



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2017**

Brasília-DF, março de 2018

**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA**

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinária anual da Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa-TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, alterada pela Instrução Normativa-TCU nº 72, de 15 de maio de 2013, da Decisão Normativa-TCU nº 161, de 01 de novembro de 2017, Decisão Normativa-TCU nº 163, de 06 de dezembro de 2017 e da Portaria-TCU Nº 65/Secex, de 28 de fevereiro de 2018

Coordenação-Geral de Planejamento/SPO/SE

**Brasília-DF,
Março de 2018**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
ATPS – Analistas Técnicos de Políticas Sociais
CAD Único – Cadastro Único para Programas Sociais
CADIN – Cadastro Informativo de Débitos de Órgãos e Entidades Federais
CEMDP – Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos
CGU – Controladoria-Geral da União (Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União)
CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CISSET/PR – Secretaria de Controle Interno da Presidência da República
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNCD – Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CNDI – Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
CNEDH – Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos
CNPCT – Comitê Nacional para a Prevenção e Combate da Tortura no Brasil
CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial
COETRAE – Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo
COLIC – Coordenação de Licitações e Contratos
CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento
CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial
CONATRAE – Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo
CorteIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia
CSB – Central dos Sindicatos Brasileiros
CT – Conselho Tutelar
CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil
CTI – Comitê de Tecnologia da Informação
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
CUT – Central Única dos Trabalhadores
DAP – Declarações de Aptidão ao PRONAF
DAS – Direção e Assessoramento Superiores
DDDH – Departamento de Defesa dos Direitos Humanos
DN – Decisão Normativa
DONDH – Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
DPDH – Departamento de Promoção dos Direitos Humanos
DW – Data Warehouse (Depósito de dados digitais)
EBC – Empresa Brasileira de Comunicação S/A
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública
FCP – Fundação Cultural Palmares
FNCA – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
FNI – Fundo Nacional do Idoso

GR – Gratificação de Representação
GS – Gabinete da Secretária
GSI/PR – Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
GTA – Grupo de Trabalho Araguaia
GTP – Grupo de Trabalho Perus
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IN – Instrução Normativa
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LAI – Lei de Acesso à Informação
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MJC – Ministério da Justiça e Cidadania
MME – Ministério das Minas e Energia
MNU – Movimento Negro Unificado
MP – Medida Provisória
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (atual Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão)
N/A – Não se aplica
NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores
NEAB – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros
OEA – Organização dos Estados Americanos
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
ONG – Organização não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PCT – Povos e Comunidades Tradicionais
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PETI – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PIR – Política de Igualdade Racial
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNSIPN – Política Nacional de Saúde Integral da População Negra
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

PRODOC – Documento de Projeto
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico
RAADH – Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados
RCN – Registro Civil de Nascimento
RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SA – Subsecretaria de Administração
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SDH/PR – Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECEX – Secretaria de Controle Externo
SECOMT – Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais
SEDCA – Secretaria Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEDPD – Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SEMAC – Sistema de Execução e Monitoramento das Ações de Controle
SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública
SEPDDPI – Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
SEPLAN – Secretaria de Planejamento e Formulação de Políticas
SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SETEC/MEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação
SGPDH – Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses
SIDH – Sistema Interamericano de Direitos Humanos
SIGSDH – Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde
SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SISNAD – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
SNC - Secretaria Nacional de Cidadania
SNDCA - Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNDPD - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SNDPDI - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
SNPPIR - Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SNIDH – Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos
SNJ – Secretaria Nacional de Juventude
SNDCA – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
SNPDDH – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
SNDPD – Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

SONDHA – Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
SPAA – Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas
SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres
SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
SPO – Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
SUS – Sistema Único de Saúde
TCE – Tomada de Contas Especial
TCU – Tribunal de Contas da União
TED – Termo de Execução Descentralizada
TI – Tecnologia da Informação
UG – Unidade Gestora
UGT – União Geral dos Trabalhadores
UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPC – Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Figura 1 - Organograma	16
Quadro I - Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas – órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos	18
Quadro II – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas - órgãos específicos singulares	20
Quadro III – Macroprocessos Finalísticos da SEPPIR	28
Quadro IV – Principais Produtos e Serviços – SNDCA	39
Quadro V – Principais Produtos e Serviços – Gabinete da Secretaria Nacional de Cidadania	41
Quadro VI – Principais Produtos e Serviços – DPEDH	44
Quadro VII – Principais Produtos e Serviços – DPDDH	46
Quadro VIII – Principais Produtos e Serviços – DPLGBT	47
Quadro IX – Principais Produtos e Serviços – SNDPI	49
Figura 02 – Mapa Estratégico	52
Figura 03 - Objetivos estratégicos SNC	71
Quadro X - Objetivos Estratégicos	72
Quadro XI - Objetivos do Programa 2064	86
Quadro XII - Objetivos Programa 2064	89
Quadro XIII - Demonstrativo do Orçamento Autorizado, Limite e Execução até o Encerramento do Exercício	101
Quadro XIV - Objetivo 0255	105
Quadro XV - Objetivo 0974	113
Quadro XVI - Objetivo 2034	121
Quadro XVII – Ação 210H - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	124
Quadro XVIII – Ação 6440 - Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais	124
Quadro XIX – Ação 213Q - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	125
Quadro XX – Ação 214D - Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial	126
Quadro XXI – Ação 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento	127
Quadro XXII – Ação 210M – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças ..	127
Quadro XXIII – Ação 210M - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças ..	128
Quadro XXIV – Ação 210N - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência	129
Quadro XXV – Ação 0083 - Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)	129
Quadro XXVI – Ação 20ZN - Promoção dos Direitos Humanos	130
Quadro XXVII – 20ZN - Promoção dos Direitos Humanos	131
Quadro XXVIII – Ação 4906 - Disque Direitos Humanos	132
Quadro XXIX – Ação 215J - Defesa dos Direitos Humanos	133
Quadro XXX – Ação 20HN - Apoio a Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares	133
Quadro XXXI – Ação 20SV - Apoio a Serviços de Atendimento à Pessoas com Deficiência	134
Quadro XXXII – Ação 6246 - Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e deficiência	135
Quadro XXXIII – Ação 210G - Proteção a Pessoas Ameaçadas	136
Quadro XXXIV - Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados	142
Quadro XXXV – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNC/MDH nos três últimos exercícios	143

Quadro XXXVI – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNDPD/MDH nos três últimos exercícios.....	143
Quadro XXXVII – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNPIR/MDH nos três últimos exercícios.....	144
Quadro XXXVIII – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo SNPDI/MDH nos três últimos exercícios.....	144
Quadro XXXIX– Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNDCA/MDH nos três últimos exercícios.....	144
Quadro XL – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo FNCA/MDH nos três últimos exercícios.....	145
Quadro XLI – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo FNI/MDH nos três últimos exercícios.....	145
Quadro XLII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNC/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	146
Quadro XLIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNDPD/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	146
Quadro XLIV– Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNPIR/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	147
Quadro XLV – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNPDI/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	147
Quadro XLVI – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNDCA/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	148
Quadro XLVII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNCA/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	148
Quadro XLVIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNI/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.....	149
Quadro XLIX – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SDH/PR.....	149
Quadro L – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNC/MDH.....	150
Quadro LI – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNDPD/MDH.....	150
Quadro LII - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNPIR/MDH.....	151
Quadro LIII - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNPDI/MDH.....	151
Quadro LIV – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNDCA/MDH.....	152
Quadro LV - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017– FNCA/MDH.....	152
Quadro LVI – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – FNI/MDH.....	153
Quadro LVII – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNC/MDH.....	153
Quadro LVIII– Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNDPD/MDH.....	154
Quadro LIX – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNPIR/MDH.....	154
Quadro LX – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNPDI/MDH.....	155
Quadro LXI – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNDCA/MDH.....	155
Quadro LXII – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da FNCA/MDH.....	155
Quadro LXIII– Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da FNI/SDH/PR.....	156
Quadro LXIV - Realização das Receitas.....	161
Quadro LXV – Despesas por modalidade de contratação.....	162
Quadro LXVI – Despesas por grupo e elemento de despesa.....	163
Quadro LXVII – Força de Trabalho do MDH.....	173

Quadro LXVIII – Distribuição da Lotação Efetiva.....	174
Quadro LXIX – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do MDH	174
Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE*O Ministério dos Direitos Humanos possui 118 (cento e dezoito) Gratificações de Representação e 21 (vinte e uma) Funções Comissionadas Técnicas	
Quadro LXX – Resumo capacitação servidores	175
Quadro LXXI – Despesas do pessoal.....	176
Quadro LXXII – Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos	178
Quadro LXXIII – PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	181
Quadro LXXIV – Índice de Tempo Médio de Recebimento de Materiais de Consumo – Almoxarifado do Ministério da Justiça e Cidadania (MJSP)	185
Quadro LXXV – Eventos realizados em 2017	187
Quadro LXXVI – Passagens e diárias.....	189
Quadro LXXVII – Passagens e diárias	189
Quadro LXXVIII – Frota de veículo próprio	190
Quadro LXXIX – Especificações do contrato de serviços choferagem (motoristas) - Contrato nº 35/2013.....	191
Quadro LXXX – Postos de motorista	191
Quadro LXXXI – Frota de veículos	192
Quadro LXXXII – Distribuição espacial de bens imóveis.....	192
Quadro LXXXIII – Demonstração da situação dos imóveis da União	192
Quadro LXXXIV – Administração de pessoal	194
Quadro LXXXV – Volume de atendimento	205
Quadro LXXXVI – Registro de atendimento	206
Quadro LXXXVII – Registro de violações.....	206
Quadro LXXXVIII - Aferição do Grau de SATISFAÇÃO	209
Quadro LXXXIX- Determinação/recomendação do TCU.....	213
Quadro XC – Determinação/recomendação do TCU.....	214
Quadro XCI – Determinação/recomendação do TCU	215
Quadro XCII – Determinação/recomendação do TCU	215
Quadro XCIII – Determinação/recomendação do TCU.....	216
Quadro XCIV – Determinação/recomendação do TCU	217
Quadro XCV - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário	219
Quadro XCVI – Desoneração da olha de Pagamento	220

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I – Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 – Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos (Órgão 57000)

Anexo II – Espelhos do Monitoramento Simplificado do PPA - SIOP

Anexo III – Relatório de Indicadores de Desempenho do PPA - SIOP

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	12
2.	VISÃO GERAL	14
2.1	Finalidade e Competências	14
2.2	Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do MDH	15
2.3	ORGANOGRAMA	16
2.3.1	Competências das áreas estratégicas.....	18
2.4	Macroprocessos Finalísticos	27
3.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	50
3.2.1	Estágio de implementação do planejamento estratégico	86
3.2.2	Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos	87
3.3	Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	91
3.4	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	100
3.4.1	Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados....	102
3.4.2	Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade 124	
3.4.2.1	Análise Situacional	136
3.4.3	Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário	141
3.4.4	Obrigações Assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento	141
3.4.5	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	142
3.4.6	Execução Descentralizada com Transferência de Recursos	143
3.4.6.1	Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos	143
3.4.6.2	Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores.....	146
3.4.6.3	Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas	149
3.4.6.4	Perfil dos Atrasos das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos	153
3.4.6.5	Análise Crítica.....	156
3.4.7	Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....	158
3.4.8	Informações sobre a realização das receitas	161
3.4.9	Informações sobre a execução das despesas.....	162
3.4.9.1	Despesas totais por modalidade de contratação	162
3.4.9.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	163
3.4.9.3	Análise crítica	166
3.5	Apresentação e Análise dos indicadores de desempenho.....	166
4.	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	167
4.1	Descrição das estruturas de governança	167
4.2	Atuação da Unidade de Auditoria Interna	170
4.3	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	170
4.4	Gestão de Riscos e Controles Internos	171
5.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	173
5.1	Gestão de pessoas	173
5.1.1	Estrutura de Pessoal da Unidade.....	173
5.1.2	Demonstrativo das despesas com pessoal.....	176
5.1.3	Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal.....	177
5.1.4	Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários	177
5.1.4.1	Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos.....	178
5.1.5	Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais	179
5.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	184

5.2.1 Gestão de Frota de Veículos	190
5.2.2 Política de Destinação de Veículos inservíveis ou fora de uso e informação gerencial sobre veículos nestas condições.....	191
5.2.3 Gestão de Patrimônio Imobiliário.....	192
5.2.4 Cessão de espaço físico e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.....	193
5.3 Gestão da Tecnologia da Informação	193
5.3.1 Principais sistemas de informação	198
5.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade	200
5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras	200
5.5 Gestão de Fundos e de Programas	201
5.5.1 Identificação e Informações dos Fundos na Gestão da Unidade	201
6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	204
6.1 Canais de Acesso do Cidadão	204
6.2 Carta de Serviços ao Cidadão	207
6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	208
6.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade.....	209
7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	211
7.1 Desempenho Financeiro	211
7.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	211
7.3 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	212
7.4 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas.....	212
8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	213
8.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	213
8.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	218
8.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	218
8.4 Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Art. 5º da Lei 8.666/1993.....	219
8.5 Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento	219
8.6 ROL DE RESPONSÁVEIS	221
8.7 RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO.....	221
8.8 DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE.....	221
8.8.1 Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal identificação e Informações dos Fundos na Gestão da Unidade	221
9. ANEXOS E APÊNDICES.....	222
9.1.1 Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão.....	222
9.1.2 Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas	222
9.1.3 Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento	222
9.1.4 Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial	222
9.1.5 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI	222

1. APRESENTAÇÃO

O Ministério dos Direitos Humanos completou, em fevereiro de 2018, um ano de existência no atual formato institucional. Inicialmente instalado pela Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, e, de maneira definitiva, pelo Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, o Ministério reuniu as atribuições de duas grandes estruturas preexistentes: a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e a Secretaria Especial de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (SEPPIR), duas áreas com histórico institucional e político de destaque no Governo Federal e na sociedade brasileira. Estas temáticas têm um histórico intenso de mudança institucional, tendo momentos de vinculação à Presidência da República, ao Ministério da Justiça e ao breve Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRJDH).

A criação do Ministério foi, também, a oportunidade de reestabelecimento de duas outras áreas temáticas já existentes no âmbito da antiga SEDH: as Secretarias Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a dos Direitos da Pessoa com Deficiência, além da criação de uma nova Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Junto à Secretaria Nacional de Cidadania, as cinco secretarias nacionais e as estruturas do gabinete ministerial passaram, então, a compor o mais recente dos ministérios do Governo do Brasil, tendo incorporada, ainda, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que agregou, as competências da antiga Ouvidoria da SEPPIR. O Gabinete passou a contar com o suporte institucional de uma Secretaria-Executiva de Conselhos, que presta assessoria especializada ao Ministro de Estado na articulação política e gerencial com os órgãos colegiados da política de participação social da pasta, incluindo conselhos, comitês e comissões, mantendo a sociedade civil presente na construção e gestão do Ministério.

A transição institucional marcou a gestão do ano de 2017, conduzida administrativamente pela Secretaria Executiva do novo ministério e suas estruturas de gestão, supervisionadas pela Subsecretaria de Administração e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

A finalização deste processo de mudança gerencial permitiu ao Ministério a condução sustentada das políticas de promoção e defesa de direitos humanos do Governo Brasileiro, ainda que ela não tenha sido relegada a segundo plano durante as transições. Agregadas à pasta estão as competências de articular e implementar ações que atendem a pelo menos dezesseis áreas temáticas. A atenção a determinados públicos vulneráveis é parte crucial desta tarefa, com destaque para crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua e a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. O Ministério passou a participar do desenho institucional do Governo Brasileiro pela gestão de políticas de acolhimento de migrantes, elogiado e reconhecido pela Organização dos Estados Americanos. As políticas de igualdade racial, que incluem ações afirmativas, proteção de povos e comunidades tradicionais quilombolas, são tratadas como prioritárias pela pasta. O Ministério ainda manteve a responsabilidade pela gestão de três grandes programas de proteção: o Programa de Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita), o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

A atuação internacional do Ministério pode ser percebida em duas grandes áreas. A primeira é a atuação de suas assessorias na articulação dos compromissos do Governo Brasileiro em órgãos multilaterais relacionados aos direitos humanos, notavelmente no Sistema Nações Unidas, com destaque para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, sua Revisão Periódica Universal e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos; no Mercosul, por sua Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias (RAADH); e no sistema interamericano, que compreende tanto a Corte quanto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A segunda grande área é o cumprimento de compromissos assumidos pelo Estado brasileiro em tratados internacionais de direitos humanos. Nesta senda, estão importantes políticas de Estado, como a manutenção do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que inclui o estabelecimento de um Mecanismo e de um Comitê Nacionais de Prevenção e Combate à Tortura; assim como as propostas para o

combate ao trabalho escravo e as atividades de memória e verdade, conduzidas em consonância com a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. Uma área de atuação mais recente, também ligada à esfera internacional, é a dos debates intergovernamentais sobre empresas e direitos humanos, gerenciada no MDH por sua Secretaria Nacional de Cidadania.

Outra grande atribuição institucional conservada e conduzida pelo Ministério agrupa-se nas atividades de conscientização da sociedade para a promoção de uma cultura de paz e respeito à diversidade e direitos humanos. Estas atividades passam pelas políticas de educação em direitos humanos, pela atuação de promoção da diversidade religiosa e pela gestão das políticas de registro civil do nascimento e acesso universal à documentação básica.

Cumprir registrar que nenhuma leitura institucional da atuação em direitos humanos do governo brasileiro pode estar completa sem menção destacada ao Disque 100, principal serviço oferecido pelo Ministério dos Direitos Humanos e com alcance universal a toda a população brasileira. Com atendimento disponível diariamente, sem interrupções, o Disque 100 e seus outros canais recebem denúncias de violações de direitos humanos em todo o país, realiza encaminhamentos para autoridades e instituições que possam prestar apoio aos cidadãos que tenham sido vitimados e produz material estatístico de valor reconhecido pelos meios acadêmico e jornalístico brasileiros. Pela administração do Disque 100 e por toda a gestão do Ministério dos Direitos Humanos perpassa uma postura de universalidade na promoção e defesa dos direitos fundamentais da população brasileira, além de uma visão política e administrativa orientada pelo conceito da dignidade humana, princípio basilar do Estado democrático de direito.

2. VISÃO GERAL

O Ministério dos Direitos Humanos foi criado pela Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, instrumento de reorganização ministerial, com a reorganização das Secretarias Nacionais de Cidadania, de Políticas para as Mulheres, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dos Direitos da Criança e do Adolescente e os seus respectivos Conselhos. A sua estrutura básica modificada na Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 2017, quando a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher deixa de fazer parte da estrutura básica do Ministério e passa a compor a estrutura básica da Secretaria de Governo da Presidência da República.

A Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos, foram aprovados pelo Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017.

2.1 Finalidade e Competências

O Ministério dos Direitos Humanos-MDH é o órgão da administração pública federal responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos no que está relacionado com:

- a) direitos da cidadania;
- b) direitos da criança e do adolescente;
- c) direitos do idoso;
- d) direitos da pessoa com deficiência;
- e) direitos da população negra; e
- f) direitos das minorias.

Cabe ainda ao Ministério dos Direitos Humanos, a competência dos assuntos relativos a:

- g) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos;
- h) promoção da integração social das pessoas com deficiência;
- i) o exercício da função de ouvidoria nacional em assuntos relativos aos direitos humanos, da cidadania, da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da população negra e das minorias;
- j) formulação, a coordenação, a definição de diretrizes e a articulação de políticas para a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
- k) o combate à discriminação racial e étnica; e
- l) coordenação da Política Nacional da Pessoa Idosa, prevista na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

Até a criação do Ministério dos Direitos Humanos, a competência pelos assuntos ligados aos direitos humanos era exercida pelo Ministério da Justiça, nas matérias ligadas à na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da sua integração à vida comunitária, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 726, de 12 maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 2016 e na Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.345, de 2016.

2.2 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do MDH

A organização e a estrutura administrativa do MDH estão regulamentadas pelo Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017 e pela lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, em seus artigos trinta e cinco e trinta e seis.

Decreto:

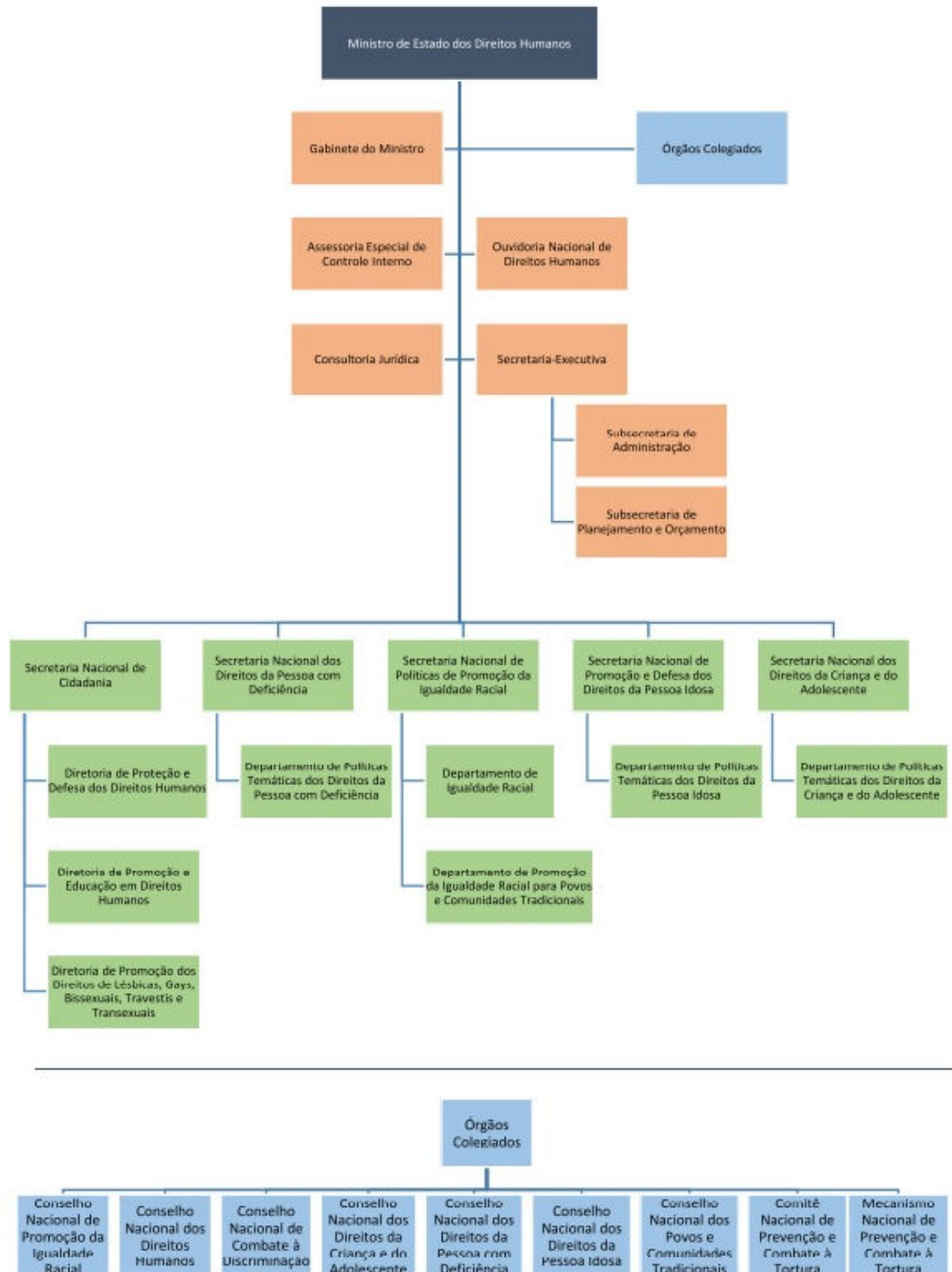
- Decreto nº 9.122, de 9 agosto de 2017 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Leis:

- Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 – Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e revoga a Medida Provisória nº 717, de 16 de março de 2016. (Conversão da Medida Provisória nº 726, 2016).
- Lei nº 13.345, de 10 de outubro de 2016 – Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências. (Conversão da Medida Provisória nº 728, 2016).
- Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; e revoga a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017. (Conversão da Medida Provisória nº 782, de 2017).
- Medida Provisória nº 726, de 12 maio de 2016 – Altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. (Convertida na Lei nº 13.341, de 2016).
- Medida Provisória nº 728, de 23 maio de 2016 – Revoga dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (Convertida na Lei nº 13.345, de 2016).
- Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017 – Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. (Convertida na Lei nº 13.502, de 2017).
- Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. (Convertida na Lei nº 13.502, de 2017).

2.3 ORGANOGRAMA

Figura 1 - Organograma



Descrição do Organograma

Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos:

Gabinete do Ministro;

Assessoria Especial de Controle Interno;

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

Consultoria Jurídica;

Secretaria-Executiva:

Subsecretaria de Administração; e

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento,

Órgãos específicos singulares:

Secretaria Nacional de Cidadania:

Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos;

Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos; e

Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

Departamento de Igualdade Racial; e

Departamento de Promoção da Igualdade Racial para Povos e Comunidades Tradicionais;

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa;

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Órgãos Colegiados:

Decreto nº 9.122, de 2017:

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR;

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;

Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD;

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE;

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI;

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT; e

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT.

Lei nº 13.502, de 2017:

Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais-CNPCT.

2.3.1 Competências das áreas estratégicas

Quadro I - Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas – órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Gabinete do Ministro	A estrutura administrativa do Gabinete do Ministro tem entre suas competências, prestar assistência nas representações política e social e ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal bem como articular as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil, ampliando o diálogo entre os diferentes segmentos da sociedade civil e os órgãos do Ministério, inclusive por meio da articulação com os órgãos colegiados Além disso, desenvolve atividades que auxiliem a atuação institucional do Ministério dos Direitos Humanos, no âmbito internacional, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e com outros órgãos da administração pública federal.	Rafael de Brito Santos	Chefe de Gabinete	20/09/2017 a 23/02/2018
Assessoria Especial de Controle Interno	Dentre suas competências está o assessoramento direto ao Ministro de Estado e os demais órgãos do MDH nas áreas de controle, risco, transparência e integridade da gestão. Ainda atua na orientação técnica e no acompanhando dos trabalhos das unidades do Ministério com vistas a subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Presidente da República, do relatório de gestão e na elaboração e revisão de normas internas e de manuais. Também cabe a AECI atuar na interlocução entre as unidades responsáveis por assuntos relacionados a ética, ouvidoria e correição no Ministério e os órgãos de controle interno e externo.	Anderson Rubens de Oliveira Couto	Chefe de Assessoria	19/09/2017 a atual
Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	Unidade responsável por receber, examinar e encaminhar as denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos, coordenando as ações que visem à orientação e à adoção de providências para o adequado tratamento dos casos e principalmente naqueles que afetem grupos sociais vulneráveis, podendo atuar diretamente na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, em articulação com o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com os demais entes federativos e com as organizações da sociedade civil. Além disso, coordena o serviço de atendimento telefônico gratuito por meio do Disque Direitos Humanos, destinado a receber denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante.	Herta de Souza Rolim	Ouvidor	15/09/2017 a atual

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Consultoria Jurídica	A Consultoria Jurídica, é órgão setorial da Advocacia-Geral da União (AGU). Entre suas competências estão o assessoramento e consultoria jurídica no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos e a de assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e dos órgãos específicos singulares.	Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva	Consultor Jurídico	28/09/2017 a 07/03/2018
Secretaria-Executiva	A Secretaria-Executiva, cabe além de prestar assistência direta ao Ministro de Estado, tem como competência supervisionar e coordenar as atividades das Secretarias integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério bem como, orientar, no âmbito do Ministério, a execução das atividades de administração patrimonial e as relacionadas aos sistemas federais de planejamento e de orçamento, de contabilidade, de informação de custos, de administração financeira, de administração dos recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais, de gestão de documentos de arquivo e de organização e inovação institucional. Exerce tal competência em articulação com os sistemas e órgãos responsáveis. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com duas unidades que desempenham as funções de execução das atividades previstas: Subsecretaria de Administração e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.	Johaness Eck	Secretário-Executivo	31/05/2017 a 08/12/2017
Subsecretaria de Administração	É a unidade da Secretaria-Executiva que coordena a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Serviços Gerais e de Gestão de Documentos de Arquivo no âmbito do Ministério em articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais responsáveis por tais atividades. Ainda, cabe a competência por orientar os órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas.	Vago	Subsecretário	-
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	É a unidade da Secretaria-Executiva que tem a competência de planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal e de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal no âmbito do Ministério. Ainda, compete promover a articulação com os órgãos centrais dos sistemas federais e informar e orientar os órgãos integrantes da estrutura organizacional básica do Ministério quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas.	Ausinda Perru Pereira	Subsecretário	07/12/2017 a 07/03/2018

Quadro II – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas - órgãos específicos singulares

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria Nacional de Cidadania	A Secretaria Nacional de Cidadania além de assessorar o Ministro de Estado na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humano e a Defensores de Direitos Humanos, tem a competência de articular iniciativas e apoiar projetos voltados à implementação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todos os níveis de governo e por organizações da sociedade civil, consonante com o Programa Nacional de Direitos Humanos e também com origem em organismos internacionais. Além disso, cabe coordenar as ações de promoção do direito à memória e à verdade, coordenar as ações referentes às políticas públicas voltadas aos públicos vulneráveis, como lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e população em situação de rua, as ações referentes às políticas públicas de registro civil de nascimento, à educação em direitos humanos, ao respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal, à cooperação para erradicação do trabalho escravo e à temática de empresas e direitos humanos e proceder ao pagamento de indenizações decorrentes de decisões da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Exerce ainda a atribuição de órgão executor federal do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, o apoio ao funcionamento do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e exerce a função de Secretaria-Executiva do CNDH. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com três unidades que desempenham as funções de execução das atividades previstas: Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos e a Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.	Flávia Cristina Piovesan	Secretária Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania	01/01/2017 a 31/05/2017
			Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	01/06/2017 a 14/09/2017
			Secretária Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos	15/09/2017 a 01/11/2017
		Silvio Jose Albuquerque e Silva	Secretário Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania, substituto	01/01/2017 a 31/05/2017
			Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, substituto	01/01/2017 a 10/08/2017
		Herbert Borges Paes de Barros	Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, substituto	01/01/2017 a 04/01/2017
				06/02/2017 a 08/02/2017
				10/07/2017 a 17/07/2017
			Secretário Nacional de Cidadania, Substituto	27/11/2017 a atual

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

		Akemi Kamimura	Secretária Nacional de Cidadania, substituta	11/12/2017 a 15/12/2017
				27/02/2017 a 02/03/2018
Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	Compete coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos relacionados às políticas de combate à tortura, de erradicação do trabalho escravo, de proteção aos defensores de direitos humanos e a testemunhas ameaçadas e de promoção dos direitos humanos de agentes de segurança pública e ainda, coordenar a atuação da Secretaria Nacional de Cidadania em temas relacionados ao sistema de segurança pública e justiça criminal, as ações de prevenção e combate à tortura e a todas as formas de tratamento cruel, desumano e degradante, bem como atuar no combate ao trabalho escravo em articulação com o Ministério Público da União, com os órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo federal, com órgãos e entidades dos outros entes federativos e com organizações da sociedade civil. Cabe também articular a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, por meio de parcerias com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital e municipal e com organizações da sociedade civil, a função de Secretaria-Executiva do CNPCT e fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e dos parceiros na execução das ações de defesa dos direitos humanos.	Silvio Jose Albuquerque e Silva	Diretor do Departamento de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	01/01/2017 a 10/08/2017
		Karolina Alves Pereira de Castro	Diretora do Departamento de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, substituta	01/01/2017 a 14/09/2017
		Frederico de Moraes Andrade Coutinho	Diretor do Departamento de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	27/01/2017 a 14/09/2017
		Akemi Kamimura	Diretora do Departamento de Cooperação Internacional da Secretaria de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	27/01/2017 a 14/09/2017
			Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos	02/10/2017 a atual
		Fabiana Arantes Campos Gadelha	Diretora de Programa da Secretaria Nacional de Cidadania	15/09/2017 a atual
Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos	Compete coordenar e supervisionar a elaboração e a implementação de planos, programas e projetos relacionados às políticas de educação em direitos humanos, de registro civil de nascimento e documentação básica,	Bruno Machado Tete	Diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos	05/10/2017 a 31/12/2017

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	de respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal e de defesa da população em situação de rua e de outros grupos sociais vulneráveis, em articulação com os órgãos da administração pública federal, o Ministério Público, os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo dos entes federativos, as organizações da sociedade civil e os organismos internacionais. Cabendo ainda, coordenar o Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua e auxiliar a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e exercer a função de Secretaria-Executiva dos órgãos colegiados vinculados à promoção dos direitos humanos, caso não previsto outro órgão, e zelar pelo cumprimento de suas deliberações.			
Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais	Compete coordenar as ações governamentais e as medidas referentes à promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT e ainda, exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais - CNCD/LGBT.	Marina Reidel	Diretora de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Secretaria Nacional de Cidadania	22/09/2017 a atual
Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Nas suas competências, além de assistir o Ministro de Estado nas questões relativas a pessoas com deficiência a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem a competência de coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência, de coordenar as ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e de propiciar sua plena inclusão na sociedade. Cabe ainda a coordenação, orientação e acompanhamento das medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, por meio do desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência, a coordenação e supervisionamento do Programa Nacional de Acessibilidade e do Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, propondo ações para sua implementação e seu desenvolvimento, articular-se com órgãos e entidades governamentais, com instituições não governamentais e com associações representativas de pessoas com deficiência, para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência. É ainda órgão responsável por fomentar a implementação de desenho universal e tecnologia assistiva na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações e	Marco Antônio Ferreira Pelegrini	Secretário	03/03/2017 a 14/09/2017 e 22/09/2017 a atual

	exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE e da Comissão Interministerial de Avaliação. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com uma unidade que desempenha a função de execução das atividades previstas: Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência.			
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência	A este cabe coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos que compõem a Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e propor as ações necessárias à sua completa implementação e ao seu adequado desenvolvimento, o apoio e promoção dos programas de formação de agentes públicos e recursos humanos em acessibilidade e tecnologia assistiva e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas nesse campo de conhecimento, cooperar com Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação e tecnologia assistiva. Ainda dentre as suas competências cabe a ele fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e dos parceiros na execução da Política Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e a de orientar e monitorar o desenvolvimento de normas e diretrizes para acessibilidade.	Carolina Angélica Moreira Sanches Gomes	Diretora	15/09/.2017 a atual
Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	Além de assessorar, direta e imediatamente, o Ministro de Estado na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial também compete formular, coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade racial e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, com ênfase na população negra, a de articular, promover e acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da	Luislinda Dias de Valois Santos	Secretária	01/01/2017 a 02/02/2017

	promoção da igualdade racial, e de formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais do governo para a promoção da igualdade racial. Ainda, sua competência abrange propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa à promoção da igualdade racial e promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e a definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Estado brasileiro, nos assuntos relacionados à promoção da igualdade racial e de combate à discriminação racial ou étnica. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com duas unidades que desempenham as funções de execução das atividades previstas: Departamento de Igualdade Racial e o Departamento de Promoção da Igualdade Racial para Povos e Comunidades Tradicionais.	Juvenal Araújo Junior	Secretário	15/09/2017 a atual
Departamento de Igualdade Racial	Ao Departamento de Igualdade Racial cabe planejar, formular, coordenar e avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial, bem como realizar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos sobre as desigualdades raciais, elaborar instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas de promoção da igualdade racial, apoiar a formulação e a execução de planos, programas e ações estratégicas de promoção da igualdade racial desenvolvidos pelos entes federativos e pelas organizações da sociedade civil e ainda apoiar a criação de mecanismos de avaliação e a análise de formulação e execução de planos, programas e ações estratégicas de promoção da igualdade racial desenvolvidos pelos entes federativos e pelas organizações da sociedade civil.	Bruno Machado Tête	Diretor	02/10/2017 a atual
Departamento de Promoção da Igualdade Racial para Povos e Comunidades Tradicionais	Ao Departamento cabe promover a articulação e a integração entre os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, com vistas à promoção da igualdade racial, à formulação de políticas para as comunidades tradicionais, com ênfase nas áreas remanescentes de quilombos, e à fiscalização e à exigência do cumprimento da legislação pertinente, além de coordenar e formular os planos, os programas e os projetos voltados para as comunidades tradicionais. E ainda, tem competência para coordenar ações e grupos temáticos destinados à implementação de políticas públicas voltadas para as comunidades tradicionais.	Vago	Diretor	-

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Dentre as suas competências, além de assistir o Ministro de Estado nas questões relativas aos direitos da pessoa idosa, a esta compete coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da Política Nacional do Idoso, coordenar, orientar e acompanhar as ações e as medidas para promoção, garantia e defesa da pessoa idosa. Ainda lhe cabe articular, com órgãos governamentais e não governamentais, ações para a implementação da política nacional do idoso, desenvolver e implementar programas e projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, além de propor a adequação e o aperfeiçoamento da legislação relativa aos temas de sua competência e exercer a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com uma unidade que desempenha a função de execução das atividades previstas: Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa.	Vago	Secretário	01/01/2017 a 01/02/2017
		Maria do Socorro Medeiros de Moraes	Secretária	02/10/2017 a atual
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa Idosa	Compete coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional do idoso e propor providências para sua implementação e seu desenvolvimento e ainda, fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e dos parceiros na execução da política nacional do idoso.	Sérgio Paulo da Silveira Nascimento	Diretor	15/09/2017 a atual
Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	Além de prestar assistência ao Ministro de Estado nas questões relativas aos direitos de crianças e adolescentes, tem como competência a formulação de políticas e diretrizes para a articulação dos temas, das ações governamentais e das medidas referentes à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Ainda, lhe cabe a competência por coordenar e propor ações de aperfeiçoamento e fortalecimento da política nacional dos direitos da criança e do adolescente, das ações e as medidas para a promoção, a garantia e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, de articular ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas para fortalecimento da política nacional dos direitos da criança e do adolescente, de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e de prevenção e de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, de acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, bem como fortalecer e qualificar a atuação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares e exercer a função de Secretaria-Executiva do CONANDA e zelar pelo cumprimento de suas deliberações. Para tanto, conta em sua estrutura administrativa com uma unidade que desempenha a função de execução	Berenice Maria Giannella	Secretária	02/10/2017 a atual

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	das atividades previstas: Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente.			
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente	Compete coordenar e supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos que compõem a política nacional dos direitos da criança e do adolescente e propor providências para sua implementação e seu desenvolvimento e ainda, fomentar e apoiar a especialização e a formação continuada dos atores e dos parceiros na execução da política nacional dos direitos da criança e do adolescente.	Danyel Iório de Lima	Diretor	05/10/2017 a atual

2.4 Macroprocessos Finalísticos

Os macroprocessos finalísticos do MDH serão apresentados neste relatório de forma individualizada estando em conformidade com as unidades que compõem a estrutura da recém criada UPC e levando em consideração diversos aspectos tais como: o grau de maturação e fases diferenciadas do planejamento estratégico de cada área.

Tal metodologia tem por objetivo apresentar a essência da organização demonstrando sua forma de atuação, seus produtos e serviços.

As Secretarias finalísticas de cunho estratégico do MDH, responsáveis pela condução de suas políticas públicas, carecem de elaboração de um planejamento estratégico unificado e estruturado, bem como de mapeamento de processos, em virtude do contexto de transição e da contínua alterações estruturais ao longo de 2017.

A SNDPD definiu seus macroprocessos finalísticos e prevê a realização de um planejamento estratégico no âmbito do MDH para o próximo exercício, entre os quais destacam-se: a) Assistência Ministerial sobre questões relativas a pessoas com deficiência; b) Coordenação de assuntos, ações governamentais e medidas referentes à pessoa com deficiência; c) Coordenação de ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua plena inclusão na sociedade; d) Coordenação, orientação e acompanhamento de medidas de promoção, garantia e defesa dos ditames da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; e) Desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência; f) Estimulo a inclusão da proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas e nos programas governamentais; g) Coordenação e supervisão do Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; h) Articulação com órgãos e entidades governamentais, com instituições não governamentais e com associações representativas de pessoas com deficiência, para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência; i) Realização de audiências e consultas públicas que envolvam as pessoas com deficiência; j) fomento a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência; k) Coordenação das ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; l) Emissão de pareceres técnicos sobre projetos de lei; m) Difusão, acompanhamento e gestão de propostas de cooperação, convênios e instrumentos congêneres; n) realização de estudos e pesquisas sobre temas relativos à pessoa com deficiência; o) Instrução e processamento de denúncias relacionadas a violações de direitos da pessoa com deficiência; p) Instrução e processamento de denúncias ocorridas nos sistemas internacionais de defesa da pessoa com deficiência, entre outros.

Neste contexto a SEPPIR definiu 5 (cinco) macroprocessos finalísticos: Políticas de Proteção e Promoção de Povos e Comunidades Tradicionais; Política de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra; Políticas de Ações Afirmativas; Políticas de Enfrentamento ao Racismo; e, Implementação do SINAPIR, conforme quadro abaixo:

Quadro III – Macroprocessos Finalísticos da SEPPIR.

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
a) Políticas de ações Afirmativas	Promoção de ações afirmativas para a população negra	Ações Afirmativas para a população negra nas temáticas de trabalho, empreendedorismo e educação, dentre outras.	População negra em geral, vitimizada pelo racismo e pela desigualdade racial	DEPIR
b) Políticas de Enfrentamento ao Racismo	Promoção de políticas de enfrentamento racismo	Ações voltadas para a promoção da igualdade racial, valorização da pluralidade étnico-racial em temas como saúde, cultura, gênero, dentre outros.	População negra em geral, vitimizada pelo racismo e pela desigualdade racial	DEPIR
c) Política de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra	Articulação de políticas visando à redução de homicídios entre a juventude negra	Articulação com outros órgãos federais, governos estaduais e municipais e com a sociedade civil visando à implementação do Plano Juventude Viva	Juventude negra vitimizada por elevadas taxas de homicídios	DEPIR
d) Políticas de Proteção e Promoção de Povos e Comunidades Tradicionais	Articulação e promoção de políticas para comunidades tradicionais	Implementação e monitoramento de políticas públicas para as comunidades tradicionais	Comunidades tradicionais, em especial comunidades quilombolas, comunidades de matriz africana e comunidades ciganas	DECOM
e) Implementação do SINAPIR	Articulação federativa voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados ao enfrentamento ao racismo e superação das desigualdades raciais	Implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (plano vertical), visando à criação, apoio e fortalecimento de órgãos de promoção de igualdade racial nos governos estaduais, distrital e municipais.	Demais órgãos do Governo Federal, Governos Estaduais, Governo do Distrito Federal e Municipais	Coordenação do SINAPIR

Análise dos Macroprocessos da SEPPIR

a) Políticas de Ações Afirmativas

O DEPIR, antiga Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas - SPAA (estrutura anterior ao Decreto n.º 9.122, de 2017), coordena e articula a formulação e o acompanhamento de políticas públicas com vistas à inclusão da perspectiva racial no conjunto das ações do governo, destacando-se ações de enfrentamento ao racismo e ações afirmativas, tais como: incorporação da igualdade racial

nas políticas governamentais; inclusão da população negra no mercado de trabalho; instituição de medidas de prevenção e enfrentamento do racismo institucional.

As principais competências do DEPIR são: propor diretrizes para a implementação do Programa Nacional de Ação Afirmativa; estimular os órgãos públicos e a sociedade civil para a promoção dos direitos humanos e da eliminação das desigualdades de raça; assegurar a execução de acordos, convenções e programas de intercâmbio e cooperação com organismos nacionais e internacionais.

As Políticas de Ações Afirmativas visam a promoção da igualdade de oportunidades para a população negra. As ações têm foco nas temáticas e agendas voltadas para a educação, a cultura, o trabalho e o empreendedorismo, a saúde, as mulheres negras, a juventude e a população LGBT.

- **Eixo Educação**

Em novembro de 2016, a SPAA (atual DEPIR) apontou como projeto estratégico junto ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) a implementação do Sistema de Monitoramento das Leis de Cotas na Educação e Concurso Público, o qual teve prosseguimento em 2017, apesar da extinção do MJC e a incorporação da SEPPIR ao MDH.

O DEPIR junto ao Ministério da Educação deu na continuidade em 2017 ao acompanhamento e monitoramento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de cotas do ensino superior, que dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes da escola pública, negros e indígenas, reservando a esses, no mínimo, 50% das vagas para acesso às universidades federais e às instituições federais de ensino técnico de nível médio. O Ministério da Educação e a SEPPIR são responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, instituindo o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio, por meio do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

O Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC é um dos mecanismos disponíveis para o acompanhamento da execução da Lei nº 12.711, de 2012.

Em 2016 foi formalizado um Grupo de Trabalho (GT) de Cotas do Serviço Público (GT), de caráter consultivo, com especialistas na temática racial, por meio da Portaria Conjunta MP/MJC nº 11, de 26 de dezembro de 2016. O GT teve a finalidade de: (I) discutir os procedimentos a serem adotados para a verificação da autodeclaração de cotista prevista no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e (II) apresentar diretrizes que nortearão o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão na edição de Instrução Normativa para regulamentar o procedimento de verificação da autodeclaração prevista no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o qual foi finalizado em 20 de novembro de 2017.

Com a parceria e articulação do GT de Cotas do Serviço Público foi realizado na ENAP em Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, o “Seminário Jurídico sobre a Política de Cotas no Serviço Público: avanços e desafios.” onde contou com representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, do Judiciário, profissionais do Direito e especialistas na temática étnico-racial, visando promover a reflexão e o debate propositivo sobre a Política de Cotas no Serviço Público; sua importância; os desafios; os avanços da política desde sua criação; e, principalmente, promover a discussão e alinhar os entendimentos acerca da Política de Cotas no Serviço Público, de modo a contribuir para a construção da Instrução Normativa, que regulamentará o procedimento de verificação da autodeclaração prevista no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

O planejamento da contratação e distribuição dos livros “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Infantil” (tiragem 48.222 exemplares) “Cultura, Terra e Resistência: Saberes dos Quilombos do Sul” (tiragem 2642 exemplares), foi finalizada em 2017, com previsão de distribuição no primeiro trimestre de 2018.

Foi realizada reunião junto a UFSCAR visando parceria a ser formalizada por meio de TED para publicação e distribuição de 7 mil exemplares da Coletânea “História da África” para ensino fundamental e médio, cuja ação é apoiada pela SECADI/MEC.

Cabe ressaltar que foi firmado um convênio em 2017, entre o Município de Joinville/SC e a SEPPIR, cujo objeto é: “Apoio às ações que visem implementação da Lei n.º 10.639/2003 no município de Joinville/SC”.

- **Eixo Saúde**

Encontra-se em construção, proposta de criação de um Manual de Orientações Técnicas para gestores da Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, este material tem por objetivo intensificar e orientar estados e municípios na implementação da PNSIPN.

Houve realização em 2017, de oficina em Brasília com médicos pesquisadores da saúde da população – Parceria com Ministério Saúde e SEPPIR.

Foi lançado em novembro de 2017, a Segunda Campanha Publicitária para envolver usuários e profissionais da rede pública de saúde na luta contra o racismo no SUS e preenchimento do quesito raça-cor.

A campanha contra o racismo institucional foi lançada na Conferência Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social – do Ministério de Desenvolvimento Social, em dezembro de 2017.

Cabe destacar a distribuição de 10.000 (dez mil) Cartilhas da Saúde da População negra, com início no mês de novembro de 2017, sendo que 5 mil ficaram sob a responsabilidade do Ministério da Saúde para distribuir e as demais sob a responsabilidade dos órgãos de PIR nos Estados e da SEPPIR, que as distribuirão na Plenária Quilombola e na IV CONAPIR que serão realizadas em 2018.

- **Eixo Trabalho**

Cabe destacar que foi firmado um convênio foi firmado em 2017, via Edital 04/2017 – SINAPIR, junto à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social/ MG, visando a “Formação / qualificação social e profissional de jovens negros para o empreendedorismo solidário, e contribuir para que possam empreender seus negócios com mais preparo, estrutura e menos riscos, com vistas à geração de novas oportunidades de negócios, trabalho e renda, para a inclusão social e produtiva, assim como o desenvolvimento econômico de suas regiões de moradia”.

- **Eixo LGBT**

A SEPPIR apoiou o evento FONATRANS – Fórum Nacional de Travestis e Transexuais negros, ocorrido em julho de 2017 e prevê novo apoio em 2018.

Um importante ação foi o convênio foi firmado em 2017, via Edital SINAPIR n.º 04/2017, junto à Secretaria da Micro e Pequena Empresa, trabalho e qualificação/PE, visando a “Capacitação do público negro LGBT visando a diminuição da desigualdade social, discriminação por sua orientação sexual, pela identidade de gênero e racismo, nos municípios de Pernambuco, com enfoque no acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismo, no combate à violência, racismo e lgbtfobia”

- **Eixo Mulheres Negras**

Encontra-se em construção o Projeto UNB/AECID – Seminário Internacional sobre Mulher Negra e a Década dos Afrodescendentes, com previsão de término em 2018.

Participação na X Reunião de Ministros e Altas Autoridades da Mulher do MERCOSUL – foram assumidos compromissos internacionais em prol da causa da mulher negra, aguardando a ata do evento para delinear as novas ações propostas na Reunião.

Pode-se destacar três convênios firmados em 2017 voltados para mulheres negras via Edital do SINAPIR, junto à Secretaria do Trabalho, emprego, renda e esporte/BA, visando a “Capacitação social e profissional em Bordado Richelieu, para mulheres negras em situação de vulnerabilidade social, visando fortalecer a representatividade e protagonismo das mulheres negras, buscando contribuir com a redução das desigualdades da população negra com ações identificadas pelas políticas públicas em curso no Estado da Bahia”; junto ao Município da SERRA/ES, visando capacitação de mulheres negras e LGBT, cujo objeto é: “Desenvolver ações afirmativas através da oferta de oficinas e cursos de capacitação profissional para Mulheres Negras no município da Serra (ES)”; junto ao Gabinete do Governador do Estado do Ceará, visando a capacitação – mulheres negras, quilombolas e indígenas, cujo objeto é: “Realizar formação política e profissional com o fortalecimento indenitário e a autonomia profissional e financeira das mulheres negras, quilombolas e indígenas do Ceará”.

• **Eixo Cooperação Internacional**

Neste âmbito pode-se destacar ações de fortalecimento da cooperação internacional com os países da América, especialmente do Mercosul, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra, tendo a SEPPIR participado da construção das memórias dos eventos:

- a. IV Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos de Pessoas Afrodescendentes do Mercosul – RAFRO;
- b. XXX Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul – RAADH;e,
- c. XXVIII Reunião da Comissão Permanente Sobre Discriminação, Racismo e Xenofobia.

Destaca-se ainda um PRODOC com UNFPA - Projeto que tem como objetivos, dotar a SEPPIR de instrumentos e de mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e dotar a SEPPIR de base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas de mitigação da violência contra comunidades quilombolas, prorrogado até o final do exercício de 2018, encontrando-se os produtos (Estudo sobre histórico do PNSIPN e Estudo sobre a saúde materna das mulheres negras) recebidos em 2017 e encontram-se em fase de análise.

Outro PRODOC foi firmado junto ao PNUD, que visa o fortalecimento dos Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros das universidades federais, encontra-se no aguardo da entrega do quarto e último produto para conclusão da Consultoria e destinação do Produto.

A SEPPIR firmou parceria com a Agência de Cooperação Espanhola para Argentina, Brasil, Chile e Uruguai – AECID, em construção.

Por fim o livro comemorativo dos 15 anos da SEPPIR foi finalizado em 2017, aguardando análise por parte do Gabinete do MDH, para impressão e distribuição no mês de maio de 2018.

b) Políticas de Enfrentamento ao racismo

As políticas de enfrentamento ao racismo foram cristalizadas por meio das seguintes ações:

- Convênio firmado em 2017, via Edital n.º 04/2017, junto à Secretaria de Promoção da Igualdade Racial/BA - “Capacitação de servidores públicos e técnicos da administração municipal e dirigentes de organizações da sociedade civil representantes de conselhos de direito, no combate ao racismo institucional e enfrentamento a vulnerabilidade da juventude negra.”

- Convenio firmado em 2017, via Edital n.º 04/2017, firmado junto ao Estado do Mato Grosso/MT - “Formação para Gestores Públicos com Ênfase na Abordagem e Enfrentamento ao Racismo Institucional”.
- Iniciado em 2017 planejamento visando a Formação dos Projetos UNILAB e ENAP – Cursos presenciais e a distância; Termo de Cooperação Técnica e Parceria. Público alvo: gestores, profissionais dos diversos campos do conhecimento, estudante e interessados. O projeto UNILAB encontra-se na situação de aguardar o recebimento do formulário de solicitação de parceria, com reunião marcada para fevereiro de 2018 e o projeto ENAP encontra-se em finalização da proposta e envio para avaliação da ENAP.
- Termo de Execução Descentralizada para a UFFS (campus Chapecó/SC) para implantação de centro qualificado de atendimento a vítimas de racismo e qualquer outra discriminação em execução com data de término em junho de 2018.
- Planejamento de encontro com a Secretaria de Segurança Pública – SENASP do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, para tratar de casos que envolvem crimes raciais, sugerindo a capacitação de agentes de segurança em crimes raciais e intolerância religiosas. Situação atual: Em conjunto com a SNJ – Plano de Juventude Viva, diálogo para estabelecer parceria e desenvolver a proposta de qualificação dos profissionais – com o recorte étnico-racial e geracional; e, em diálogo com a Coordenação de Políticas para as Mulheres e Promoção da Diversidade do Departamento Penitenciário – DEPEN, visando participar do Projeto Ação Cidadã, em 10 (dez) presídios do Estado Brasileiro e desenvolver conteúdo para um curso específico sobre as relações étnico-raciais.
- Viabilização em parceria com o Estado de Rondônia, da criação do Núcleo Especializado em Crimes Raciais e Discriminação Religiosa, que funcionará na Unidade de Segurança Pública – UNISP em Porto Velho/RO. O Governador do Estado de Rondônia demonstrou interesse na criação do Núcleo em reunião realizada no Estado com a presença do Secretário Nacional da SEPPIR. Em 2018, haverá o acompanhamento da ação pretendida.
- Realização de ações visando a criação de Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI em todos os Estados brasileiros. No ano de 2017 houve algumas ações nesse sentido que terão prosseguimento no ano de 2018.

As políticas de enfrentamento ao racismo formuladas e acompanhadas pela SEPPIR envolvem ações voltadas para a promoção da igualdade racial, valorização da pluralidade étnico-racial em temas como saúde, cultura, gênero e outros.

Para tratar efetivamente dos casos de racismo na sociedade brasileira foi fundamental ainda a implementação da Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial. A operacionalização da Rede, foi através da Portaria nº 246 de 10 de maio de 2016 que cria os Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial, que buscam atender a integralidade do processo gerado a partir da denúncia de racismo, buscando integrar todo o sistema de justiça, passando pelo Ministério Público e pelas Defensorias Públicas, e o encaminhamento do processo na esfera criminal, bem como a referência para atendimento psicossocial nas estruturas dos Centros.

Em 2016 foram firmados 2 (dois) Termos de Execução Descentralizados com as seguintes universidades: UFFS e UFRSA, os quais encontram-se em execução.

Em todos os casos, e principalmente naqueles que envolvem crianças e adolescentes, deve-se buscar a inserção da comunidade tanto da vítima quanto do agressor, tratando coletivamente as causas do racismo e suas consequências não somente para a população negra, mas para a convivência entre iguais nos diversos ambientes da sociedade brasileira.

c) Política de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra

Faz-se necessário destacar a repactuação e retomada do Plano Juventude Viva, que foi realizada no dia 11 de agosto de 2017, com as seguintes propostas de ações: Edital para contratação de 5 (cinco) consultores – Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre SNJ e UNESCO; retomada das reuniões interministeriais do Comitê Gestor Federal, instituído pela Portaria Interministerial nº 44, e 29 de junho de 2017; consulta pública com a finalidade de coletar “Contribuições para reformulação do Plano Juventude Viva”, voltada para Gestoras (es), Trabalhadoras (es) da Rede de Atenção a Jovens e Sociedade Civil; ações formativas para Jovens líderes Negras e Negro. Essa ação está sendo efetivada em conjunto com a Secretaria Nacional de Juventude e a previsão de Lançamento do Novo Plano Juventude Viva é para o mês de março/2018.

Ressalta-se ainda a produção do Caderno de Orientações Técnicas para Promoção da Igualdade Racial, com intuito de fortalecer o trabalho dos profissionais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, teve início no ano de 2017 junto ao Instituto Federal de Goiás, estando na fase de entrega do projeto para viabilizar a formalização do TED em 2018, previsão orçamentária de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Cabe destacar a Publicação do Índice de Vulnerabilidade Juvenil ocorreu em dezembro de 2017 – Parceria com a Secretaria Nacional da Juventude – SNJ e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O Projeto “Fortalecendo as ações da SEPPIR nas áreas de saúde, políticas para a juventude e políticas para comunidades quilombolas” entre a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo de População das Nações Unidas tem como objetivos, dotar a SEPPIR de instrumentos e de mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; e, de base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas de mitigação da violência contra comunidades quilombolas.

Um dos produtos prioritários no que diz respeito à redução de homicídios, “Ações de enfrentamento ao racismo institucional no âmbito do Plano Juventude Viva desenvolvidas nos estados e ministérios prioritários”, contempla 5 (cinco) consultorias que, juntas, incidirão nas ações do Plano Juventude Viva. Duas delas já foram executadas em 2014 e as demais serão executadas até dezembro de 2018.

As 3 (três) consultorias, que foram revistas durante o ano de 2017, são:

- “Realização e sistematização de ações formativas sobre enfrentamento ao racismo institucional para gestores de ministérios prioritários”;
- “Realização de ações formativas para líderes jovens negros e negras, com vistas a formação de uma rede de juventude negra e enfrentamento ao racismo”; e,
- “Realização de cartografia social de territórios vulneráveis”.

O Plano Juventude Viva, fruto de uma intensa articulação interministerial para enfrentar a violência contra a juventude brasileira, especialmente os jovens negros que são as principais vítimas de homicídio no Brasil, passou durante o exercício de 2017 por reformulação e repactuação e deverá ser relançado em 2018, em resposta ao desafio de reduzir os altos índices de homicídios contra a juventude negra.

O Plano reúne ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos e constitui-se como uma iniciativa central no macroprocesso “Redução de Homicídios entre a Juventude Negra”.

O Plano articula ações de onze Ministérios, de Governos Estaduais, Distrital e Municipais, num esforço de coordenação de políticas públicas para criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; oferta de equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência nos territórios mais vulneráveis; e aprimoramento da atuação do Estado, por meio do enfrentamento ao racismo

institucional e sensibilização de agentes públicos para o problema da violência contra jovens, especialmente jovens negros.

Esse Plano tornou visível a questão alarmante da violência contra jovens negros e aproximou gestores públicos para atuação em territórios profundamente vulneráveis. Com isso, é possível reconhecer o jovem negro, enquanto sujeito de direitos, na centralidade das políticas públicas desenvolvidas e também trabalhar para que estes sujeitos, historicamente negligenciados pelas ações do Estado, tenham seus direitos garantidos.

c) Políticas de Proteção e Promoção de Povos e Comunidades Tradicionais

- **Agenda Social Quilombola**

O Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola – CGASQ voltou a se reunir em 2017, ano em que foi possível realizar a IV, V, VI e VII Reunião Ordinária do CGASQ. Em 2017 foram realizadas ações realizadas junto a 7 (sete) Comunidades Quilombolas de Rondônia protagonizadas pelo MME, MCTIC, FUNASA, MI, INCRA, FCP e Ouvidoria Nacional (Ministério Público Federal).

- Articulação e monitoramento de ações para certificação de comunidades quilombolas (em conjunto com a Fundação Cultural Palmares) e regularização fundiária de territórios quilombolas em conjunto com o INCRA e Institutos de Terras Estaduais, ocorreram nos meses de setembro a dezembro/2017;

- Retomada da pactuação com os órgãos executores das políticas de habitação, saneamento rural, eletrificação rural e acesso à água; e, posterior monitoramento da execução pelos órgãos;

- Articulação e monitoramento de ações nas áreas de educação, saúde, assistência e enfrentamento a violações de direitos;

- Pauta socioambiental: acompanhamento e monitoramento das ações do PNGTA (Plano Nacional de Gestão Territorial e Ambiental) de Territórios Quilombolas; e do CAR (Cadastro Ambiental Rural); e,

- Solicitação à Ordem dos Advogados do Brasil-OAB de ajuda conjunta com os Ministros do Supremo Tribunal Federal para auxiliar na argumentação da constitucionalidade da ADI 3239, que trata do direito dos quilombolas à terra.

- **Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais**

Foram realizadas em 2017, 3 (três) reuniões com representantes da sociedade civil para a discussão do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, cuja elaboração terá prosseguimento em 2018, com a previsão de reuniões com órgãos governamentais componentes do Grupo de Trabalho Interministerial. O II Plano já conta com um eixo específico de Enfrentamento ao Racismo e à Violência, que englobará a temática da intolerância religiosa e tem previsão de lançamento em 2018.

Em paralelo, deu-se continuidade aos trabalhos das consultorias contratadas no âmbito da cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do projeto BRA/13/020, a saber: Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as políticas públicas orientadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, no Eixo “Territorialidade e Cultura” e “Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Social”, no âmbito do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros (2016-2019); Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as políticas públicas orientadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, nos Eixos “Garantia de Direitos” e “Superação do Racismo e Combate à Violência”, no âmbito do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros (2016-2019); e Consultoria especializada para auxiliar na implementação de políticas públicas de

segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro por meio da realização de estudo sobre as demandas e formas de organização da sociedade civil.

A primeira destas consultorias seguirá em curso em 2018 paralelamente às reuniões para elaboração do II Plano Nacional, as demais foram concluídas em 2017.

- **Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos**

Em 2017, reuniões preparatórias para a construção do I Plano Nacional para Povo Cigano – PNP/Cigano, onde contou com a participação de lideranças nacionais dos povos ciganos, conforme as diretrizes e normas contidas na Portaria n.º 1.315, de 23 de novembro de 2016. No primeiro momento, as reuniões tiveram como finalidade a instauração das Câmaras Temáticas. Para 2018 estão previstas a articulação, discussão e elaboração do PNP/Cigano.

A SEPPIR, por meio do DECOM, (antiga Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais), é responsável pela articulação das políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros, quilombolas e ciganos.

O marco de reconhecimento do Estado brasileiro da necessidade de políticas públicas específicas para Povos e Comunidades Tradicionais se deu com a ratificação da Convenção n.º 169 da Organização internacional do Trabalho (OIT), em 1989, que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo. O Decreto n.º 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, do governo federal instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), definindo como povos e comunidades tradicionais os “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição”.

- **Atuação junto a Comunidades Quilombolas**

O Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, define quilombolas como “grupos étnico-raciais segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Lançado em 12 de março de 2004, o Programa Brasil Quilombola (PBQ) possui o objetivo de consolidar os marcos da política de Estado para os territórios quilombolas.

A coordenação geral do PBQ é exercida pela SEPPIR, que atua em conjunto com os 11 (onze) ministérios que compõem o seu Comitê Gestor. A gestão descentralizada do PBQ também ocorre em articulação com os entes federados, a partir da estruturação de comitês estaduais. Sua gestão estabelece interlocução com órgãos estaduais e municipais de Promoção da Igualdade Racial (PIR), associações representativas das comunidades quilombolas e outros parceiros não-governamentais.

O Decreto n.º 6.261, de 20 de novembro de 2007, agrupa as ações voltadas às comunidades em quatro eixos: Eixo 1: Acesso à terra; Eixo 2: Infraestrutura e qualidade de vida; Eixo 3: Desenvolvimento Local e Inclusão Produtiva; e, Eixo 4: Direitos e Cidadania.

A articulação, o acompanhamento e o fortalecimento da Agenda Social Quilombola no exercício de 2017 se deu por meio do aprimoramento da gestão e do monitoramento, e da participação na elaboração e na execução das políticas.

Para tanto, há contratação de consultores, no âmbito do Projeto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) BRA/13/020, cujos objetivos vão desde a produção de estudos e revisão de dados cartográficos que englobam comunidades quilombolas, compatibilização dos territórios de comunidades quilombolas na malha censitária do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), à consultoria para acompanhamento e monitoramento de projetos de incubação

e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas, elaboração de documento de referência para construção da Agenda Socioambiental Quilombola e monitoramento, avaliação e capacitação para a gestão e regularização ambiental dos territórios quilombolas inscritos no Cadastro Ambiental Rural/Ministério do Meio Ambiente (CAR/MMA).

Por meio de parceria com o Ministério do Meio Ambiente, iniciada no exercício de 2016, foram realizadas Oficinas de Gestão Ambiental e Territorial Quilombola em 6 (seis) territórios quilombolas no exercício de 2017, ou seja: nos estados do Maranhão, Pará, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Goiás. Os relatórios das oficinas originaram um documento que servirá de base para a elaboração de diretrizes para a elaboração do Plano Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Quilombola, diretrizes que serão levadas à sociedade para consulta pública, com previsão de finalização no exercício de 2018.

No Eixo 1, de acesso à terra, a SEPPIR realiza o acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação e regularização fundiária dos territórios quilombolas feitos pela Fundação Palmares e INCRA, respectivamente. Em 2017, foram certificadas 158 comunidades quilombolas pela Fundação Cultural Palmares (FCP), chegando a 3.051 comunidades quilombolas certificadas pela FCP no período entre 2004 e 2017.

Dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) indicam terem sido abertos 28 processos administrativos de regularização fundiária de territórios quilombolas no âmbito daquele órgão em 2017, tendo sido titulado o território de Santa Fé, no município de Costa Marques-RO, além de ter sido emitida Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) para a comunidade quilombola Pontal da Barra, em Barra dos Coqueiros-SE.

No total até o ano de 2017, foram emitidos 232 títulos para 153 territórios, em benefício de 15.804 famílias de 296 comunidades, representando área total de 754.540,1376 ha.

Com o intuito de auxiliar nos andamentos dos processos de regularização fundiária, a SEPPIR possui 2 (dois) Termos de Execução Descentralizada com o INCRA para a produção de 5 (cinco) Relatórios Técnicos de Delimitação e Identificação (RTID) no Amapá e 10 (dez) no Maranhão, os quais estão em execução.

No que se refere às ações de inclusão produtiva e desenvolvimento local, busca-se apoiar o desenvolvimento produtivo local e a autonomia econômica das comunidades tendo como base a identidade cultural e os recursos naturais presentes no território, de modo a gerar a sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades.

• **Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros**

Povos Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros são coletivos que se caracterizam pela manutenção de um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios marcados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços sociais.

Com o intuito de articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, no âmbito do enfrentamento à violência racial sofrida por esse povo, foram realizadas várias ações no exercício de 2017, como por exemplo: apoiar eventos e participar de marchas contra o preconceito religioso em vários estados.

Para reforçar ainda mais as ações referentes a essa temática, foi aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo de Direitos Difusos a criação do Programa para Superação do Racismo e Enfrentamento à Violência contra os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

O esforço de articulação das políticas em 2017 se concentrou na elaboração do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro – PNP/MAF (2016-2019), com realização de reuniões do Comitê Executivo onde ficou definido que haverá o auxílio de 3 (três) consultoras já contratadas no Projeto firmado junto ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) BRA/13/020, que elaborarão subsídios para a construção dos eixos. As diretrizes do II Plano foram publicadas em 23 de novembro de 2016, por meio da Portaria n.º 1.316 e há previsão de finalização da formulação do II Plano em 2018.

Grupo de Trabalho foi formalizado em 2017, para a delimitação de cronograma que casasse a elaboração do PNP/MAF com as reuniões municipais, estaduais e regionais preparatórias para a IV CONAPIR, a fim de que o Plano tenha o máximo possível de participação social, resultando na realização da maioria das plenárias municipais e estaduais.

- **Povos Ciganos**

A articulação para a efetivação dos direitos e acesso a política pública para os povos ciganos, foi realizada, principalmente, pelos esforços de elaboração do I Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (2016-2019). Ao longo de 2017 o Grupo de Trabalho efetuou o planejamento da elaboração do I Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (2016-2019), com fulcro nas diretrizes instituídas pela Portaria nº 1.315, de 23 de novembro de 2016. Todavia não foi possível sua finalização.

Em 2018 buscar-se-á uma maior institucionalização das políticas públicas para povos ciganos com as tratativas que envolvem o i plano nacional de políticas para povos ciganos.

e) Implementação do SINAPIR

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) foi instituído em cumprimento ao Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, com vistas à descentralização das políticas de (PIR) Programa da Igualdade Racial, de forma articulada entre as esferas de governo. Ele foi regulamentado pelo Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013 (Decreto SINAPIR) e pela Portaria SEPP/PR nº 08, de 11 de fevereiro de 2014, tendo a SEPP/PR como o órgão federal responsável pela sua implementação, fortalecimento e gestão.

No cumprimento do disposto no art.11 § 3º do Decreto SINAPIR, a SEPP/PR publicou em 2016 o regimento interno provisório do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial, assim como as orientações gerais para o funcionamento dos fóruns estaduais de gestores municipais.

O SINAPIR, antiga Assessoria de Assuntos Federativos – ASASF da SEPP/PR (estrutura anterior ao Decreto n.º 9.122, de 2017) foi a responsável em 2017 pela validação dos pré-requisitos da adesão voluntária ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, dos Estados, Distrito Federal e Municípios: a existência de políticas públicas, de órgão e conselho voltados à promoção da igualdade racial.

Buscando ampliar a efetividade dos instrumentos de parceria já celebrados, as equipes técnicas do SINAPIR/SEPP/PR têm realizado visitas de acompanhamento e fiscalização junto a Estados e Municípios

Pelo 4º ano consecutivo a SEPP/PR executou-se em 2017, o Edital de Chamada Pública do SINAPIR destinando R\$ 2.300.000,00 para o fomento de projetos em três áreas, a saber: i) fortalecimento institucional de órgãos, conselhos e consórcios públicos voltados para a promoção da igualdade racial, ii) apoio às políticas públicas de ação afirmativa e iii) apoio as políticas públicas para comunidades tradicionais.

No Programa específico de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Conselhos, dotou-se em R\$ 1.200.000,00 o apoio aos projetos, com a formalização de 6 convênios – Estados do Acre e Mato Grosso do Sul e os municípios de Feira de Santana-BA, Aracaju -SE, Campinas-SP e Pompeu-MG.

No processo de formação e adesões ao SINAPIR, Feira de Santana-BA aderiu ao Sistema e 11 (onze) Entes Federados estão na fase final de formalização. Desta forma, o exercício de 2017 se encerrou com a participação de 10 Estados e 34 municípios.

O Projeto entre o MDH e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Projeto BRA/15/010, finalizou em dezembro de 2017 a elaboração dos Guias de orientação à criação de órgãos, planos e conselhos de promoção da igualdade, além da redação de oito termos de referência

para projetos de custeio, sendo quatro para políticas afirmativas, dois para o fortalecimento institucional e dois para comunidades tradicionais de matriz africana e quilombolas.

Em decorrência da mudança desta SEPPIR do Ministério da Justiça e Cidadania para o MDH, ainda não está homologado o aplicativo de informática para a gestão do Cadastro Nacional dos Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial – CadPIR, dentro da parceria entre o Ministério e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A ação cumpre o disposto no Art. 7º do Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, dispositivo que estabelece os passos para a consolidação dos instrumentos gerenciais do SINAPIR. O CadPIR funcionará como um sistema online para cadastrar estas instituições, qualificando-se as parcerias entre o Governo Federal, Estados e Municípios na área étnico-racial. A previsão é que em 2018 se tenha a ferramenta para utilização pública.

O Grupo de Trabalho de Políticas para a População Negra - GT, instituído por meio da Portaria nº 142, de 21 de junho de 2017, realizou durante o ano de 2017, reuniões técnicas em sete Estados: Rondônia, Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás e Pará. O GT é formado por 17 ministérios e 4 secretarias, e tem como finalidade explicar aos órgãos e entidades governamentais e não governamentais dos Estados e Municípios as ações de promoção da igualdade racial que integram as políticas públicas federais, assim como propor metas e prioridades aplicáveis à realidade local. O relatório final a ser elaborado pelo grupo objetiva subsidiar uma futura revisão do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR.

Realizaram-se as etapas municipais e estaduais da IV CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção Igualdade Racial – com previsão de realização de 27 a 30 de maio de 2018.

Complementando os eixos de atuação e formação do SINAPIR, segue pendente a constituição formal do Fórum Intergovernamental de promoção da igualdade étnica - FIPIR, constituído pelos Entes Federados participantes do sistema e com expectativa da realização da reunião inaugural para a sua formalização em 2018.

Quanto a SNC, SNDCA e SNDPI seguindo orientação do Tribunal de Contas na elaboração do presente relatório, apresentam os quadros a seguir com os principais produtos e serviços resultantes de suas áreas de atuação:

Quadro IV – Principais Produtos e Serviços – SNDCA

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Construção de Unidades Socioeducativas	Formular, monitorar e avaliar a infraestrutura das unidades socioeducativas visando a melhor promoção do espaço físico para propiciar as ações pedagógicas. Realizar estudos e diagnósticos sobre levantamentos de identificação de unidades impróprias para desativação ou reforma; e oferecer projetos de referência para unidades socioeducativas.	As ações da infraestrutura são vinculadas ao monitoramento de convênios das obras em execução; a análise das propostas recebidas pelos Estados; avaliação do projeto com a UNOPS – Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos; realizar a prestação de contas dos convênios e por fim, publicar e publicizar os projetos de referência arquitetônicos para as unidades socioeducativas. Publicação do Caderno de Normas de Referências em Arquitetura Socioeducativa	Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos-UNOPS	Adolescentes em atendimento socioeducativo e servidores da política de socioeducação.	Estados
Escola Nacional de Socioeducação	A Escola Nacional de Socioeducação é a principal estratégia de formação continuada para atingir servidores da política socioeducativa em todo território nacional. Foi instuída pela Portaria SDH/PR nº 04/2014. Atua a partir do Comitê Gestor Nacional, dos Núcleos Gestores Estaduais e da plataforma eletrônica que pode ser acessada no endereço eletrônico: ens.sinase.sdh.gov.br .	Cursos de formação continuada via plataforma de Educação à distância - EaD: núcleo básico, fortalecimento da gestão, formação de mediadores, justiça restaurativa e especialização em socioeducação. Encontra-se em fase de elaboração o curso Núcleo Básico para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social”.	CEAG - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública Universidade de Brasília	Servidores da política de socioeducação, do sistema de garantia de direitos, conselheiros/as de direitos e tutelares e demais interessados no tema.	Estados

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
		Apoio aos cursos presenciais dos Núcleos Estaduais por meio de conveniamento com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente–FNCA/ CONANDA Promoção de cultura de produção de conhecimento na área da socioeducação. Fortalecimento das ações territoriais de formação continuada.			
Formação de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos	A Escola de Conselhos é um centro de formação continuada para conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, gerido por um Grupo Gestor Nacional, que visa estabelecer programas e ações na área da infância e adolescência que garantam os direitos infanto-juvenis, fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos em todo o país.	Matriz Referencial Integrada da Escola de Conselhos	Institutos Federais, Universidades, Secretarias de Estado, Associações.	Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos	Estados, Universidades Federais e Organizações da Sociedade Civil
Entrega de conjunto de equipagem para conselhos tutelares	A Equipagem é um conjunto de equipamentos básicos porém essencial na ação e atuação dos membros do Conselho Tutelar, requisito fundamental para o bom funcionamento deste órgão de proteção, promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.	1(um) veículo, 5(cinco) computadores, 1(uma) impressora multifuncional, 1(um) bebedouro, 1(um)refrigerador.	Citroen, Positivo, Microsens, Sulmatel, Maximum.	Conselhos Tutelares	Parlamentares
Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte-PPCAAM foi criado em 2003 e instituído oficialmente por meio do Decreto Presidencial nº 6.231/07. Seu objetivo é responder aos altos índices de letalidade infanto-juvenil registrados no Brasil e preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte e seus familiares, buscando assegurar a garantia dos direitos fundamentais, tais como o direito à	Crianças e Adolescentes e seus familiares reinseridos socialmente em local seguro.	Não se aplica	Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte	Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, Defensoria Pública.

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
	convivência familiar, comunitária, educação, saúde, entre outros.				

Quadro V – Principais Produtos e Serviços – Gabinete da Secretaria Nacional de Cidadania

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Busca, localização e identificação de desaparecidos políticos, nos termos da Lei nº 9.140/1995	Trata-se de atribuição da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) que encontra-se prevista no inc. II, do art. 4º da Lei nº 9.140/1995, que instituiu e determinou à Comissão: II – envia esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados.	- Recursos orçamentários anuais - Recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares - Produtos de consultoria via cooperação internacional	Não se aplica	- Familiares de mortos e desaparecidos políticos - Sociedade civil organizada que atua na área - Sociedade civil em geral	- Comissão de Anistia do MJSP - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura do Município de São Paulo - Universidade Federal de São Paulo - Unifesp - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) - Departamento de Polícia Federal - Ministério da Defesa - Advocacia-Geral da União (AGU) - Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP - Conselho Federal de Psicologia (CFP) - Comitê Internacional da Cruz Vermelha – CICV - Conselho Britânico

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Ações de Memória e Verdade, relacionadas à prevenção e à não repetição das graves violações de Direitos Humanos perpetradas durante ditadura militar no Brasil (1964-1985)	Trata-se de realizar ações de caráter educativo, cultural, acadêmico e museológico, com ênfase no estabelecimento de locais simbólicos, monumentos, e/ou datas comemorativas alusivas ao não esquecimento de casos concretos de mortos e desaparecidos políticos no período da ditadura militar.	- Recursos orçamentários anuais - Recursos orçamentários provenientes de emendas parlamentares - Produtos de consultoria via cooperação internacional	Não se aplica	- Familiares de mortos e desaparecidos políticos; - Universidades e outras instituições de ensino; - estudantes; - Sociedade civil organizada que atua na área; - Sociedade civil em geral.	- Secretaria de Patrimônio da União; - Comissão de Anistia; - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura do Município de São Paulo; - Universidade Federal de São Paulo – Unifesp; - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).
Relatórios/Manifestações do Estado brasileiro aos órgãos do SIDH.	Trata-se da elaboração das manifestações do Estado brasileiro perante os órgãos do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos (SIDH). Existem, atualmente, 201 casos contra o Estado brasileiro nos órgãos do SIDH ¹ , dos quais 163 na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e dez na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).	- Informações e providências de órgãos e entidades públicas para subsidiar as manifestações.	- Órgãos e entidades públicas de todas as Unidades Federativas, dos três Poderes	- Órgãos e entidades públicas de todas as Unidades Federativas, dos três Poderes	- Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário Federal; - AGU - Secretarias de Estado de Direitos Humanos; - Secretarias de Administração Penitenciária; - Secretarias de Segurança Pública; - Secretarias de Justiça; - Órgãos de justiça estaduais.

¹ O quantitativo de casos nas diferentes fases do trâmite na CIDH é o seguinte: Fase de Admissibilidade: 87 petições; Fase de Admissibilidade e Mérito: 10 casos; Fase de Mérito: 10 casos; Fase de Solução Amistosa: 11 casos; Fase de Cumprimento de Recomendações: 16 casos; Fase de Medidas Cautelares: 21 medidas cautelares. Na Corte IDH, os casos estão divididos do seguinte modo: Fase de Medidas Provisórias: 4 casos; Fase de Contestação: 2 casos; Fase de Cumprimento de Sentença: 5 casos.

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Articulação para o cumprimento das decisões dos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH), bem como negociação de soluções amistosas.	Trata-se de articulação, no âmbito doméstico, dos atores brasileiros envolvidos nos desdobramentos das recomendações e das decisões vinculantes advindas do Sistema Interamericano.	- Reuniões de coordenação e pactuação de ações e planos de trabalho de cumprimento com autoridades municipais, estaduais e federais; - Contato com vítimas, peticionários e familiares dos casos; - Jurisprudência e padrões interamericanos de promoção e proteção dos direitos humanos.	- Órgãos e entidades públicas de Todas as Unidades Federativas, dos três Poderes.	- Ministério das Relações Exteriores (MRE), Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH).	- Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário Federal (Depen, MRE, MDSA, MJ, CNJ, DPU, AGU); - Ministério Público Federal; Secretarias de Estado de Direitos Humanos; Secretarias de Administrações Penitenciárias; Secretarias de Segurança Pública; Secretarias de Justiça, Defensorias Públicas Estaduais; Procuradorias Gerais dos Estados; vítimas; peticionários e familiares dos casos.
Observatório de Recomendações Internacionais sobre Direitos Humanos – ObservaDH.	Instituído por meio da Portaria SDH/PR nº 717, de 17 de dezembro de 2014, o Observatório de Recomendações Internacionais sobre Direitos Humanos – ObservaDH, é uma plataforma de acesso público que reúne recomendações sobre diversos temas de direitos humanos dirigidas ao Brasil por instâncias da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA). Além de localizar recomendações por temas ou por instância que as emitiu, encontra-se também informações sobre a situação de cumprimento dessas recomendações, oferecidas pela SDH e outros órgãos do Estado.	- Recomendações do Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU) da ONU, dos Órgãos de monitoramento de tratados e procedimentos especiais da ONU e de Relatorias Temáticas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.	- Diversos órgãos públicos que disponibilizam informações sobre o cumprimento das recomendações.	- Público em geral, nacional e internacional; - Órgãos públicos; - Universidades, pesquisadores e movimentos sociais.	- Órgãos públicos do Governo Federal; - Ministério Público Federal; - Comitê Brasileiro de Política Externa e Direitos Humanos.
Missões do Mecanismo Nacional de Prevenção e	O MNPCT é um órgão criado com a finalidade de realizar missões em locais de privação de liberdade no Brasil. As missões tem ter objetivo analisar	- Diárias e passagens.	- Governo Federal.	- Outros órgãos do Governo Federal; - Governos Estaduais; - Órgãos Colegiados;	- Integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Combate à Tortura – MNPCT.	procedimentos e rotinas que levam a ocorrência da tortura.			- Organizações da Sociedade Civil; - Pessoas em privação de liberdade.	à Tortura (Lei 12.847/2013).

Departamento de Promoção e Educação em Direitos Humanos – DPEDH

Quadro VI – Principais Produtos e Serviços – DPEDH

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Mostra Cinema e Direitos Humanos.	Trata-se de projeto anual realizado pela Secretaria que exibe filmes vinculados à temática dos Direitos Humanos em todas as capitais brasileiras no intuito de disseminar a cultura e educação em Direitos Humanos.	- Filmes com a temática dos Direitos Humanos.	- Pessoas e instituições produtoras de filmes.	- Governos Estaduais; - Governos Municipais; - Universidades; - Organizações da Sociedade Civil; - Sociedade em geral.	- Instituto Cultura em Movimento; - Patrocinadores; - Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; - Ministério da Cultura; - Maurício de Sousa Produções.
Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade e da Cultura de Paz e Direitos Humanos.	O Pacto é implementado em parceria com o MEC e prevê a inserção e a implementação da Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino Superior para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos, mediante a formulação, implementação, monitoramento e disseminação de medidas fundamentadas na universalidade, indivisibilidade e transversalidade dos Direitos Humanos. É aberto à adesão das Instituições de Educação Superior (IES) e de Entidades Apoiadoras (EA).	- Diárias e passagens.	- Governo Federal.	- Governo Federal; - Instituições de ensino superior - IES; - Entidades da Sociedade Civil vinculadas à pauta; - Sociedade em Geral.	- Ministério da Educação; - Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; - Instituições de ensino superior - IES; - Entidades Apoiadoras do projeto.
Articulação para a erradicação do subregistro civil de nascimento com foco nas	Trata-se de um conjunto de ações que envolve a manutenção do Comitê Gestor Nacional do Registro Civil de Nascimento (CGRCN) e do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), assim	- Diárias e passagens.	- Governo Federal.	- Sociedade em geral.	- Ministério da Fazenda; - Secretaria da Previdência;

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Produto/ Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/ Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
populações prioritárias.	como a articulação de ações de promoção do RCN com parceiros, tal qual realização de oficinas de definição de fluxos e mutirões de emissão de RCN e documentação básica.				- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG; - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; - Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; - Ministério da Saúde – MS; - Fundação Nacional do Índio – FUNAI; - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil/PR; - Dataprev; - Governos Estaduais; - Governos Municipais; - Universidades; - Organizações da Sociedade Civil.
Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil.	Trata-se da disponibilização de dados de abrangência nacional e cobrindo o período de 2011 a 2015 sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil para subsidiar a elaboração de políticas públicas voltadas para a temática.	- Consultorias; - Passagens e diárias.	- Governo Federal.	- Outros órgãos do Governo Federal; - Governos Estaduais; - Governos Municipais; - Universidades; - Organizações da Sociedade Civil; - Sociedade em geral.	- Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa; - Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI); - Escola Superior de Teologia (EST); - Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua (CNDDH).	Trata-se da manutenção das atividades do CNDDH, que tem como função a prevenção e o combate aos atos de violência contra população em situação de rua, a promoção de ações educativas, atividades de formação e a produção, sistematização e divulgação de conhecimentos sobre o tema.	- Diárias e passagens; - Servidores; - Orçamento para transferência ao CNDDH.	- Governo Federal.	- Governos Federal; - Governos Estaduais; - Governos Municipais; - Organizações da Sociedade Civil; - Sociedade em geral.	- Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua - CiampRua; - Pastoral Nacional do Povo da Rua; - Ministério Público. - Movimento Nacional da População em Situação de Rua; - Movimento Nacional dos catadores de Materiais Recicláveis.
Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH).	Repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares para Estados, Municípios ou Organizações da Sociedade Civil para a instituição e manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos, locais que atuam como mecanismos de defesa, promoção e acesso à justiça às pessoas em situação de vulnerabilidade.	- Diárias e passagens; - Servidores; - Orçamento.	- Governo Federal; - Parlamentares.	- Sociedade em geral.	- Governos Estaduais; - Governos Municipais; - Organizações da Sociedade Civil; - Parlamentares.

Diretoria de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos (DPDDH)

Quadro VII – Principais Produtos e Serviços – DPDDH

Produto/Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Manutenção do programa de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.	O processo envolve o fortalecimento da rede de proteção por meio da articulação com entes federativos da manutenção e ampliação dos Programas estaduais e a manutenção do	- Orçamento; - Passagens e diárias; - Servidores.	- Governo Federal; - Governos Estaduais; - Organizações da Sociedade Civil.	- Vítimas e Testemunhas; - Órgãos do Sistema de Justiça.	- Estados da federação; - Organizações da Sociedade Civil;

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Programa Federal, que atende os estados que não possuem programas.				- Ministérios Públicos e demais órgãos do poder judiciário; - Polícia Federal.
Programas de proteção aos defensores de direitos humanos.	O processo envolve o fortalecimento da rede de proteção por meio da articulação com entes federativos da manutenção e ampliação dos Programas estaduais e a manutenção do Programa Federal, que atende os estados que não possuem programas. Envolve também atuação no âmbito das causas que geram o estado de risco ou vulnerabilidade dos defensores de direitos humanos.	- Diárias e passagens; - Servidores; - Orçamento.	- Governo Federal; - Governos Estaduais; - Organizações da Sociedade Civil.	- Defensores de Direitos Humanos.	- Estados da federação; - Organizações da Sociedade Civil; - Ministérios Públicos e demais órgãos do poder judiciário; - Polícia Federal.
Pacto Nacional para Prevenção e Combate à Tortura.	Consiste em instrumento de articulação dos vários entes federados para implementação de ações de prevenção e combate à tortura.	- Diárias e passagens; - Consultorias; - Servidores.	- Governo Federal; - Governos Estaduais.	- Pessoas em privação de liberdade.	- Integrantes do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (Lei 12.847/2013).
Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo.	Consiste em instrumento de articulação dos vários entes federados para implementação de ações de erradicação do trabalho escravo, em especial as relacionadas no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.	- Diárias e passagens; - Servidores.	- Governo Federal; - Governos Estaduais.	- Pessoas submetidas a trabalho escravo ou a tratamento cruéis e/ou degradantes.	- Conselho Nacional de Justiça; - CONATRAE; - COETRAES.

Diretoria de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (DPLGBT)

Quadro VIII – Principais Produtos e Serviços – DPLGBT

Produto/ Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/ Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
Pacto Nacional de Combate à LGBTfobia.	Consiste em instrumento de articulação dos vários entes federados para implementação de ações de combate à violência LGBTfóbica.	- Diárias e passagens; - Consultorias; - Servidores.	- Governo Federal; - Governos Estaduais.	- População LGBT.	- CNCD/LGBT; - Conselhos estaduais; - Gestores estaduais.
Campanha de mídia de combate à discriminação	Consiste em material de divulgação (cartazes, folders, spots) elaborado para ser distribuído aos principais parceiros do MDH no intuito de	- Orçamento.	- Governo Federal.	- Órgãos do Governo Federal; - População LGBT	- Secretaria Especial de Comunicação Social;

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Produto/ Serviço	Breve Descrição	Principais Insumos	Fornecedores	Clientes/ Beneficiários	Parceiros mais Relevantes
contra LGBT “ Deixe seu preconceito de lado. Respeite as diferenças”.	conscientizar as pessoas acerca da necessidade do combate à discriminação contra o público LGBT.			- Governos estaduais.	- Governos estaduais; - Ministério da Cultura; - EBC.
Relatórios sobre Violência Homofóbica.	Consiste em disponibilização de dados sobre violência homofóbica para subsidiar a elaboração e aprimoramento da política pública voltada para essa temática.	- Orçamento; - Consultorias.	- Governo Federal.	- órgãos do Governo Federal; - Governos estaduais; - População LGBT.	- PNUD; - CNCD/LGBT.
Nome Social	Consiste na articulação para aplicação do Decreto Federal nº 8727/2016 que trata do uso do nome social de Travestis e Transexuais nos órgãos federais.	- Servidores.	- Governo Federal.	- População Travesti e Transexual.	- Todos os órgãos da esfera federal; - CNCD/LGBT.

Quadro IX – Principais Produtos e Serviços – SNDPI

Macroprocessos	Breve Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Kits para Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa entregues	Aquisição centralizada, doação e entrega de um Kit de bens para Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da pessoa idosa	Veículo, mobiliário, equipamentos de informática	Conselhos Estaduais e Municipais das capitais de Direitos da Pessoa Idosa	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Edital 01/2016	Edital de Chamada Pública	Seleção de projetos voltados a Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Organização da Sociedade Civil - OSC	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Edital 05/2017	Edital de Chamada Pública	Seleção de Projetos voltados para execução de Programas no âmbito da Política Nacional do Idoso	Pessoa Jurídica de direito Público, das esferas Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

3. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 Planejamento Organizacional

O exercício de 2017 foi marcado por um período de continuidade de reformas administrativas gerando como consequência a necessidade de alinhamento de todas as unidades incorporadas fato que retardou a implementação e monitoramento do Planejamento.

Dessa forma, o planejamento estratégico que se encontra em fase de reestruturação atendeu-se aos procedimentos e ferramentas usuais entre as quais a análise de cenários, quadro de ameaças, oportunidade, fraquezas e fortalezas, definição coletiva de missão, visão e valores.

Uma das consequências das diversas alterações regimentais, ocorridas no período de reestruturação, foi a diminuição do quadro de servidores, porém, as atividades planejadas tiveram prosseguimento e foram desenvolvidas dentro das possibilidades do órgão.

A perspectiva para um médio prazo é que o Ministério se consolide e reestruture o seu planejamento, priorizando ações estratégicas desenvolvidas das políticas públicas afetas à promoção e defesa dos direitos humanos.

3.2 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

As diretrizes emanadas no Programa 2063 – Promoção e Defesa da Pessoa com Deficiência para o período 2016/2019, bem como as estratégias contextualizadas no PPA, se coadunam com as atribuições dessa Secretaria e foram transportadas na forma de um plano tático onde constam as subdivisões em atividades, as quais foram fixadas em função de responsabilidade, suporte, prazo de execução e prioridade.

Os principais objetivos estratégicos para o exercício de referência do relatório buscam regulamentar e implementar a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI); Revitalizar o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva em parceria com o MCTIC; Monitorar a implementação da CDPD no âmbito da ONU.

Além disso, estão previstas ações para remoção de barreiras físicas e comunicacionais, promoção da acessibilidade para locais de uso público e formação e disseminação das informações sobre a mesma, a nível curricular e formativo.

Também integram o Programa ações visando à cooperação internacional e o compartilhamento de boas práticas com outros países, e medidas para o fortalecimento dos conselhos de direitos e da conscientização sobre a contribuição das pessoas com deficiência para a sociedade, bem como para o aprimoramento da legislação a seu respeito.

A SNDCA, área responsável pela condução da política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, possui como função primordial apoiar ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas, promovendo a articulação de diversos órgãos e sociedade civil.

Tem como objetivo o fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes; a política nacional de convivência familiar e comunitária; o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase; o Programa de Proteção de Adolescentes Ameaçados de Morte e as ações de prevenção e de enfrentamento do abuso e da exploração sexual. As ações temáticas objetivam a proposição, incentivo, realização de campanhas de conscientização pública relacionadas aos direitos da criança e do adolescente e coordenação de produção, sistematização e difusão das informações relativas à criança e ao adolescente.

Atua com dois objetivos no Plano Plurianual 2016-2019:

- 0259 - Coordenar a consolidação da política nacional de direitos da criança e do adolescente por meio da integração de instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas;
- 0260 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Esses objetivos estão no escopo do Programa de Governo de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2062) e vão de encontro ao que preconiza o §1º, art. 227, CF 1988, in verbis:

(...)O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas(...)

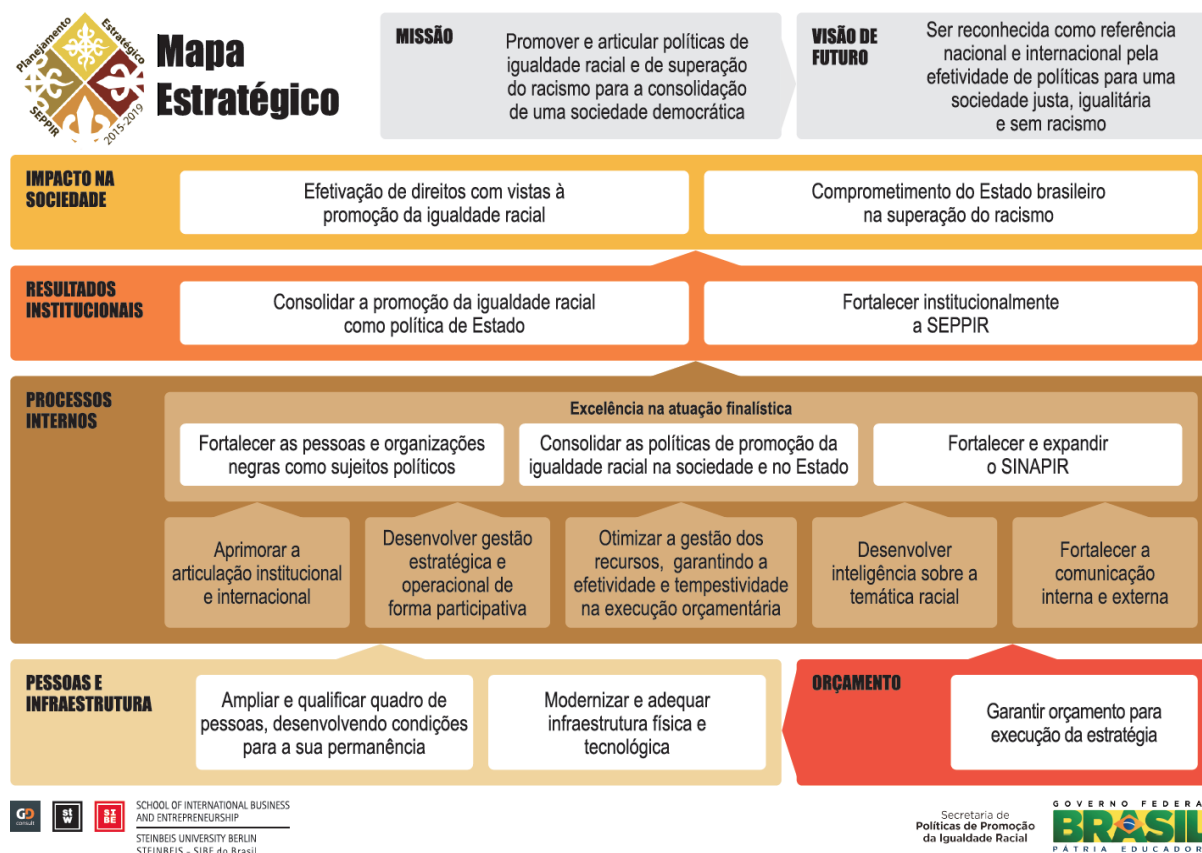
Em 2017, a SNDCA, no âmbito do MDH, estabeleceu três prioridades estratégicas: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes; e Fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A área da infância e adolescência é intersetorial por natureza, o que significa que, para a efetivação dos direitos dessa população, é fundamental que todas as políticas públicas envolvidas estejam integradas e articuladas para serem efetivas. O diagnóstico atual feito pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é que, apesar de ser multifacetada, contando com diversos atores, planos temáticos, diversas instâncias de coordenação e monitoramento, as ações de promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes ainda não se configuram como uma política nacional estratégica na garantia de direitos.

No que se refere à política de promoção à igualdade racial (SEPPIR), o Planejamento Estratégico construído em parceria com a empresa GD Consult, especializada na elaboração de Mapeamento e Gestão Estratégica utilizando a metodologia do Balanced Scorecard (BSC) e os resultados desse Planejamento Estratégico foram a base para o processo de elaboração do PPA 2016-2019.

Como resultado do trabalho temos a definição da missão, visão e valores da SEPPIR; a elaboração do Mapa Estratégico; a elaboração e definição de Indicadores e Metas; a definição da carteira de projetos estratégicos; o detalhamento dos projetos estratégicos; e, a elaboração de painéis de contribuição, conforme figura abaixo:

Figura 02– Mapa Estratégico



Apesar das alterações de estrutura da SEPPIR, o Mapa Estratégico continuou sendo o mesmo no exercício de 2017, onde sua missão permaneceu: “Promover e articular políticas de igualdade racial e de superação do racismo para a consolidação de uma sociedade democrática” e a visão de futuro: “Ser reconhecida como referência nacional e internacional pela efetividade de políticas para uma sociedade justa, igualitária e sem racismo”.

Com a incorporação ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC) ocorrida em 2016, visualizou-se a possibilidade de inserir a SEPPIR no Planejamento Estratégico do MJC o que não ocorreu apesar de ter iniciado as tratativas junto àquele Ministério e encaminhado propostas dos 3 (três) projetos prioritários, ou seja: Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR; Agenda Social Quilombola; e, Implementação do Sistema de Monitoramento das Leis de Cotas – Educação e Concursos Públicos, devido a sua extinção e a criação do MDH, por força da Medida Provisória n.º 781, de 2017.

Manteve-se no PPA 2016-2019 a mesma linha do PPA 2012-2015 ao contemplar um Programa Temático específico para o tema da igualdade racial com o código de Programa 2034, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), alterando o nome do Programa de “Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial” para “Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo para nortear as ações do Estado brasileiro no tema da igualdade racial” e incluindo 3 (três) objetivos: sendo o primeiro relacionado com os povos ciganos; o segundo com o fortalecimento do SINAPIR e o terceiro à consolidação da atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial.

A construção da Promoção da Igualdade Racial como política de governo e de Estado faz parte do processo histórico de aprimoramento da democracia no Brasil. Vários atores sociais e

políticos têm sido responsáveis pelas lutas sociais por uma sociedade e Estado mais democráticos para todos, considerando a complexa trama entre desigualdades e diversidade.

Nos últimos 14 (quatorze) anos a SEPPIR, que tem como objetivo geral: promover igualdade racial e o enfrentamento ao racismo; estimular políticas que beneficiem comunidades e povos tradicionais; Estimular políticas públicas de ações afirmativas; e, gerenciar o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade racial, tem implementado a política de promoção da igualdade racial como temática transversal no âmbito da pactuação federativa. Os exemplos, por si, permitem compreender o processo de institucionalização da promoção da igualdade racial, como política transversal e intersetorial.

Objetivos do Programa 2034

Objetivo 0773: Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.

Atualmente, a população negra, que segundo a PNAD/IBGE 2013 representa 52,9 % população total no Brasil, está sobre – representada nas camadas mais pobres e apresenta defasagem na integralidade dos indicadores socioeconômicos no tocante ao acesso a bens e serviços públicos.

Ao longo de sua história a sociedade brasileira naturalizou o lugar do negro na subalternidade, haja vista, por exemplo, a associação entre a precariedade das condições de trabalho das empregadas domésticas é a predominância de mulheres negras nessa profissão, o acesso ao ensino superior público se dar predominantemente nos cargos que exigem maiores graus de instrução. São situações que se repetem negativamente para a população negra por todos os espaços da sociedade brasileira.

As ações afirmativas são necessárias nos campos em que as políticas universais sozinhas não dão conta de assegurar a todos a igualdade de oportunidade, justamente por tratar desiguais de forma igual, o que apenas perpétua essas desigualdades. São as ações afirmativas, portanto, que visam desigualar grupos desiguais atentando para fatores históricos que determinam a inserção ou não da população negra em lugares sociais específicos.

Nessa perspectiva, a implementação tanto de um plano nacional de saúde integral da população negra quanto de políticas de cotas nas universidades e nos serviços públicos buscam, mitigar os resultados do longo processo de desumanização e estigmatização sofrido e que atualmente não os possibilita ter a sua produção e reprodução garantidas nos espaços de socialização erigidos modernamente pela sociedade brasileira.

A pauta das ações afirmativas é implementada por vários órgãos da administração pública, o que demanda um esforço de articulação e aplicação de recursos materiais e humanos para lograr êxito. Além disso, deve-se levar em conta também as questões constitucionais das prerrogativas e competências de cada ente federado, que dificultam sobremaneira sua implementação nas áreas de educação, saúde e segurança pública, dentre outros.

No âmbito de educação superior, merece destaque a necessidade do monitoramento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que garante reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino médio aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade de Federação onde está instalada a instituição de ensino. O papel do Ministério da Educação e Cultura (MEC) é fundamental para a disponibilização de dados sobre o quantitativo de estudantes inscritos e aprovados nos processos seletivos por curso, com o recorte racial utilizados pelo IBGE, além do acompanhamento de sua trajetória nestas instituições, para identificar constrangimentos que prejudiquem a sua permanência no ambiente universitário.

No âmbito do trabalho, merecem destaque as ações da administração pública visando à qualificação de seus quadros burocráticos. Em termos estruturais, existem questões político –

ideológicos bastante arraigadas sobre a questão racial no país, o que se reflete também no perfil da sociedade.

Neste sentido, exige-se também uma reformulação nas formas de recrutamento dos servidores públicos do executivo federal, principalmente nos seus quadros mais valorizados. A implementação da Lei nº 12.990, de junho de 2014, que garante reserva de 20% das vagas dos concursos públicos da Administração Pública Federal para pessoas pretas e pardas, apresenta-se como uma inflexão na contratação da força de trabalho pelo Estado, visando uma maior consistência com reais problemas da sociedade brasileira.

O acompanhamento e avaliação dos resultados da mencionada lei, sob a coordenação da SEPPIR em parceria com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MP), a partir de dados estatísticos sobre as carreiras e a evolução de sua composição racial, a quantidade de candidatos inscritos e aprovados de acordo com perfil racial por edital, dentre outros, permitirá a definição de uma série de informações e conhecimentos que servirão de subsídio para discussões sobre a lei e seus reais impactos na realidade do perfil e da prática da burocracia federal.

Ainda no âmbito do mundo do trabalho, mulheres negras e trabalho doméstico ainda caminham juntos como uma herança da sociedade escravagista. Ainda hoje, o trabalho manual e as tarefas de reprodução da família continuam sendo exercidos pelas mulheres negras em regime precário em todas as regiões do país. Neste sentido, torna-se fundamental promover o acesso desta categoria à formalização, garantindo assim todos os benefícios legalmente determinados.

As mulheres negras constituem o extrato mais vulnerabilizado da população brasileira, com os piores indicadores sociais e enormes desafios para o seu pleno acesso aos direitos que lhes são subtraídos pela naturalização das violências de raça e gênero a que são submetidas. Dessa forma, as ações de emponderamento de mulher negra e de suas formas de organização, o incentivo à sua participação nas instâncias decisórias e de controle social são fundamentais para auxiliar na reversão desse quadro de fragilidade que as acomete.

Além disso, as ações afirmativas são necessárias para o aumento na geração de emprego formal e renda, pois é a população negra que ocupa a base da pirâmide da força de trabalho do país, na maioria das vezes nas posições mais desprestigiadas e precárias. Ações que asseguram à população negra acesso ao trabalho decente e às possibilidades de ascensão em condição de igualdade com a população branca devem estar no escopo de atuação do poder público. As ações afirmativas voltadas para o empreendedorismo de negras e negros devem ser fomentadas, proporcionando-lhes acesso a crédito e assistência técnica que de outra forma não lhes seria possível, pois a população negra acaba sendo discriminada também nessa esfera.

Assegurar a promoção de ações afirmativas no maior número de instituições públicas e privadas é imprescindível para que a igualdade de oportunidades se dê no maior raio possível social. Dessa forma, resta latente a necessidade de realizar pactuações com organizações públicas e privadas com vistas à promoção da igualdade racial.

Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 0773: Análise das Metas: “Articular a ampliação do número de órgãos públicos e organizações privadas que promovem ações afirmativas e/ou adotem medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional”, “Articular e incentivar a execução de políticas intersectoriais que possibilitem o aumento da geração de emprego formal e renda para a população negra, com ênfase nas mulheres e jovens” e “Colaborar para o fortalecimento institucional de organizações negras e sua participação em instâncias de controle social de políticas públicas”:

A implementação da Lei nº 12.990, de 2014, a qual garante a reserva de 20% das vagas dos concursos públicos da Administração Pública Federal para pessoas pretas e pardas, apresenta-se como uma inflexão na contratação da força de trabalho pelo Estado visando uma maior consistência com reais problemas da sociedade brasileira. O acompanhamento e avaliação dos resultados da mencionada Lei, sob a coordenação da SEPPIR em parceria com o Ministério do Planejamento

Orçamento e Gestão (MP), a partir de dados estatísticos sobre as carreiras e a evolução de sua composição racial, a quantidade de candidatos inscritos e aprovados de acordo com perfil racial por edital, dentre outros, será realizado por meio de um Painel de Monitoramento o qual está sendo desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Estado do Paraná – UFPR.

Com intuito de aperfeiçoar a implementação da Lei supracitada, foi instituído em dezembro de 2016, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), um Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir os procedimentos a serem adotados para a verificação da veracidade da autodeclaração de cotistas negros participantes de concursos públicos. Insta mencionar que este grupo de trabalho executou as atividades de sua competência durante todo ano de 2017, com consequência ocorreu a emissão da instrução normativa para aprimoramento do trabalho nas bancas. Também em parceria com o MP, foi promovido o Seminário Jurídico das Cotas Raciais.

Em relação a Lei nº 12.711, de 2012 foi realizada articulação com as Universidades Federais para Sistematização, Análise e Consolidação dos dados, e junto ao MEC a construção da orientação normativa para regulamentar as comissões de verificação.

Em 2017, foi publicado o Edital de Chamamento Público SEPPIR nº 04/2017, visando apoiar projetos de Ações Afirmativas desenvolvidos por órgãos de promoção de igualdade racial ou órgãos da administração dos entes federados, com as seguintes linhas de fomento:

- Projetos de formação para gestores públicos tais como: cursos, oficinas, seminários e publicações com conteúdo e ênfase na abordagem e enfrentamento ao racismo institucional;
- Projetos de valorização da vida, proteção, empoderamento e atendimento social de adolescentes e jovens negros em situação de vulnerabilidade social e violência, com ênfase em projetos de economia solidária, empreendedorismo e geração de renda;
- Ações que visem à construção de instrumentos pedagógicos para implementação da Lei nº 10.639, de 2003, entre outras legislações de promoção da igualdade racial;
- Projetos que promovam a visibilidade da população negra LGBT com enfoque no acesso ao mercado de trabalho e empreendedorismo, no combate à violência, racismo e lgbtfobia; por meio de cursos, oficinas, seminários, campanhas ou outra atividade conforma realidade institucional local; e,
- Projetos que estimulem e fortaleçam as ações afirmativas voltadas para mulheres negras, com ênfase em: cultura, geração de renda, violência doméstica e saúde.

Como resultado foram firmados 8 (oito) convênios com entes federados que buscam, dentre outros objetivos, qualificação e capacitação da população negra LGBT, mulheres, cursos sobre racismo institucional e implementação da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

Análise da Meta: “Contribuir para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, incluindo a atualização do seu Plano Operativo”:

A implementação do Plano Nacional de Saúde Integral da População Negra em parceria com o Ministério da Saúde, possibilita a inclusão da questão racial nas ações do Sistema único de Saúde (SUS). Desta forma, a revisão do Plano Operativo foi iniciada no último trimestre de 2016. O PRODOC BRA 5U104 em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, tem como objetivo principal dotar a SEPPIR de instrumentos e de mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e fornecer base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas que avancem na prevenção a violência contra as mulheres negras, devido ao grande índice de morte materna, sendo que o racismo ainda é o grande entrave para efetivação do direito à saúde, posto que produz iniquidades que, no limite reduzem a expectativa de vida da população negra.

No ano de 2017, foi lançada a cartilha e manual para gestores sobre a Política Nacional da Saúde Integrada da População Negra, foram realizadas duas oficinas com médicos para tratar da saúde da população negra e foi lançada a campanha sobre o racismo no SUS.

Objetivo 0777: Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

A participação cidadã das pessoas negras, que segundo a PNAD/ IBGE 2013 representam 52,9% da população brasileira, requer que as estratégias de desenvolvimento considerem aspectos históricos – culturais da desigualdade, no tocante à elaboração, implementação e avaliação de políticas sociais e econômicas, assim como ações afirmativas capazes de atacar as desigualdades étnicos – raciais.

Nesse contexto, apesar dos inegáveis avanços, os últimos anos no campo legislativo nas políticas públicas e nas ações afirmativas de promoção da igualdade racial, a questão da reversão das representações negativas da pessoa negra ainda não conta com medidas suficientes para atender essa histórica da população negra.

No âmbito da ação pública, o tema foi contemplando no Estatuto da Igualdade Racial (Lei n.º 12.288, de 2010, Art. 4º, inciso VII), que prevê a instituição de programas de ação afirmativa em diversos setores, inclusive na comunicação social e na cultura, com o objetivo de enfrentar o quadro de violência física e simbólica que atinge a população negra no Brasil.

No caso da educação, as ações afirmativas não incidem somente na ampliação de oportunidades de acesso de negras e negros aos ambientes escolares, mas também na transformação das instituições de ensino em espaços mais plurais, capazes de produzir e disseminar reflexões a partir de uma diversidade de narrativas sobre o processo de formação da sociedade brasileira.

Nesse sentido, torna-se fundamental o cumprimento do disposto na Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que torna obrigatório o ensino de história e Cultura Afro Brasileira e Africana. Assim, através dessa ação afirmativa no âmbito da educação, a população negra poderá se ver representada em todos os seus aspectos de existência e resistência, apontando para as responsabilidades de emancipação política por meio da luta coletiva e de sua difusão nas práticas estruturantes na esfera da educação.

Em nível nacional, desde o início da década de 2000, diversas experiências de políticas públicas com enfoque racial em algumas políticas de ação afirmativa já estavam em andamento, culminando a sansão da lei de cotas nas universidades federais e ensino técnicos, e a lei de cotas no serviço público. Entretanto, esse crescimento não foi visto de maneira positiva por todos os segmentos da sociedade brasileira, especialmente a academia e a mídia, que iniciaram uma verdadeira “cruzada” contra as ações afirmativas, especialmente as cotas.

Atualmente, com a decisão do supremo Tribunal Federal pela constitucionalidade das cotas e a promulgação das leis, esse debate midiático arrefeceu. Mas o racismo se recria, e as manifestações na mídia, assim como no esporte, na cultura e as outras áreas importantes para a construção do imaginário nacional, continuam reforçando os estereótipos racistas.

Recrudescem as situações de violência e intolerância contra as religiões de matrizes africanas e a juventude negra é alvo mais que preferencial da truculência do aparato da segurança pública e privada no Brasil.

Para enfrentar o quadro de violência física e simbólica de que é vítima, a juventude negra, através de suas expressões socioculturais, tem provocado um resgate de identidade étnico-racial, afirmando a autoestima, liderado espaço políticos e provocado processo de conscientização sobre a identidade negra. Apresentam, deste modo, um potencial do meio em que atuam e vivem, tornando-se coparticipes do Estado na construção e implantação de políticas públicas.

Há décadas os movimentos sociais negros denunciam a invisibilidade da população negra nos meios de comunicação. Apesar de construírem a maioria da população brasileira, as pessoas

negras continuam representadas de maneira estereotipada, distorcida e criminalizada, ao mesmo tempo que sua contribuição cultural e histórica é ignorada nesses espaços.

A mídia negra trilhou uma longa e importante trajetória na luta pela igualdade racial. Desde o século 19 são incontáveis as publicações – produzidas a partir da superação de grandes obstáculos – que tratam da experiência do racismo no Brasil, abordando temáticas culturais, sociais políticas e econômicas.

Em 184 anos de história de imprensa Negra no Brasil, comunicadores negros e negras têm reivindicando direitos de cidadania e lutando por assegurar a pluralidade de vozes na sociedade brasileira. São profissionais, ativistas, militantes, responsáveis por fazer o registro dessa experiência singular que é a vivência da população negra no país.

Nesses novos tempos da comunicação, ativistas e negros, vinculados ou não a entidades e organizações do movimento social negro dão continuidade a um rico legado, por meio de novas tecnologias de comunicação – sites, blogs e redes sócias – que redefinem as relações sociais no Brasil e no mundo, protagonizam o combate ao racismo a partir de iniciativas individuais, colaborativas e descentralizadas.

Isso foi percebido com o resultado do “Prêmio Antonieta de Barros Jovens Comunicadores Negros e Negras – Edição 2016”, instituído pela Portaria nº 155 de março de 2016, que visava estimular o protagonismo juvenil, promover a imagem positiva de jovens negros e negras, divulgar ações de comunicação já realizadas ou em realização que estimulem a igualdade racial, além de mobilizar, articular e fortalecer o movimento jovem negro envolvido com a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, onde foram premiadas 50 (cinquenta) ações de comunicação, cujos autores receberam R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 2016.

Diante da disputa política que está estabelecida é fundamental promover o fortalecimento das organizações do movimento negro, tanto as mais tradicionais, quanto aquelas ligadas às novas formas de organização, especialmente de mulheres e jovens. É fundamental também valorizar e reforçar a diversidade de formatos políticos e de atuação que caracterizam o movimento negro (ONGS, blocos, coletivos, afoxés, terreiros, grupos comunitários de mulheres, grupos de hip hop, entre outros.).

Contudo, do ponto de vista institucional, tais organizações e/ou iniciativas ainda apresentam, em sua maioria, nível significativo de fragilidade estrutural e financeira, reflexo do racismo que graça na sociedade brasileira e que impede o florescimento de uma verdadeira democracia em termos raciais no Brasil.

Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 0777: “Fomentar ações para a valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória e das tradições da população negra”.

A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, torna obrigatório o ensino de história e Cultura Afro Brasileira e Africana é uma ação afirmativa no âmbito da educação onde a população negra poderá se ver representada em todos os seus aspectos de existência e resistência, apontando para as responsabilidades de emancipação política por meio da luta coletiva e de sua difusão nas práticas estruturantes na esfera da educação. Desta forma, foi firmado em 2017 um convênio, junto a prefeitura de Joinville/SC cujo objeto visa qualificar profissionais de educação e disponibilizar material didático nesta temática. Ademais foram apoiadas atividades culturais que expõem a temática racial em suas diversas formas.

Junto ao Ministério da Educação foi finalizado a revisão do material e efetuado a contratação de gráfica para impressão dos livros "História Geral da África - Ensino Fundamental" e "Quilombos do Sul" os quais serão distribuídos no início do exercício de 2018 às escolas da rede pública nacional.

“Fomentar iniciativas e o fortalecimento institucional de organizações de mídias negras, priorizando aquelas que atuam especificamente com mulheres, juventude e LGBT”.

A imprensa negra no Brasil e os comunicadores negros e negras têm reivindicando direitos de cidadania e vêm lutando por assegurar a pluralidade de vozes na sociedade brasileira. Nesses novos tempos da comunicação, ativistas e negros, vinculados ou não a entidades e organizações do movimento social negro, dão continuidade a um rico legado, por meio de novas tecnologias de comunicação – sites, blogs e redes sócias – que redefinem as relações sociais no Brasil e no mundo, protagonizam o combate ao racismo a partir de iniciativas individuais, colaborativas e descentralizadas.

Objetivo 0778: Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.

Após a II Conferência Mundial Contra o Racismo, a Xenofobia e Formas Correlatadas de Intolerância das Nações Unidas, ocorrida em 2001, na cidade de Durban, na África do Sul, surgiram vários projetos de lei no Congresso Nacional, com o objetivo de proporcionar a inclusão de negras e negros bem como reduzir as desigualdades raciais no Brasil. É oportuno sublinhar a importância da Lei nº 12.288, de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

É oportuno também enfatizar, no âmbito da criminalização de práticas racistas, a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que trata os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor; e, que a injúria racial qualificada foi tipificada no art. 140 § 3º do código penal brasileiro.

Além do racismo perpetuado individualmente nas diversas áreas do cotidiano da população negra, que deve ser prontamente identificado, tipificado e criminalizado, existem também formas institucionais de racismo, praticado pelas estruturas públicas e privadas do país e consubstanciado pelo tratamento diferenciado entre negros e brancos em políticas como as de educação, trabalho e segurança pública, dentre outras, além do tratamento dispensado à população negra no Brasil pelos meios de comunicação.

Diferentemente do racismo individual, que se aproxima do preconceito, quando alguém se acha superior ao outro por conta de sua raça, o racismo institucional é desencadeado quando as estruturas e instituições públicas e/ou privadas de um país, atuam de forma distinta em relação a determinados grupos em função de suas características físicas ou culturais. Ou então, quando o resultado de suas ações – como as políticas públicas, no caso do Poder Executivo – é absorvido de forma diferenciada por esses grupos. É portanto, o racismo que sai do plano privado e emana para o público.

Em relação à forma como opera o racismo institucional, sabe-se que uma cultura organizacional é construída a partir de crenças, valores e princípios cultivados e uma sociedade e incorporados pelos indivíduos que a compõem. Desta forma, as organizações como parte do tecido social, tanto recebem influências quanto no processo de construção e reconstrução desta sociedade.

Por esta razão, fomentar uma cultura organizacional de valorização da diversidade requer, sobretudo uma gradativa reorganização das estruturas sociais, no sentido de se promover mudanças na concepção das pessoas e instituições, no que tange à sua visão de mundo e de homens e mulheres em suas diferentes cores e raças. Em síntese, seria identificar respostas para a questão: tipo de sociedade necessitamos construir e que tipo de organização caberia a esta sociedade. Se quisermos, portanto, uma sociedade democrática que respeite a diversidade racial, precisamos pensar e organizações que cultivem efetivamente este valor.

Nesse sentido, a ação do Estado na superação do racismo deve promover não apenas ações afirmativas, mas também ações que visem coibir o ato discriminatório, criminalizando e levando o agressor a sofrer as respectivas implicações penais. Assim, não basta apenas a reserva de vagas para a população negra no serviço público, mas também canais efetivos de encaminhamentos de denúncias de discriminação racial para punir eventuais comportamentos contrários à legislação. Desta forma, o PRODOC BRA 5U104 em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA, desenvolve ações de Enfrentamento ao Racismo Institucional, com consultoria especializada no âmbito do Plano Juventude Viva desenvolvidas nos estados e ministérios prioritários. A referida

consultoria também visa a realização de ações formativas para líderes jovens negros e negras, com vistas a formação de uma rede de juventude negra e enfrentamento ao racismo.

As consultorias também visam fornecer base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas de mitigação da violência contra comunidades quilombolas.

Na saúde, os casos de racismo tendem a vitimizar mais a população negra, particularmente as mulheres. Dados de 2014, do Ministério da Saúde, apontam que as mulheres negras são mais submetidas à dor, a um tempo de espera maior e a orientações diferentes sobre o aleitamento materno. Ademais, 60% da mortalidade materna ocorre entre mulheres negras. Nesse sentido, o Estado deve promover ações que não somente coíbam, mas punam exemplarmente estas formas de racismo institucional, garantindo a equidade de acesso e atendimento nos serviços públicos.

O mesmo PRODOC supramencionado produzirá instrumentos e mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra-PNSIPN, e fornecerá base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas que avancem na prevenção a violência contra as mulheres negras, devido ao grande índice de morte materna, sendo que o racismo ainda é o grande entrave para efetivação do direito à saúde, posto que produz iniquidades que, no limite reduzem a expectativa de vida da população negra. Ademais, foi produzido material informativo sobre a PNSIPN para ser distribuído aos municípios e estados do País. Na questão da orientação sexual, destaque para a necessidade de ações visando diminuir o racismo ligado à população negra LGBT, principalmente travestis e transexuais negras. O entroncamento das questões de pobreza, raça e sexualidade sofre graves preconceitos e discriminações, determinando unilateralmente espaços como a prostituição para estes públicos. Desta forma, foi aprovado um convênio em 2017 junto a Secretaria de Trabalho e Renda do Estado de Pernambuco/PE visando capacitar o público LGBT negro para o mercado de trabalho.

Cabe ao Estado elaborar ações que promovam seu acesso de permanência nos sistemas de educação e nos diversos espaços do mundo do trabalho, além de criminalizar e punir as manifestações de ódio contra orientações sexuais diferentes de heteronormatividade vigente.

Na temática da segurança pública, a juventude negra é a mais vitimizada pelos homicídios no país. Segundo o sistema de informações sobre Mortalidade, em 2013, os homicídios vitimaram 14.350 brancos e 38.256 negros. As taxas de homicídio da população negra não podem ser desvinciladas de nosso passado colonial, que vitimizou milhões de indivíduos da população negra em nome da exploração econômica do país. Como marca estruturante, o racismo se manifesta pela estigmatização do fenótipo e consequente desumanização da população negra, resultando na sua descartabilidade. Os altos índices de homicídios da juventude negra são a expressão mais dura deste processo, e demandam uma série de medidas institucionais para sua reversão.

No Poder Executivo, é fundamental a articulação com o Ministério da Justiça, que tem a prerrogativa de emanar diretrizes para o sistema de segurança pública no país e que deve identificar e punir os homicidas, ainda que estejam no âmbito das forças de segurança do próprio Estado. Um grave entrave para esse fato reside na atual configuração do pacto federativo, que designa aos estados a competência para coordenar as polícias militares, além do sistema prisional que é responsável pela execução penal. Somente através da formação adequada desses profissionais operadores do direito e do sistema de justiça será possível modificar esta realidade. São necessárias, também, ações que assegurem o pleno acesso ao sistema de justiça, para que a população negra e de povos e comunidades tradicionais sejam protegidos de forma digna e justa dessa chacina a que são submetidos diuturnamente.

Para tratar efetivamente dos casos de racismo na sociedade brasileira é fundamental ainda a implementação de canais de acolhimento e ações de referenciamento das denúncias. Nesse sentido, merecem destaque a implementação do Disque Igualdade Racial- Disque 100 para o atendimento às vítimas de racismo e discriminação racial e da Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial.

A operacionalização da Rede ocorre através do Portaria nº 246 de 10 de maio de 2016, que cria os Centros de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial, que visa buscar atender a integralidade do processo gerado a partir da denúncia de racismo e integrar todo o sistema de justiça, passando pelo Ministério Público e pelas Defensorias Públicas, para encaminhamento do processo na esfera criminal, bem como a referência para atendimento psicossocial nas estruturas dos Centros. Nesse diapasão, foram firmados em 2016, dois Termos de Execução Descentralizados-TED's junto a UFSS e UFERSA os quais foram acompanhados pela SEPPIR no ano de 2017 e prorrogados para o exercício de 2018.

Em todos os casos, e principalmente naqueles que envolvem crianças e adolescentes, deve-se buscar a inserção da comunidade tanto da vítima quanto do agressor, tratando coletivamente as causas do racismo e suas consequências não somente para a população negra, mas para a convivência entre iguais nos diversos ambientes da sociedade brasileira.

A questão premente deste Objetivo e entre as de maior grau de prioridade em todo o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo é a tendência de crescimento dos homicídios da população negra contrariamente aos da população branca, em queda no país nos últimos anos. Ainda assim, estes jovens – vítimas – continuam sendo vistos como os criminosos, o que alarma ainda mais esse cenário. Esta temática perpassa a questão do Executivo e depende de iniciativas como a desmilitarização das polícias, o fim dos autos de resistência.

É importante enfatizar que os altos índices de homicídios contra a juventude negra e as altas taxas de mortalidade materna possuem causas evitáveis, o que torna inescusável a necessidade de ação do Estado para evitá-las, seja através de punição exemplar dos violadores, seja através de mecanismos que possibilitem a identificação e o combate ao racismo institucional.

Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 0778: “Constituir a Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial e implementar o Disque Igualdade Racial. ”

Com a implementação do Disque Igualdade Racial - Disque 100 para o atendimento às vítimas de racismo e discriminação racial e da Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial, a SEPPIR vem acompanhando o andamento das denúncias e sua finalização.

Houve também o acompanhamento da execução dos dois Termos de Execução Descentralizados -TED's, firmados em 2016 assinados em 2016 junto as universidades UFSS e UFERSA que visam a criação dos Centros de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial, com objetivo de atender a integralidade do processo gerado a partir da denúncia de racismo e integrar todo o sistema de justiça, passando pelo Ministério Público e pelas Defensorias Públicas, para encaminhamento do processo na esfera criminal, bem como a referência para atendimento psicossocial nas estruturas dos Centros.

“Fortalecer e ampliar pactos para a redução das barreiras de acesso da população negra ao sistema de justiça. ”

O PRODOC BRA 5U104, firmado junto ao Fundo de População das Nações Unidas-UNFPA, e prorrogado até final do exercício de 2018, visa desenvolver ações de Enfrentamento ao Racismo Institucional, com consultoria especializada no âmbito do Plano Juventude Viva desenvolvidas nos estados e ministérios prioritários. A referida consultoria também visa a realização de ações formativas para líderes jovens negros e negras, com vistas a formação de uma rede de juventude negra e enfrentamento ao racismo e fornecer base metodológica e de informação necessária para formular políticas públicas de mitigação da violência contra comunidades quilombolas.

Objetivo 0984 – Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola

Em 2017 a articulação, o acompanhamento e o fortalecimento da Agenda Social Quilombola se deu por meio do aprimoramento da gestão e do monitoramento, e da participação na elaboração da sociedade civil na elaboração e na execução das políticas.

O Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola – CGASQ voltou a se reunir em 2017, ano em que foi possível realizar a IV, V, VI e VII Reunião Ordinária do CGASQ, tendo ocorrido no mês de maio/2017 uma reunião preparatória, e nos meses de junho, julho, novembro e dezembro/2017 ocorreram às respectivas reuniões ordinárias. A primeira reunião abordou a atualização das ações dos órgãos parceiros dentro do Programa Brasil Quilombola (PBQ) e a segunda aprofundou sobre a necessidade do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SMPPIR).

As reuniões do CGASQ que ocorreram nos meses de novembro e dezembro/2017 foram pautadas pela continuidade das discussões sobre a reformulação do Decreto nº 6.261/2007, principalmente quanto:

a) incluir a sociedade civil como membro permanente; b) atualização dos representantes titulares e suplentes de cada órgão participante; c) incluir o quinto eixo Agenda Socioambiental Quilombola; e d) inserir novos órgãos do governo federal que possuam agendas com esse segmento populacional. Também nessas duas últimas reuniões foi possível pautar e examinar as demandas de 7 (sete) Comunidades Quilombolas do Estado de Rondônia, enviadas à Secretaria Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR pelo Núcleo de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia, em conjunto com a Coordenação Regularização dos Territórios Quilombolas da Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Como consequência das respostas dos órgãos parceiros foram realizadas ações conjuntas junto a 7 (sete) Comunidades Quilombolas do Estado de Rondônia, as quais foram protagonizadas pelo Ministério de Minas e Energia - MME, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Ministério da Integração Social – MI, INCRA, Fundação Cultural Palmares - FCP e Ouvidoria Nacional (Ministério Público Federal).

Sob o primeiro aspecto, deve-se levar em conta haver atualmente 3.018 comunidades quilombolas oficialmente reconhecidas pelo Estado brasileiro, das quais 1.692 requisitaram abertura do processo de regularização fundiária no INCRA.

Desde 1995, o INCRA, a Fundação Cultural Palmares – FCP e os institutos de terras estaduais emitiram 232 títulos em 153 Territórios Quilombolas, o que beneficiou 296 comunidades quilombolas. Dos 1.692 processos abertos no INCRA, 251 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) foram publicados; 140 Portarias de Reconhecimento emitidas pela Presidência do INCRA; 82 Decretos Declaratórios de Interesse Social assinados pela Presidência da República, com intuito de desapropriar 583.721,0731 hectares em benefício de 10.171 famílias; 115 títulos emitidos, regularizando 160.566,9620 hectares em benefício de 41 territórios, 124 comunidades e 5.020 famílias quilombolas. Ademais, há cerca de 162.996 famílias quilombolas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), das quais aproximadamente 63 mil habitam a zona rural e 70,6% do total se encontram em situação de extrema pobreza.

Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 0984: “Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola e fortalecer a participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas. ”

Com o intuito de aprimorar a gestão e o monitoramento da Agenda Social Quilombola, em 2016 foram contratados consultores, no âmbito do Projeto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) BRA/13/020.

Em 2017 foram entregues produtos destas consultorias, sendo possível a finalização de duas consultorias do PNUD, uma sobre a análise do Sistema de Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SMPPIR) e a outra sobre geoespacialização de comunidades quilombolas. As consultorias: a) Recomendações de diretrizes do Plano Nacional de Gestão Ambiental e Territorial

Quilombola (PNGATQ); b) Cadastro Ambiental Rural (CAR); c) Inclusão dos Territórios Quilombolas na malha censitária do IBGE; e d) Monitoramento de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas; tiveram andamento em 2017 e estão programadas para serem finalizadas, no máximo, em julho de 2018.

“Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania.”

Os dois Termos de Execução Descentralizada (TED's) celebrados entre a SEPPIR junto ao INCRA em 2016, para produzir 5 Relatórios Técnicos de Delimitação e Identificação (RTID) no Amapá e 10 no Maranhão, foram descentralizados recursos em 2017. Para o estado do Amapá os recursos destinados no TED foram repassados integralmente ao INCRA e as atividades têm a previsão de finalização para agosto de 2018. Para o estado do Maranhão, o INCRA solicitou o repasse de parte do total de recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado (R\$ 33.000,00 dos R\$ 690.120,00) e as atividades estão previstas para finalizar em fevereiro de 2018.

Também em 2017 foi dado andamento aos TED's firmados junto a Universidade Federal do Paraná (UFPA), iniciado em 2015 e com previsão para finalizar em janeiro de 2018; Fundação Universidade de Brasília (FUnB), iniciado em 2016 e com previsão para finalizar em setembro de 2018; Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), iniciado em setembro de 2016 e com previsão para finalizar em agosto de 2018.

Ressalta-se que os mencionados TED's foram firmados com objetivo de apoiar capacitações junto a lideranças quilombolas e especificamente no curso de Pós Graduação e Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT) do CDS/UnB.

Foi descentralizado recursos também em 2017, por meio de TED ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA objetivando a elaboração do "Relatório Brasil sobre o Cumprimento da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial" com vigência de 01 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018.

Em parceria com Ministério de Meio Ambiente (MMA) foi contratado consultoria para realização de mais 10 Oficinas para aperfeiçoamento das diretrizes para elaboração do Plano Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Quilombola, em 2018, ressaltando que essas diretrizes serão levadas à sociedade para consulta pública.

Análise das Iniciativas: “Aprimoramento da gestão da informação e do conhecimento, assim como da estrutura funcional do Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola.”

Foram realizadas em 2017, 4(quatro) Reuniões Ordinárias do CGASQ, ou seja: em junho, julho, novembro e dezembro de 2017. Na última reunião ordinária foi aprovado o cronograma de reuniões em 2018, para as seguintes datas: 27 e 28 de fevereiro (VIII – Reunião Ordinária do CGASQ); 11 de abril (IX – Reunião Ordinária do CGASQ); 06 de junho (X – Reunião Ordinária do CGASQ); 08 de agosto (XI – Reunião Ordinária do CGASQ); 10 de outubro (XII – Reunião Ordinária do CGASQ); e 12 de dezembro de 2018 (XIII – Reunião Ordinária do CGASQ).

“Promoção do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo em economia solidária.”

Em 2017, as ações de finanças solidárias foram apoiadas com a seleção e o fomento a novos projetos para beneficiar aos bancos comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos e Cooperativas de Crédito Solidário. Ao todo, essas ações estão beneficiando 4.678 pessoas em 234 Empreendimentos Econômicos Solidários, ampliando o acesso ao crédito para segmentos vulneráveis da população. Portanto, no biênio 2016-2017, foram apoiados 500 Empreendimentos Econômicos Solidários voltados para finanças.

Objetivo 0986 – Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana

Durante o exercício de 2017, 3(três) reuniões com representantes da sociedade civil para a discussão do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, foram realizadas e terão prosseguimento em 2018, com a previsão de reuniões com órgãos governamentais componentes do Grupo de Trabalho Interministerial. Em paralelo, deu-se continuidade aos trabalhos das consultorias contratadas no âmbito da cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do projeto BRA/13/020, a saber: Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as políticas públicas orientadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, nos Eixos “Territorialidade e Cultura” e “Inclusão Produtiva e Desenvolvimento Social”, no âmbito do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros (2016-2019); Consultoria especializada para elaboração de estudos sobre as políticas públicas orientadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiros, nos Eixos “Garantia de Direitos” e “Superação do Racismo e Combate à Violência”, no âmbito do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros (2016-2019); e Consultoria especializada para auxiliar na implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro por meio da realização de estudo sobre as demandas e formas de organização da sociedade civil.

A primeira destas consultorias seguirá em curso em 2018, paralelamente às reuniões para elaboração do II Plano Nacional, as demais foram concluídas em 2017.

Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 0986: “Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e fortalecer a participação social das lideranças tradicionais e o controle social das políticas públicas. ”

Em 12 de abril de 2016, por meio da Portaria SEPPIR nº 180, criou-se o Grupo de Trabalho para elaboração do II Plano Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro (2016-2019) e em 23 de novembro de 2016, por meio da Portaria nº 1.316, que dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Políticas para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro, institui-se as diretrizes para a elaboração do PNP/MAF, além da sua vigência e prazo de 12 meses para a elaboração do Plano. Nesse sentido, foram realizadas em 2017 3(três) reuniões com representantes da sociedade civil para a discussão do II Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, cuja elaboração terá prosseguimento em 2018.

“Promover e ampliar o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas na perspectiva da proteção e garantia de direitos, territorialidade e cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável. ”

A SEPPIR participou de caminhadas sobre a intolerância religiosas realizadas em diversos Estados, dentre eles, o Estado do Paraná e Rio de Janeiro, além de abordar o assunto em reuniões e encontros de lideranças no ano de 2017.

Análise das Iniciativas: “Promoção do etnodesenvolvimento e da economia solidária junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana. ” O Edital de Redes publicado em 2017, prevê o fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários voltados para povos e

comunidades tradicionais de matriz africana. As ações dos projetos aprovados serão implementadas ao longo do ano de 2018.

Objetivo 1075 – “Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos ciganos.”

Voltado aos povos ciganos foram realizadas em 2017, reuniões preparatórias para a construção do I Plano Nacional para Povo Cigano – PNP/Cigano, onde contou com a participação de lideranças nacionais dos povos ciganos, em conformidade com as diretrizes e normas da Portaria n.º 1.315, de 23 de novembro de 2016. No primeiro momento, as reuniões tiveram como finalidade a instauração das Câmaras Temáticas; para 2018 estão previstas a articulação, discussão e elaboração do PNP/Cigano.

Importante ação do I Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (2016-2019), a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), está voltada ao incremento da inclusão desse segmento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Até agosto de 2017, 7.721 famílias foram identificadas no CadÚnico como ciganas, sendo 4.737 cadastradas no CadÚnico e 3.701 beneficiárias do Programa Bolsa Família (78% beneficiadas).

Outra importante iniciativa, a cessão de áreas para acampamentos conjugada à oferta de outras políticas pública, é uma ação essencial para a garantia de direitos e acesso a serviços.

Nesse sentido, uma parceria entre a SEPPIR, a Secretaria de Patrimônio da União e o Governo do Distrito Federal promoveu a cessão de duas áreas para comunidades ciganas no Distrito Federal, inaugurando um procedimento de regularização fundiária para comunidades que buscam sedentarização.

Objetivo 1076 – “Fortalecer e expandir o Sistema Nacional da Igualdade Racial – SINAPIR ligado a ação 213Q”.

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, regulamentado por meio do Decreto nº 8.136, de 2013, tem como finalidade a organização e articulação das políticas de promoção da igualdade racial, tendo sua estrutura direcionada a ações de cooperação entre os três níveis governamentais com vistas a garantir, de forma transversal e descentralizada, o fortalecimento e ampliação da efetividade dessa política.

Pelo 4º ano consecutivo, executou-se o edital de chamada pública do SINAPIR destinando-se R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para o fomento de projetos em três áreas, a saber:

- I. fortalecimento institucional de órgãos, conselhos e consórcios públicos voltados para a promoção da igualdade racial;
- II. apoio às políticas públicas de ação afirmativa; e,
- III. apoio as políticas públicas para comunidades tradicionais.

O Programa específico de Fortalecimento Institucional de Órgãos e Conselhos, dotou-se em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil) para apoio aos projetos, com a formalização de 6 (seis) convênios – Estados do Acre e Mato Grosso do Sul e os municípios de Feira de Santana-BA, Aracaju-SE, Campinas-SP e Pompeu-MG.

No processo de formação e adesões ao SINAPIR, Feira de Santana-BA aderiu ao sistema e 11 (onze) Entes Federados estão na fase final de formalização. Informa-se que o exercício de 2017 se encerrou com a participação de 10 (dez) Estados e 34(trinta e quatro) municípios. Com a definição dos (as) responsáveis pelas assinaturas do termo de adesão na nova configuração da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR e do Ministério dos Direitos Humanos – MDH, espera-se em 2018 a retomada das adesões ao sistema.

O Projeto entre o MDH e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Projeto BRA/15/010, finalizou em dezembro de 2017 a elaboração dos Guias de orientação à criação de órgãos, planos e conselhos de promoção da igualdade, além da redação de oito termos de referência para projetos de custeio, sendo quatro para políticas afirmativas, dois para o fortalecimento institucional e dois para comunidades tradicionais de matriz africana e quilombolas.

Em decorrência da mudança desta SEPPIR do Ministério da Justiça e Cidadania para o MDH, ainda não está homologado o aplicativo de informática para a gestão do Cadastro Nacional dos Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial – CadPIR, dentro da parceria entre o Ministério e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. A ação cumpre o disposto no Art. 7º do Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013, dispositivo que estabelece os passos para a consolidação dos instrumentos gerenciais do SINAPIR. O CadPIR funcionará como um sistema online para cadastrar estas instituições, qualificando-se as parcerias entre o Governo Federal, Estados e Municípios na área étnico-racial. A previsão é que em 2018 se tenha a ferramenta para utilização pública.

O Grupo de Trabalho de Políticas para a População Negra, instituído por meio da Portaria nº 142, de 21 de junho de 2017, realizou durante o ano reuniões técnicas em sete Estados: Rondônia, Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás e Pará. O GT é formado por 17 ministérios e 4 secretarias, e tem como finalidade explicar aos órgãos e entidades governamentais e não governamentais dos Estados e Municípios as ações de promoção da igualdade racial que integram as políticas públicas federais, assim como propor metas e prioridades aplicáveis à realidade local. O relatório final a ser elaborado pelo grupo objetiva subsidiar uma futura revisão do Plano Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR.

Realizaram-se as etapas municipais e estaduais da IV CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção Igualdade Racial – com previsão de realização de 27 a 30 de maio de 2018. Seu tema é “O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”. Objetiva-se com a conferência o fortalecimento do diálogo e da cooperação entre órgãos e entidades governamentais e não governamentais de promoção da igualdade racial. Complementando os eixos de atuação e formação do SINAPIR, segue pendente a constituição formal do Fórum Intergovernamental de promoção da igualdade étnica - FIPIR, constituído pelos Entes Federados participantes do sistema e com expectativa da realização da reunião inaugural para a sua formalização em 2018.

Situação das Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 1076: “Ampliar o número de entes federados com adesão ao SINAPIR, apoiando os órgãos, conselhos, ouvidorias e fóruns estaduais de gestores municipais de promoção da igualdade racial”.

Durante o ano a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR passou a compor o Ministério dos Direitos Humanos, criado em 02 de fevereiro de 2017, pela Medida Provisória nº 768, que converteu-se em Lei nº 13.502 de 03 de novembro de 2017.

Em face destes desdobramentos administrativos, e da respectiva análise jurídica com relação a redistribuição das responsabilidades, houve a suspensão por este período das adesões ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

No mês de novembro/2017, como resultado desta mudança, o Sistema Eletrônico de Informação – SEI do Ministério da Justiça e Cidadania ficou indisponível para assinaturas, com a migração dos processos para o SEI do Ministério dos Direitos Humanos. Com isso, os processos de adesão sem as assinaturas ou com estas parcialmente preenchidas ficaram pendentes, para nova apreciação da Consultoria Jurídica.

Neste cenário, no ano de 2017 houve a única adesão do município de Feira de Santana-BA, embora vários processos de adesão estejam aprovados pelo mérito, e aguardando-se a formalização.

“Elevar o número de conselhos voltados para a promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a gestão democrática e o controle social necessários ao aperfeiçoamento do SINAPIR. ” e “Elevar o número de órgãos de promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a institucionalização dessa política. ”

A Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, realizou em 2017 o Edital de Chamamento Público SEPPIR nº 04/2017, com a formalização de seis convênios, apoiando aos conselhos e aos órgãos de promoção da igualdade racial na aquisição de móveis, equipamentos e veículos para o fortalecimento institucional de sua atuação local nas políticas públicas. Contemplou-se os Estados de Mato Grosso do Sul e Acre, e os municípios de Feira de Santana-BA, Campinas-SP, Pompéu-MG e Aracaju-SE.

Complementarmente, o Projeto firmado entre MDH e o PNUD Projeto BRA/15/010 entregou no seu Produto 3 o Guia de orientação para a criação de Órgãos, Planos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial, o que fomentará em 2018 este tipo de iniciativa.

“Estabelecer e aperfeiçoar a participação no SINAPIR dos órgãos setoriais responsáveis pela execução da política de promoção da igualdade racial, garantindo a incorporação da perspectiva étnico racial nas políticas públicas. ”

O Grupo de Trabalho – GT de Políticas para a População Negra, instituído por meio da Portaria nº 142, de 21 de junho de 2017, realizou durante o ano reuniões técnicas em sete Estados: Rondônia, Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás e Pará. O GT é formado por 17 ministérios e 4 secretarias e tem como finalidade explicar aos órgãos e entidades governamentais e não governamentais dos Estados e Municípios as ações de promoção da igualdade racial que integram as políticas públicas federais, assim como propor metas e prioridades aplicáveis à realidade local.

“Promover ações articuladas de produção e gestão de informação e de conhecimento, incluindo estudos e pesquisas sobre a situação social da população negra e de povos e comunidades tradicionais, para aprimorar a incorporação da perspectiva étnico-racial nas políticas públicas. ”

Em 2017, teve continuidade o projeto estabelecido por meio de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), para incremento da segunda versão do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SMPPIR) sob responsabilidade do Centro de Computação Científica e Software Livre (C3SL), laboratório daquela Universidade. Esta nova versão do SMPPIR, desenvolvida em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, apresenta melhorias com referência a interface, funções e dados estatísticos e georreferenciados.

No atual estágio do trabalho, já há versões preliminares do acervo digital das comunidades quilombolas (repositório de estudos e trabalhos acadêmicos acerca da temática); e da página referente monitoramento da Lei de Cotas no Ensino Superior, em série histórica a partir de 2012 (contendo, entre outras, bases do INEP, FIES, Pro Uni), em interface adaptável para dispositivos móveis. Prevê-se a extensão da prorrogação do TED para prosseguimento dos trabalhos ao longo do ano de 2018, devendo ocorrer a revisão e validação das versões apresentadas, bem como a continuidade da inserção com base em dados abertos e de georreferenciamento.

Deu-se prosseguimento no decorrer de 2017, aos trabalhos de consultoria contratados no âmbito da cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por meio do projeto BRA/13/020, com objetivos que incluem a produção de estudos e revisão de dados cartográficos que englobam comunidades quilombolas; compatibilização de setores censitários de comunidades quilombolas na malha censitária do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); acompanhamento e monitoramento de projetos de incubação e pré-incubação de empreendimentos econômicos associativos de comunidades quilombolas e de comunidades tradicionais de matriz africana; elaboração de documento de referência para construção da Agenda

Socioambiental Quilombola; e monitoramento, avaliação e capacitação para a gestão e regularização ambiental dos territórios quilombolas inscritos no Cadastro Ambiental Rural/Ministério do Meio Ambiente (CAR/MMA). Há produtos remanescentes de parte de tais consultorias a serem entregues ao longo do primeiro semestre de 2018, em decorrência da prorrogação propiciada pela segunda revisão substantiva do acordo de cooperação.

Desde a designação dos produtos a serem elaborados, até a interlocução com os consultores contratados e a revisão dos produtos entregues, vigorou o intento de utilizar as informações geradas para o incremento do SMPPIR.

Análise das Iniciativas do Objetivo 1076: “Constituição da Rede - SINAPIR, através do aprimoramento do Sistema de Monitoramento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Monitora Conapir, do Sistema de Gestão Estratégica e do cadastro nacional de órgãos e conselhos voltados para a promoção da igualdade racial, possibilitando o intercâmbio de informações, boas práticas, desafios e perspectivas dessa política. ”

O Cadastro Nacional de Órgãos e Conselhos de Promoção da Igualdade Racial está com a sua estrutura elaborada, aguardando a autorização da área de Tecnologia da Informação do Ministério dos Direitos Humanos para a sua hospedagem e liberação da versão beta para testes.

O Sistema de Monitoramento do Plano Brasil Quilombola e Plano Juventude Viva continuam disponíveis para consulta no endereço: monitoramento.seppir.gov.br, porém, fazem-se necessárias a sua internalização pelo novo Ministério e as respectivas atualizações das informações relacionadas.

O Monitora CONAPIR está disponível para consulta no endereço: monitoraconapir.seppir.gov.br. As atualizações referem-se ao PPA 2012-2015. Há previsão de contratação de uma consultoria para sistematizar o legado das três Conferências e registrar as resoluções da IV CONAPIR - Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial que realizar-se-á de 27 a 30 de maio de 2018.

“Implementação do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial – FIPIR, como espaço de diálogo e pactuação entre as esferas de governo no SINAPIR. ”

A Portaria nº 262, de 11 de maio de 2016 aprovou o regimento interno provisório do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial - FIPIR. Embora houvesse a intenção da realização da reunião inaugural do Fórum em 2017, esta reunião não se realizou, devendo a mesma ocorrer em 2018. A questão pendente é que não há nos Estados a formalização dos Fóruns Estaduais, portanto, a representação dos municípios está em avaliação.

“Fortalecimento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e realização da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. ”

Realizou-se em 2017 as Conferências municipais e as Estaduais, já que a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - IV CONAPIR foi prorrogada para os dias 27 a 30 de maio de 2018.

“Capacitação de gestoras (es) e conselheiras (os) de promoção da igualdade racial nesta temática e em outras áreas correlatas à função, bem como produção de material de apoio para subsidiar suas atuações. ”

O Programa BRA/15/010 entregou como produto o Guia de orientação para a criação de órgãos, planos e conselhos de promoção da igualdade racial. O documento passará pela comissão editorial da SEPPIR, assim como por diagramação, para que seja disponibilizado ao público interessado.

Objetivo 1077 – “Consolidar a atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial.”

O racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas em suas diversas manifestações não são fenômenos exclusivos do Brasil, haja vista as reações diversas que testemunhamos diariamente diante da confusa situação em torno da migração para os diferentes países do continente europeu.

Além do apoio encontrado quando da formação de parcerias, a discussão e comprometimento com o tema no âmbito internacional, exorta os Estados a proporem políticas de não discriminação e de igualdade racial.

Utilizando o acordo firmado em 2014, junto à Agência Espanhola de cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), a SEPPIR iniciou a consultoria para inserir a gestão atual no capítulo do livro da SEPPIR, que será lançado no ano de 2018 contemplando os quinze anos da SEPPIR. Paralelamente, a AECID conseguiu recurso para realizar a tradução do livro para o espanhol, potencializando assim, o alcance do material e dos objetivos da cooperação. A publicação poderá servir de instrumento de aprendizado com países-parceiros, materializando o sentimento de solidariedade e responsabilidade entre os povos.

A AECID, instituição facilitadora de espaços de diálogos entre atores mais relevantes de suas atividades organizações negras, agências nacionais de igualdade racial e organismos de cooperação internacional, demonstrou interesse em 2015, em apoiar a reavaliação de um seminário internacional com foco em gênero e década internacional dos afrodescendentes. Em contrapartida, a SEPPIR aportaria recursos de seu orçamento para a plena execução do objeto. Desde então, a SEPPIR vem construindo a metodologia, estrutura/logística e sugerirá a data para o evento, com o prazo final para execução em abril de 2018.

Iniciou-se em 2016, o planejamento de realização de Projeto Trilateral Uruguai-Brasil-Espanha com intuito de cooperação técnica em políticas de igualdade racial, com recurso proveniente do governo uruguaio. Foi enviado pelo MIDES (Ministério de Desarrollo Social - Uruguai), proposta de projeto para análise e validação da SEPPIR, o qual está sob análise para futuro diálogo com gestores uruguaios visando sanar prováveis dúvidas, principalmente, em relação ao cronograma de execução. Em 2017, a SEPPIR realizou uma teleconferência entre Agenda Brasileira de Cooperação-ABC, AECID e representantes da Organização dos Estados Americanos-OEA. Na reunião, foram revistos os prazos e pendências elencadas para as ações dos anos anteriores (2014, 2015 e 2016) e foi informado que o governo espanhol, via AECID, disponibilizaria recursos para realização de um projeto em 2017 em parceria com SEPPIR e algum(ns) outro país latino-americano (foi dada a sugestão de ser Argentina e/ou Uruguai).

Nesse sentido, foi realizada visita técnica ao Uruguai acompanhado da ABC, visando dar início a Agenda de Trabalho com os gestores Uruguaios e da Agência de Espanhola, contemplando o Projeto Trilateral e definindo o cronograma das ações a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho proposto pelo Uruguai em parceria com o Brasil.

Além disso, a SEPPIR participou em 2017, da Revisão Periódica Universal (RPU) ocorrida em Genebra na Suíça, onde, dentre outros, foram abordados os temas do combate ao racismo, à xenofobia, à intolerância religiosa e a todas as formas de discriminação e intolerâncias correlatas. Participou também, da 34ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos, ocorrida na Suíça, onde a SEPPIR reafirmou a necessidade imediata das negociações referentes a uma Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Afrodescendentes e da importância de convocar a IV Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, bem como, da criação do Fórum Internacional de Afrodescendentes com um mandato abrangente e inclusivo, conforme o Programa de Atividades da Década Internacional de Afrodescendentes.

Em março de 2017, o Secretário Especial da SEPPIR representou o Brasil na Audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, ocorrida em Washington nos Estados Unidos e promovida pela Organização dos Estados Americanos – OEA, onde o principal tema debatido foi a violência sofrida por jovens negros, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBT). A atividade contou com a participação dos Peticionários da Sociedade Civil.

Situação das Metas 2016-2019 relativas ao Objetivo 1077: “Fortalecer a cooperação internacional, sobretudo com os países da África e da América, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra.”

Meta com algumas iniciativas em andamento, também sofreu interrupções imprevistas tanto por motivos internos quanto por motivos externos.

Em maio de 2017, A SEPPIR participou da Sessão Solene em homenagem à semana da África no Distrito Federal, realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal em Brasília. Na ocasião, embaixadoras, embaixadores e outros integrantes do corpo diplomático foram agraciados com Certificado expedido pela Câmara Legislativa. Paralelamente à solenidade, aconteceu uma exposição de objetos de arte representativos de países africanos trazidos pelas respectivas embaixadas. Na oportunidade, o titular da SEPPIR, afirmou que é essencial oferecer condições e oportunidades à população negra em âmbito mundial e que: “Tão importante quanto reduzir a fome e a desigualdade racial é construirmos caminhos para o reconhecimento da população afrodescendente pelo mundo, compromisso firmado e reafirmado pela Década Internacional dos Afrodescendentes”.

Paralelamente ao processo de elaboração do Plano estratégico da Secretaria Nacional de Cidadania (SNC), estava sendo desenhado um modelo de governança para dispor sobre o processo de decisão. Entre as instâncias pensadas nesse contexto está o Comitê de Coordenação, Planejamento e Orçamento (CCP), composto pelos dirigentes para realizar o acompanhamento da execução financeira e orçamentária da Secretaria, das transferências voluntárias, dos Projetos de Cooperação Internacional, bem como para realizar o monitoramento das prioridades previamente estabelecidas por cada área.

As prioridades estabelecidas foram: gestão de crise; relatórios nacionais a serem apresentados a organismos internacionais; Empresas e Direitos Humanos; realização do planejamento e implementação do modelo de governança; busca, localização e identificação de desaparecidos políticos; manutenção do funcionamento pleno do Conselho Nacional de Direitos Humanos; defesa dos Estado Brasileiro junto à Organização dos Estados Americanos (OEA); Pacto Nacional Universitário; Pacto contra a violência LGBT; Pacto Federativo para a Erradicação do Trabalho Escravo; Implementação de melhorias na gestão dos Programas de Proteção; Renovação dos convênios dos programas de Proteção; Pacto Federativo para Prevenção e Combate à Tortura; Aprimoramento da Capacidade de Gestão e Atendimento de Demandas do "Disque 100" e Criação e Fortalecimento das Ouvidorias Estaduais de Polícia para o Controle Social da Atividade Policial.

No que se refere ao processo de planejamento realizado para o biênio de 2017 e 2018 é importante destacar que ele foi estruturado de maneira a declarar a Visão de Futuro da Secretaria, a partir de um alinhamento de quais deveriam ser seus objetivos estratégicos, respectivos resultados esperados e projetos estratégicos a serem implementados entre os anos de 2017 e 2018. Após o trabalho interno da SNC, foi realizada oficina, que propiciou um espaço para um resgate das principais conquistas e desafios da Secretaria nos últimos 20 anos e um alinhamento em torno de objetivos, resultados e projetos a serem executados no biênio.

O ambiente de reflexão, diálogo e construção coletiva foi estruturado de forma a possibilitar a participação dos diversos atores na elaboração dos resultados da oficina: Secretária Especial, dirigentes, coordenadores-gerais e alguns assessores.

O plano foi detalhado com atividades, prazos, entregas geradas e responsáveis, bem como foi validado no Comitê de Coordenação, Planejamento e Orçamento (CCP), instância de governança da Secretaria Nacional de Cidadania responsável pela elaboração e monitoramento do Plano, tendo sido formalmente aprovado por meio da Portaria nº 24, de 05 de outubro de 2017 da Secretaria Nacional de Cidadania, estando fundamentado nos seguintes componentes estratégicos:

- **Competências:** conforme previstas nos Arts. 10 a 13, Seção II, Anexo I, do Decreto nº 9.122, de 09 de agosto de 2017;

- **Visão de futuro:** ser uma organização fortalecida e comprometida com a promoção e proteção dos Direitos Humanos como política de estado transversal e democrática, valorizando a dignidade da pessoa humana, as diversidades e a participação social;

- **Valores:** comprometimento, transversalidade, democracia, dignidade da pessoa humana, participação social e diversidade; e

- **Objetivos Estratégicos:**

I - Implementar políticas de proteção e defesa dos direitos humanos transversalizadas, de forma interinstitucional, interfederativa e intergovernamental, com enfoque nas mais graves violações;

II - Implementar políticas de promoção dos direitos humanos transversalizadas de forma interinstitucional, interfederativa e intergovernamental, com enfoque na valorização e respeito às diversidades;

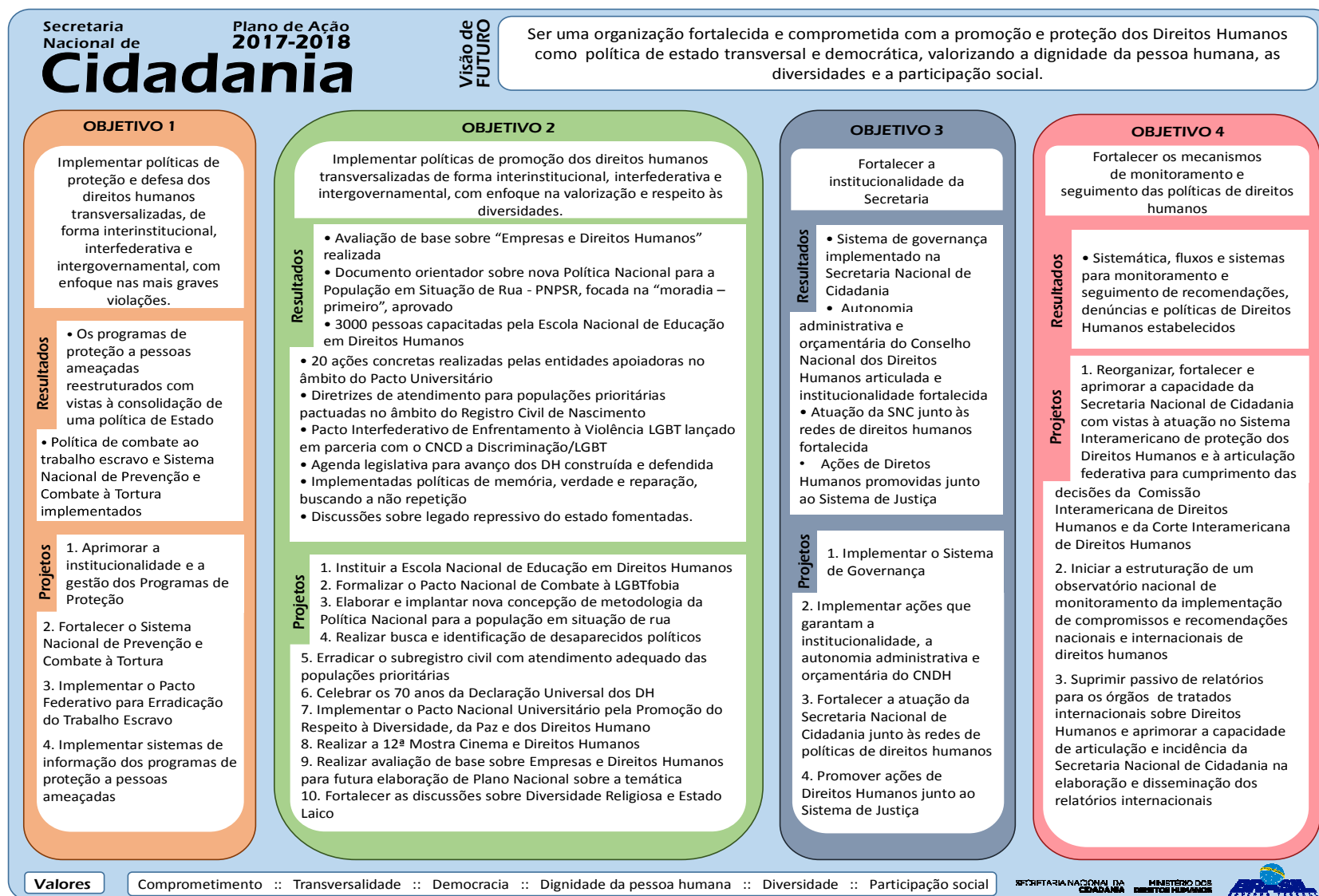
III - Fortalecer a institucionalidade da Secretaria Resultados

IV - Fortalecer os mecanismos de monitoramento e seguimento das políticas de direitos humanos Resultados.

Além da institucionalização do Planejamento por meio de portaria foi elaborada publicação com a finalidade de consolidar o processo de elaboração do Planejamento, bem como todos seus componentes estratégicos. Assim, 300 exemplares da referida publicação foram impressos e entregues a todos os servidores da SNC, bem como para parceiros relevantes e a integrantes das áreas de gestão estratégica do Ministério dos Direitos Humanos.

Integra o Planejamento da Secretaria Nacional de Cidadania como documento essencial o Mapa de Planejamento contendo Visão de futuro, Valores, Objetivos estratégicos com os respectivos resultados e projetos a serem implementados entre os anos de 2017 e 2018, o qual segue abaixo:

Figura 03 - Objetivos estratégicos SNC



Os Objetivos Estratégicos, por sua vez, estão detalhados em projetos, os quais são compostos por um conjunto de atividades necessárias a sua implementação. As atividades consolidam as ações necessárias para se viabilizar a implementação dos projetos que possuem prazo para início e para término e entregas previstas. Todos esses elementos compõem o Plano Operacional para o biênio (2017 / 2018) conforme segue:

Quadro X - Objetivos Estratégicos

Objetivo 1	Implementar políticas de proteção e defesa dos Direitos Humanos transversalizadas, de forma interinstitucional, Interfederativa e intergovernamental, com enfoque nas mais graves violações.			
Projeto 1.1 Aprimorar a institucionalidade e gestão dos Programas de Proteção	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Acompanhar e monitorar a execução dos convênios do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA	Jun/2017	Dez/2018	Manutenção, monitoramento in loco e acompanhamento da prestação de contas de 14 convênios do PROVITA
	Acompanhar e monitorar a execução dos convênios do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH	Jun/2017	Dez/2018	Manutenção, monitoramento in loco e acompanhamento de 6 convênios do PPDDH
	Capacitar gestores e executores dos programas em relação aos novos marcos legais, aos fluxos estabelecidos para formalização, monitoramento e prestação de contas, em relação às metodologias do PROVITA	Jun/2017	Dez/2018	Capacitação de atores dos Ministérios Públicos, Poder Judiciário, Conselhos Deliberativos
	Capacitar gestores e executores dos programas em relação aos novos marcos legais, aos fluxos estabelecidos para formalização, monitoramento e prestação de contas, em relação às metodologias do PPDDH	Jun/2017	Dez/2018	1 encontro nacional das equipes para capacitação de atores do PPDDH realizado
	Manter em funcionamento as instâncias de participação social do PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e testemunhas Ameaçadas, tais como Colégio de Presidentes, Câmara Técnica e Fórum Permanente	Jun/2017	Dez/2017	Reuniões das instâncias realizadas
	Formalizar Comissão com participação de estados, entidades executoras e outros órgãos para estudo e proposição de aperfeiçoamento legislativo para os programas de proteção a	Jun/2017	Nov/2017	Portaria publicada

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	pessoas ameaçadas, quanto aos seus fluxos, procedimentos, pactuação e instrumento de transferência de recursos			
	Fazer o encaminhamento das proposições resultantes do Grupo de Trabalho Interno às Secretarias Nacionais para aprimoramento da Gestão dos Programas de Proteção	Dez/2017	Dez/2018	Relatório apresentado; Encaminhamentos realizados
	Aperfeiçoar o marco legal do PPDDH - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos	Fev/2018	Dez/2018	Proposta de substitutivo ao PL 4.575/2009 encaminhada ao congresso
	Aprimorar os canais de participação social no PPDDH - Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos	Jun/2017	Mai/2018	Proposta de metodologia da participação social finalizada
	Publicar portaria que regulamenta o Decreto 8.724/2016	Jun/2017	Out/2017	Portaria publicada
	Manter o PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e testemunhas Ameaçadas inserido no cenário internacional, em especial junto ao TPI - Tribunal Penal Internacional e à EUROPOL	Jun/2017	Dez/2017	Credenciamento do PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e testemunhas Ameaçadas para acolhimento de testemunhas de crimes investigados pelo TPI-Tribunal Penal Internacional realizado
	Articular junto aos Conselhos de Classe Profissionais medidas para emissão de documentos sigilosos para PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e testemunhas Ameaçadas	Jun/2017	Abr/2018	3 acordos celebrados, para emissão de carteiras de identidade profissionais sigilosas
Projeto 1.2 Fortalecer o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Organizar e lançar o Pacto Nacional para Prevenção e Combate à Tortura	Jun/2017	Set/2017	Pacto publicado no Diário Oficial da União
	Articular a adesão ao Pacto	Jun/2017	Dez/2018	10 Estados pactuados
	Estabelecer metodologia de monitoramento da implementação do Pacto	Set/2017	Dez/2017	Metodologia estabelecida
	Monitorar as adesões ao Pacto e seu cumprimento	Ago/2017	Dez/2018	Monitoramento das 10 adesões realizado
	Articular a adesão dos comitês e mecanismos estaduais ao SNPCT - Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura	Ago/2017	Dez/2018	7 Adesões ao SNPCT - Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Auxiliar os estados a criarem e fortalecerem as instâncias de prevenção e combate à tortura	Ago/2017	Dez/2018	Apoio a pelo menos 10 estados
	Criar, em conjunto com o CNPCT - Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, diretrizes para criação e atuação dos comitês estaduais	Ago/2017	Abr/2018	Diretrizes publicadas
	Revisar o PAIPCT - Plano de Ações Integradas para a Prevenção e Combate à Tortura	Out/2017	Mai/2018	Minuta de plano organizada
	Organizar e realizar consultas públicas ao II PAIPCT - Plano de Ações Integradas para a Prevenção e Combate à Tortura	Mai/2018	Jul/2018	Divulgação da consulta e sistematização de propostas
	Discutir e aprovar o II PAIPCT - Plano de Ações Integradas para a Prevenção no Combate à Tortura no CNPCT - Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura	Mai/2018	Set/2018	II Plano aprovado
	Analisar administrativamente medidas para a independência orçamentária do MNPCT - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura	Jan/2018	Abr/2018	Proposta estruturada; Estudo orçamentário anual realizado
	Articular e preparar reunião ordinária do SNPCT - Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura	Ago/2017	Dez/2018	2 Reuniões realizadas
	Organizar reuniões ordinárias e extraordinárias do CNPCT - Comitê Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, bem como exercer atividades de secretariado executivo	Jun/2017	Dez/2018	9 Reuniões realizadas
	Articular reunião técnica sobre Protocolo de Istambul para auxiliar na sua difusão	Jun/2018	Dez/2018	Reunião realizada
Projeto 1.3 Implementar o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo	Atividades	Início	Término	
	Articular politicamente para a aprovação do substitutivo do PLS 432/2013 que mantém conceito de trabalho escravo	Jun/2017	Dez/2018	4 Reuniões de articulação realizadas
	Avaliar o II Plano Nacional e elaborar o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo	Jun/2017	Dez/2018	Documento com avaliação consolidada do II Plano realizado; Metodologia para construção do III Plano construída; III Plano aprovado na CONATRAE
	Articular parcerias com órgãos e instituições para produção de dados sobre trabalho escravo	Jun/2017	Jun/2018	7 Parcerias institucionais para produção de dados, pesquisas e indicadores sobre trabalho escravo firmadas

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Mapear pesquisas e definir projeto do Observatório do Trabalho Escravo	Ago/2017	Dez/2018	Mapeamento das pesquisas sobre trabalho escravo existentes realizados; Definição de projeto para Observatório do Trabalho Escravo finalizado; Plataforma digital com acervo de produções de instituições governamentais, de pesquisa e da sociedade civil sobre trabalho escravo contemporâneo lançada
	Articular com os estados a assinatura do Pacto	Jun/2017	Dez/2018	6 Novas adesões
	Apoiar a criação de novas COETRAES - Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo	Jun/2017	Dez/2018	11 Novas COETRAEs - Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo criadas
	Apoiar a criação de Planos Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo	Jun/2017	Dez/2018	10 Novos Planos estaduais
Projeto 1.4 Implementar sistemas de informação dos programas de proteção a pessoas ameaçadas	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Finalizar o sistema de informações do PPDDH	Jun/2017	Dez/2017	Sistema validado
	Capacitar equipes técnicas para utilização do sistema de informações do PPDDH	Jan/2018	Dez/2018	6 Equipes capacitadas
	Implementar o sistema de informações do PPDDH nos estados que executam o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e no Programa Federal	Jun/2018	Dez/2018	Sistema implementado
	Implementar o banco nacional de dados do PROVITA - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas	Jun/2017	Dez/2018	Sistema implementado
Objetivo 2	Implementar políticas de promoção dos direitos humanos transversalizadas de forma interinstitucional, Interfederativa e intergovernamental, com enfoque na valorização e respeito às diversidades.			
Projeto 2.1	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Pactuar parceria	Jun/2017	Out/2017	Acordo Assinado
	Produzir módulos de conteúdo	Jul/2017	Mar/2018	6 módulos produzidos
	Lançar a Escola	Out/2017	Out/2017	Evento realizado

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Instituir a Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos	Iniciar o processo de abertura para matrículas	Jan/2018	Dez/2018	Matrículas realizadas nos 6 módulos
	Ofertar os módulos	Fev/2018	Dez/2018	6 módulos ofertados
Projeto 2.2 Formalizar o Pacto Nacional de Combate à LGBTfobia	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Elaborar campanha de mídia	Jun/2017	Jul/2017	Campanha lançada
	Produzir relatórios sobre violência LGBT	Jun/2017	Ago/2018	3 relatórios divulgados
	Articular a inserção do campo LGBT no SINESP - Secretaria Nacional de Segurança Pública e SISDEPEN - Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional	Jun/2017	Dez/2018	Sistemas atualizados
	Elaborar minuta de Pacto Inter federativo de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica	Jun/2017	Out/2017	Pacto minutado
	Articular com CNCD - Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT a validação do Pacto	Set/2017	Dez/2017	Minuta validada
	Articular com gestores responsáveis pela pauta LGBT a validação do pacto	Out/2017	Mar/2018	Minuta validada
	Articular com Estados e Municípios a validação do pacto	Out/2017	Mar/2018	Minuta validada
	Lançar Pacto Inter federativo de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica	Nov/2017	Mai/2018	Evento realizado
	Monitorar trimestralmente o Pacto	Mai/2018	Dez/2018	2 Relatórios trimestrais realizados
Projeto 2.3 Elaborar e implantar nova concepção de metodologia da Política Nacional para a População em Situação de Rua	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Elaborar proposta de serviço de moradia transitória no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social	Jun/2017	Dez/2017	Proposta elaborada
	Articular a elaboração e publicação de normativas interministeriais para execução de serviço de moradia transitória	Jun/2017	Jun/2018	3 Normativas publicadas
	Elaborar publicação com experiências de referência sobre inclusão da população em situação de rua nos modelos de moradia no Brasil e Europa	Jan/2018	Out/2018	Publicação finalizada e distribuída
	Realizar Seminário Internacional de Habitação para População em Situação de Rua	Fev/2018	Nov/2018	Evento realizado
	Elaborar minuta de alteração do PL 5740/2016 da PNPSR - Política Nacional para População em Situação de Rua	Jul/2018	Dez/2018	Minuta elaborada
Projeto 2.4	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Publicar Portaria de criação da Equipe de Investigação sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (EIMDP)	Jul/2017	Jul/2017	Portaria publicada
	Assinar carta acordo com ICMP - International Commission on Missing Persons	Set/2017	Dez/2018	3 Cartas acordo assinadas

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Realizar busca e identificação de desaparecidos políticos	Enviar amostras de restos mortais para análise do ICMP - International Commission on Missing Persons	Set/2018	Dez/2018	5 lotes de remessas enviadas
	Finalizar a etapa post mortem das análises dos restos mortais oriundos da Vala clandestina de Perus, no âmbito do Grupo de Trabalho Perus	Jun/2017	Dez/2018	Etapa post mortem finalizada
	Receber os primeiros 300 resultados genéticos (GTP - Grupo de Trabalho Perus)	Set/2017	Dez/2018	Resultados recebidos
	Reinstituir o GTA - Grupo de Trabalho Araguaia	Set/2017	Set/2017	Portaria publicada
	Realizar expedições de busca e investigação do GTA - Grupo de Trabalho Araguaia	Out/2017	Out/2018	1 expedição realizada
	Articular a criação de espaço de Memória na Casa Azul - Marabá - PA	Jun/2017	Dez/2018	Local de memória criado
	Articular espaço institucional para o debate e monitoramento das recomendações da CNV - Comissão Nacional da Verdade	Jul/2017	Dez/2018	Espaço institucional formalmente instalado e em funcionamento
Projeto 2.5 Erradicar o subregistro civil com atendimento adequado das populações prioritárias	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Qualificar as informações sobre subregistro de populações prioritárias	Jun/2017	Dez/2018	3 Boletins Semestrais entregues
	Realizar Oficinas Temáticas para elaboração de fluxos e diretrizes específicas por grupo prioritário	Jun/2017	Dez/2018	9 Oficinas Temáticas para elaboração de fluxos e diretrizes específicas por grupo prioritário realizadas; 9 diretrizes pactuadas e publicadas
	Articular com os comitês gestores estaduais e municipais de RCN - Registro Civil de Nascimento a elaboração de fluxos de atendimento e a realização de mutirões	Jun/2017	Dez/2018	30 Fluxos pactuados e 40 Mutirões realizados
	Publicar materiais sobre RCN - Registro Civil de Nascimento e DB - Documentação Básica	Jun/2017	Dez/2017	03 Publicações entregues
Projeto 2.6	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Encaminhar proposta de Decreto para instituição de Comissão Nacional para coordenar as celebrações	Ago/2017	Set/2017	Proposta encaminhada

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Celebrar os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos	Realizar a Assinatura do Decreto	Dez/2017	Dez/2017	Decreto assinado
	Mapear iniciativas de Direitos Humanos pré-agendadas para vinculá-las às celebrações (da SNC e de outros atores)	Dez/2017	Fev/2018	Mapeamento realizado
	Propor iniciativas específicas da SNC para as celebrações	Out/2017	Dez/2017	Iniciativas propostas
	Conceber e propor conjunto de ações vinculadas à DUDH - Declaração Universal de Direitos Humanos a órgãos públicos federais, a governos estaduais e municipais, a colegiados e a organizações da sociedade civil	Fev/2018	Abr/2018	Propostas enviadas
	Realizar cerimônia de celebração dos 70 anos da DUDH - Declaração Universal de Direitos Humanos	Set/2018	Dez/2018	Cerimônia realizada
Projeto 2.7 Implementar o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Paz e dos Direitos Humanos	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Criar metodologia de segmentação e aproximação com Entidades Apoiadoras (EAs)	Jun/2017	Jun/2017	Metodologia concebida
	Articular com potenciais Entidades Apoiadoras (EAs)	Jun/2017	Dez/2018	Adesões firmadas
	Auxiliar a criação dos Planos de Atuação	Jun/2017	Dez/2018	40 planos elaborados
	Criar metodologia de monitoramento dos planos de atuação	Jun/2017	Nov/2017	Metodologia concebida
	Apoiar a realização de 50 ações concretas das Entidades Apoiadoras (Eas)	Nov/2017	Dez/2018	3 relatórios de acompanhamento das ações implementadas
	Monitorar semestralmente a implementação do Pacto	Jun/2017	Dez/2018	3 relatórios semestrais elaborados e divulgados
Projeto 2.8 Realizar a 12ª Mostra Cinema e Direitos Humanos	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Publicar edital de seleção da produtora nacional	Jul/2017	Out/2017	Edital Publicado
	Firmar parceria com entidade produtora	Set/2017	Nov/2017	Parceria firmada
	Apresentar projeto para Lei Rouanet	Set/2017	Nov/2017	Projeto enviado
	Prospectar recursos junto a patrocinadores	Set/2017	Mar/2018	Recursos Captados
	Realizar circuito principal	Mar/2018	Jun/2018	Circuito principal realizado
	Realizar circuito difusão	Mai/2018	Dez/2018	Circuito difusão realizado
Projeto 2.9 Realizar avaliação de base sobre "Empresas e Direitos Humanos" para futura elaboração de Plano Nacional sobre a temática	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Receber e analisar o produto do perito da União Europeia	Jul/2017	Set/2017	Nota técnica sobre o produto realizada; termo de recebimento de produto
	Formalizar parceria para elaboração de metodologia e sistematização da avaliação de base	Jul/2017	Ago/2017	Termo de Acordo firmado

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Elaborar e implementar metodologia para sistematizar experiências e práticas na temática de empresas e direitos humanos	Set/2017	Set/2018	Metodologia elaborada e implementada
	Elaborar documento de sistematização da avaliação de base sobre "empresas e direitos humanos", com contribuições recebidas em consulta pública	Set/2018	Dez/2018	Documento de Sistematização da avaliação de base elaborado; Consulta Pública realizada e contribuições incorporadas
Projeto 2.10 Fortalecimento das discussões sobre Diversidade Religiosa e Estado Laico	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Produzir publicação sobre o seminário nacional realizado em novembro de 2016	Jun/2017	Dez/2017	Publicação lançada
	Realizar Seminário internacional sobre diversidade religiosa e estado laico	Jun/2017	Dez/2018	Evento realizado
	Produzir publicação sobre redações nota 1000 lançada em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)	Jun/2017	Dez/2018	Publicação lançada
	Produzir repositório de jurisprudência sobre intolerância religiosa no Brasil	Jun/2017	Mar/2018	Repositório lançado
Objetivo 3	Fortalecer a Institucionalidade de Secretaria			
Projeto 3.1 Implementar o sistema de governança	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Instituir o Sistema de Governança da SNC e designar os membros de cada instância.	Jun/2017	Jun/2017	Portaria de instituição do sistema de governança publicada; Portaria de designação dos membros publicada
	Monitorar o plano estratégico nas reuniões do CCP - Comitê de Coordenação e Planejamento	Jul/2017	Dez/2018	18 Relatórios de monitoramento remetidos aos dirigentes.
	Implementar instrumentos de preservação da memória institucional da SNC	Dez/2017	Dez/2018	2 Balanços anuais de atividades realizados e divulgados.
	Definir processos prioritários a serem mapeados até 2018	Ago/2017	Out/2017	3 Processos prioritários definidos.

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Mapear processos prioritários	Out/2017	Dez/2018	3 Processos mapeados e com propostas de aprimoramento
	Definir fluxos para aprimorar a gestão de crise	Jul/2017	Set/2018	Fluxo de gestão de crise definido
Projeto 3.2 Implementar ações que garantam a institucionalidade, a autonomia administrativa e orçamentária do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Construir plano de ações com base nos requisitos necessários ao credenciamento como Instituição Nacional de Direitos Humanos	Jul/2017	Dez/2017	Plano de ação finalizado com metas de curto, médio e longo prazo
	Construir autonomia orçamentária do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos	Jun/2017	Dez/2018	Criação de ação orçamentária própria; Captação de 600 mil reais provenientes de emendas parlamentares; Elaboração de plano orçamentário para 2018
	Articular a inclusão do caráter autônomo e independente do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos em instrumento normativo específico	Jun/2017	Jun/2018	Ato normativo específico publicado
	Realizar gestões junto aos órgãos competentes para apoiar a construção da autonomia administrativa do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos	Jun/2017	Jun/2018	04 Novos servidores requisitados; Espaço próprio definido
	Realizar ações de divulgação, de preservação da memória institucional e de transparência da atuação do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos	Jun/2017	Dez/2018	Site próprio criado e em funcionamento; Termo de cooperação assinado com IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Pesquisa sobre efetividade do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos realizada e publicada; 2 Relatórios anuais publicados; 1000 flyers distribuídos
	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Organizar a atuação da SNC junto aos colegiados internos e externos	Jun/2017	Dez/2018	Composição dos colegiados internos e externos à SNC revisada;

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Projeto 3.3 Fortalecer a atuação da Secretaria Especial de Direitos Humanos junto às redes de políticas de direitos humanos				Temas estratégicos definidos para incidência nos colegiados; 3 Reuniões dos representantes da SNC em conselhos realizadas
	Organizar encontros de gestores da política de Direitos Humanos	Jun/2017	Dez/2018	3 Encontros realizados
	Organizar atividades de Direitos Humanos no âmbito das competências da SNC junto ao poder legislativo	Jun/2017	Dez/2018	3 audiências públicas e/ou seminários realizados; Captação de emendas parlamentares realizadas
	Monitorar e incentivar a implantação de estruturas de direitos humanos nos estados e eventualmente nos municípios	Jun/2017	Dez/2018	Levantamento das estruturas existentes realizado; Aumento em 10% de novas estruturas implantadas
Projeto 3.4 Promover ações de Direitos Humanos junto ao Sistema de Justiça	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Realizar o II Concurso de Sentenças Exitosas em Direitos Humanos com o CNJ - Conselho Nacional de Justiça	Ago/2017	Mar/2018	Edital do concurso lançado; Seleção realizada; Cerimônia de premiação realizada
	Firmar parceria com CONDEGE - Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais	Mai/2017	Dez/2018	Parceria firmada e plano de trabalho realizado
	Realizar curso EAD com ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Jul/2017	Dez/2017	Curso EAD realizado
	Firmar novas Parcerias: Ministério Público, ANAPE - Associação Nacional dos Procuradores de Estado, ANADEP - Associação Nacional dos Defensores Públicos	Jul/2017	Dez/2018	Parcerias firmadas
Objetivo 4	Fortalecer os mecanismos de monitoramento e seguimento das políticas de direitos humanos			
	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Retomar e dar continuidade às atividades do Comitê Técnico do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos	Jun/2017	Dez/2018	Registro das reuniões realizado

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Projeto 4.1 Reorganizar, fortalecer e aprimorar a capacidade da Secretaria Nacional de Cidadania com vistas à atuação no Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos e à articulação federativa para cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos.	Organizar rede nacional de pontos focais estaduais para acompanhamento dos casos do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos	Ago/2017	Out/2018	Portaria de instituição da rede publicada; Pontos focais capacitados
	Implantar sistema de informação de acompanhamento dos casos do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com foco no cumprimento das decisões	Dez/2017	Dez/2018	Sistema implantado
	Elaborar procedimentos operacionais padrões (ou diretrizes) para cumprimento de decisões e negociação de soluções amistosas	Dez/2017	Set/2018	Mapeamento de processos; Elaboração do POP - Procedimento Operacional Padrão ou Diretrizes
	Organizar e priorizar o passivo de casos	Jun/2017	Dez/2017	Relatório amplo dos 201 casos brasileiros no SIDH divididos por temática, com critérios de criticidade, elaborado
	Realizar e coordenar as missões periódicas do Governo Federal nas Unidades da Federação para o cumprimento das decisões dos órgãos do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos, em especial o cumprimento das medidas cautelares e provisórias, bem como negociação de acordos de solução amistosa	Jun/2017	Dez/2018	Missões realizadas; Relatórios do Estado brasileiro aos órgãos do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos entregues
	Capacitar operadores do Sistema de Justiça quanto ao funcionamento do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos	Jan/2018	Dez/2018	Capacitação realizada
Projeto 4.2 Iniciar a estruturação de um observatório nacional de monitoramento da implementação	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Atualizar inventário de recomendações, decisões e compromissos internacionais recebidos pelo Estado Brasileiro nos sistema ONU e OEA, relacionados às temáticas da Secretaria Nacional de Cidadania	Jul/2017	Dez/2018	Sistematização das recomendações internacionais recebidas pelo Brasil, por órgão e por tema
	Atualizar situação de cumprimento dos compromissos e recomendações internacionais, relacionadas às temáticas da SNC, com base em informações constantes nos relatórios nacionais aos respectivos órgãos de tratados, e subsídios recebidos de órgãos do poder público	Set/2017	Dez/2018	Sistematização da situação de cumprimento das recomendações internacionais, com base em informações

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

de compromissos e recomendações nacionais e internacionais de Direitos Humanos				constantes nos relatórios nacionais aos respectivos órgãos de tratados, e subsídios recebidos de órgãos do poder público
	Incorporar compromissos e recomendações internacionais nas ações e políticas das áreas temáticas da Secretaria Nacional de Cidadania	Ago/2017	Dez/2018	Levantamento dos compromissos e diretrizes por área temática da SNC; Incorporação nas ações da SNC
	Estabelecer articulação e contato periódico com pontos focais a serem definidos em cada ministério e órgãos pertinentes para aprimoramento da capacidade de articulação e incidência da Secretaria Nacional de Cidadania na elaboração e disseminação dos relatórios, e monitoramento do cumprimento de recomendações internacionais	Jun/2017	Dez/2018	Definição de pontos focais em cada ministério e órgãos pertinentes; Realização de reuniões trimestrais com pontos focais; Levantamento e validação da situação de cumprimento de recomendações internacionais
	Acompanhar e monitorar medidas adotadas para cumprimento das recomendações internacionais recebidas que se referem às temáticas da Secretaria Nacional de Cidadania	Jun/2017	Dez/2018	Levantamento das medidas adotadas para cumprimento das recomendações realizado
	Atualizar o portal ObservaDH para inclusão da situação de cumprimento das recomendações internacionais	Ago/2017	Dez/2018	Inclusão das informações sobre cumprimento das recomendações no portal ObservaDH
	Identificar tipo de sistema de Tecnologia da Informação, linguagem e padrões para estruturar observatório, a partir do modelo adotado no ObservaDH.	Ago/2017	Dez/2018	Registro de reuniões realizadas para estudo sobre sistema de Tecnologia da Informação, linguagem e padrões para estruturar observatório
	Organizar inventário de recomendações e compromissos nacionais, a partir de subsídios dos respectivos colegiados e órgãos nacionais.	Fev/2018	Dez/2018	Documento com levantamento das recomendações e

				compromissos nacionais, por meio de subsídios a serem enviados por colegiados e conselhos de direitos elaborado
Projeto 4.3 Suprimir passivo de relatórios para os órgãos de tratados internacionais sobre Direitos Humanos e aprimorar a capacidade de articulação e incidência da Secretaria Nacional de Cidadania na elaboração e disseminação dos relatórios internacionais (CAT - Comitê de Ajudas Técnicas, PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, CAT - Comitê de Ajudas Técnicas, PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, PIDCP - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Desaparecimentos Forçados, DBC - Documento Básico Comum e Segundo Agrupamento PSS - Protocolo de São Salvador)	Atividades	Início	Término	Entrega Prevista
	Atualizar minutas de relatórios nacionais, com base em informações oficiais (DBC - Documento Básico Comum, PIDCP - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, CAT - Comitê de Ajudas Técnicas, Desaparecimentos Forçados, 2º agrupamento PSS - Protocolo de São Salvador)	Jun/2017	Dez/2018	Relatórios atualizados
	Elaborar relatórios nacionais pendentes para órgãos internacionais (ONU - Organização das Nações Unidas e OEA - Organização dos Estados Americanos), com base em informações oficiais e subsídios recebidos	Ago/2017	Mai/2018	Minutas dos relatórios nacionais realizadas
	Submeter relatórios nacionais a consulta pública para comentários e contribuições da sociedade civil e demais atores	Jul/2017	Jul/2018	Consultas públicas realizadas; Audiências públicas realizadas
	Entrega e depósito junto ao órgão internacional, e respectiva apresentação oficial em sessão pertinente	Jul/2017	Dez/2018	Relatório nacional entregue ao órgão internacional respectivo; Apresentação do relatório nacional e diálogo em sessão pertinente do respectivo órgão, a depender do calendário de sessões
	Dar publicidade ao relatório nacional entregue ao órgão internacional, assim como observações finais correspondentes	Jul/2017	Dez/2018	Divulgação no site da SNC do relatório entregue, da apresentação realizada e das conclusões e observações finais correspondentes

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

	Acompanhar e monitorar medidas adotadas para cumprimento das recomendações internacionais recebidas, em especial no âmbito da RPU - Revisão Periódica Universal.	Jun/2017	Dez/2018	Realização de reuniões trimestrais com pontos focais dos ministérios para levantamento das medidas adotadas para cumprimento das recomendações recebidas no 3º ciclo RPU - Revisão Periódica Universal; Atas das reuniões com pontos focais; Minuta de relatório de meio período sobre cumprimento das recomendações recebidas no 3º ciclo RPU - Revisão Periódica Universal, a ser apresentado em 2019
--	--	----------	----------	---

3.2.1 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O Ministério dos Direitos Humanos foi criado mediante a publicação da Medida Provisória nº 768 de 02 de fevereiro de 2017, que incorporou à sua estrutura 05 Secretarias Nacionais, o que gerou a necessidade de uma revisão dos processos de planejamento estratégicos de cada unidade, impactando diretamente na realização do seu Planejamento Organizacional para o exercício 2017.

Neste contexto está previsto para o exercício de 2018 a revisão de todos os processos de planejamento que se encontram em nas diversas fases de implantação.

Cumprir destacar que a Secretaria Nacional de Cidadania – SNC, em dezembro de 2017 elaborou relatório contendo os resultados obtidos no período compreendido entre junho e dezembro de 2017, a partir da implementação de seu planejamento para o biênio 2017-2018, aprovado em junho de 2017 e publicado pela Portaria nº 24 de 05 de outubro de 2017.

A implementação do planejamento nos últimos 6 meses foi diretamente impactada pela reforma administrativa sofrida com a publicação do Decreto de estruturação do Ministério dos Direitos Humanos, nº 9.122 de 09 de agosto de 2017. No entanto, mesmo com os desafios vivenciados, os números abaixo demonstram que houve um considerável cumprimento do que foi planejado. O quadro a seguir apresenta o nível de execução de cada Objetivo, com os respectivos Projetos que os compõe.

Quadro XI - Objetivos do Programa 2064

EXECUÇÃO ATÉ DEZ/2017			
OBJETIVO 1	25,4%	PROJETO 1	23,6%
		PROJETO 2	20,5%
		PROJETO 3	18,6%
		PROJETO 4	38,8%
OBJETIVO 2	37,5%	PROJETO 1	30,0%
		PROJETO 2	46,7%
		PROJETO 3	20,0%
		PROJETO 4	50,6%
		PROJETO 5	44,0%
		PROJETO 6	8,3%
		PROJETO 7	43,6%
		PROJETO 8	43,3%
		PROJETO 9	46,3%
		PROJETO 10	42,5%
OBJETIVO 3	21,4%	PROJETO 1	25,8%
		PROJETO 2	20,0%
		PROJETO 3	23,5%
		PROJETO 4	16,3%
OBJETIVO 4	14,0%	PROJETO 1	29,3%
		PROJETO 2	2,5%
		PROJETO 3	10,2%
EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO			28,8%

Os índices de execução de cada Projeto foram calculados a partir da média observada nos percentuais de execução de cada atividade estabelecida pelos responsáveis. Da mesma forma, foram calculados os índices de execução de cada objetivo, cujo resultado é a média da execução dos projetos

que compõe cada objetivo. Calculando a média de execução dos projetos, até dezembro de 2017, houve um alcance de 28,8% de execução do que foi proposto.

3.2.2 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

As competências institucionais possuem assento previsto no art. 35 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, c/c o art. 14 do Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, e deverá permeiar o planejamento estratégico, tático e operacional das Secretarias Nacionais. Particularmente, há que se ressaltar que durante o processo de elaboração do planejamento, ocorreu o processo de discussão e edição do decreto supramencionado.

Dentro do vazio de um planejamento institucional da nova unidade a alta gestão optou por manter os planos individuais existentes das Secretarias Nacionais vinculadas. Desta forma a SNDPD manteve em 2017, contatos estreitos e reuniões interministeriais com representantes dos Ministérios do Trabalho e Emprego; Educação; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Ministério da Saúde, abordando temas diversos em prol dos direitos e desenvolvimento das políticas públicas na área da pessoa com deficiência, de forma transversal e interativa. Cada ente foi suscitado a incluir aspectos relacionados aos direitos da pessoa com deficiência em seus respectivos planos.

As competências institucionais possuem assento previsto no art. 35 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, c/c o art. 14 do Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, e permeiam o planejamento estratégico, tático e operacional da Secretaria. Particularmente, há que se ressaltar que durante o processo de elaboração do planejamento, encontrava-se em amplo processo de discussão a edição do decreto supramencionado. Dessa forma a alta-gestão da unidade logrou êxito em vincular os Planos da Unidade com suas competências institucionais.

No âmbito da política de igualdade racial em sua Agenda Transversal de Igualdade Racial, Comunidades Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, tratou do conjunto das proposições presentes no PPA que se relacionam com a temática da igualdade racial. Essa Agenda é composta tanto pelo Programa Temático 2034 “Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo” quanto por uma série de objetivos, metas e iniciativas presentes em outros Programas Temáticos.

As Agendas transversais representam um recorte temático e transversal aos programas do PPA e são compostas por um conjunto de objetivos, metas e iniciativas de diferentes programas. Dessa forma, no PPA 2016-2019 foram definidas 12 (doze) agendas transversais, dentre elas a SEPPIR participa de 8 (oito), relacionadas abaixo:

1. Igualdade Racial, Comunidades Quilombolas e outros Povos e Comunidades Tradicionais;
2. Políticas para as Mulheres;
3. Criança e Adolescente;
4. – Juventude;
5. – Pessoa com Deficiência;
6. – População LGBT;
7. – População em Situação de Rua;
8. – Economia Solidária.

A atuação da SNDCA se embasou no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), no Plano Plurianual (PPA), nos Planos Referenciais das áreas da SNDCA, como por exemplo: Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente; Plano Nacional da Primeira Infância; Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e Plano Nacional de

Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Ainda, influenciaram nessa atuação as Recomendações dos Sistemas Interacionais de Direitos Humanos, os Tratados Internacionais relacionados às diversas temáticas dos direitos Criança e Adolescente e as resoluções das Conferências Nacionais já realizadas e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Considerando as competências referidas no Decreto nº 9.122, de 09 de agosto de 2017, a SNC atuou baseando-se no que está disposto no Programa Nacional de Direitos Humanos e demais planos temáticos específicos, os quais elencamos abaixo:

Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3

Marco legal: Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010

Contextualização: A terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 dá continuidade ao processo histórico de consolidação das orientações para concretizar a promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil. Avança incorporando a transversalidade nas diretrizes e nos objetivos estratégicos propostos, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos. O PNDH-3 concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos e todas possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as áreas e esferas de governo; primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; opção clara pelo desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

Contextualização: O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada. Ao mesmo tempo em que aprofunda questões do Programa Nacional de Direitos Humanos, o PNEDH incorpora aspectos dos principais documentos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, agregando demandas antigas e contemporâneas de nossa sociedade pela efetivação da democracia, do desenvolvimento, da justiça social e pela construção de uma cultura de paz. O plano foi aprovado pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2006.

Política Nacional para a População em Situação de Rua

Marco legal: Decreto nº 7053/2009

Contextualização: A política foi criada em 2009 e estabelece as diretrizes para garantir direitos e a dignidade dessas pessoas, que têm em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular. O Decreto 7053/2009 institui também o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, composto por governo e sociedade civil para monitorar a implementação da política.

Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica

Marco legal: Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007

Contextualização: No Brasil, a gestão do registro civil de nascimento é regida por um sistema privado por delegação do poder público, cujo funcionamento está regulado por Lei e fiscalizado pelo Poder Judiciário (Artigo nº 236 da Constituição da República Federativa do Brasil). O Poder Executivo é corresponsável pela garantia do registro civil de nascimento e documentação

básica para toda a população, como meio para promover o acesso aos direitos fundamentais e de cidadania dos brasileiros. Com esse objetivo, foi instituído o Decreto 6289/2007, que estabeleceu o Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, em coordenação com 27 governos estaduais e 63 instituições a nível federal, com a apresentação do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica. O Decreto também instituiu o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo

Marco Legal: lançado em 2003. Aprovado em 2008

Contextualização: O 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – PNETE foi produzido pela Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo -CONATRAE e aprovado em 2008. Este plano é a referência nacional para o enfrentamento e erradicação do trabalho escravo no país.

Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura (PAIPCT)

Contextualização: O PAIPCT foi realizado em 2006 com o intuito de aprofundar o enfrentamento da tortura com vistas à sua erradicação, uma das mais graves formas de violência e aviltamento humanos, decorre da necessidade de garantir cumprimento a recomendação da comunidade internacional, já incorporada ao ordenamento jurídico, em sua essência, desde a promulgação da Constituição de 1988, que alçou a tortura à condição de crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia (art. 5º, inc.XLIII).

O planejamento da Secretaria Nacional de Cidadania foi realizado em 2017 com base nos referidos planos, políticas e programas apresentados acima, e por isso há estreita vinculação conforme demonstrado abaixo.

Quadro XII - Objetivos Programa 2064

Competência	Plano/Política	Projetos estratégicos
Coordenar as ações de promoção do direito à memória e à verdade.	- PNDH3.	2.4 – Realizar busca e identificação de desaparecidos políticos.
Coordenar as ações referentes às políticas públicas voltadas aos públicos vulneráveis, como lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e população em situação de rua.	- PNDH3; - Política Nacional para a População em Situação de Rua.	2.2 – Formalizar o Pacto Nacional de Combate à LGBTfobia; 2.3 – Elaborar e implantar nova concepção de metodologia da Política Nacional para a população em situação de rua.
Coordenar as ações referentes às políticas públicas de registro civil de nascimento, à educação em direitos humanos, ao respeito à diversidade religiosa e à laicidade estatal, à cooperação para erradicação do trabalho escravo e à temática de empresas e direitos humanos	- PNDH3; - Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica; - Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos; - 2º Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo.	1.3 – Implementar o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo; 2.1 – Instituir a Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos; 2.5 – Erradicar o subregistro civil com atendimento adequado das populações prioritárias; 2.7 – Implementar o Pacto Nacional Universitário pela promoção do Respeito à Diversidade, da Paz e dos Direitos Humanos; 2.8 – Realizar a Mostra Cinema e Direitos Humanos; 2.9 – Realizar avaliação de base sobre Empresas e Direitos Humanos para futura elaboração de Plano Nacional sobre a temática; 2.10 – Fortalecer as discussões sobre diversidade religiosa e Estado Laico.

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Exercer as atribuições de órgão executor federal do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999, e apoiar, monitorar e supervisionar a implementação dos programas estaduais de proteção a vítimas e a testemunhas	- PNDH3	– Aprimorar a institucionalidade dos Programas de Proteção; 1.4 – Implementar Sistemas de informação dos programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Executar e coordenar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto no 8.724, de 27 de abril de 2016, e apoiar, monitorar e supervisionar a implementação dos programas estaduais de proteção aos defensores de direitos humanos	- PNDH3	1.1– Aprimorar a institucionalidade dos Programas de Proteção; 1.4- Implementar Sistemas de informação dos programas de proteção a pessoas ameaçadas.
Coordenar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, nos termos da Lei no 12.847, de 2 de agosto de 2013	- PNDH3 - Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura (PAIPCT)	1.2 – Fortalecer o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Articular iniciativas e apoiar projetos voltados à implementação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos em âmbito nacional, promovidos por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de todos os níveis de governo, por organizações da sociedade civil e por organismos internacionais	- PNDH3	2.6 – Celebrar os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos 3.3- Fortalecer a atuação da SNC junto às redes de políticas de direitos humanos; 3.4 – Promover ações de Direitos Humanos junto ao Sistema de Justiça.
Articular-se com os demais órgãos da administração pública federal na definição da posição do Estado brasileiro relativas a petições e casos em trâmite no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e, respeitadas as competências dos demais órgãos, atuar no cumprimento de suas decisões	- PNDH3	4.1 – Reorganizar, fortalecer e aprimorar a capacidade da SNC com vistas à atuação no SIPDH e à articulação federativa para cumprimento das decisões da Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos.
Elaborar relatórios e informes em cumprimento aos compromissos decorrentes da assinatura de tratados internacionais pelo Estado brasileiro	- PNDH3	4.3 – Suprimir passivo de relatórios para os órgãos de tratados internacionais sobre direitos humanos e aprimorar a capacidade de articulação e incidências da SNC na elaboração e disseminação dos relatórios internacionais.
Coordenar e monitorar a implementação da política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos	- PNDH3	4.2 – Iniciar a estruturação de um observatório nacional de monitoramento da implementação de compromissos e recomendações nacionais e internacionais de direitos humanos.
Expedir atos normativos referentes à gestão das políticas públicas de direitos humanos sob a sua responsabilidade e ao funcionamento da Secretaria	- PNDH3	3.1 – Implementar o Sistema de Governança.
Exercer a função de Secretaria-Executiva do CNDH	- PNDH3	3.2 – Implementar ações que garantam a institucionalidade, a autonomia administrativa e orçamentária do CNDH.

3.3 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

O monitoramento da execução dos resultados foi executado basicamente por meio de reuniões com as áreas finalísticas, e elaboração de relatório de atividades do PPA.

A SEPPIR visando o acompanhamento e avaliação dos resultados da Lei nº 12.990, de 2014 (Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União), em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP e a Universidade Federal do Paraná – UFPR; instituiu em conjunto com o MP um Grupo de Trabalho, com a finalidade de discutir os procedimentos a serem adotados para a verificação da veracidade da autodeclaração de cotistas negros participantes de concursos públicos.

Somado a isso, estão vigentes os seguintes protocolos:

- Protocolo de intenções com o SEBRAE (execuções ações conjuntas de fomento ao empreendedorismo negro, de pessoas e organizações da comunidade negra, junto a potenciais empresários, microempreendedores individuais e micro e pequenas empresas, com vistas à formalização e desenvolvimento de pequenos negócios e consequente geração de emprego e renda, no contexto das ações de prevenção e enfrentamento do racismo institucional e, fortalecimento de políticas de promoção da igualdade racial); e,
- Protocolo com a Casa da Moeda (ações afirmativas com recorte de gênero no desenvolvimento profissional de seu quadro, em programas de estágios, elaborar e mensurar indicadores de igualdade racial e de gênero dos profissionais e quando cabível, ações de promoção da igualdade racial entre seus fornecedores de serviços e produtos).

A SNDPD acompanha e monitora o cumprimento dos objetivos traçados em seus planos estratégico, tático e operacional ou ainda no PPA para a geração de informações.

A execução do planejamento tem sido monitorada pela alta-gestão desta Unidade Organizacional e, na medida das competências regimentais e responsabilidades traçadas no plano de trabalho bianual, também por cada Unidade Técnica. Eventuais descompassos na execução são discutidos em reuniões periódicas com a presença das principais chefias da SNDPD.

Questões externas que igualmente afetam na execução do planejamento são abordadas de forma a minimizar impactos ou encontrar soluções por via de articulação institucional, por vezes, requisitando-se a interveniência de hierarquias superiores ou de outros órgãos da Administração.

As ações e atividades da SNDCA foram monitoradas, em sua grande maioria, por procedimentos de Órgãos de Controle, como Relatório de Gestão, e por demandas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, monitoramento do Plano Plurianual (PPA), Relatório de Avaliação do Plano Plurianual e Acompanhamento Orçamentário.

Além disso, o desenvolvimento das políticas é acompanhado e monitorado por meio de comissões e comitês internos ou instituídos para determinada política ou programa. Vale citar:

I. Comissão Nacional Intersetorial para Acompanhamento e Implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC);

Instituída por meio do Decreto de 11 de outubro de 2007, essa Comissão se reuniu nos meses de janeiro e fevereiro de 2017. Na retomada das suas atividades foi definida como pauta a necessidade de avaliar a matriz de convivência familiar e comunitária, documento integrante da Carta de Estratégias e o Plano Nacional.

II. Comissão de Monitoramento e/ou acompanhamento das atividades ou ações da Coordenação-Geral de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

A Coordenação-Geral de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi extinta e a pauta incorporada à Coordenação-Geral de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em 2017 foram realizadas 6 reuniões da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. As reuniões são realizadas na última quarta-feira de cada mês, tendo como pauta articulações, informações, sugestões e apoio a ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Dentre os temas abordados, destacam-se o Parâmetro de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, a temática de crianças e adolescentes LGBTI, a campanha do dia 18 de Maio, dentre outros. Destaca-se publicação dos Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em situação de Violência. O documento tem por objetivo definir parâmetros para a escuta de crianças e adolescentes que sofreram ou vivenciaram situações de violência, orientando a atuação dos profissionais que compõem os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, do sistema de segurança pública e da justiça, de forma a evitar a repetição desnecessária dos fatos vividos e a consequente revitimização. Foi realizada a divulgação de peças da campanha do dia “18 de maio – Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e À Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes” e realiza Solenidade de entrega do Prêmio Neide Castanha – 7º edição, na Câmara dos Deputados no dia 18 de maio. Por fim, foi contratada consultora visando formulação de material didático pedagógico de divulgação do PAIR, com previsão de lançamento em 2018.

III. Equipe de monitoramento e avaliação técnico e metodológico periódico das políticas e ações da Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM);

O PPCAAM conta com uma equipe de monitoramento e avaliação, que se consubstancia no acompanhamento técnico e metodológico periódico das políticas a fim de medir o impacto das ações, seus principais entraves e conseguir propor ações facilitadoras. É um processo contínuo com vistas a aperfeiçoar a política, alcançando informações e indicadores que possam subsidiar a revisão constante das práticas de trabalho e suas interseções entre os atores políticos.

Constitui um processo importantíssimo, *sine qua non*, para a esmerada execução de programas, projetos e políticas públicas. Apenas com a visão sistêmica e o acompanhamento amigável entre os parceiros na execução de políticas é que se poderá propiciar avanço nas boas práticas e encontrar soluções de mitigar os imbróglios nas ações. O PPCAAM em especial, trabalha em parceria com os Governos estaduais e com a Sociedade Civil, o que reverbera a riqueza de informações e expertises na construção de paradigmas norteadores para a proteção. A boa execução de uma política pública é aquela que consegue alcançar os objetivos estabelecidos em sua origem e propiciar bem-estar social. O Monitoramento e avaliação devem manter esse condão e contribuir para que os objetivos sejam alcançados.

O monitoramento do PPCAAM segue a metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação composto por profissionais dos Programas estaduais, que com horizontalidade decisória, planejou e construiu paradigmas, sob o apoio da CGPCAAM para todas as ações de monitoramento nos estados que possuem o PPCAAM implementado. Em 2017, a equipe de monitoramento orientou metodologicamente todas as equipes que executam o programa, e atuou na colheita e sistematização de dados referentes à proteção, chegando no resultado geral de 1170 protegidos no ano (473 crianças e adolescentes e 697 familiares). Além disso, tal equipe realizou visita in loco no Pará e Pernambuco, ocasião em que reuniu-se com equipe técnica, secretaria de estado, conselho gestor e entidade executora.

IV. Grupo Gestor Nacional da Escola de Conselhos- Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares;

Instituído em 26 de julho de 2013, tem como representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública e a ele compete: promover encontros e fóruns nacionais e regionais dos

Núcleos Estaduais de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares, considerando o compromisso com o fortalecimento da formação continuada; articular a integração das universidades, centros de pesquisas e demais entidades que produzem conhecimento na área da infância, sistematizando para o aprimoramento dos Conselheiros dos Direitos e Tutelares; avaliar e acompanhar as ações dos Núcleos Estaduais de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares continuada em todo território nacional; fomentar as trocas de informação e a cooperação na produção de conteúdos culturais, científicos e técnicos entre os Núcleos Estaduais de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares e; apresentar ao CONANDA relatório semestral de avaliação da implantação, implementação e monitoramento dos Núcleos Estaduais de Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares - Escola de Conselhos.

V. Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Para que todas as políticas setoriais sejam levadas em conta no estabelecimento das diretrizes nacionais, a Coordenação Geral coordena a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE; instituída pelo Decreto Presidencial de 13 de Julho de 2006. Esta Comissão objetiva articulação da política de socioeducação em âmbito nacional, bem como o estabelecimento de parâmetros normativos e pactuações; com a finalidade de acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente, de que trata a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

São integrantes desta Comissão, conforme o Decreto supracitado: I - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que a coordenará; II - Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República; III - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; IV - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; V - Ministério da Cultura; VI - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; VII - Ministério da Educação; VIII - Ministério do Esporte; IX - Ministério da Justiça; X - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; XI - Ministério da Saúde; XII - Ministério do Trabalho e Emprego; XIII - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; e XIV - Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

VI. Comitê Gestor Nacional e Conselho Nacional da Escola Nacional de Socioeducação – ENS 1;

Instituído pela Portaria nº04/2014, tem a finalidade de planejar e acompanhar as atividades da Escola Nacional de Socioeducação e as atividades dos Núcleos Estaduais, visando a diretriz para formação continuada dos atores do atendimento socioeducativo estabelecido pelos marcos legais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. O Comitê Gestor Nacional da ENS é composto por: I – 2 (dois) representantes da SDH que coordenarão o Núcleo; II– 2 (dois) representantes do CONANDA e III – 2 (dois) representantes do FONACRIAD, sendo o presidente e o vice-presidente.

Além disso, no âmbito da Portaria supracitada, a Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo integra o Conselho Nacional da ENS, com caráter deliberativo, que é composto por: I – 1 (um) representante de cada sistema socioeducativo Estadual e Distrital; II – 1 (um) representante do Ministério da Cultura - MinC; III - 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; IV - 1 (um) representante do Ministério da Educação – MEC; V- 1 (um) representante do Ministério do Esporte - ME; VI - 1 (um) representante do Ministério da Saúde – MS; VII - 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE; e VIII – 6 (seis) integrantes do Comitê Gestor.

VII. Comissão Permanente do Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo.;

A Portaria nº 11/2017 do Ministério de Direitos Humanos institui a Comissão Permanente do Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo no âmbito do Ministério de Direitos Humanos. Integram a Comissão: representantes dos seguintes órgãos integrantes da estrutura do Ministério dos Direitos Humanos: a) 6 (seis) representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, garantida a paridade entre representantes de órgãos do Poder Executivo Federal e da sociedade civil organizada; e b) 2 (dois) representantes da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; além de: um representante dos órgãos a seguir indicados: a) Conselho Nacional de Assistência Social; b) Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; c) Ministério da Educação; d) Ministério da Saúde; e e) Ministério do Trabalho e Previdência Social. III - 2 (dois) adolescentes indicados pelo CONANDA. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. A referida Comissão tem por atribuição coordenar a avaliação e acompanhamento da gestão do atendimento socioeducativo.

Estas instâncias têm por atribuição planejar ações da política de formação de recursos humanos e o aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional; considerando esta meta como fundamental para a qualificação do atendimento socioeducativo disponibilizado aos adolescentes e jovens.

No âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, existem 4 (quatro) comissões permanentes previstas em seu regimento interno. Essas comissões tem a função de fazer o controle social, monitoramento e a própria elaboração das diretrizes do Conselho, a saber:

I. Comissão de Políticas Públicas para Infância e Adolescência:

- Realiza debates específicos para subsidiar a análise do Conanda, quando solicitado em plenário;
- Pesquisa e dissemina temáticas referentes à política de promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes;
- Levanta necessidades existentes na área das políticas públicas para proposição de projetos de lei; acompanhar os projetos de Lei referente à política de atendimento à criança e ao adolescente;
- Articula políticas e programas de interesse dos direitos da criança e do adolescente;
- Promove medidas destinadas ao cumprimento das decisões e encaminhamentos da comissão.

II. Comissão de Orçamento e Finanças públicas:

- Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como a execução do Orçamento da União, indicando as modificações necessárias;
- Acompanhar a gestão do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e elaborar propostas a ele relacionadas;
- Acompanha a edição de normas relacionadas a convênios, orçamentos, gestão de fundos públicos;
- Acompanha a edição de normas relacionadas a convênios, orçamentos, gestão de fundos públicos.

III. Comissão de Mobilização e Formação:

- Articula políticas e programas de interesse dos direitos da criança e do adolescente;
- Realiza debates específicos para subsidiar a análise do Conanda, quando solicitado em plenário;

- Propõe ações de mobilização e formação de conselhos estaduais e municipais de direitos da criança e do adolescente e de conselheiros tutelares;
- Pesquisa e dissemina temáticas referentes à política de promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, principalmente às voltadas à formação e à participação social;
- Identifica estudos e pesquisas desenvolvidas de forma positiva pelos meios de comunicação (rádio, TV, internet, mídias sociais);
- Acompanha as ações relacionadas à Comunicação do Conselho.

IV. Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar

- Articula políticas e programas de interesse dos direitos da criança e do adolescente;
- Realiza debates específicos em relação à legislação sobre dos direitos de crianças e adolescentes para subsidiar a análise do Conanda, quando solicitado em plenária;
- Analisa e acompanha casos de violações de direitos de crianças e adolescentes conforme encaminhamentos do Conanda;
- Subsídia e acompanha a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Ainda em relação ao monitoramento e avaliação das ações pelo Conselho, informamos que o Conanda criou no ano de 2017, em caráter permanente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de projetos apoiados via FNCA (Resolução nº188) e a Comissão de Seleção (Resolução nº182).

A estrutura de governança coordena os principais processos da SNC e auxilia no processo decisório, determinando fluxos específicos para realização do monitoramento dos planos, ações e atuação operacional. Tal estrutura é composta por um conjunto de instâncias de interlocução, compartilhamento e decisão, conforme disposto na Portaria nº 69 de 15 de setembro de 2017.

O Comitê de Coordenação, Planejamento e Orçamento (CCP) compõe o referido sistema de governança e é a instância coordenadora e deliberativa do processo de gestão estratégica da Secretaria, responsável por supervisionar, coordenar e orientar a execução das ações da Secretaria Nacional de Cidadania. É em seu âmbito que é realizado mensalmente o monitoramento do Plano Estratégico.

A cada mês, os responsáveis pelas atividades reportam o percentual de execução da atividade a qual está responsável, bem como os pontos de destaque a serem compartilhados com os dirigentes do órgão. O Gabinete da SNC faz uma avaliação das informações prestadas e compartilha na reunião do CCP os principais resultados alcançados, bem como gargalos e desafios a serem superados para a implementação do Plano.

É importante mencionar que há dois níveis de monitoramento do Plano, sendo o monitoramento de alguns projetos de responsabilidade do secretário nacional e o monitoramento de outros de responsabilidade do diretor ou dirigente da área. Tendo isso em vista e considerando que o Plano estratégico possui 21 projetos a serem monitorados, foi pensada uma metodologia de revezamento da apresentação do monitoramento nas reuniões do CCP. Os projetos com nível de monitoramento de secretaria são monitorados mensalmente no CCP e os projetos com nível de monitoramento de diretoria são monitorados por seu respectivo diretor responsável e semestralmente pelo CCP. O monitoramento no âmbito do CCP seguiu o seguinte cronograma:

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Projetos Secretaria	Projetos Secretaria	Projetos Secretaria	Projetos Secretaria	Projetos Secretaria	Projetos Secretaria
Projetos 2,3 e 4 do Objetivo 1	Projetos 1, 2, 3,4 e 5 do Objetivo 2	Projetos 7, 8, 9, 10 e 11 do objetivo 2	Projeto 4 do objetivo 3	Projeto 1 do objetivo 4	Apresentação do relatório semestral de monitoramento

Após a reunião do CCP o relatório de monitoramento de todos os projetos do Planejamento é realizado e disponibilizado a todos os dirigentes.

Semestralmente será elaborado relatório de implementação do Plano. O primeiro foi realizado em dezembro de 2017 e abarca a implementação das ações nos meses de julho a dezembro do referido ano. A cada 6 meses também pode ser realizada revisão do plano, conforme disposto na Portaria nº 24 de 05 de outubro de 2017.

Se faz importante mencionar que o CCP começou a se reunir em março de 2017 e até que o plano estratégico fosse finalizado, eram monitoradas em seu âmbito, as prioridades estratégicas já mencionadas neste relatório.

Com relação aos resultados já alcançados, vale mencionar os principais referentes ao último de semestre de 2017.

Objetivo 1 - Implementar políticas de proteção e defesa dos Direitos Humanos transversalizadas, de forma interinstitucional, interfederativa e intergovernamental, com enfoque nas mais graves violações.

Projeto 1 - Aprimorar a institucionalidade e gestão dos Programas de Proteção
Nível de monitoramento – Secretário Nacional de Cidadania

Como principais resultados alcançados para esse projeto no último semestre, podemos citar a apresentação e pactuação junto ao MDH, ao CNDH e aos gestores estaduais da política de direitos humanos da proposta de formalização de Comissão que realizará estudo e ficará responsável por propor aperfeiçoamento legislativo para os programas de proteção a pessoas ameaçadas, quanto aos seus fluxos, procedimentos, pactuação e instrumento de transferência de recursos. A referida Comissão será composta por representantes de todos os atores envolvidos na execução dos programas: Estados, entidades executoras e órgãos do poder Executivo.

Ressaltamos, no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores, o avanço no aprimoramento dos canais de participação social do Programa, a partir da formalização, por meio da portaria 398, de 16 de novembro de 2017, de um grupo de trabalho composto por representantes do governo e da sociedade civil, que se reuniu pela primeira vez em dezembro de 2017, para se debruçar à referida temática. A publicação da portaria 399 de 16 de novembro de 2017 também foi um grande marco para o PPDDH, pois regulamentou o referido Programa. No que se refere ao monitoramento dos convênios vigentes, foram feitas visitas aos estados do Espírito Santo, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco e Maranhão, sendo que o relatório referente ao Ceará foi concluído.

No que se refere ao PROVITA, foram realizadas reuniões do Colégio de Presidentes e do Fórum Permanente do Programa cumprindo a atividades de manutenção das instâncias de participação social. Além disso, foi iniciada articulação com a Polícia Federal para avaliar a possibilidade de emissão de documentos sigilosos para o Programa por parte dos Conselhos de Classe Profissionais. Além disso, a coordenação se empenhou na renovação dos convênios vigentes.

Projeto 2 - Fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Nível de Monitoramento – Diretor (a)

No intuito de expandir a rede de prevenção e combate à Tortura, foi lançado o Pacto Nacional para Prevenção e Combate à Tortura, publicado pela Portaria nº 346 em 19 de setembro de 2017, o qual contou com a Intenção de Adesão de 12 Estados, sendo eles: Rio Grande do Sul; Santa Catarina; Paraná; Goiás; Mato Grosso; São Paulo; Rio de Janeiro; Minas Gerais; Espírito Santo; Bahia; Sergipe; Alagoas; Ceará; Piauí; Maranhão; Rondônia e Pará.

Até dezembro de 2017, os Estados do Rio de Janeiro e do Pará concretizaram a adesão, se comprometendo a criar ou fortalecer Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à tortura, estabelecer Plano Estadual de Ações Integradas para Prevenção e Combate à Tortura e aderir ao SNPCT.

Ainda entre as conquistas do último semestre, ressaltamos a adesão do Comitê do Estado do Amazonas ao SNPCT, a realização de 3 reuniões preparatórias para a Reunião Ordinária do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, e a manutenção das atividades ordinárias do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

**Projeto 3 – Implementar o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo
Nível de Monitoramento – Diretor (a)**

Atualmente, 23 (vinte e três) estados aderiram ao Pacto: Acre; Alagoas; Amazonas; Bahia; Ceará; Distrito Federal; Espírito Santo; Goiás; Maranhão; Minas Gerais; Mato Grosso; Mato Grosso do Sul; Pará; Paraíba; Piauí; Paraná; Rio de Janeiro; Rio Grande do Norte; Roraima; Rio Grande do Sul; São Paulo; Sergipe e Tocantins, sendo que os estados de Sergipe e Roraima fizeram a adesão no último semestre.

Ainda acerca dos resultados alcançados no último semestre, ressaltamos a implementação de 2 novas Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo no Distrito Federal e em Roraima, totalizando 13 existentes atualmente e a construção de 1 novo Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Ceará.

É válido ressaltar também que durante os últimos seis meses foi dada continuidade aos esforços empreendidos na articulação para aprovação do substitutivo do PLS 432 de 2013 referente ao conceito de trabalho escravo. Neste sentido, foram realizadas uma reunião no Senado e uma na Câmara para sensibilizar deputados e senadores acerca da importância da temática.

Projeto 4 – Implementação de sistemas de informação dos programas de proteção a pessoas ameaçadas

No último semestre tanto o Sistema do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos quanto o SINAVIT do PROVITA foram finalizados e estão em fase de testes. Em seguida, as equipes serão capacitadas para a utilização dos mesmos no início de 2018.

Objetivo 2 - Implementar políticas de promoção dos direitos humanos transversalizadas de forma interinstitucional, interfederativa e intergovernamental, com enfoque na valorização e respeito às diversidades.

**Projeto 1 – Instituir a Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos
Nível de monitoramento – Diretor (a)**

Como resultados dessa ação, a Escola foi oficialmente lançada em outubro de 2017, tendo a SNC consolidado parceria com a ENAP em dezembro, para a execução do projeto. A elaboração dos módulos dos cursos está em fase intermediária de execução.

**Projeto 2 - Formalizar o Pacto Nacional de Combate à LGBTfobia
Nível de monitoramento – Diretor (a)**

No decorrer do segundo semestre de 2017 foram executadas diversas ações visando à promoção e à defesa dos direitos desta população, entre eles está o lançamento e a divulgação da campanha de mídia de combate à discriminação contra LGBT, “Deixe seu preconceito de lado. Respeite as diferenças”, o início da elaboração de relatórios sobre violência LGBTfóbica. Outras ações, que dependem de articulação com outras instâncias, encontram-se em estágio bem avançado, como por exemplo, PRONATEC LGBT do Ministério da Educação, o boletim eletrônico de ocorrência policial dentro do SINESP, SINESPEN, a aplicação do decreto federal nº 8727/2016 que

trata do uso do nome social de Travestis e Transexuais nos órgãos federais. Também o trabalho de diálogo sobre o Pacto nos Estados.

Projeto 3 - Elaborar e implantar nova concepção de metodologia da Política Nacional para a População em Situação de Rua

Nível de monitoramento – Departamento

Com relação à execução do projeto no último semestre, podemos citar as reuniões realizadas para articular a nova concepção de política, “Moradia Primeiro”, e construir um projeto piloto. Em setembro, houve a apresentação da proposta na Mesa de Deliberação com a sociedade civil e na plenária do CIAMP-Rua, com aprovação em ambos os espaços, porém o projeto piloto ainda não foi implementado.

Projeto 4 - Realizar busca e identificação de desaparecidos políticos

Nível de monitoramento – Departamento

Como principais resultados desta ação, tivemos a publicação da Portaria nº 99, de 06 de junho de 2017, que trata de criação da Equipe de Investigação sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (EIMDP) e a assinatura da carta acordo com ICMP – International Commission on Missing Persons, que permitirá a análise científica dos restos mortais localizados na Vala Clandestina do Cemitério de Perus. É importante ressaltar que parte das amostras já foi encaminhada ao referido laboratório internacional para análise.

Projeto 5 – Erradicar o sub-registro civil com atendimento adequado das populações prioritárias

Nível de monitoramento – Departamento

Foi entregue o primeiro boletim semestral com informações sobre o subregistro de populações prioritárias; foram realizadas 4 oficinas Temáticas para elaboração de fluxos e diretrizes específicas para grupos prioritários (quilombolas, população em situação de rua, extrativistas e população carcerária). Foram realizadas 06 oficinas de fluxo RCN e 08 mutirões para emissão de registro civil de nascimento e documentação básica.

Projeto 6 – Celebração dos 70 anos

Nível de monitoramento – Secretária

Foram realizadas minutas de portaria e decreto para organização da celebração que estão pendentes de validação do Ministério.

Projeto 7 – Implementar o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Paz e dos Direitos Humanos

Nível de monitoramento – Secretária

Como avanço alcançado no último semestre, podemos citar: a elaboração de metodologia de segmentação e aproximação com entidades apoiadoras, as 30 adesões já existentes, os 9 planos de atuação elaborados. No que tange ao monitoramento das ações implementadas pelas as entidades apoiadoras, 3 relatórios de acompanhamento foram elaborados.

Projeto 8 – Realizar a 12ª Mostra Cinema e Direitos Humanos

Nível de monitoramento – Departamento

Foi lançado edital de seleção da entidade que realizará o projeto em 2018 e foi iniciada a captação de patrocínio.

Projeto 9 – Realizar avaliação de base sobre "Empresas e Direitos Humanos" para futura elaboração de Plano Nacional sobre a temática

Nível de monitoramento – Departamento

Foi realizado em outubro de 2017 workshop sobre as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para compartilhar informações sobre a temática e iniciar uma rede de contatos sobre o tema. Foi realizada publicação “ Implementando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: o dever de proteger do Estado e a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos”, em parceria com a FGV.

Projeto 10 – Fortalecimento as discussões sobre Diversidade Religiosa e Estado Laico

Nível de monitoramento – Departamento

No último semestre foram envidados esforços para finalizar a publicação sobre o seminário nacional realizado em 2016 sobre diversidade religiosa.

Objetivo 3: Fortalecer a Institucionalidade de Secretaria

Projeto 1 - Implementação do sistema de governança

Nível de monitoramento – Secretária

No último semestre foram publicadas as portarias de instituição do Sistema de Governança e de instituição do Planejamento realizado. Até dezembro de 2017, foram realizadas 10 reuniões do Comitê de Coordenação, Planejamento e Orçamento da Secretaria, bem como foram realizados 6 relatórios de monitoramento do Planejamento.

Projeto 2 – Implementar ações que garantam a institucionalidade, a autonomia administrativa e orçamentária do CNDH - Conselho Nacional de Direitos Humanos

Nível de monitoramento Secretária

No último semestre foram realizadas articulação do Conselho com representantes do ACNUDH e do GAHRI sobre o credenciamento do CNDH como Instituição Nacional de Direitos Humanos e foi instalada Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em matéria de Direitos Humanos, do CNDH, que trabalhou na elaboração do plano de atuação, com metas específicas, para o credenciamento como INDH.

Projeto 3 - Fortalecimento da atuação da Secretaria Nacional de Cidadania junto às redes de políticas de direitos humanos

Nível de monitoramento Secretária

Como avanços do último semestre sobre a questão podemos citar a realização de Reunião de gestores estaduais de direitos humanos em setembro para apresentar o início da elaboração do Pacto Nacional de Combate à LGBTfobia, para lançar o pacto Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e para trocar informações gerais sobre a política de direitos humanos no país.

Projeto 4 - Promover ações de Direitos Humanos junto ao Sistema de Justiça

Nível de monitoramento – Departamento

Como avanços alcançados no período podemos citar a realização de parceria com o CONDEGE – Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais para implementação de ações de direitos humanos.

Objetivo 4: Fortalecer os mecanismos de monitoramento e seguimento das políticas de direitos humanos

Projeto 1 - Reorganizar, fortalecer e aprimorar a capacidade da Secretaria Nacional de Cidadania com vistas à atuação no Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos e à articulação federativa para cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Nível de monitoramento Departamento

No último semestre foram realizadas 4 reuniões do Comitê Técnico do SIDH. Foi realizado mapeamento de atores para formação de rede de pontos focais estaduais para acompanhamento dos casos do SIDH - Sistema Interamericano de Direitos Humanos. A demanda de identificação dos pontos focais foi apresentada na reunião de gestores estaduais de direitos humanos. É válido citar também o acompanhamento da visita da delegação da CIDH aos estados do Ceará, Espírito Santo e São Paulo.

Projeto 2 – Iniciar a estruturação de um observatório nacional de monitoramento da implementação de compromissos e recomendações nacionais e internacionais de direitos humanos.

Nível de monitoramento – Secretária

O observatório ainda não foi estruturado. Apenas foi iniciada a sistematização das recomendações do RPU, que será um dos subsídios a ser disponibilizado.

Projeto 3 - Suprimir passivo de relatórios para os órgãos de tratados internacionais sobre Direitos Humanos e aprimorar a capacidade de articulação e incidência da Secretaria Nacional de Cidadania na elaboração e disseminação dos relatórios internacionais (CAT - Comitê de Ajudas Técnicas, PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, PIDCP - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Desaparecimentos Forçados, DBC - Documento Básico Comum e Segundo Agrupamento PSS - Protocolo de São Salvador)

Nível de monitoramento – Secretária

Houve pouco avanço na implementação do projeto em 2017. Apenas do Documento Básico Comum foi finalizado e aguarda validação. Para cumprir as atividades foi articulada a prorrogação de um PRODOC para contratação de consultores que ajudariam no processo. Além disso, foram realizadas ações relacionadas ao RPU e ocorreu Videoconferência sobre 1º agrupamento direitos do Protocolo de São Salvador em setembro.

3.4 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

O Ministério dos Direitos Humanos – MDH apesar da autonomia como Ministério permaneceu administrativamente vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, até o encerramento do Exercício de 2017, no tocante ao seu orçamento que ali fora alocado anterior a sua criação.

Assim, o MDH, finalizou o exercício de 2017 como uma dotação atualizada, Lei Orçamentária 2017 e suas alterações, no total de R\$ 267.783.194,12, aqui compreendidas as despesas obrigatórias, discricionárias, emendas de comissão e emendas individual. Dessas foram autorizadas para gasto o total de R\$ 231.788.474,36, das quais verifica-se uma execução no valor de R\$ 212.857.171,56 91, o que representar 91,83% da referida autorização de gasto, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro XIII - Demonstrativo do Orçamento Autorizado, Limite e Execução até o Encerramento do Exercício

ESPECIFIC AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIMITES	EMPENHADO	%	LIQUIDA DO	PAGO
PESSOAL	27.148.945	27.148.945	27.078.084	99,74	24.483.564	24.483.564
BENEFÍCIOS DA FOLHA	1.366.057	1.366.057	1.364.445	99,88	66.062	66.062
FONTE DE DOAÇÕES E DESPEAS COM INDENIZAÇ ÕES (Exceção do Decreto)	52.659.219	52.659.219	43.478.904	82,57	12.793.523	12.769.346
DESPEAS DISCRICION ÁRIAS - (Afetadas pelo Decreto nº 8.961/2017)	139.757.783	118.960.644	111.144.837	93,43	74.979.522	74.878.415
EMENDAS INDIVIDUAL S	46.213.682,	31.653.609	29.790.900	94,12	2.000.000	2.000.000
EMENDAS DE COMISSÃO	637.507	-	-	-	-	-
TOTAL	267.783.194	231.788.474	212.857.171	91,83	114.322.672	114.197.388

Fonte: Tesouro Gerencial

Observação: As Informações deste quadro, referem-se ao Orçamento alocado para o MDH. A execução inclui o orçamento descentralizada e executado por outros Órgãos.

Importa frisar, que em se tratando de despesas discricionárias, o MDH teve alocado na Lei Orçamentária Anual de 2017, Lei nº 13.414 de 10 de janeiro de 2017, um orçamento no valor de R\$ 144.957.286,00, e um limite estabelecido inicialmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 108.086.943,00.

Num segundo momento, foi ampliado esse limite orçamentário no valor de R\$ 10.873.701,00 o que representou um incremento de 10 % do limite inicial

As despesas discricionárias, finalizaram o exercício com uma dotação alocadas no valor de R\$ 139.757.783,76, das quais tiveram um limite estabelecido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o valor de R\$ 118.960.644,00, e uma execução de R\$ 111.144.837,21, atingindo o percentual de 93%.

Ressalte-se ainda, que do valor executado de R\$ 111.144.837,21 das despesas discricionárias, R\$ 6.728.174,00 foram gastos com diárias e passagens, o que representa 6,05% dessa execução.

3.4.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados

Análise situacional - Programa 2062 - A política de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes passa por uma profunda transformação estrutural, com vistas a dinamizar seus processos e consolidar o papel de articulação das políticas setoriais que se entrelaçam em forma de rede. O desafio deste programa é consolidar a articulação intersetorial e interinstitucional dos entes federativos, nas três esferas de poder, pautar a preparação contínua de multiplicadores profissionais de apoio às famílias, à sociedade e a interiorização de uma nova cultura de cuidado da infância e adolescência. Assim, a cooperação de todos os níveis do governo na implementação de políticas sociais é fundamental, tendo em vista que é no plano de cada território, com suas limitações e potencialidades, que os programas podem encontrar sua escala adequada de formulação e implementação.

Alguns atos normativos são considerados importantes para o aperfeiçoamento da política de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Em 2016, destacam-se a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância e a homologação das Diretrizes Nacionais de Socioeducação. Já em 2017 entrou em vigor a Lei Nº 13.431 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

No âmbito desse objetivo, trata-se da Agenda de Convergência no contexto de Obras e Empreendimentos e de grandes eventos que é a síntese de um conjunto articulado de ações intersetoriais, interinstitucionais e interfederadas, da União, dos Estados e dos Municípios com o objetivo de proteger crianças e adolescentes. De forma a dar visibilidade a esta Agenda, em 2017, foi produzido um documento orientador, com caráter intersetorial e interinstitucional, intitulado “Protocolo de ações para proteção de Crianças e Adolescentes no contexto de Obras e Empreendimentos”. O documento estabelece orientações para a atuação do Estado, empresas (públicas e privadas), instituições financiadoras e da participação social. O documento foi apresentado ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e colocado em consulta pública com o objetivo de dar visibilidade ao tema e levantar contribuições para a consolidação da versão final. Atualmente, o documento segue em finalização no âmbito da Agenda de Convergência, já que incorporou as contribuições da consulta pública e ainda requer aperfeiçoamento de dispositivos que assegurem sua legalidade e efetividade.

Ainda no decorrer de 2016, a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente participou de reuniões no Rio de Janeiro para a aplicação da metodologia da Agenda nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Em articulação com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM foi produzida uma Campanha Publicitária de Utilidade Pública com vistas a sensibilizar e alertar a sociedade, de maneira positiva, sobre a proteção integral de crianças e adolescentes, em cinco principais frentes: exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, uso/abuso de álcool e outras drogas, crianças e adolescentes em situação de rua e crianças e adolescentes desaparecidos. Intitulada Respeitar, Proteger e Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e do Adolescente. A campanha foi lançada nas Olimpíadas Rio 2016 e contou com a produção de logomarca, materiais gráficos e vídeo. Com o objetivo de aprimorar e disseminar a implementação da Agenda de Convergência Proteja Brasil, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente intensificou no período do carnaval de 2017 a campanha intitulada Respeitar, Proteger e Garantir – Todos Juntos pelos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi desenvolvida no âmbito da Agenda de Convergência. Contou com a parceria do Ministério do Turismo, Infraero, Frente Nacional dos Prefeitos, União Europeia, Childhood Brasil e Polícia

Rodoviária Federal. Os materiais foram disponibilizados para download, enviados a algumas cidades brasileiras, Infraero e Polícia Rodoviária Federal. A Campanha contou com eventos de divulgação nas cidades do Rio de Janeiro e Brasília. A SNDCA replicará no carnaval de 2018 as mesmas ações promovidas no ano passado.

Um grande Programa deste objetivo é o Programa de Fortalecimento de Conselhos, inserido dentro do Sistema de Garantia de Direitos, baseado em três eixos de atuação: o aprimoramento da estruturação física, da equipagem e da implementação de programas de formação inicial e continuada dos Conselheiros Tutelares. Esse Programa conta com o suporte de recursos da Secretaria e oriundos de emendas parlamentares, para a ação de equipagem e construção de Conselhos Tutelares. Já no eixo de formação a SNDCA adotou as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2003), no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (2003), e no Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (2011), e definiu junto ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA um conjunto de metas para promover a formação continuada em Direitos Humanos de todos os atores estratégicos desse sistema.

Esse programa busca, ainda, o agrupamento de dados, por meio do SIPIA Conselho Tutelar, bem como o envolvimento de diversos ministérios com vistas a elaborar o Relatório ECA 25 Anos, documento que objetivou um balanço dos principais avanços e desafios da política nacional dos direitos da criança e do adolescente desde a promulgação da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. O relatório foi disseminado em eventos que envolveram setores do governo, da sociedade civil e da academia, tais como Mesas de Diálogos na relevante X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de publicizado em sítio eletrônico oficial, bem como na página oficial da Secretaria de Direitos Humanos no Facebook.

Em 2018, com a reestruturação dos órgãos e instâncias e recomposição das equipes, a SNDCA intensificará as atividades necessárias para o alcance das metas e objetivos estipulados no PPA. Dentre essas ações, será repactuada a Carta de Estratégias com as instâncias do Poder Executivo e do Sistema de Justiça no âmbito federal, com renovação do Comitê Gestor Nacional para acompanhamento de sua implementação. Em 2018, pretende-se pactuar a Estratégia com o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome, o Ministério da Saúde e o Ministério dos Direitos Humanos.

Nos últimos anos, com o avanço das políticas de proteção de defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), as estratégias do governo federal passaram a ser centradas na compreensão da dimensão multifacetada do fenômeno da violência e dos impactos na trajetória de vida do indivíduo, o que resultou num objetivo estratégico, no âmbito do Plano Plurianual 2016 – 2019, que abrangesse o enfrentamento integrado das múltiplas tipologias de violência contra esse segmento da população.

A realização desse objetivo é contemplada a partir do fortalecimento das estratégias de atuação coordenada e integrada das diversas políticas setoriais e intersetoriais nos campos da saúde, da educação, da assistência social, entre outras áreas. Essas estratégias possuem como ponto de partida comum um marco normativo consistente, que vem sendo fortalecido e aperfeiçoado com o passar dos anos, acompanhando a evolução dos conceitos acerca da infância e da adolescência e as medidas necessárias para a proteção desses indivíduos e a garantia de seu desenvolvimento saudável.

A violência, em suas diversas tipologias (tendo como grandes grupos a física, negligência, psicológica, intrafamiliar, sexual e letal), é um problema multicausal que decorre de fatores subjetivos e objetivos. Entre os primeiros, podemos citar a história de vida do sujeito, a consistência dos laços comunitários e familiares e aspectos intrageracionais. Já os segundos tratam de questões relacionadas às desigualdades sociais e econômicas, conduzindo a situações diversas de vulnerabilidade social,

que trazem ainda como variantes aspectos relacionados À configuração do território, características demográficas e a oferta de políticas públicas no nível local.

Dados do Disque 100 do ano de 2017 registraram em torno de 41 mil denúncias de violências contra crianças e adolescentes em todo o País. Para cada denúncia cabe destacar que é possível registrar mais de um tipo de violação de direito, o que confirma que esses indivíduos, invariavelmente, estão sujeitos a um ou mais tipos de violência de maneira simultânea e/ou subsequente, e podem estar mais ou menos vulneráveis a cada tipo de violência a depender de fatores presentes no território onde se encontram.

Entre as principais violações, estão a negligência (que de acordo com a tipologia utilizada pelo serviço inclui o abandono, a negligência em alimentação, amparo, higiene, assistência à saúde) responde por 63,03% das denúncias registradas, seguida da violência física, com 50,89%, e da psicológica, com 44,48%. Em quarto lugar, temos a violência sexual, que responde por quase 37,73% das denúncias. E os recortes etários mais afetados, de acordo com o serviço, é o de crianças entre 4 e 7 anos, que representam 20,84% das vítimas, e crianças entre 8 e 11 anos, que representam 20,53% das vítimas.

Na imensa maioria dos casos, a violência ocorre por parte daqueles que deveriam zelar pelo bem-estar desses indivíduos. O Disque 100 aponta que quase 67% das denúncias tem como suspeito um membro da família, entre mãe, pai, padrasto, madrasta ou avós. Os adultos, responsáveis pelo cuidado e portadores da confiança incondicional das crianças em relação a eles também podem se tornar violadores, por não serem capazes de atuar de maneira equilibrada em relação à autoridade que possuem, ou em razão da desconexão em relação às demandas das crianças, sejam objetivas, como alimentação, sono etc., ou subjetivas, como o afeto e o diálogo. E o que torna mais perverso esse tipo de violência é a dificuldade que ela possui de expressar a situação, tornando mais complexa a intervenção e ampliando os prejuízos no longo prazo .

Nesse sentido, as ações, projetos e políticas para o enfrentamento dessa temática devem ser produto de uma análise mais abrangente sobre as causas das violações, o encadeamento entre os fatores subjetivos e objetivos, bem como o impacto que a violência causa na trajetória desses sujeitos. Invariavelmente crianças e adolescentes sofrem um ou mais tipos de violência de maneira simultânea, ou ainda subsequente, e podem estar mais ou menos vulneráveis a cada tipo de violência a depender de fatores presentes no território onde se encontram. O tratamento integrado das várias formas de violência permite intervenções mais precisas, ao considerar complexidade do cenário descrito, possibilitando à rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos realizar um atendimento que considere a integralidade do sujeito e garanta seus direitos estabelecidos em lei.

O Brasil tem avançado com a aprovação de legislações que punem de maneira mais dura a violência contra crianças e adolescentes, a exemplo da Lei Menino Bernardo (Lei 13.010/2014), que estabelece o direito de todas as crianças e adolescentes de ser educados e cuidados sem o uso de violência física. A legislação é inovadora no mundo (o Brasil é um dos 49 países estados-membros da ONU que possui um marco normativo específico para essa finalidade) e avança na medida em que trabalha também sob a ótica da prevenção e do incentivo a relações entre genitores e seus filhos pautadas pelo diálogo e pelo afeto.

Se insere também nesse contexto a aprovação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016), que estabeleceu um conjunto de novos dispositivos no sentido de orientar as políticas públicas voltadas para esse segmento específico, incluindo o atendimento em situações de violência. O desenvolvimento saudável nos primeiros anos de vida depende, sobretudo, de um ambiente seguro, marcado por interações estáveis e responsivas, para que as crianças e adolescentes possam tirar o melhor proveito dos marcos do seu desenvolvimento. A exposição precoce a situações de adversidade (que vão desde contextos de vulnerabilidade social até situações de violência) interferem significativamente no desenvolvimento harmônico e saudável do ser humano.

Outro marco importante é a publicação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Um avanço importante da lei é a conceituação de escuta qualificada e depoimento especial,

além de diretrizes gerais primando pela não revitimização da criança ou adolescente. Estudos demonstram que no Brasil uma criança ou adolescente vítima de violência repete o mesmo discurso entre três e quatro vezes, o que pode causar danos psicológicos irreversíveis ao reviver o trauma.

Assim, a legislação visa enfrentar o problema da violência sob a ótica da prevenção da exposição precoce a essas situações, e a compreensão dos marcos do desenvolvimento humano nos primeiros anos após o nascimento. A justificativa tem por base a rapidez, a intensidade e a diversidade de transformações pelas quais o indivíduo passa do momento do nascimento até completar seus 6 primeiros anos de vida, consideradas cruciais para o desenvolvimento integral do ser humano ao longo do tempo, bem como a sensibilidade que situações de violência podem produzir no seu desenvolvimento posterior.

Por fim, como forma de realização deste objetivo, há o lançamento periódico de editais com vistas a fomentar projetos voltados à realização dos direitos das crianças e adolescentes. Com recursos do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, em 2017 houve a publicação do Edital 001/2017 e do Edital 006/2017 do CONANDA. Essa ação visa fomentar a articulação das redes de sociedade civil e governos para o enfrentamento da violência sexual nas regiões de fronteira, além da articulação local e regional. Além disso, é parte do escopo a realização de levantamento quantitativo e qualitativo com apresentação de recomendações para a prevenção e enfrentamento a violações de direitos.

Análise situacional – Programa 2064

Quadro XIV - Objetivo 0255

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional.		
Código	0255	Pregão	81000 – Ministério dos Direitos Humanos
Programa	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Código	2064
Análise situacional do Objetivo			

Promover os direitos humanos compreende implementar políticas norteadas pelos princípios da universalidade e da interdependência, considerando as diversidades dos diversos públicos: pessoa em situação de rua, pessoa idosa, público LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais), entre outros.

No intuito de contribuir para a fruição de direitos, o Ministério dos Direitos Humanos implementou, entre 2016 e 2017, diversas ações de educação em direitos humanos, a fim de incentivar o respeito aos direitos humanos e a valorização das diversidades dos variados públicos, bem como no intuito de prevenir violações de direitos. Entre elas estão: o lançamento e a implementação do Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos; a realização do primeiro Concurso Nacional de pronunciamentos judiciais e acórdãos em Direitos Humanos; a realização da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos; o lançamento da Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos; a realização do Projeto Educação para a Prevenção de Atrocidades Massivas na América Latina em parceria com o Instituto Auschwitz para a Paz e a Reconciliação – AIPR e a realização de reunião da Comissão Permanente de Educação e Cultura em Direitos Humanos na XXX RAADH, na Presidência Pro-Tempore Brasileira; a 5ª edição do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Para 2018, está prevista a realização da 12ª edição da Mostra Cinema e Direitos Humanos e a construção dos primeiros módulos da Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos.

É válido mencionar, ainda, entre as ações de combate ao preconceito e à intolerância, os esforços envidados na promoção da diversidade religiosa. Em 2017 foi realizado o Seminário intitulado “Intolerância Religiosa no Brasil: Situação atual e perspectivas de enfrentamento”, bem como a apresentação do “Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil - RIVIR” para gestores de direitos humanos e sociedade civil em vinte estados brasileiros (DF, SP, AM, TO, MG, RO, PA, PR, SC, RJ, ES, MA, PI, BA, CE, RN, PE, SE, AL). Além disso, foi iniciada a veiculação, nas redes sociais, da campanha #RespeitoÉACrença como mais um esforço para estimular a conscientização acerca do respeito à crença de cada um. Estão sendo envidados esforços para construir uma rede federativa de comitês de respeito à diversidade religiosa, prevista para se concretizar em 2018.

A universalização do registro civil de nascimento (RCN) se faz essencial tanto como um direito humano em si, quanto um direito que possibilita o acesso a outros direitos. Para contribuir com esta ação, ocorreu em 2017 a realização da Semana Nacional de Mobilização pelo Registro Civil de Nascimento, em comemoração aos 10 anos do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instituído pelo Decreto nº 6.289 de 2007; a elaboração de diretrizes de atendimento de registro civil de nascimento e documentação básica para comunidades quilombolas, população em situação de rua e comunidades extrativistas; a realização de 08 mutirões para emissão de registro civil de nascimento e de 06 oficinas de fluxos de encaminhamentos para acesso aos serviços de Registro Civil de Nascimento junto aos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Com o objetivo de avançar na implementação da política nacional para população em situação de rua, instituída pelo Decreto nº 7.053 de 2009, foram realizadas Mesas de Deliberação nas áreas de assistência social e habitação que estruturaram um novo modelo de políticas públicas de atendimento a este público em específico, dando prioridade à questão da moradia.

Além disso, ressalta-se a realização do Seminário para elaboração de propostas de capacitação e qualificação do atendimento dos Defensores Públicos à População em Situação de Rua, realizado pelo Ministério dos Direitos Humanos em parceria com a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais, ocasião em que foi assinado Acordo de Cooperação Técnica entre os dois órgãos, a fim de desenvolver um Programa de Efetivação e Educação dos Direitos da População em Situação de Rua.

Para 2018, está previsto o avanço na implementação dessa nova metodologia de atendimento da população em situação de rua, a partir do lançamento da publicação contendo experiências sobre a inclusão da população em situação de rua nos modelos de moradia e da realização de Seminário Internacional de Habitação para a População em Situação de Rua.

Para enfrentar a violência sofrida pela população LGBT, foi apresentado em 2017 o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, ampliando o diálogo do governo federal com os gestores locais e sociedade civil. O referido pacto está sendo subsidiado pelas demandas locais de cada unidade da federação. A previsão é de que as adesões se iniciem no primeiro semestre de 2018. Em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social, foi desenvolvida e veiculada campanha “Deixe Seu Preconceito de Lado: Respeite as Diferenças”, com o objetivo de promover o esclarecimento geral da população em relação à naturalidade das múltiplas orientações sexuais e identidades de gênero, e com isso reduzir as diversas formas de preconceito e violência contra a população LGBT. A referida campanha é composta por materiais gráficos, spots de rádio e vídeo.

Quanto à meta e às iniciativas relacionadas à população idosa, é importante ressaltar a recente criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas por meio da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Além disso, ressalta-se a equipagem de conselhos de direitos. Os Recursos do Fundo Nacional do Idoso – FNI custearam 53 kits que estão sendo entregues aos conselhos distrital, estaduais e municipais da pessoa idosa. Além disso, por meio de dois editais, projetos de organizações da sociedade civil e de entidades públicas foram selecionados para apoio com recursos do FNI da ordem de R\$ 16 milhões, resultando em 27 instrumentos firmados e em 16 unidades da federação contempladas, em áreas como combate à violência, campanhas educativas, convivência comunitária, capacitação e pesquisa.

No âmbito do direito à memória e à verdade, em 2016 e 2017 foram enviados esforços para a busca e localização de desaparecidos políticos. Ressaltam-se: a análise, para determinação do sexo, idade e descrição de eventuais traumas, de 750 caixas, de um total de 1047, contendo restos mortais encontrados na Vala Clandestina de Perus, em São Paulo, no âmbito do Grupo de Trabalho Perus - GTP; o início das análises de material genético das amostras ósseas relacionadas ao Grupo de Trabalho Perus em parceria com Internacional Commission on Missing Persons (ICMP); e a realização do “Seminário Internacional sobre Violência de Estado: Direitos Humanos, Justiça de Transição e Antropologia Forense”, em março de 2017 na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), com o objetivo de formar profissionais de diferentes áreas para atuar na antropologia forense.

Está prevista para 2018 a finalização da análise dos restos mortais oriundos da Vala de Perus e a divulgação dos primeiros resultados genéticos a serem recebidos do ICMP.

A atuação de todos na promoção dos direitos humanos é essencial para que se tenha sucesso na execução desta política. Esforços do governo federal devem ser aliados aos esforços dos demais entes governamentais e dos demais poderes. Além disso, não há como desprezar a participação social para o aprimoramento das ações implementadas nessa área. Tendo isso em vista, é válido mencionar os esforços realizados em 2016 para discutir a construção de um Sistema Nacional de Direitos Humanos com o objetivo de institucionalizar a Política Nacional de Direitos Humanos em todas as unidades Federativas do Brasil. O referido sistema foi discutido no âmbito das Conferências Nacionais Conjuntas de Direitos Humanos, ocorridas em abril de 2016, que contaram com a participação de mais de sete mil pessoas do poder público e sociedade civil. Em 2017, um projeto de fortalecimento da rede de direitos humanos foi iniciado, a fim de se avançar nesta discussão do Sistema.

Apesar dos avanços observados, é válido mencionar os principais desafios enfrentados na execução das ações de promoção dos direitos humanos. Eles dizem respeito à redução do orçamento disponível para execução da política e às reformas estruturais enfrentadas pelo governo federal nos anos de 2016 e 2017.

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	Prevista 2017	Realizada em 2017	Realizada até 2017	% Realização (c/a)
00FY	Universalizar o registro civil de nascimento entre crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, em seus diferentes níveis e modalidades.	%	100		99	99

Ao analisar a desigual distribuição geográfica das taxas de sub-registro, foram estabelecidos 150 municípios prioritários para desenvolvimento de políticas de promoção da universalização do Registro Civil e da ampliação do acesso à documentação básica, conforme os seguintes critérios: os 100 municípios que apresentam os maiores números absolutos de pessoas de 0 a 10 anos sem RCN e 50 municípios que apresentam percentuais elevados de pessoas sem RCN.

Ademais, foram elencadas populações prioritárias para o desenvolvimento de políticas. São elas os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos ciganos, os povos e comunidades tradicionais de matriz africana (povo de terreiro), ribeirinhos e extrativistas, trabalhadoras rurais, população em situação de rua, população em situação de privação de liberdade e população LGBT.

Em 2017, no âmbito do Comitê Gestor Nacional de RCN e Documentação Básica, foi instituído Grupo de Trabalho Interministerial Dados Sociais para o Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, que realizou o estudo das bases de dados oficiais disponíveis de modo a identificar o potencial de cada uma delas para a caracterização da população prioritária e para a identificação de pessoas não registradas e não documentadas. Como resultado, foi consolidado documento contendo as principais limitações e potencialidades para a qualificação das informações do sub-registro civil de nascimento, bem como para a identificação do universo populacional que deverá ser alvo de ações destinadas à erradicação do sub-registro, principalmente nas populações prioritárias.

A partir de uma das recomendações do GTI, foi criado o Subcomitê Técnico de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica para Grupos e Populações Tradicionais e Específicos, cujos objetivos centrais são a sistematização das informações sobre pessoas não-registradas e não-documentadas, elaboração de diretrizes de atendimento e incidência para construção e aprimoramento de protocolos de atendimento e encaminhamento para grupos prioritários das políticas de RCN e DB.

Em 2017 foram elaboradas ações voltadas à sustentabilidade da universalização do acesso com ações voltadas aos grupos populacionais tradicionais e específicos que apresentam maior incidência de sub-registro. Dentre essas ações, estão a realização de oficinas de fluxo no âmbito dos Comitês Gestores Municipais e de mutirões de emissão de RCN e Documentação Básica (DB); o estabelecimento de cartórios em maternidades (unidades interligadas); a construção de diretrizes de atendimento e a incidência para construção e aprimoramento de protocolos de atendimento e encaminhamento para grupos prioritários das políticas de RCN e DB; e a elaboração de materiais informativos e a difusão de informações para cidadãos e cidadãs sobre seus direitos e sobre como acessar os serviços relativos ao registro civil de nascimento e à documentação básica.

Está prevista para 2018 a realização de diálogos semelhantes cujo enfoque ocorrerá em relação aos povos indígenas, povos ciganos, povos e comunidades tradicionais de matriz africana (povo de terreiro), às trabalhadoras rurais, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, e à população LGBT. Ademais, está prevista a

realização do Seminário Nacional Identidade, Cidadania e Documentação, cujos objetivos são apresentar e validar os trabalhos desenvolvidos ao longo dos 10 Diálogos Identidade, Cidadania e Documentação.

Em 2017 foram realizadas 06 oficinas de fluxo de encaminhamentos para acesso aos serviços de Registro Civil de Nascimento (03 em MS e 03 em MT) e 08 mutirões (02 em GO, 03 em MS e 03 em MT) para emissão de registro civil de nascimento. Além de dar continuidade aos mutirões e às oficinas de fluxo nesses estados, estão previstas para 2018 mutirões e oficinas de fluxo também no Pará e no Ceará.

Como marco dos 10 anos do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, foi realizada, em novembro de 2017, a Semana Nacional de Mobilização pelo Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica, com o lançamento de materiais informativos da campanha “Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica: Um Direito Humano, um Compromisso do Brasil”. Na ocasião, também foi realizado o Encontro Nacional de Comitês Gestores Estaduais e Municipais, no qual ocorreu a articulação para que os planejamentos estaduais e municipais contemplem as ações de RCN, com enfoque nos grupos prioritários.

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS

Objetivo não possui metas com esta classificação

METAS QUALITATIVAS

Sequencial	Descrição da Meta
00FU	Avançar na criação e organização do Sistema Nacional dos Direitos Humanos.

O Sistema Nacional de Direitos Humanos foi pauta da discussão realizada no âmbito da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos que ocorreu em abril de 2016. A articulação e implementação de um Sistema Nacional para execução das ações de direitos humanos refere-se à consolidação de políticas públicas entre os diversos entes federados e a sociedade civil. O alcance desta meta contribuirá para o aprimoramento da transversalidade nas políticas públicas de direitos humanos, visando à superação da fragmentação das ações relacionadas a esta pauta.

Fortalecer a atuação junto às redes de políticas de direitos humanos foi um projeto previsto no Planejamento da Secretaria Nacional de Cidadania realizado em 2017. Nesse contexto, foram realizadas duas reuniões de gestores estaduais de direitos humanos para troca de informações e experiências nas principais temáticas de direitos humanos. Além disso, foi iniciado levantamento de estruturas de direitos humanos existentes nos estados, a fim de fortalecer as já existentes e apoiar a criação de novas. A conclusão do levantamento está prevista para 2018.

As referidas ações são incipientes, mas contribuirão para a futura implementação de um Sistema Nacional de Direitos Humanos.

00FV	Apoiar a implementação de Centros de Referência em Direitos Humanos nas capitais brasileiras e em localidades estratégicas conforme indicadores em direitos humanos.
-------------	---

Em 2016, foram implantados 11 Centros de Referência em Direitos Humanos – CRDH nas seguintes localidades: Sapucaia do Sul/RS, 02 em Porto Alegre/RS, São João de Meriti/RJ, Belo Horizonte/MG, Rio Branco/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Vitória de Santo Antão/PE, Brasília/DF, São Paulo/SP e Cáceres/MT. Em 2017, foram implantados 2 Centros no Rio de Janeiro e em Natal/RN.

De acordo com os bancos de dados de 2010 a 2016, os CRDH atenderam de maneira eficaz mais de 80 mil pessoas dos diferentes públicos e temáticas com serviços jurídicos, social, psicológico, atividades de formação, capacitação, conscientização e mediação de conflito, não se restringindo a determinado território ou temática.

No intuito de aprimorar a política, encontram-se em andamento estudos acerca da utilização de equipamentos já existentes nos estados e municípios para realização do atendimento do público-alvo do Ministério dos Direitos Humanos. A ideia é alcançar uma expansão significativa da política pública. O desenho do novo formato ainda está em desenvolvimento.

00FW	Consolidar o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos
-------------	---

O Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (SNIDH) é uma matriz articulada de indicadores sociais, elaborada com o objetivo de monitorar e mensurar a realização progressiva dos Direitos Humanos no Brasil. O seu propósito primordial é orientar a ação do Estado brasileiro e informar à sociedade civil acerca da promoção e do respeito a todos os direitos, sejam eles civis ou sociais, políticos, culturais ou econômicos. É, portanto, um instrumento de transparência, de monitoramento e fiscalização que contribuirá para o aprimoramento de políticas públicas sobre o tema, para estudos independentes sobre a questão e para aproximar Estado e sociedade em uma parceria contínua pela melhoria de vida da população brasileira.

Estão atualmente disponíveis os seguintes indicadores: Direito Humano ao trabalho, Direito Humano à alimentação adequada e Direito Humano à participação social em assuntos públicos.

Em 2017, não houve avanços na atualização dos indicadores disponibilizados e nem na disponibilização de novos indicadores.

00FX	Fortalecer parcerias com empresas públicas e estatais para garantir em suas estratégias e compromissos corporativos diretrizes e ações de direitos humanos.
-------------	--

Em 2016, houve esforços da então Secretaria Especial de Direitos Humanos para o fortalecimento da discussão do tema Empresas e Direitos Humanos. A temática está relacionada ao combate de violações de direitos humanos nas relações e ambiente de trabalho e em territórios e/ou jurisdição promovidos por terceiros, inclusive empresas.

Neste contexto, vale mencionar os esforços para a implementação da agenda de convergência no contexto de grandes obras e empreendimentos - “Protocolo de Ações para Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Contexto de

Obras e Empreendimentos”, as discussões iniciais para inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas com deficiência nas empresas como as principais linhas executadas e a participação em eventos importantes que pautaram a temática: (i) em 16 e 17 de junho, no âmbito da 32ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos (CDH), o diálogo interativo (DI) com o Grupo de Trabalho sobre Empresas e Direitos Humanos; (ii) Treinamento Due Diligence – Direitos Humanos, organizado pelo Grupo de Trabalho de Empresas e direitos humanos da FGV e pela Rede Brasil do Pacto Global, realizado em 20 de outubro de 2016 e que contou com a participação de inúmeros atores, dentre eles a SEDH, o grupo de trabalho da ONU Direitos Humanos e Empresas (Dante Pesce) e representantes de 56 empresas. (iii) Seminário “Avançando na agenda de empresas e direitos humanos no Brasil”, em parceria com a Delegação da União Europeia no Brasil e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), realizado em 22 de novembro em São Paulo. O seminário buscou despertar o interesse do setor dos negócios, reconhecendo que as empresas têm um papel essencial no respeito e na promoção dos direitos em seu âmbito de atuação, seja pelo impacto que violações de direitos humanos praticados por empresas causam sobre seus negócios.

Em setembro de 2017, foi estabelecida parceria entre a Secretaria Nacional de Cidadania - SNC e o Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Empresas da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV), para realização de publicação contendo subsídios técnicos e científicos sobre a temática Empresas e Direitos Humanos, buscando ampliar o debate sobre a temática no país. A Publicação intitulada “Implementando os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos: o dever de proteger do Estado e a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos” tem como objetivo abranger os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU; os paradigmas para os Estados e empresas na implementação dos Princípios; dever do Estado de proteger os Direitos Humanos e dever das empresas de respeitar os direitos humanos; temas de destaque sobre a temática, com base no Relatório do Grupo de Trabalho da ONU; dentre outros assuntos que possam contribuir com o debate sobre a temática Empresas e Direitos Humanos.

Em Outubro de 2017, foi realizado Workshop sobre "Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE para empresas multinacionais e princípios orientadores da ONU sobre empresas e direitos humanos", construído em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública, Ministério da Fazenda (Ponto de Contato Nacional da OCDE) e o Ministério das Relações Exteriores. O workshop objetivou divulgar e promover as diretrizes e objetivos da OCDE e os princípios da ONU, e foi realizado em 30/10/17 na ENAP.

Representantes do MDH participaram do 6º Fórum Anual sobre Empresas e Direitos Humanos, ocorrido de 26 a 29 de novembro de 2017 sobre o tema "Cumprir com o acesso a mecanismos de reparação eficazes"; evento ocorrido sob os auspícios do Grupo de Trabalho sobre a Questão dos Direitos Humanos e Empresas Transnacionais e Outras Empresas e da Terceira Consulta Regional sobre Empresas e Direitos Humanos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, em parceria com o escritório regional sul-americano do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), ocorrido entre 12 e 14 de dezembro de 2017. Ambas as oportunidades foram essenciais para troca de conhecimentos e experiências sobre a temática.

É importante mencionar que há um compromisso internacional de elaboração de um Plano Nacional de Ação sobre Empresas e Direitos Humanos e com isso a necessidade de se avançar nesta agenda nos próximos anos. Tendo isso em vista, a realização de uma avaliação de base sobre Empresas e Direitos Humanos entrou como um projeto a ser implementado até o final de 2018 no Planejamento da Secretaria Nacional de Cidadania. A referida inclusão é importante para a continuidade da temática, bem como intensifica os mecanismos de controle e acompanhamento, vez que o Planejamento é acompanhado mensalmente pelos dirigentes da Secretaria nacional de Cidadania - SNC.

00FZ	Articular em todos os níveis federativos para que serviços e programas para a população em situação de rua sejam contemplados nas políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.
-------------	---

Com vistas ao enfrentamento deste quadro de vulnerabilidades a Secretaria Nacional de Cidadania - SNC vem envidando esforços ao longo dos últimos anos em parceria com os órgãos que fazem parte do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua – CIAMP-Rua, a sociedade civil e gestões estaduais e municipais para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPR (Decreto nº 7.053/2009) que preconiza a pactuação entre os entes federativos por meio de Termo de Adesão que promovam a estruturação de políticas públicas locais e o acesso da população em situação de rua a elas de forma rápida e eficiente.

Foram realizadas 15 (quinze) adesões à Política Nacional para a População em Situação de Rua, sendo 10 (dez) municipais: São Paulo (SP), Goiânia (GO), Curitiba (PR), Maceió (AL), Juiz de Fora (MG), Porto Alegre (RS), Florianópolis (SC), Recife (PE), Rio Branco (AC), Uberaba (MG), 04 (quatro) estaduais: Bahia, Acre, Minas Gerais, Paraná e o Distrito Federal. Foram instituídos 18 (dezoito) Comitês municipais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional População em Situação de Rua: Rio Branco (AC), Maceió (AL), Porto Alegre (RS), Vitória (ES), Niterói (RJ), Belo Horizonte (MG), Curitiba (PR), São José (SC), Osasco (SP), Salvador (BA), São Paulo (SP), Goiânia (GO), Florianópolis (SC), Ipatinga (MG), Juiz de Fora (MG), Recife (PE), Londrina (PR) e Feira de Santana (BA) e 06 (seis) Comitês estaduais: Paraíba, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará e o Distrito Federal;

É importante mencionar os convênios com o Ministério do Trabalho e Emprego, em sua Secretaria Nacional de Economia Solidária, incluindo instituição de 05 (cinco) municípios para fomento à economia solidária como estratégia de inclusão socioeconômica e de autonomia da população em situação de rua, a ação junto ao PROJETO REDES (Projeto criado na

SECAD/MJSP em parceria com a FIOCRUZ) nas áreas de habitação e inclusão produtiva em 07 (sete) municípios: Aracaju (SE), Brasília (DF), Caruaru (PB), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Palmas (TO) e Teresina (PI) até 2016. Em conjunto com o Ministério da Educação e as redes locais de atendimento à população em situação de rua houve a implantação de turmas exclusivas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para a população em situação de rua no Distrito Federal e em São Paulo, ofertando 1.806 vagas até 2017;

Há atualmente 185 Centros Pop, 501 Equipes de Abordagem em Situação de Rua, 12.100 Unidades de Acolhimento Institucional e 123 Consultórios na Rua disponíveis para este público. O desafio é continuar avançando na implementação da Política Nacional voltada para a promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua.

A reativação do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável - CNDDH, merece destaque, pois, além de cumprir o que determina o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, o projeto desenvolveu um trabalho pioneiro no Brasil com a elaboração de referencial teórico sobre o tema da população em situação de rua e elaboração de metodologia de atendimento, de registro e de capacitações que possam ser difundidas por todo o país, a fim de criar uma tecnologia social que possa ser gradativamente implantada nos locais de maiores índices de violações de direitos humanos e de maior concentração dos públicos do projeto. Ainda sobre o CNDDH, foram aprovados projetos para Centros de Defesa Estaduais por meio de emendas parlamentares em 3 localidades, sendo que 1 deles, o de Minas Gerais, terá sua execução iniciada em janeiro de 2018 e os demais ainda seguirão os trâmites necessários até a liberação do recurso.

Um grande salto em relação à PNPR foi dado com a elaboração da proposta do Governo Federal, expressa pela articulação coordenada pelo MDH envolvendo o MCidades e o MDS, juntamente com o CIAMP-Rua, que tem como objetivo a criação de novas estratégias e metodologias de atendimento à população em situação de rua tendo como foco o acesso imediato à moradia, acompanhada de trabalho, saúde e assistência social como pilares no processo de emancipação do indivíduo. O Projeto Moradia Primeiro está dentro de uma demanda maior de alternativas de moradia para a população em situação de rua solicitada pela Prefeitura de São Paulo ao MCidades, o que totaliza 440 unidades habitacionais para famílias e indivíduos em edifícios localizados no Centro da cidade. O apoio do governo federal, através do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, está previsto no valor de R\$ 50 milhões de reais com contrapartida do município de R\$ 5,9 milhões. O projeto aguarda aprovação do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - GPAC no Ministério do Planejamento.

00G0	Fortalecer institucionalmente o Sistema Nacional de Promoção de Direitos e Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e sua implantação.
-------------	---

O Sistema Nacional LGBT foi um projeto proposto a partir da necessidade de uma consolidação de estratégias de diálogos e articulações entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ele foi amplamente debatido no âmbito da 3ª Conferência Nacional LGBT que ocorreu em abril de 2016. Quando o Sistema Nacional foi apresentado à sociedade brasileira, por meio da Portaria nº 766, de 3 de julho de 2013, gestores e a sociedade civil organizada não aderiram o documento em sua plenitude, dificultando a implementação e a equalização deste. Também devido às mudanças conjunturais e estruturais da própria até então SEDH (fato ocorrido também nas gestões estaduais) no ano de 2016, o diálogo não avançou entre as partes no período, ficando como um desafio para os próximos anos de vigência do PPA.

É necessário avaliar a continuidade do projeto e qualificá-lo, repactuando-o com os Estados, Municípios e Sociedade Civil Organizada, comprometendo-os a participar na execução plena do Sistema LGBT, prevendo também recursos orçamentários de todas as esferas de governo, já que anteriormente não havia essa previsão.

Considerando todas as mudanças conjunturais e políticas, e a retomada das discussões por meio da Diretoria de Promoção dos Direitos de LGBT, da Secretaria de Cidadania, haverá diversos desdobramentos na busca da transversalidade e dos diálogos constantes tanto com as gestões estaduais e municipais, quanto com a sociedade civil organizada, por meio do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT (CNCD/LGBT), também considerando as universidades e outras redes na busca da construção de políticas públicas afirmativas no contexto brasileiro para esse segmento populacional. Sabe-se das dificuldades de diálogo nas diversas esferas públicas, no entanto, este enfrentamento de pautas, discussões e diálogos terá que ser o objetivo maior na conquista de direitos e promoções da população LGBT brasileira.

Como meio para o fortalecimento do Sistema Nacional LGBT, a Secretaria Nacional de Cidadania - SNC vem estabelecendo diálogos com todos os Estados, com e sem políticas para LGBT estruturadas, para viabilizarem o firmamento de um Pacto Nacional de Enfrentamento à LGBTfobia, contendo ações comuns prioritárias a serem desenvolvidas e fortalecerem o Sistema Nacional. Outrossim, têm estabelecido diálogos no sentido de obter dados, analisar e publicar os Relatórios de Violência LGBTfóbica dos anos de 2014, 2015 e 2016.

04JI	Formular e implementar o Plano Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa.
-------------	---

Em 2017, a Secretaria Nacional de Cidadania (SNC) empenhou-se em fortalecer as políticas de afirmação do direito à liberdade de crença e convicção, do respeito à diversidade religiosa e da garantia da laicidade do Estado. Para isso, realizou articulação com os entes federativos para a criação e a manutenção de Comitês Estaduais, Municipais e Distrital de Respeito à Diversidade Religiosa. Como resultado foi realizada a implantação de comitês estaduais no Amazonas, Tocantins e em Minas Gerais, e no Distrito Federal. Além disso, há uma perspectiva da criação de comitês em mais quinze estados (RO, PA, PR, SC, RJ, ES, MA, PI, BA, CE, RN, PB, PE, SE, AL).

No intuito de fornecer dados para a implantação e o aprimoramento de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da intolerância religiosa, foi lançado no final de 2016, o “Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil - Rivir”.

É importante frisar também neste contexto a atuação do Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa (CNRDR) que contribuiu fortemente na proposição de ações e políticas de promoção do respeito à diversidade e à liberdade religiosa, da garantia da laicidade do estado e do enfrentamento à intolerância religiosa no Brasil. Manifestou-se sobre decretos municipais atentatórios à laicidade estatal, sobre a situação do ensino religioso na Base Nacional Comum Curricular e sobre alguns cenários de intolerância religiosa no Brasil.

Em relação às campanhas e publicações sobre respeito às diferentes crenças, liberdade de culto e laicidade do Estado, estima-se que em janeiro de 2018 ocorra o lançamento do livro “Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa no Brasil”, resultado das pesquisas, reflexões e debates apresentados durante o Seminário sobre Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa, realizado em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP, em dezembro de 2016, no estado de São Paulo. E, ainda, o lançamento da campanha “Diversidade Religiosa: conhecer, respeitar e valorizar”.

Está em andamento a construção de um Repositório de Legislação e Jurisprudência sobre intolerância religiosa, a fim de subsidiar, tanto a atuação do CNRDR e dos demais colegiados, enquanto importantes atores na promoção de participação social em direitos humanos, quanto a formulação do Plano Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa.

Para 2018, está prevista a realização, no dia 21 de janeiro, data que celebra o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, instituído pela Lei nº 11.635/2017, do Seminário “Intolerância Religiosa no Brasil: Situação atual e perspectivas de enfrentamento”.

04JJ	Implementar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
-------------	--

A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) está sendo realizada por grupo de trabalho no âmbito do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Com relação à implementação do Plano podemos citar as seguintes ações: Implementação das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos; lançamento e implementação do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos; realização do primeiro Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos que efetivem a promoção dos Direitos Humanos e a proteção às diversidades e às vulnerabilidades; realização do 5º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos; manutenção das atividades do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; realização da 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos e assinatura de protocolo de intenções com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP para oferecer formação, na modalidade EaD, em âmbito nacional e voltada à educação não formal.

O Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, lançado em novembro de 2016, tem como objetivo apoiar instituições de educação superior para a implementação da Educação em Direitos Humanos para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos no âmbito da educação superior. Até dezembro de 2017, foram realizadas 350 (trezentas e cinquenta) adesões ao Pacto, sendo 30 entidades apoiadoras (instituições, associações, organizações da sociedade civil, órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, fundações ou empresas nacionais e internacionais) e 327 instituições de ensino superior.

Em 25 de outubro de 2016, foi formalizada parceria com o Conselho Nacional de Justiça para instituição do Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos que efetivem a promoção dos Direitos Humanos e a proteção às diversidades e às vulnerabilidades. A primeira edição do concurso foi lançada em novembro de 2016 com 14 categorias. O resultado foi divulgado em fevereiro de 2017.

Em 30 de agosto de 2017, foi realizada a cerimônia de entrega da 5ª edição do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos, organizado em três categorias (educação formal, organizações da sociedade civil e de educação não formal e secretarias de educação, de direitos humanos ou homólogas) e uma menção honrosa para a educação formal. É um mecanismo e uma estratégia fundamental para identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais desenvolvidas no país que promovam a cultura de direitos humanos.

Entre 2016 e 2017 foram realizadas seis reuniões ordinárias do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, com a composição selecionada por meio de edital para o biênio 2016-2017. Foi iniciado processo de seleção de duas Instituições de Ensino Superior - IES públicas, privadas ou comunitárias e quatro entidades da sociedade civil e movimentos sociais com relevante atuação na área de EDH, para compor o Comitê no biênio 2018-2019. Foi também estruturada proposta de organização de um Fórum Nacional de Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos, a partir de levantamento do funcionamento de instâncias colegiadas em todo o país em nível estadual, com o objetivo de promover as articulações necessárias nos Estados e no Distrito Federal, e estimular a implementação de políticas voltadas à educação em direitos humanos.

A 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos foi realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos, com patrocínio da Petrobras e do Itaú-Unibanco, parceria com a Mauricio de Sousa Produções e produção realizada pelo Instituto Cultura em Movimento, organização da sociedade civil selecionada por meio de edital de chamada pública. Foram realizadas 830 sessões de exibição entre maio e junho de 2017, com público espectador de 45 mil pessoas nas 27 capitais. A realização da 12ª Mostra Cinema e Direitos Humanos foi iniciada, com o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 1/2017 para seleção de organização da sociedade civil para produção do projeto, por meio de captação de patrocínios, e seleção de proposta ainda em 2017.

Por fim, foi iniciado o processo de estruturação e implementação da Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos, cujo objetivo é oferecer formação em direitos humanos, na modalidade EaD, em âmbito nacional e voltada à educação não formal, com vistas ao fortalecimento da cultura de direitos humanos. Para tal, foi assinado protocolo de intenções com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP em dezembro de 2017 para desenvolvimento, hospedagem e oferta de cursos.

04JK	Articular a ampliação e qualificação, nos três níveis federativos, de políticas, programas e serviços para a população idosa, contemplando as áreas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.
-------------	--

No que se refere às ações voltadas à população idosa, é importante ressaltar a recente criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas por meio da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Prevista ainda em 2016 por outros normativos, essa unidade foi por fim instituída na estrutura regimental do Ministério dos Direitos Humanos mediante o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, assumindo a responsabilidade pela Política Nacional do Idoso e, consequentemente, o monitoramento do seu planejamento plurianual, anteriormente conduzido pela antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos, hoje Secretaria Nacional de Cidadania do mesmo Ministério.

O ano de 2016 já havia se destacado pela realização da 4ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que contou com a participação de quase 900 representantes de todo o país, em abril. Num processo que se iniciou com conferências municipais e estaduais, com ativo envolvimento dos respectivos conselhos de direitos, vinte deliberações foram emitidas após a reflexão nacional sobre o tema “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de Todas as Idades”. Essas deliberações constituem importante passo de efetivação da meta nos próximos anos e demonstram o compromisso do Governo Federal com a meta e as iniciativas relacionadas à articulação federativa e ao fortalecimento de conselhos.

O ano de 2017 se destaca não somente pela implantação da Secretaria Nacional, mas também pela efetivação da iniciativa de equipagem de conselhos de direitos. Recursos do Fundo Nacional do Idoso - FNI custearam a aquisição de 53 “kits” (compostos de uma viatura, mobiliário e equipamentos de informática) que estão sendo entregues aos conselhos distrital, estaduais e municipais das capitais, em atendimento a uma antiga deliberação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI.

Por meio de dois editais, projetos de organizações da sociedade civil e de entidades públicas foram selecionados para apoio com recursos do FNI da ordem de R\$ 16 milhões, resultando em 27 instrumentos firmados e em 16 unidades da federação contempladas, em áreas como combate à violência, campanhas educativas, convivência comunitária, capacitação e pesquisa.

Por fim, os avanços legislativos recentes demonstram a importância de haver uma Secretaria Nacional dedicada à articulação e ampliação das políticas, programas e serviços para a população idosa. O Estatuto do Idoso foi aperfeiçoado para conferir prioridade especial às pessoas maiores de 80 anos (Lei nº 13.466, de 2017) e para garantir melhor oferta de educação ao longo da vida (Lei nº 13.535, de 2017). Após escrutínio e aprovação por diversos Ministérios, a Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos do Idoso foi enviada pela Presidência ao Congresso Nacional em outubro de 2017 e sua ratificação é aguardada para os primeiros meses de 2018.

04MW	Promover o direito à memória e à verdade e a reparação por graves violações de direitos humanos cometidas pelo Estado Brasileiro, inclusive por meio da busca, localização e identificação dos restos mortais de pessoas desaparecidas, reconhecidas como tais nos termos da Lei 9.140/95, para a entrega aos seus familiares.
-------------	---

O Grupo de Trabalho Perus - GTP, fruto da parceria entre o MDH, através da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP, Universidade Federal de São Paulo e Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo, tem por objetivo a investigação, análise e identificação dos restos mortais encontrados em 1990 na vala comum do Cemitério Público Municipal de Perus, no município de São Paulo. A suspeita é de que as ossadas sejam de pessoas desaparecidas durante o período da ditadura militar no Brasil.

Até o momento foram alcançados os seguintes resultados:

- cerca de 750 restos mortais analisados, em um total de 1.047 caixas com remanescentes ósseos, com perfil de sexo e idade determinados;
- envio de amostras biológicas (sangue, ossos e dentes), selecionadas entre as ossadas mais prováveis, de 100 (cem) casos a laboratório internacional localizado na Bósnia (Internacional Commission on Missing Persons - ICMP), que realizará as análises genéticas;
- entrevistas com 102 familiares ou amigo de desaparecidos e coleta de material genético de mais de 30 famílias;

A última reunião do Comitê de Acompanhamento do GTP foi realizada em 27 de novembro de 2017. No mesmo dia foi realizada a assinatura de acordo judicial que garante a continuidade das análises até dezembro de 2018.

Em 2017, foi estabelecida parceria com Internacional Commission on Missing Persons (ICMP) para iniciar as análises de material genético das amostras ósseas relacionadas ao Grupo de Trabalho Perus.

Além disso, é válido mencionar as atividades realizadas na região da Guerrilha do Araguaia, conduzidas por meio do Grupo de Trabalho Araguaia - GTA, que visa dar cumprimento tanto à sentença judicial proferida pela 1ª Vara Federal de Brasília, quanto à decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Gomes Lund, na qual o Brasil foi condenado a localizar os restos mortais de desaparecidos políticos na Guerrilha do Araguaia para entrega a seus

familiares. O Grupo vem retomando suas atividades, com a nomeação de seus membros em julho de 2017 e realização de seu planejamento de atividades para o ano de 2018.

Além disso, foram realizadas atividades de exumação do possível local de inumação do desaparecido político João Leonardo da Silva Rocha em Palmas do Monte Alto/BA, no período de 28 a 31 de agosto de 2017.

Foi recolhida no local uma única ossada, para realização de exames complementares, a qual foi levada ao Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, em Salvador/BA.

Foram abertos dois túmulos que foram reconstituídos por equipe contratada pela SNC, de maneira digna e em padrão superior ao anterior. Foram providenciadas duas placas metálicas para registro das atividades.

No que se refere ao cumprimento de uma das recomendações contidas no relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos publicou a Resolução nº 2, de 29 de novembro de 2017, que estabelece o procedimento para emissão de atestados para fins de retificação de assentos de óbito das pessoas reconhecidas como mortas ou desaparecidas políticas, nos termos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, e da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

Está prevista para 2018 a finalização da análise dos restos mortais oriundos da Vala de Perus, a divulgação dos primeiros resultados genéticos a serem recebidos do ICMP e a continuidade da atuação do GTA.

04MV	Acompanhar a implementação da política nacional de saúde mental, com vistas ao cumprimento da agenda nacional de direitos humanos consubstanciada no Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH3).
-------------	--

A Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, internalizada com equivalência de emenda constitucional, gerou a necessidade de incluir no público de pessoas com deficiência aquelas com deficiência mental. Nesse sentido, há a previsão de inclusão desse segmento na avaliação biopsicossocial da deficiência, estabelecida pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência), ampliando o acesso dessas pessoas a uma gama de direitos e serviços públicos voltados às pessoas com deficiência. Os instrumentos de avaliação da pessoa com deficiência são de responsabilidade do Poder Executivo e estão sendo desenvolvidos durante o ano de 2017 pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, com o apoio de diversos ministérios e órgãos reunidos no Comitê do Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Avaliação Unificada da Deficiência (Decreto nº 8.954/2017).

No intuito de contribuir e apoiar a implementação da política, o Conselho Nacional de Direitos Humanos criou uma subcomissão de drogas e saúde mental, a qual se reuniu 2 vezes em 2017 e possui novas reuniões previstas para final de janeiro de 2018. Entre os temas discutidos até então, estão as violações de direitos humanos na Cracolândia, a inclusão das comunidades terapêuticas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a internação compulsória, principalmente de mulheres em nome dos direitos do nascituro, entre outros.

Fonte: SIOP e SNC/MDH.

Quadro XV - Objetivo 0974

Quadrante IV - Setembro 2017

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados e prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo.			
Código	0974	Órgão	81000 – Ministério dos Direitos Humanos	
Programa	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		Código	2064
Análise situacional do Objetivo				
A atuação do governo na defesa dos direitos humanos passa necessariamente por ações que busquem, com a agilidade requerida, proteger a vida e integridade pessoal de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos e crianças e adolescentes ameaçados, além de ações para prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo. Tendo isso em vista, foi proposto o presente objetivo, a fim de assegurar, como política de Estado, a atuação na defesa dos direitos humanos, por meio da execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, das ações de combate à tortura e de erradicação do trabalho escravo. Entre as ações desenvolvidas em 2017, destacam-se a organização de 7 (sete) Reuniões Ordinárias e 5 (cinco) Reuniões Extraordinárias da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE); a continuidade da articulação para manutenção do atual conceito de trabalho escravo, tal como definido no art. 149 do Código Penal que, em 2016, envolveu mobilizações no Senado Federal e sete audiências públicas nos estados; a adesão de 23 estados ao Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, que foi lançado em dezembro de 2016, a implementação de 2 novas Comissões Estaduais para Erradicação do Trabalho Escravo no Distrito Federal e em Roraima, totalizando 13 existentes atualmente e a construção de 1 novo Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Estado do Ceará. Especificamente sobre o tema da tortura, destacamos o lançamento do Pacto Nacional para Prevenção e Combate à Tortura, publicado pela Portaria nº 346 em 19 de setembro de 2017, o qual contou com adesão dos estados do Rio de Janeiro e do Goiás; a adesão do Comitê do Estado do Amazonas e Espírito Santo ao Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, totalizando 2 adesões estaduais até o momento; a elaboração do “Guia para criar comitês e mecanismos de prevenção e combate à tortura”, com o intuito de apoiar a criação de novas instâncias de prevenção e				

combate à tortura nos demais entes federados. Além disso, é válido ressaltar a realização das seis reuniões ordinárias e três reuniões extraordinárias do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, em 2017 e de três reuniões ordinárias e duas reuniões extraordinárias em 2016, bem como as 4 Missões realizadas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura aos estados do Rio Grande do Norte, Roraima, Mato Grosso e Tocantins e capacitação sobre o Protocolo de Istambul em Natal (RN) e em Manaus (AM) em 2017 e visitas a cinco estados e o Distrito Federal em 2016.

Em relação aos programas de proteção, o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) está atualmente presente em 13 (treze) estados, sendo que os demais são acompanhados pelo Programa Federal. Nos últimos anos, o Programa protegeu aproximadamente 500 pessoas por ano. Por sua vez, o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) teve atuação em 6 estados e os estados que não têm seus próprios programas são acompanhados pela Equipe Técnica Federal. Já o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte protegeu 1.087 pessoas, sendo 435 crianças e adolescentes e 652 familiares, estando presente em 14 estados da federação. Adicionalmente, é importante registrar a atuação da Secretaria Nacional de Cidadania nos anos de 2016 e 2017 em discutir internamente fluxos e parâmetros sobre os instrumentos de transferência de recursos no âmbito dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, no intuito de aprimorar a execução desta política.

É importante destacar que todas as políticas exigem investimentos e articulação política com todos os entes federados e com entidades da sociedade civil, bem como dependem de recursos orçamentários e financeiros para sua boa execução. Sobre este último, é oportuno informar que o orçamento sofreu sucessivas reduções nos últimos anos. Adicionalmente, é importante destacar que as reformas administrativas ocorridas nos últimos anos também impactaram diretamente na implementação dos objetivos e metas propostos.

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	Prevista 2017	Realizada em 2017	Realizada até 2017	% Realização (c/a)
04MS	Fortalecer a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e promover a articulação federativa com o objetivo de criar Comissões Estaduais para a Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) nos 26 Estados e no Distrito Federal	UN	27		13	48,14

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS

Objetivo não possui metas com esta classificação

METAS QUALITATIVAS

Sequencial	Descrição da Meta
03LR	Articular com os entes federativos a ampliação, manutenção e fortalecimento dos programas de proteção às testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados, assim como para suas famílias, preservando seus direitos e sigilo das informações

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) tem por finalidade articular medidas para a proteção de pessoas que tenham seus direitos ameaçados em decorrência da sua atuação, na promoção ou defesa dos direitos humanos. Ao longo de 2017, 6 parcerias estiveram ativas com estados para implementação do referido programa. O conveniamento com os estados do Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão esteve ativo durante todo o ano; o com Espírito Santo foi finalizado em abril e o com o estado do Pará foi iniciado em dezembro de 2017. Nesse escopo, mais de 600 casos, de todo o Brasil, estão incluídos no programa atualmente. Vale ressaltar que o Equipe Federal atende os dos Estados que não possuem Programa próprio.

Ressaltamos, ainda, no âmbito do Programa de Proteção aos Defensores, o avanço no aprimoramento dos canais de participação social do Programa, a partir da formalização, por meio da Portaria nº 398, de 16 de novembro de 2017, assinada pela Ministra de Estado de Direitos Humanos, de um grupo de trabalho composto por representantes do governo e da sociedade civil, que se reuniu pela primeira vez em dezembro de 2017, para se debruçar à referida temática. Foi marco também para o PPDDH, a publicação da Portaria nº 399 de 16 de novembro de 2017, assinada pela Ministra de Estado de Direitos Humanos, que regulamentou o referido Programa.

No que se refere ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), que tem como objetivo o enfrentamento à impunidade dos autores de crimes de alta gravidade (crime organizado), a partir da garantia da proteção e da promoção de direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas que estão incluídas na rede de proteção, ele

enfrenta contexto de atuação similar ao PPDDH. Atualmente, o Programa está presente em 13 Estados da Federação, tais quais: Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, sendo que o convênio com estado do Maranhão foi retomado em 2017. Há também o Programa Federal, que atende os casos dos Estados que não possuem Programa próprio.

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) se insere num contexto nacional de graves índices de violência letal de crianças e adolescentes, onde, de acordo com o Índice de Homicídios de Adolescentes - IHA no Brasil, lançado em 2017, mais de 43 mil adolescentes (de 12 a 18 anos) poderão ser vítimas de homicídio nos municípios brasileiros de mais de 100.000 habitantes entre 2014 e 2021. Isso significa que, para cada grupo de 1.000 adolescentes que tinham 12 anos em 2014, 3,65 poderão ser mortos por homicídio antes de completar o seu 19º aniversário. É importante frisar que é o maior IHA já registrado desde o início da série, em 2005.

Para fazer frente a esses índices, o PPCAAM protegeu, entre janeiro e outubro, 1.087 pessoas, sendo 435 crianças e adolescentes e 652 familiares. Os protegidos seguem o perfil semelhante aos das vítimas de homicídio, em sua maioria meninos, negros, com pouca ou nenhuma escolaridade e renda. A metodologia de atuação do programa se faz com o atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo em novos espaços de moradia e convivência, buscando a construção de novas oportunidades para os protegidos, por meio do acompanhamento escolar, inserção em projetos culturais e possibilidade de profissionalização, dentre outras ações condizentes com o princípio de Proteção Integral preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A expansão da rede de proteção a pessoas ameaçadas está condicionada ao aumento da disponibilidade orçamentária, no entanto, para 2018 estão previstas importantes ações para aperfeiçoar a execução desta política. Entre elas está a instituição de uma Comissão que terá como responsabilidade a análise dos programas e elaboração de propostas visando seu aperfeiçoamento. Ela será composta por órgãos do Governo Federal, dos Estados, e das entidades executoras. Além disso, está prevista, também, a implementação dos sistemas de informação do PROVITA e do PPDDH que serão essenciais para facilitar o acompanhamento e a execução dos referidos programas, por meio da obtenção de dados do seu funcionamento dos programas estaduais e federais.

04MR	Apoiar e fomentar Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura nas unidades federativas
-------------	---

No intuito de avançar na política de prevenção e combate à tortura, foi lançado o Pacto Federativo para Prevenção e Combate à Tortura, em 12 de setembro de 2017, durante a Reunião dos Secretários Estaduais de Direitos Humanos, o qual foi publicado no Diário Oficial da União por meio da Portaria MDH nº 346, de 19 de setembro de 2017.

Durante a reunião, 17 representantes assinaram documento indicando intenção de adesão ao Pacto: AL, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RO, RS, SC, SE e SP. Até dezembro de 2017, 2 Estados aderiram oficialmente ao Pacto: Rio de Janeiro e Goiás.

Em relação às instâncias voltadas para prevenção e combate à tortura, há atualmente 19 comitês: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Paraná criados por instrumentos específicos – leis, decretos e portarias. Adicionalmente, há o comitê do Rio Grande do Sul que foi criado por iniciativa da sociedade civil. Cabe informar que os comitês no Amazonas, Amapá e Sergipe foram criados em 2016, a partir de articulações do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT e da Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos. Quanto à implementação dos mecanismos, somente os estados do Rio de Janeiro e de Pernambuco possuem estruturas em funcionamento.

Cumprir informar ainda que em parceria com o CNPCT, o MNPCT e a Associação para Prevenção da Tortura, foi realizada oficina “Estratégias para Fortalecer o Impacto do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura” nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016. O objetivo da oficina foi de discutir estratégias de interação e colaboração entre CNPCT e MNPCT, em especial sobre o cumprimento de recomendações elaboradas por ocasião das visitas e inspeções do MNPCT. Vale destacar também a iniciativa do Conselho Nacional de Justiça em parceria com a então SEDH, Associação para Prevenção da Tortura, Associação de Magistrados Brasileiros e International Bar Association na organização do II Seminário sobre Tortura e Violência no Sistema Prisional e no Sistema de Cumprimento de Medidas Socioeducativas – Atuação do Poder Judiciário no enfrentamento à Tortura. O evento ocorreu entre os dias 22 a 24 de junho de 2016 e teve por objetivo instrumentalizar o conceito de tortura e o protocolo II da Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para o qual foi direcionado para magistrados e magistradas. Destaca-se também atividade em conjunto com o Ministério Público do Rio de Janeiro e Associação para Prevenção da Tortura, realizada nos dias 20 e 21 de outubro de 2017, para sensibilizar os promotores e promotoras de justiça sobre prevenção e combate à tortura e audiências de custódia.

Por fim, no que concerne à implementação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, foram realizadas, em 2016, três reuniões ordinárias e duas extraordinárias do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), e seis reuniões ordinárias e três extraordinárias em 2017. Dentre as atividades do CNPCT, destacam-se a seleção das novas entidades para o biênio 2016-2018 e a realização de processos seletivos para escolha dos peritos para o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Com relação ao MNPCT, em 2017, foi realizado o Primeiro Seminário sobre “Desafios para construir uma política de prevenção e combate à tortura transversal”, que contou com o Lançamento do Relatório Anual 2016-2017, em 26 de junho. Foi realizado, também, em parceria com o International Bar Association's Human Rights Institute - IBAHRI, a

Capacitação Internacional sobre Protocolo de Istambul: aperfeiçoando a identificação, documentação e responsabilização pela prática da tortura segundo os parâmetros internacionais, ocorrida em três unidades da federação: Distrito Federal, Amazonas e Rio Grande do Norte.

Com relação às visitas aos locais de privação de liberdade, foram realizadas, em conjunto com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC, o Conselho Federal de Psicologia - CFP e os Conselhos Regionais de Psicologia - CRP's, inspeções em Comunidades Terapêuticas em onze estados da federação; 4 Missões aos seguintes estados: Rio Grande do Norte, Roraima, Mato Grosso e Tocantins, totalizando 18 locais de privação de liberdade visitados nestes estados.

Para 2018, estão previstas três missões de monitoramento alusivas aos massacres ocorridos nos estados do RN, AM e RR; 9 missões de visitas, sendo que cada uma delas corresponderá a um estado da federação e a realização de um seminário para o dia 26 de junho sobre o "Dia Mundial Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura", onde também será lançado o Relatório Anual do MNPCT 2017-2018.

04S9	Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ/SG/PR), metodologia de apoio e proteção a jovens de 18 a 29 anos ameaçados de morte e implementar projeto piloto.
De acordo com o Decreto nº 6.231, datado de 11 de outubro de 2007, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM foi instituído objetivando promover a proteção da vida de crianças e adolescentes em contextos de ameaça de morte. Não obstante a norma defina o público alvo da proteção como sendo crianças e adolescentes, o §1º do art. 3º contempla a excepcionalidade da proteção para jovens de até 21 anos de idade, desde que egressos do sistema socioeducativo, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Desta feita, não há no âmbito do PPCAM proteção de jovens de 18 a 29 anos expostos a grave ameaça de morte, sendo que o programa não conta com a expertise de atendimento para este público. Avanços para criação de metodologia para a proteção deste público em específico não ocorreram. Não houve avanços para o alcance da meta em 2017.	

Fonte: SIOP e SNC/MDH.

Objetivo 0975

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO				
Descrição	Promover e fortalecer canais de escuta e acolhimento das demandas e manifestações de denúncias de pessoas com direitos humanos violados ou em situação de iminente violação, buscando a garantia de direitos.			
Código	0975	Órgão	81000 – Ministério dos Direitos Humanos	
Programa	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos		Código	2064
Análise situacional do Objetivo				
Considerando a falta de alocação prévia de recursos específicos para execução da Meta durante 2016, a antiga SDH conseguiu apenas propor a discussão e iniciar o debate com algumas Ouvidorias de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados no âmbito das Reuniões do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia – FNOP. Como alternativa de execução, a implementação do sistema encontra-se atualmente vinculada à criação da nova versão do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – SONDDHA, mais especificamente ao funcionamento do futuro Módulo de “Parcerias Externas” do referido sistema, ao qual se pretende que as Ouvidorias de Polícia dos Estados façam adesão por meio de Termos de Compromisso Operacional ou Acordos de Cooperação. O desenvolvimento da nova versão do SONDDHA foi iniciada em 2014 e tinha previsão de conclusão para o final do ano de 2015, todavia, como o sistema é desenvolvido com recursos alocados no contrato de Fábrica de Software que atendia toda a secretaria, sofreu atrasos decorrentes do contingenciamento dos aportes financeiros do orçamento dos últimos anos. A previsão atual de entrega dos módulos estruturantes (Atendimento, Encaminhamento e Monitoramento) do SONDDHA era até o final do 2017, entretanto, como destacado, o Módulo “Parcerias Externas” não faz parte das entregas previstas e dependeria de novos aportes financeiros no contrato de Fábrica de Software da então SDH. O Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos - #HumanizaRedes, foi implementado em abril/2015 visando garantir a liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, proteção da privacidade e de dados pessoais, proteção dos direitos e garantias fundamentais, em especial da criança e do adolescente, das mulheres e da população negra, convivência pacífica, tolerância e respeito as diferenças e a diversidade de manifestações culturais políticas e religiosas. Desde sua inauguração, em 2015, o site www.humanizaredes.gov.br teve 229.242 page views e 124.373 acessos de mais de 10 países diferentes, entre eles o EUA, Índia, Portugal, Alemanha, Canadá, França, Argentina e Espanha. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realiza processos contínuos de capacitação da equipe responsável pelo acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos, no âmbito do Disque Direitos Humanos e Ouvidoria. A Atualização das ferramentas tecnológicas e ampliação dos canais de denúncias online são práticas realizadas. Com as iniciativas propostas, espera-se obter resultados significativos, sob o ponto de vista do aperfeiçoamento e qualificação do trabalho realizado pelos canais de atendimento da Ouvidoria, que poderão ser aferidos por meio da avaliação da qualidade dos registros das denúncias, exercida pela rede de atendimento presente nos estados e municípios, quando do retorno ao serviço após as diligências e procedimentos de apuração das denúncias reportadas. O Serviço por meio de processos de Educação Continuada tem aprimorado a metodologia para a qualificação dos registros, adotando critérios mais objetivos, focados em identificar a real situação				

de violação, permitindo o acolhimento de demandas mais concisas, permitindo a atuação mais célere da rede de proteção e garantia de direitos. A Ouvidoria vem realizando interlocução com órgãos específicos como Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Ministério Público com o intuito de aprimorar os fluxos, objetivando a não replicação de envios das denúncias.

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS	
Objetivo não possui metas com esta classificação	
METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS	
Objetivo não possui metas com esta classificação	
METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
03LW	Implementar sistema nacional de acompanhamento de denúncias e demandas recebidas pelas Ouvidorias de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados
Considerando a falta de alocação prévia de recursos específicos para execução da Meta durante 2016, a então Secretaria Especial de Direitos Humanos, conseguiu apenas propor a discussão e iniciar o debate com algumas Ouvidorias de Segurança Pública e Defesa Social dos Estados no âmbito das Reuniões do Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia – FNOP. A implementação do sistema encontra-se atualmente vinculada à criação da nova versão do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – SONDDHA, mais especificamente ao funcionamento do futuro Módulo de “Parcerias Externas” do referido sistema, ao qual se pretende que as Ouvidorias de Polícia dos Estados façam adesão por meio de Termos de Compromisso Operacional ou Acordos de Cooperação. O desenvolvimento da nova versão do SONDDHA foi iniciado em 2014 e tinha como previsão de conclusão, o final do ano de 2015, todavia, como o sistema é desenvolvido com recursos alocados no contrato de Fábrica de Software que atende o MDH, houve atrasos decorrentes do contingenciamento dos aportes financeiros dos orçamentos dos últimos anos e fatos relacionados à adequação do quadro de pessoal responsável pela validação dos requisitos. Insta salientar que a nova versão do sistema SONDDHA permanece em desenvolvimento, estando em avançado estágio de levantamento de requisitos, havendo previsão de conclusão do módulo de “Parcerias Externas” na 1ª (primeira) quinzena de março/2018. Com a conclusão da referida fase, o “novo” SONDDHA estará disponível para o cadastramento e acesso por órgãos/instituições parceiros.	
03LX	Implementar o Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos - #HumanizaRedes
O Pacto Nacional de Enfrentamento às Violações de Direitos Humanos - #HumanizaRedes, foi implementado em abril/2015 visando garantir a liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, proteção da privacidade e de dados pessoais, proteção dos direitos e garantias fundamentais, em especial da criança e do adolescente, das mulheres e da população negra, convivência pacífica, tolerância e respeito as diferenças e a diversidade de manifestações culturais políticas e religiosas. Desde sua inauguração, em 2015, o site www.humanizaredes.gov.br teve 229.242 page views e 124.373 acessos de mais de 10 países diferentes, entre eles o EUA, Índia, Portugal, Alemanha, Canadá, França, Argentina e Espanha.	
04RY	Aprimorar o processo de acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos
O Ministério dos Direitos Humanos realiza processos contínuos de capacitação da equipe responsável pelo acolhimento, análise e encaminhamento de manifestações de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos, no âmbito do Disque Direitos Humanos e da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Em 2017, foram realizadas 10 visitas à Central do Disque Direitos Humanos para capacitação das equipes que recebem e tratam as denúncias recebidas por este canal. Para 2018, há a previsão de 10 a 15 visitas para a mesma finalidade. A atualização das ferramentas tecnológicas e a ampliação dos canais de denúncias online também são práticas realizadas. Com as iniciativas propostas, espera-se obter resultados significativos, sob o ponto de vista do aperfeiçoamento e qualificação do trabalho realizado pelos canais de atendimento da Ouvidoria, que poderão ser aferidos por meio da avaliação da qualidade exercida pela rede de atendimento presente nos estados e municípios. Por meio de processos de educação continuada tem sido aprimorada a metodologia para a qualificação dos registros, adotando critérios mais objetivos, focados em identificar a real situação de violação, permitindo o acolhimento de demandas mais concisas, permitindo a atuação mais célere da rede de proteção e garantia de direitos. Além disso, é válido reportar que o MDH vem realizando interlocução com órgãos específicos como Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Ministério Público com o intuito de aprimorar fluxos específicos objetivando a não replicação de envios.	

Fonte: SIOP e SNC/MDH.

Análise situacional – Programa 2063: O programa da Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência busca a melhoria do acesso a bens e serviços públicos, o fomento à participação social, por meio do fortalecimento dos conselhos de direitos, e a promoção do exercício equitativo dos mesmos.

As pessoas com algum grau de deficiência representam uma parcela significativa da população brasileira. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. Além disso, a deficiência possui múltiplas dimensões, abrangendo pessoas de diferentes gerações, etnias, gêneros, situações sociais, regiões e religiões.

Entre os dispositivos da LBI a serem regulamentados encontram-se o art. 44, que dispõe sobre a reserva de assentos para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida em locais de espetáculo e similares; e o art. 122, que versa sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no cumprimento da LBI.

No que tange à produção, à edição e à distribuição de livros em formatos acessíveis, o governo federal participou de oficinas promovidas pelo UNICEF com o objetivo de elaborar diretrizes para o desenvolvimento de materiais didáticos digitais acessíveis, bem como os requisitos necessários às ferramentas de leitura desses livros digitais. Busca-se, neste momento, uma parceria com o Fundo para concluir o desenvolvimento dessas ferramentas de leitura e de autoria de livros didáticos digitais acessíveis e testá-las por meio de estudos de caso, com vistas a sua avaliação e disseminação.

PRINCIPAIS RESULTADOS

As ações do Governo Federal em relação à acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência no decorrer de 2017, permitiram a manutenção, a expansão de programas e o cumprimento de obrigações legais e regulamentares. A articulação com diversos entes da Sociedade Civil e da Administração Pública viabilizou a formação de novas lideranças com recorte transversal sob a ótica do gênero, identidade sexual, raça, credo e visão política. Prosseguiu-se com a regulamentação de dispositivos legais que garantem a fiel execução da lei.

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A criação dos instrumentos de avaliação e a implantação da avaliação biopsicossocial da deficiência no âmbito do governo federal contribuem para o aperfeiçoamento do acesso do público com deficiência às políticas públicas, com equiparação de oportunidades com as demais pessoas.

Os Centros de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia estão sendo estruturados em parceria com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o repasse de recursos mediante Termos de Execuções Descentralizadas, a fim de adquirir equipamentos (mobiliário, tecnologia da informação, climatização, aparelhamento da clínica de apoio e livros) e manutenção (aquisição de cães, mão de obra, material de consumo, despesas administrativas, material de consumo). Atualmente, o Programa encontra-se em fase de reformulação, com vistas a manter a política de formação profissional, redimensionando-a, entretanto, em função de aspectos técnicos-educacionais, demandas e necessidades de investimento.

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, tanto no setor privado quanto no público, vem ensejando medidas mais efetivas para garantir o cumprimento da legislação.

No que se refere a um dos mais relevantes instrumentos para a promoção e efetivação de direitos da pessoa com deficiência e igualdade de oportunidades, qual seja, o acompanhamento normativo, foram editados ou já encontravam-se em adiantado processo de regulamentação, dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão - LBI, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, que carecem desse ato.

ACESSIBILIDADE E EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em novembro de 2017, entrou em vigor todos os dispositivos do Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações, incluindo obrigações como a disponibilização de documentos em formatos acessíveis quando demandado pelo assinante e a implementação da Central de Intermediação de Comunicação – CIC responsável por intermediar a comunicação entre pessoas com deficiência auditiva e demais usuários do serviço de telefonia fixa e móvel.

A Portaria Interministerial nº 1, de 12 de janeiro de 2017, padronizou o processo de coleta das informações por meio do Formulário Eletrônico de Acessibilidade Digital (FAD), elaborado pela equipe do governo eletrônico, e estabeleceu a produção de um plano de trabalho para melhoria contínua da acessibilidade digital.

Em outubro de 2017 foi publicada a Instrução Normativa nº 2, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece regras e diretrizes de acessibilidade a serem observadas nas obras e serviços de engenharia custeados com recursos de convênios e contratos de repasse. Esta IN cria instrumentos como a Lista de Acessibilidade, o Projeto Executivo de Acessibilidade e o Laudo de Conformidade em Acessibilidade, condicionantes para os desbloqueios financeiros dos projetos e obras de arquitetura e engenharia.

Cabe ressaltar que o art. 112 da LBI, que dispõe sobre semáforos sonoros, foi regulamentado por meio da Resolução CONTRAN nº 704, 10 de outubro de 2017. Já os arts. 69 e 100 ensejaram a publicação do Decreto nº 8.953, de 2017, para incluir a acessibilidade e o desenho universal entre as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Consumo e Cidadania.

O instrumento de avaliação da deficiência está em fase final de validação de conteúdo, e será testado no decorrer de 2018, para ser implantado para as políticas públicas federais voltadas às pessoas com deficiência.

Análise situacional da Meta 04JK - Articular a ampliação e qualificação, nos três níveis federativos, de políticas, programas e serviços para a população idosa, contemplando as áreas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

A Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa por meio da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Prevista ainda em 2016 por outros normativos, essa unidade foi por fim instituída na estrutura regimental do Ministério dos Direitos Humanos mediante o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017.

Quanto à meta e às iniciativas relacionadas à população idosa, é importante ressaltar a recente criação da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI é a mais nova Secretaria do MDH e no exercício de 2017 a gestão das ações foram compartilhadas com a Secretaria Nacional de Cidadania – SNC, a complexidade de execução e gerência das ações no período 01/03/2017 a 15/09/2017 se assemelhou a complexidade de todo o Ministério dos Direitos Humanos e suas diversas temáticas no período de 2015 a 2017. O que se confirma por só ter realizadas as transposições de saldos e as sub-rogações de contratos e convênios, provenientes das estruturas pré-existentes do Fundo Nacional do Idoso - FNI no atual exercício.

Em 2017, essa ação orçamentária também atendeu à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, bem como o orçamento de doações alocadas para atender ao Fundo Nacional do Idoso- FNI.

Com a publicação do Decreto Nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, assumiu a responsabilidade de coordenar a Política Nacional do Idoso e, conseqüentemente, o monitoramento do seu planejamento plurianual, anteriormente conduzido pela antiga Secretaria Especial de Direitos Humanos, hoje Secretaria Nacional de Cidadania do mesmo Ministério. No entanto sua estrutura só

foi efetivamente implantada com a posse da Secretária Nacional em 02/10/2017, motivo pelo qual as atividades em 2017 foram integralmente realizadas pela Secretaria Nacional de Cidadania - SNC, em continuidade as competências atribuídas à SNC anteriormente.

Na proposta orçamentária para o ano de 2018 foi criada uma nova ação orçamentária 218Q visando a separação entre as políticas de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional da Cidadania e da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI e ainda do Fundo Nacional do Idoso, vinculado a esta Secretaria.

Ressalte-se que as ações implementadas foram financiadas com recursos do Fundo Nacional do Idoso – FNI, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, que teve 13 propostas selecionadas para a celebração de parcerias (Termos de Fomentos) com Organizações da Sociedade Civil, e do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, que teve 11 propostas selecionadas para celebração de Convênios com os Entes Públicos, onde o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI e da Secretaria Nacional de Cidadania - SNC, conseguiram executar no exercício de 2017. E ainda foi realizado 1 (um) Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 37020005 de indicação da Deputada Leandre (arquivo em anexo onde consta a relação dos instrumentos de transferências voluntárias).

Ressalta-se que foi mantida a ***“Iniciativa 05XV, Programa 2064 “Equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa em nível Distrital, estaduais e municipais das capitais”***. Cujo projeto consiste na doação de um kit de equipagem, contendo: um veículo automotivo, zero km, tipo StationWagon/SW, em cor branca sólida e ainda, três mesas/estações de trabalho; três cadeiras para serem utilizadas nas mesas/estações de trabalho; duas longarinas executivas com três lugares para recepção; uma mesa de reunião oval/redonda com capacidade mínima para seis pessoas; seis cadeiras para serem utilizadas nas mesas de reunião; dois armários altos para escritório; um bebedouro elétrico (com galão); três computadores; três webcams; uma impressora multifuncional; e uma TV led de múltiplas funções. Iniciada a entrega de parte dos 53 (cinquenta e três) Kits adquiridos no exercício de 2016, foi ainda aditivado o Contrato em mais 5 (cinco) Kits, para atender as Emendas Parlamentares nº 19830010, de autoria da Deputada Maria do Rosário e a de nº 30780001 de autoria da Deputada Cristiane Brasil. A aquisição dos 5 (cinco) Kits por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares, seguiram a lógica de quando se trata de emendas parlamentares, uma vez que os recursos são destinados ao Ministério dos Direitos Humanos, que realizou toda a parte burocrática necessária para celebração dos Aditivos para possibilitar a entrega aos municípios indicados pelas autoras das emendas.

As ações programadas pelo CNDI, representando a participação social e as Secretarias Nacionais executoras da política nacional da pessoa idosa no ano de 2017, foram devidamente articuladas entre as duas instâncias, e estão respaldadas pelas DELIBERAÇÕES do Conselho. As ações são desenvolvidas a nível nacional, sendo os projetos selecionados por meio de Edital de Chamamento Público que atenderam a todos os requisitos previstos em Edital de Chamada Pública ou na legislação que regulamenta a celebração de instrumentos de transferências voluntárias.

Classificação do andamento da Meta

Andamento adequado.

Medidas a serem adotadas

Revisão de normativos legais e/ou regulamentação da legislação

Detalhamento das providências a serem tomadas

O contexto de restrição orçamentária impõe desafios à efetivação de algumas das iniciativas originalmente propostas. A recente transição da temática para uma nova unidade também deve ensejar a reavaliação de algumas iniciativas consignadas no PPA, como a 05YC, relacionada ao

Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo. A tendência de envelhecimento populacional acelerado também é desafiadora para o Programa, dado o contexto fiscal desfavorável.

Quadro XVI - Objetivo 2034

Identificação do Objetivo do Programa 2034				
Código: 0773 – Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Previsão 2019	Realizada até 2017
1	04M9 – Articular a ampliação do número de órgãos públicos e organizações privadas que promovem ações afirmativas e/ou adotem medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo e sexismo institucional.	entidades		8,00
Metas Qualitativas Regionalizadas				
Objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Qualitativas				
Sequencial	Descrição da Meta			
3	04MA – Colaborar para o fortalecimento institucional de organizações negras e sua participação em instâncias de controle social de políticas públicas			
2	04MB – Articular e incentivar a execução de políticas intersetoriais que possibilitem o aumento da geração de emprego formal e renda para a população negra, com ênfase nas mulheres e jovens.			
4	04MC – Contribuir para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, incluindo a atualização do seu Plano Operativo			
Identificação do Objetivo do Programa 2034				
Código: 0777 – Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.				
Metas Quantitativas Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Qualitativas				
Sequencial	Descrição da Meta			
1	04MG - Fomentar ações para a valorização da pessoa negra, das manifestações da cultura, da memória e das tradições da população negra			
2	04MI - Fomentar iniciativas e o fortalecimento institucional de organizações de mídias negras, priorizando aquelas que atuam especificamente com mulheres, juventude e LGBT			

Identificação do Objetivo do Programa 2034	
Código: 0778 – Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.	
Metas Quantitativas Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Quantitativas não Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Qualitativas	
Sequencial	Descrição da Meta
3	04MD - Fortalecer e ampliar pactos para a redução das barreiras de acesso da população negra ao sistema de justiça
1	04ME - Constituir a Rede de Atendimento às Vítimas de Racismo e Discriminação Racial e implementar o Disque Igualdade Racial
2	04MF - Estimular ações de enfrentamento ao racismo institucional que contribuam para a redução da morbidade e mortalidade materna de mulheres negras
Identificação do Objetivo do Programa 2034	
Código: 0984 – Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.	
Metas Quantitativas Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Quantitativas não Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Qualitativas	
Sequencial	Descrição da Meta
1	04M0 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação da Agenda Social Quilombola e fortalecer a participação e controle social das comunidades quilombolas nas políticas públicas
2	04M1 - Promover e ampliar o acesso de comunidades quilombolas às ações e serviços públicos de infraestrutura e qualidade de vida, de inclusão produtiva e de direitos e cidadania
Identificação do Objetivo do Programa 2034	
Código: 0986 – Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana.	
Metas Quantitativas Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Quantitativas não Regionalizadas	
O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Qualitativas	
Sequencial	Descrição da Meta
1	04M5 - Aprimorar os mecanismos de coordenação, gestão, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e fortalecer a participação social das lideranças tradicionais e o controle social das políticas públicas
2	04M6 - Promover e ampliar o acesso dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana às políticas públicas na perspectiva da proteção e garantia de direitos, territorialidade e cultura, inclusão social e desenvolvimento sustentável
Identificação do Objetivo do Programa 2034	
Código: 0987 – Realizar a Regularização Fundiária das Comunidades Quilombolas, por meio da Identificação, Delimitação, Reconhecimento, Indenização das Benfeitorias e Imóveis, Desintrusão e Titulação dos Territórios Quilombolas.	

Metas Quantitativas Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Qualitativas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Identificação do Objetivo do Programa 2034				
Código: 1075 – Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas públicas para povos ciganos.				
Metas Quantitativas Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Qualitativas				
Sequencial	Descrição da Meta			
2	04M7 – Instituir o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos Ciganos, respeitando suas características socioculturais e formas de representação, assim como fortalecer a participação e o controle social dos povos ciganos nas políticas públicas.			
1	04M8 – Articular ações com vistas à garantia dos direitos fundamentais dos povos ciganos por meio do acesso a políticas públicas, com ênfase em promoção da cidadania e inclusão social.			
Identificação do Objetivo do Programa 2034				
Código: 1076 – Fortalecer e expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade de Medida	Previsão 2019	Realizada até 2017
1	04J1 – Ampliar o número de entes federados com adesão ao SINAPIR, apoiando os órgãos, conselhos, ouvidorias e fóruns estaduais de gestores municipais de promoção da igualdade racial.	entes federados		44,00
2	04J3 – Elevar o número de conselhos voltados para a promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a gestão democrática e o controle social, necessários ao aperfeiçoamento do SINAPIR.	entes federados		44,00
3	04J4 – Elevar o número de órgãos de promoção da igualdade racial no país, fortalecendo a institucionalização dessa política.	entes federados		44,00
Metas Quantitativas Regionalizadas				
Objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Qualitativas				
Sequencial	Descrição da Meta			
4	04J2 - Estabelecer e aperfeiçoar a participação no SINAPIR dos órgãos setoriais responsáveis pela execução da política de promoção da igualdade racial, garantindo a incorporação da perspectiva étnicoracial nas políticas públicas.			
5	04J5 - Promover ações articuladas de produção e gestão de informação e de conhecimento, incluindo estudos e pesquisas sobre a situação social da população negra e de povos e comunidades tradicionais, para aprimorar a incorporação da perspectiva étnico-racial nas políticas públicas			
Identificação do Objetivo do Programa 2034				
Código: 1077 – Consolidar a atuação internacional do Brasil na promoção da igualdade racial.				
Metas Quantitativas Regionalizadas				
O objetivo não possui metas com esta classificação				
Metas Quantitativas não Regionalizadas				

O objetivo não possui metas com esta classificação	
Metas Qualitativas	
Sequencial	Descrição da Meta
2	04IZ - Promover a implementação do Programa de Atividades da Década Internacional dos Afrodescendentes – Nações Unidas (2015 a 2024) e do Plano de Ação da Década dos Afrodescendentes Latino-americanos e Caribenhos – CELAC (2014 a 2023), em nível nacional.
1	04J0 - Fortalecer a cooperação internacional, sobretudo com os países da África e da América, visando à promoção da igualdade e inclusão da população negra.

Fonte: SOF/SEPLAN/SEST/MP

3.4.2 Execução Física e Financeira das Ações da Lei Orçamentária Anual de Responsabilidade da Unidade

Quadro XVII – Ação 210H - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código 210H		210H Tipo: ATIVIDADE				
Título		Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial				
Iniciativa						
Objetivo		0773 -Promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da promoção da igualdade racial, no âmbito das políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase para a juventude e mulheres negras.				
Programa		Código: 2034 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária		30101- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.000.549,00	7.442.705,00	2.503.166,80	369.198,50	369.198,50		2.115.368,84
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Iniciativa Apoiada		unidade	16	16	15	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
80.631,56	-	-	-	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XVIII – Ação 6440 - Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		6440				

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XIX – Ação 213Q - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	213Q Tipo: Atividade					
Título	Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial					
Iniciativa						
Objetivo	Código: 1076 -Fortalecer e expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR.					
Programa	Código: 2034 Tipo: Temático					

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Unidade Orçamentária		30101- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.472.554,00	1.978.044,00	1.286.830,83	130.234,93	130.234,93		1.139.578,48
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Organização Apoiada			Unidade	8	8	6
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
3.676,67	0,00	0,00	-		-	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XX – Ação 214D - Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial

Identificação da Ação						
Responsabilidade e da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		214D Tipo: Atividade				
Título		Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial - Disque Igualdade Racial				
Iniciativa						
Objetivo		Código: 0778 - Promover políticas de enfrentamento ao racismo e articular políticas que busquem a redução de mortes evitáveis e mortes violentas entre mulheres e jovens negros.				
Programa		Código: 2034 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária		30101- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta				
Ação Prioritária		() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.957.775,00	1.566.220,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Denúncia Encaminhada	unidade	2000	2000	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores				
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas	
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida de Realizada
1.999.979,95	1.218.512,41			

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXI – Ação 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	14UF Tipo: PROJETO					
Título	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento					
Iniciativa						
Objetivo	Código: 0260 -Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias Inter setoriais, interinstitucionais e Inter federativas.					
Programa	Código: 2062 Tipo: Temático					
Unidade Orçamentária	30101- Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
45.060.133,00	42.901.802,00	26.433.597,00				26.433.597,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Unidade Apoiada			unidade	304	304	260
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
35.992.087,65	13.661.763,88	-	-	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXII – Ação 210M – Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças

Identificação da Ação

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	210M Tipo: ATIVIDADE					
Título	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças					
Iniciativa						
Objetivo	0259 -Coordenar a consolidação da política nacional de direitos da criança e do adolescente por meio da integração de instâncias Inter setoriais, interinstitucionais e Inter federativas.					
Programa	Código: 2062					

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXIII – Ação 210M - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		210M		Tipo: ATIVIDADE		
Título		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças				
Iniciativa						
Objetivo		0259 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias Inter setoriais, interinstitucionais e Inter federativas.				
Programa		Código: 2062		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária		30913- Fundo Nacional da Criança e do Adolescente				
Ação Prioritária		()Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

18.774.572,00	18.774.572,00	15.785.371,86	491.915,35	491.915,35		113.675,84
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Projeto Apoiado	unidade	5	5	22		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
7.844.944,56	-	-	-	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXIV – Ação 210N - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		210N				

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXV – Ação 0083 - Pagamento de Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		0083				

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXVI – Ação 20ZN - Promoção dos Direitos Humanos

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(x) Integral () Parcial				
Código		20ZN Tipo: ATIVIDADE				
Título		Promoção dos Direitos Humanos				
Iniciativa						
Objetivo		Código: 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional				
Programa		Código: 2064 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública- Administração Direta				

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Ação Prioritária		()Sim (x)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
16.264.178,00	16.716.680,00	8.023.868,59	2.576.227,62	2.576.227,62		
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Projeto Apoiado		Unidade	531	531	29	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-						

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXVII – 20ZN - Promoção dos Direitos Humanos

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		20ZN				

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Título		Defesa dos Direitos Humanos				
Iniciativa						
Objetivo		Código:				
Programa		Código: 2064		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária		30914				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
26.443.267,00	26.714.101,00	26.079.732,55	17.157.719,82	17.157.719,82		6.048.177,04
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Projeto Apoiado			Unidade			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado		Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
705.579,00						

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXVIII – Ação 4906 - Disque Direitos Humanos

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		4906		Tipo: ATIVIDADE		
Título		Disque Direitos Humanos				
Iniciativa						
Objetivo		Código:0975 - Promover e fortalecer canais de escuta e acolhimento das demandas e manifestações de denúncias de pessoas com direitos humanos violados ou em situação de iminente violação, buscando a garantia de direitos.				
Programa		Código: 2064		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária		30101-Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta				
Ação Prioritária		()Sim (x)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
26.429.967,00	26.429.967,00	22.131.889,83	16.047.416,08	16.047.416,08		6.048.177,04
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida		Meta	

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

			Prevista	Reprogramada	Realizada
Denúncias Encaminhadas			Unidade	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.480.989,07	23.593,12				

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro XXIX – Ação 215J - Defesa dos Direitos Humanos

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		215J		Tipo: ATIVIDADE		
Título		Defesa dos Direitos Humanos				
Iniciativa						
Objetivo		Código: 0974 - Proteger a vida de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos, e crianças e adolescentes ameaçados e prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo				
Programa		Código: 2064		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária		30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública – Administração Direta				
Ação Prioritária		()Sim (x)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
26.443.267,00	26.714.101,00	26.058.664,26	17.157.719,82	17.157.719,82		8.164.232,08
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
				Prevista	Reprogramada	Realizada
Pessoa Protegida			Unidade	1717	1717	1902
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
968.857,93						

Fonte: Tesouro Gerencial

Restos a pagar referentes a ações que sofreram alteração

Quadro XXX – Ação 20HN - Apoio a Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares

Identificação da Ação	
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Código	20HN					Tipo: ATIVIDADE	
Título	Apoio a Estruturação e Qualificação de Conselhos Tutelares						
Iniciativa							
Objetivo	0260 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas. 0260 - Promover e articular a implementação de programas						
Programa	Código: 2062					Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	20928 - Fundo Nacional para Criança e Adolescente						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta				
			Prevista	Reprogramada	Realizada		
Execução Orçamentária e Financeira							
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
12.155,58							

Fonte: Tesouro Gerencial

OBS: A ação orçamentária em 2017 é a 14UF

Quadro XXXI – Ação 20SV - Apoio a Serviços de Atendimento à Pessoas com Deficiência

Identificação da Ação					
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial				
Código	20SV Tipo: ATIVIDADE				
Título	Apoio a Serviços de Atendimento à Pessoas com Deficiência				
Iniciativa					
Objetivo	0568 - Promover ações destinadas a garantir autonomia, independência e segurança às pessoas com deficiência.				
Programa	Código: 2063 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	20121- Secretaria dos Direitos Humanos				
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício					
Execução Orçamentária e Financeira					
Dotação		Despesa		Restos a Pagar do exercício	

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Execução Orçamentária e Financeira						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
12.995,00						

Fonte: Tesouro Gerencial

OBS: A ação orçamentária em 2017 é a 210N

Quadro XXXII – Ação 6246 - Produção e Disseminação de Conhecimento para Promoção e deficiência

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		6246				

Fonte: Tesouro Gerencial

OBS: A ação orçamentária em 2017 é a 210N

Quadro XXXIII – Ação 210G - Proteção a Pessoas Ameaçadas

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação		(X) Integral () Parcial				
Código		210G		Tipo: ATIVIDADE		
Título		Proteção a Pessoas Ameaçadas				
Iniciativa						
Objetivo		0974 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.				
Programa		Código: 2064		Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária		64101- Secretaria dos Direitos Humanos-SDH-PR				
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
			Prevista	Reprogramada	Realizada	
Execução Orçamentária e Financeira						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
279.914,24						

Fonte: Tesouro Gerencial

OBS: A ação orçamentária em 2017 é a 210N

3.4.2.1 Análise Situacional

Análise das Ações de maior impacto do MDH.

Programa 2062- Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente, destacamos duas ações orçamentárias.

A ação orçamentária 14UF – Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes, de responsabilidade da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente-SNPDCA, essa tem como finalidade a implementação, ampliação, construção, reforma e equipagem de unidade de atendimento socioeducativo (Núcleos de Atendimento Integral - NAI, unidades de internação, unidades de semiliberdade), reordenando a rede física do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), conforme parâmetros pedagógicos e arquitetônicos estabelecidos na Lei n.º 12.594/2012

e na Resolução Conanda n.º 119/2006, visando o atendimento a adolescentes a quem se atribui autoria de ato infracional, fortalecendo o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Essa ação também prevê a implementação, ampliação, construção, reforma e equipagem de Conselhos Tutelares.

Em 2017, inicialmente, a previsão da SNPDCa era de construção ou reforma de unidades socioeducativas ou de Conselhos Tutelares em várias localidades do Brasil.

Em face da liberação parcial dos recursos afixados na Lei Orçamentária Anual, a Secretaria optou pela aquisição de Kits de equipagem de conselhos tutelares, potencializando essa ação conforme necessidade constatada pela área temática responsável.

Cada conjunto de equipagem é composto por 5 microcomputadores, 1 impressora, 1 veículo, 1 refrigerador e 1 bebedouro e foi orçado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o que possibilitou a aquisição de 60 (sessenta) Kits para distribuição nos municípios aptos e selecionados a receberem os equipamentos, com recurso discricionário da Secretaria.

Esse Kit, é o resultado desenhado em resposta aos dados levantados em 2012 no âmbito do Primeiro Cadastro Nacional dos Conselhos Tutelares que revelou alguns dados importantes: 41% dos Conselhos Tutelares não têm sedes exclusivas; 44% não possuem veículo motorizado próprio; 25% não têm telefone próprio e 37% não têm celular de plantão (SDH, 2012).

Quanto ao restante dos equipamentos, 205 kit's, foram adquiridos com recursos oriundos de emendas parlamentares. Quando trata-se de emendas parlamentares, esses indicam os recursos ao Ministério dos Direitos Humanos, que realiza toda a parte burocrática necessária a aquisição e distribuição dos equipamentos aos Conselhos Tutelares indicados pelos autores das emendas.

A outra ação orçamentária do Programa 2062, é a 210M- Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, que devido a insuficiência de recursos destinadas a essa ação, no exercício de 2017, a Secretaria optou por fazer o repasse dos recursos para um Projeto de Cooperação Internacional, o projeto de cooperação técnica internacional BRA/13/017 que tem como objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes no país.

De acordo com o programado pela SNPDCa, foi previsto que este recurso seria destinado à execução de várias atividades, dentre elas, a contratação de três consultores, pessoas físicas, responsáveis por realizar levantamento e análise qualitativa das ações de proteção integral presentes nos estados e municípios, a partir das parcerias realizadas pelo Governo Federal nas áreas de:

- 1) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 2) Enfrentamento das Violências; e
- 3) Fortalecimento de Conselhos.

Por fim, cabe ressaltar a indicação de emendas parlamentares, que não lograram êxito na celebração dos instrumentos, por variados impedimentos de ordem técnica, conforme indicado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOP.

Essa ação, também tinha alocado orçamento no Fundo Nacional da Criança e do Adolescente - FNCA, que tem como finalidade a implementação a nível nacional, para a realização de ações de formação, publicidade; publicações; implementação de serviços de atendimento; apoio a fóruns de participação e conselhos de direitos; cooperação internacional; articulação intra e intergovernamental; e, financiamento de projetos, que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, tendo por base as diretrizes presentes na terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3 e no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com foco, principal no apoio a projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento e expansão das políticas:

- Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Enfrentamento das Violências contra Criança e ao Adolescente;
- Convivência Familiar e Comunitária.

As ações programadas tanto pelo CONANDA quanto pela SNPDCa foram devidamente articuladas entre as duas instâncias e encontram-se respaldadas no planejamento tanto da SNPDCa quanto do CONANDA.

As ações são desenvolvidas a nível nacional e regional, sendo os projetos selecionados por meio de Edital de Chamamento Público e Busca Ativa. Alguns projetos não puderam ser apoiados, conforme planejamento da SNPDCa, haja vista as instituições selecionadas não atenderem a todos os requisitos previstos em Edital de Chamada Pública ou na legislação que regulamenta a celebração de instrumentos de transferências voluntárias.

Vale ressaltar aqui que houve um equívoco quando da estipulação da meta física dessa ação, de apenas 5 unidades.

Já o **Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos** de responsabilidade da Secretaria Nacional da Cidadania-SNC, conta com 06 ações orçamentárias, sendo objeto dessa análise apenas as três de maior relevância: a 20ZN- Promoção dos Direitos Humanos, a 215J- Defesa dos Direitos Humanos e a 4906 – Disque Direitos Humanos.

Em 2017, o orçamento da Ação Orçamentária 20ZN alocado na Administração Direta foi utilizado para firmar Termo de Colaboração com a finalidade de realizar a 11ª Mostra Cinema e Direitos Humanos, que tem como objetivo disseminar a cultura dos Direitos Humanos, a partir da exibição de obras cinematográficas relacionadas às diversas pautas dos direitos humanos, balizando-se pelos focos da inclusão sociocultural, com sessões gratuitas e acessíveis, abertas a toda a comunidade.

Além disso, com recursos das Emendas Parlamentares nº 19830005 e 19830007, de autoria da Deputada Maria do Rosário, ainda na ação 20ZN foram implementadas ações no âmbito dos projetos de cooperação internacional para o Fortalecimento dos Mecanismos de Participação e Controle Social das Políticas Públicas de Direitos Humanos e para o Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil, que resultou na contratação de laboratório internacional para análise de material genético de mortos e desaparecidos políticos da época da ditadura militar. , Ainda com relação a emendas parlamentares, é importante citar a emenda parlamentar nº 201736110020, de autoria da Deputada Luiza Erundina que também destinou recursos ao projeto de cooperação internacional para o Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil. .

O orçamento desta ação também visa à criação ou manutenção de conselhos e órgãos de natureza colegiada ou executiva; apoio a serviços de atendimento direto ao cidadão com os Centros de Referência em Direitos Humanos, promoção de ações dos direitos das pessoas idosas, da população LGBT, da população de rua; apoio à construção de política às pessoas com transtorno mental; promoção do respeito à diversidade religiosa; realização de encontros, seminários e eventos; apoio à instalação e funcionamento de centros de pesquisas; promoção de ações de educação e de produção e disseminação de conhecimentos; ações de promoção do Direito à Verdade e à Memória; promoção de intercâmbio de informações e cooperação técnica internacional; promoção do fornecimento de documentação civil básica; apoio à construção de política de drogas e voltadas às pessoas com transtorno mental; e, apoio a projetos que visem à promoção dos direitos humanos, tendo por base o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH3.

Em 2017, essa ação orçamentária também atendeu à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como orçamento de doações alocados para atender ao Fundo Nacional do Idoso- FNI.

Com o Advento do Decreto Nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, a SNPDDPI, teve sua estrutura criada mas foi efetivamente implantada, com a posse da sua Secretária em 02/10/2017, motivo pelo qual as atividades em 2017 foram integralmente realizadas pela Secretaria Nacional de Cidadania - SNC, em continuidade as competências atribuídas à antiga SEDH.

Na proposta orçamentária para 2018 foi criada uma nova ação orçamentária visando a segregação entre as políticas de Promoção dos Direitos Humanos da Secretaria Nacional da Cidadania e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI e ainda do Fundo Nacional do Idoso, vinculado a esta Secretaria.

As ações programadas pelo CNDI, representando a participação social e as Secretarias Nacionais executoras da política nacional da pessoa idosa, foram devidamente articuladas entre as duas instâncias, e estão respaldadas pelas DELIBERAÇÕES do Conselho. As ações são desenvolvidas a nível nacional, sendo os projetos selecionados por meio de Edital de Chamamento Público e atenderam a todos os requisitos previstos em Edital de Chamada Pública ou na legislação que regulamenta a celebração de instrumentos de transferências voluntárias.

Ressalte-se que as ações implementadas foram financiadas com recursos do Fundo Nacional do Idoso – FNI, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, que teve 13 propostas selecionadas para a celebração de parcerias (Termos de Fomentos) com Organizações da Sociedade Civil, e do Edital de Chamamento Público nº 05/2017, que teve 11 propostas selecionadas para celebração de Convênios com os Entes Públicos, onde o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- SNDPI e da Secretaria Nacional de Cidadania - SNC, conseguiram executar no exercício de 2017 . E ainda foi realizado 1 (um) Termo de Fomento, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 37020005 de indicação da Deputada Leandre.

Foi mantida a “Iniciativa 05XV, Programa 2064 “Equipagem dos espaços físicos dos conselhos da pessoa idosa em nível Distrital, estaduais e municipais das capitais”. O projeto consiste na doação de um kit de equipagem, contendo: um veículo automotivo, zero km, tipo StationWagon/SW, em cor branca sólida e ainda, três mesas/estações de trabalho; três cadeiras para serem utilizadas nas mesas/estações de trabalho; duas longarinas executivas com três lugares para recepção; uma mesa de reunião oval/redonda com capacidade mínima para seis pessoas; seis cadeiras para serem utilizadas nas mesas de reunião; dois armários altos para escritório; um bebedouro elétrico (com galão); três computadores; três webcams; uma impressora multifuncional; e uma TV led de múltiplas funções. Iniciada a entrega de parte dos 53 (cinquenta e três) Kits adquiridos no exercício de 2016, foi ainda aditivado o Contrato em mais 5 (cinco) Kits, para atender as Emendas Parlamentares nº 19830010, de autoria da Deputada Maria do Rosário e a de nº 30780001 de autoria da Deputada Cristiane Brasil. A aquisição dos 5 (cinco) Kits por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares, seguiram a lógica de quando se trata de emendas parlamentares, uma vez que os recursos são destinados ao Ministério dos Direitos Humanos, que realizou toda a parte burocrática necessária para celebração dos Aditivos para possibilitar a entrega aos municípios indicados pelas autoras das Emendas.

O orçamento alocado na Ação 215J- Defesa dos Direitos Humanos, é utilizado para atuação na defesa dos direitos humanos e passa necessariamente por ações que buscam, com a agilidade requerida, proteger a vida e integridade pessoal de testemunhas, vítimas, defensores dos direitos humanos e crianças e adolescentes ameaçados, bem como para prevenir e combater a tortura e o trabalho escravo.

Essa ação visa à reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais de proteção a pessoas ameaçadas, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção dos usuários dos programas, e a consolidação da rede de Proteção a Pessoas Ameaçadas. Visa também à consolidação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, articulando Comitês e Mecanismos estaduais junto às instancias federais e a promoção de ações de erradicação do trabalho escravo, incluindo o fortalecimento da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

É importante esclarecer, que em 2017, a política de proteção teve orçamento alocado na 215J para atender aos Programas de Proteção da Criança e do Adolescente. Já na proposta orçamentária para 2018, essa política foi segregada entre as duas Secretarias, a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente e a Secretaria Nacional da Cidadania.

No tocante a ação 4906 - Disque Direitos Humanos, essa é uma ação que visa à elaboração, implantação e manutenção de um modelo do Disque Direitos Humanos, para tele atendimento, análise

e classificação de cada denúncia e o seu envio ao Ministério Público, com mecanismos e instrumentos técnicos e administrativos que fundamentem a constituição da base de informações, normatizadas e sistematizadas. Estruturação física e funcional da Ouvidoria dos direitos da cidadania. Realização de seminários com as organizações e instituições estaduais que atuam com disques e SOS, envolvidas diretamente com o Disque Direitos Humanos, como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para a garantia de seus direitos, que prime pela resposta rápida e pela solução prática das queixas apresentadas.

Em 2017 o aumento exponencial aferido no 1º semestre de 2017 deve-se a ampliação dos canais de atendimento do Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que propiciou o aumento de denúncias registradas por meio dos multicanais de atendimento, disponíveis na internet e no aplicativo para dispositivos móveis.

A superação das metas só foi possível em razão da implementação de metodologia de atendimento por multicanais, além da reconhecida Central de Atendimento do Disque 100, bem como na reformulação do acolhimento e análise de denúncias por meio do Disque.

Quanto ao Programa o Programa 2063 – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ação orçamentária 210N, a LOA – 2017 alocou orçamento no valor de R\$ 6.723.922,00. Entretanto ao longo do ano, ocorreram contingenciamentos, bloqueios e imposição de limites para empenho que totalizaram o valor de R\$ 3.351.582,00. Essa observação é relevante pois inferirá um resultado de execução próximo à 100% dos recursos efetivamente disponibilizados, ao passo que, a execução em relação a dotação, esta Secretaria teria executado tão-somente de 50,15% sobre a dotação inicial. Deste valor, R\$ 3.313.915,43 foram empenhados em despesas discricionárias (RP 2) e em emendas parlamentar individuais (RP 6). Neste exercício, foram liquidados e pagos o valor de R\$ 1.519.077,43. Em restos a pagar foram inscritos os empenhos que totalizaram o montante de R\$ 1.594.838,00 relativos as despesas em emendas parlamentar (RP 6) relativas à Convênios e Termos de Fomento celebrados no final do exercício.

Cabe destacar que, os restos a pagar não processados – exercício anterior no montante de R\$ 962.186,63 referem-se a compromisso assumidos nos exercícios de 2013 a 2016 na ação 210N - Promoção dos Direitos Humanos. Assim, como são restos a pagar líquidos de cancelamento, conforme consta de consulta ao Tesouro Gerencial, os respectivos processos da inscrição em restos a pagar serão remetidos à área responsável para que procedam com o cancelamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

No **Programa 2034 – Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo** recebeu em 2017, o montante de R\$ 19.618.163,00 (dezenove milhões, seiscentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais) que, acrescido das dotações de emendas parlamentares (individuais e comissão), atingiu o valor de R\$ 20.738.163,00 (vinte milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e três), assim distribuídos:

a. **Ação 210H** – Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial, já considerando as emendas teve consignada uma dotação inicial de R\$ 11.100.549,00 (onze milhões, cem mil e quinhentos e quarenta e nove reais). Entretanto, devido a edição o Decreto nº 8.961/2017, a dotação final da referida ação correspondeu ao montante de R\$ 6.651.871,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um real). Dessa quantia, foram empenhados R\$ 2.503.166,80 (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), sendo liquidado e pago no exercício de 2017, o valor de R\$ 369.198,50 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

b. **Ação 6440** – Fomento ao Desenvolvimento local para as Comunidades Remanescentes de Quilombos e outras Comunidades Tradicionais, já considerando as emendas teve consignada uma dotação inicial de R\$ 4.326.287,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais), já considerando as emendas individuais e de comissão. Com a edição do Decreto acima mencionado teve como dotação final, o montante de R\$ 3.041.030,00 (três milhões, quarenta e um

mil e trinta reais). Dos valores informados, R\$ 1.788.053,44 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), foi empenhado, tendo liquidado e pago no exercício de 2017, o valor de R\$ 322.328,85 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

c. **Ação 213Q** – Fortalecimento Institucional aos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial que teve consignada inicialmente uma dotação de R\$ 2.472.554,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais e cinquenta e quatro centavos). Com a edição do Decreto, teve como dotação final o montante de R\$ 1.978.044,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e quarenta e quatro reais). Desse valor, foi empenhado o valor de R\$ 1.286.830,83 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), sendo liquidado e pago no exercício de 2017, o valor de R\$ 130.234,93 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

d. **Ação 214D** – Atendimento a Pessoas Vítimas de Preconceito Racial – Disque Igualdade Racial, teve uma dotação inicial de R\$ 1.957.775,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), não houve emissão de nenhum empenho devido as consequências da criação do MDH e da não necessidade de repasse do valor ao Disque Igualdade Racial.

Insta esclarecer, que os valores empenhados e não liquidados no exercício e 2017 estão, em sua maioria, em restos a pagar no exercício de 2018, pois tratam-se de convênios e TED's assinados e/ou prorrogados em 2017.

3.4.3 Fatores Intervenientes no Desempenho Orçamentário

O processo de transição, iniciado em 2015 e concluído apenas em 2017, foi de extrema complexidade, haja vista que as Unidades integrantes do Ministério dos Direitos Humanos, permaneciam com execução em Unidades Orçamentárias e Unidades Gestoras da Presidência e do Ministério da Justiça e Segurança pública, somente a partir de setembro de 2017 essa execução foi sub-rogada para as unidades do próprio Ministério dos Direitos Humanos, observando-se assim, um resultado positivo na sua execução total, apesar da complexidade, uma vez que atingiu o percentual de 91,83%, de todas as despesas, aqui incluídas as obrigatórias, discricionárias, emendas impositivas, com exceção apenas das emendas de comissão que foram integralmente bloqueadas.

3.4.4 Obrigações Assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Não houve manifestação do gestor com relação às informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados em contas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

3.4.5 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro XXXIV - Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano 2018	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31/12 do ano X	
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a-b-c)	
2016					
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano2018	Liquidados	Pagos	Cancela dos	Saldo a pagar 31/12 do ano2018
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e-g-h)
2011	389.020,00				389.020,00
2012	121.995,00				121.995,00
2013	5.164.155,00				5.164.155,00
2014	18.084.204,00				18.084.204,00
2015	1.537.912,00				1.537.912,00
2016	7.522.557,00				7.522.557,00

Fonte: Tesouro Gerencial

Neste exercício, relativo ao Programa o Programa 2063 – Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ação orçamentária 210N, a LOA – 2017 alocou orçamento no valor de R\$ 6.723.922,00, deste montante, foram liquidados e pagos o valor de R\$ 1.519.077,43. Em restos a pagar foram inscritos os empenhos que totalizaram o montante de R\$ 1.594.838,00, relativos as despesas em emendas parlamentar (RP 6) relativas à Convênios e Termos de Fomento celebrados no final do exercício.

Cabe destacar que, os restos a pagar não processados – exercício anterior no montante de R\$ 962.186,63 referem-se a compromisso assumidos nos exercícios de 2013 a 2016 na ação 210N - Promoção dos Direitos Humanos. Assim, como são restos a pagar líquidos de cancelamento, conforme consta de consulta ao Tesouro Gerencial, os respectivos processos da inscrição em restos a pagar serão remetidos à área responsável para que procedam com o cancelamento no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

No Programa 2034 – Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo do limite orçamentário recebido, os valores empenhados e não liquidados no exercício de 2017 estão, em sua maioria, em restos a pagar no exercício de 2018, pois tratam-se de convênios e TED's assinados e/ou prorrogados em 2017.

3.4.6 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

3.4.6.1 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferência e dos Montantes Transferidos

Quadro XXXV – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNC/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA					
CNPJ:	27.136.980/0005-34					
UG/GESTÃO:	110647/0001, saldo transferido para UG 810006/00001/MDH					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	2	9	32	0,00	6.275.143,45	4.872.627,25
Transferência Legal	7	5	0	3.422.198,86	18.379.156,89	0,00
Acordo de Cooperação Técnica	1	0	0	1.176.318,00	174.528,00	0,00
Termo de Colaboração	1	4	0	1.100.000,00	360.000,00	0,00
Termo de Fomento	7	0	1	300.000,00	3.604.231,00	107.000,00
Termo de Execução Descentralizada	2	0	0	508.600,00	0,00	0,00
Totais	20	18	33	6.507.116,86	28.793.059,34	4.979.627,25
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XXXVI – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNDPD/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CNPJ:	27.136.980/0006-15					
UG/GESTÃO:	110646/00001, saldo transferido para UG 810007/00001/MDH					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	5	3	2	600.000,00	474.177,00	0,00
Termo de Fomento	3	1	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação Técnica	0	0	1	0,00	0,00	74.088,69
Totais	8	4	3	600.000,00	474.177,00	74.088,69
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XXXVII – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNPIR/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
CNPJ:	27.136.980/0002-91					
UG/GESTÃO:	238012 e 200263, saldos transferidos para a UG 810008/00001/MDH					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	15	19	19	0,00	3.666.559,66	1.877.217,67
Termo de Execução Descentralizada	1	11	6	11.999,00	2.914.288,57	1.940.289,43
Totais	16	30	25	11.999,00	6.580.848,23	3.817.507,10
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XXXVIII – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo SNPDI/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
CNPJ:	27.136.980/0003-72					
UG/GESTÃO:	110647 e 200261, saldos transferidos para a UG 810009/00001/MDH					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Termo de Fomento	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	1	0	0	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XXXIX – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SNDCA/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SNPDC/SDH/PR					
CNPJ:	27.136.980/0004-53					
UG/GESTÃO:	110645/00001, saldo transferido para UG 810010/00001/MDH					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	0	2	6	0,00	6.032.217,60	0,00
Transferência Legal	1	3	0	500.000,00	3.636.961,00	0,00
Totais	1	5	6	500.000,00	9.669.178,60	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XL – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo FNCA/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA					
CNPJ:	19.091.798/0001-52					
UG/GESTÃO:	110244/00001, saldo transferido para a UG 307001/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	5	1	21	0,00	8.341.420,46	15.812.534,50
Termo de Execução Descentralizado	0	0	0	0,00	1.225.750,19	0,00
Termo de Fomento	10	0	0	0,00	0,00	0,00
Totais	15	1	21	0,00	9.567.170,65	15.812.534,50
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLI – Resumo dos Instrumentos Celebrados pelo FNI/MDH nos três últimos exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	FUNDO NACIONAL DO IDOSO					
CNPJ:	19.091.758/0001-00					
UG/GESTÃO:	207001/0001, saldo transferido para a UG 307002/00001					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Convênio	8	0	4	0,00	0,00	1.942.881,85
Termo de Fomento	14	0	0	4.284.887,00	0,00	0,00
Acordo de Cooperação Técnica	0	0	0	0,00	646.643,00	0,00
Totais	22	0	4	4.284.887,00	646.643,00	1.942.881,85
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

3.4.6.2 Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores

Quadro XLII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNC/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA						
UG/GESTÃO: 110647/0001, saldo transferido para UG 810006/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	11	15	0	0
		Montante Repassado	5.110.477,85	14.783.649,89	0,00	0,00
	ontas NÃO Prestadas	Quantidade	3	0	0	0
		Montante Repassado	1.180.693,62	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	ontas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	1
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	5.511,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNDPD/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
UG/GESTÃO: 110646/00001, saldo transferido para UG 810007/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	15	0	0	0
		Montante Repassado	3.820.531,73	0,00	0,00	0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	0	0	0
		Montante Repassado	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLIV– Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNPIR/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
UG/GESTÃO: 200263, Saldo transferido para a UG 810008/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	13	0	0	1
		Montante Repassado	3.693.938,89	0,00	0,00	675.368,98
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	0	0	3
		Montante Repassado	713.959,22	0,00	0,00	1.522.375,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	1	0	0	1
		Montante Repassado	145.729,92	0,00	0,00	296.474,30
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLV – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNDPI/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
UG/GESTÃO: 200261, Saldo transferido para a UG 810009/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	01	0	0	0
		Montante Repassado	600.000,00	0,00	0,00	0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLVI – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo SNDCA/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
UG/GESTÃO: 110645/00001, saldo transferido para UG 810010/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	9	2	0	1
		Montante Repassado	31.992.575,59	5.149.995,30	0,00	600.000,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	3	0	0	1
		Montante Repassado	7.653.543,20	0,00	0,00	631.327,98
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLVII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNCA/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
UG/GESTÃO: 110244/00001, saldo transferido para UG 307001/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos			
			(Quantidade e Montante Repassado)			
			Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	17	0	0	0
		Montante Repassado	6.827.122,12	0,00	0,00	0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	9	0	0	0
		Montante Repassado	3.954.222,45	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	0	0	0
		Montante Repassado	907.089,11	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

Quadro XLVIII – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pelo FNI/MDH na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valor em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome: FUNDO NACIONAL DO IDOSO						
UG/GESTÃO: 207001/00001, saldo transferido para UG 307002/00001/MDH						
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados	Instrumentos				
		(Quantidade e Montante Repassado)				
		Convênios	Transferência Legal	Termo de Cooperação	Termo de Execução Descentralizada	
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0	0	0	0
		Montante Repassado	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV						

3.4.6.3 Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro XLIX – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SDH/PR

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SDH/PR					
UG/GESTÃO: 200016/00001					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Cooperação	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	34	0	0	12
	Quantidade reprovada	4	0	0	2
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	16.428.115,88	0,00	0,00	18.889.592,11
Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro L – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNC/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA					
UG/GESTÃO: 110647/0001, saldo transferido para UG 810006/00001/MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Cooperação	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	4	0	0	1
	Quantidade reprovada	2	0	0	1
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	1.870.656,72	0,00	0,00	1.393.233,74
Contas NÃO analisadas	Quantidade	4	0	0	13
	Montante repassado (R\$)	2.843.703,60	0,00	0,00	12.424.121,06
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LI – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNDPD/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
UG/GESTÃO: 110646/0001, saldo transferido para UG 810007/00001/MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Cooperação	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	2	0	0	1
	Quantidade reprovada	1	0	0	1
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	396.000,00	0,00	0,00	1.393.233,74
Contas NÃO analisadas	Quantidade	12	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	3.470.593,73	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LII - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNPIR/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
UG/GESTÃO: 200263/00001, saldo transferido para UG 810008/00001/MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Parceria	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	9	0	0	7
	Quantidade reprovada	6	0	0	1
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	3.728.320,98	0,00	0,00	664.916,30
Contas NÃO analisadas	Quantidade	13	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	3.851.728,89	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOURO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LIII - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNDPI/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
UG/GESTÃO: 200261/00001, saldo transferido para UG 810009/00001- MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Parceria	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	0	0	0	0
	Quantidade reprovada	0	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	0	0	0	0
Contas NÃO analisadas	Montante repassado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOURO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LIV – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – SNDCA/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UG/GESTÃO: 110645/00001, saldo transferido para UG 810010/00001/MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Cooperação	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	3	0	0	0
	Quantidade reprovada	0	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	861.359,74	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	10	3	0	3
	Montante repassado (R\$)	32.492.575,59	813.430,80	0,00	6.150.054,51
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LV - Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017– FNCA/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UG/GESTÃO: 110244/00001, saldo transferido para UG 307001/00001- MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Parceria	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	11	0	2	0
	Quantidade reprovada	1	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	5.048.756,76	0,00	1.996.000,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	15	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	5.004.220,56	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LVI – Situação da Análise das Contas Prestadas em 2017 – FNI/MDH

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DO IDOSO					
UG/GESTÃO: 207001/00001, saldo transferido para UG 307002/00001-MDH					
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos			
		Convênios	Termo de Execução Descentralizada	Termo de Cooperação	Transferência Legal
Contas analisadas	Quantidade aprovada	4	0	0	0
	Quantidade reprovada	1	0	0	0
	Quantidade de TCE instauradas	0	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	1.416.946,24	0,00	0,00	0,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	3	0	0	0
	Montante repassado (R\$)	903.592,29	0,00	0,00	0,00
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

3.4.6.4 Perfil dos Atrasos das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos

Quadro LVII – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNC/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE CIDADANIA					
UG/GESTÃO: 110647/00001, saldo transferido para UG 810006/00001/MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	1	0	66
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	5
Transferência Legal	0	0	1	0	77
Termo de Parceria	0	0	0	0	4
Totais	0	0	2	0	152
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LVIII– Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNDPD/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
UG/GESTÃO: 110646/00001, saldo transferido para UG 810007/00001/MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	1	0	30
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	4
Transferência Legal	0	0	1	0	0
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Totais	0	0	2	0	34
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LIX – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNPIR/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL					
UG/GESTÃO: 200263/00001, saldo transferido para UG 810008/00001/MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	82
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	14
Transferência Legal	0	0	0	0	76
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0	172
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LX – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNDPI/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
UG/GESTÃO: 200261/00001, saldo transferido para UG 810009/00001/MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	9
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	1
Transferência Legal	0	0	0	0	0
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0	10
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LXI – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da SNDCA/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
UG/GESTÃO: 110645/00001, saldo transferido para UG 810010/00001/MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	80
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	7
Transferência Legal	0	0	1	0	21
Termo de Parceria	0	0	0	0	3
Totais	0	0	1	0	111
Fonte: TESOIRO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LXII – Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da FNCA/MDH

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
UG/GESTÃO: 110244/00001, saldo transferido para UG 307001/00001 - MDH					

Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	1	0	0	1	114
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	1
Transferência Legal	0	0	0	0	09
Termo de Parceria	0	0	0	0	3
Totais	1	0	0	1	127
Fonte: TESOURO GERENCIAL e SICONV					

Quadro LXIII– Perfil dos Atrasos na Análise das Contas Prestadas por Recebedores de Recursos da FNI/SDH/PR

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDO NACIONAL DO IDOSO					
UG/GESTÃO: 207001/0001, saldo transferido para UG 307002/00001-MDH					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios	0	0	0	0	4
Termo de Execução Descentralizada	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação	0	0	0	0	0
Termo de Parceria	0	0	0	0	0
Totais	0	0	0	0	4
Fonte: TESOURO GERENCIAL e SICONV					

3.4.6.5 Análise Crítica

O ano de 2017 foi marcado pela continuidade das transições ocorridas no cenário político do Brasil, principalmente no que se refere a estrutura regimental deste Ministério. Neste contexto, vale destacar que até outubro de 2015 a então Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial, eram vinculadas a Presidência da República, contudo, com a publicação da Medida Provisória nº 696/2015, de 02/10/2015, foi criado o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRDH), unindo assim a SEPPIR, SEPM, SEDH e SNJ, sob a gestão de um único responsável.

Insta consignar, que no mesmo ano foi publicado a Medida Provisória nº 726, de 19/05/2016, alterada pela MP nº 728, 23/05/2016, que alterou o Ministério da Justiça, para Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), e extinguiu o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos

Direitos Humanos, vinculando assim a então SEPPIR e SEDH às demais Secretarias do Ministério da Justiça e Cidadania.

Todavia, foi criado o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), por meio da Medida Provisória nº 768, de 02/02/2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º/11/2017, o qual passou a integrar em sua estrutura básica a Secretaria Nacional de Cidadania, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Apesar das constates mudanças estruturantes, as Secretarias Nacionais continuaram se empenhando no aprimoramento e execução das políticas públicas, de acordo suas pautas, prezando pela continuidade da gestão até então empreendida por meio das transferências voluntárias, especialmente quanto à celebração, fiscalização e prestação de contas de seus instrumentos.

Quanto ao chamamento público, até 2015 foi utilizado o modelo de Edital Único de Chamamento Público por considerar o padrão mais adequado para selecionar de forma acurada os gestores que possuem capacidade técnica e operacional para executar e gerir os recursos públicos. Porém, com a extinção do MMIRJDH e a incorporação da SEDH ao MJC, e posterior criação do MDH, bem como sua nova divisão em cinco Secretarias Nacionais, não houve definição da continuidade pelo órgão do edital único, sendo que cada Secretaria é responsável pela sua elaboração.

Vale destacar que as Secretarias Nacionais continuaram responsáveis pela celebração das transferências voluntárias atinentes a sua área de competência e a Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias e Monitoramento (CGTVM) permaneceu responsável pela análise financeira da prestação de contas e fiscalização financeira *in loco* dos instrumentos firmados, associada a constante colaboração no fornecimento de auxílio às áreas temáticas para solução de imbróglio envolvendo a fiscalização e prestação de contas.

Revela-se, ainda, que os procedimentos administrativos tiveram que se readequar as mudanças em todo o sistema de transferências voluntárias, ocorridas por intermédio da entrada em vigor da Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como pela Lei 13.019/2014, instituindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Assim, embora tenha ocorrido alterações organizacionais e na legislação, os percentuais de transferências voluntárias celebradas no exercício de 2017 advieram em uma escala de acréscimo sendo firmados o total de **83** instrumentos, no montante celebrado de R\$ 49.774.910,43 (quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e três centavos). Já com relação aos valores liberados e não somente aos instrumentos celebrados no exercício foram pagos o montante de R\$ 11.904.002,86 (onze milhões, novecentos e quatro mil, dois reais e oitenta e seis centavos).

No que concerne a entrada de prestação de contas, no decorrer do ano foram recebidas o montante de **66** prestação de contas. Enfatiza-se que, visando exaurir as pendências de prestação de contas este órgão vem dando ênfase aos procedimentos internos com vistas à apuração dos fatos e esgotamento das vias administrativas, através de um fluxo padronizado no âmbito de suas secretarias que possibilita imprimir qualidade à análise e resposta a estas demandas.

Quanto aos processos em situação de “a aprovar”, isto é, aguardando análise de prestação de contas física e financeira, atualmente contamos com a quantidade de **617** transferências voluntárias em estoque, dos quais 537 estão nas áreas técnicas aguardando análise técnica do cumprimento do objeto, em atendimento ao art. 31 da IN nº 01/97 e art. 76 da Portaria Interministerial nº 507/2011, e o restante dos 80 instrumentos estão na CGTVM para análise da execução financeira.

Outro fator que vale ser destacado, é que a CGTVM gerencia junto às demais áreas do MDH o estoque e os prazos de análises das prestações de contas, no enfoque de reduzir o montante e na perspectiva de atender o prazo estabelecido no art. 76 da Portaria Interministerial nº 507/2011, tendo em vista que o controle interno juntamente com o órgão contábil responsável pelo MDH, periodicamente realiza auditoria nos prazos de análises dos processos que estão sob análise do órgão, sob pena de restrição contábil.

Ademais, vale salientar que as referidas transições organizacionais acarretaram dificuldades de certa relevância, principalmente quanto a redução considerada da força de trabalho, que ocasionou numa grande rotatividade de servidores e escassez de mão de obra qualificada no assunto, fato este que afetaram diretamente no desempenho de suas atividades, dentre elas, podemos citar a redução dos atendimentos de demandas corriqueiras, o acúmulo de prestações de contas a serem analisadas e a redução dos acompanhamentos, monitoramentos e avaliações das execuções financeiras de convênios, efetuados mediante verificação dos documentos e dados inseridos no SICONV.

Nesse contexto, a evolução na análise das prestações de contas demonstrou um decréscimo, sendo que sobre a quantidade de contas aprovadas e reprovadas no decorrer do ano 2017 foram analisadas e concluídas **110** transferências voluntárias.

Quanto a concessão do Acordo Administrativo de Parcelamento de Débito, instituído inicialmente pela Portaria/SDH/PR nº 1.480, de 20/07/2011, alterada pela Portaria/SDH/PR nº 3.312, de 21/12/2011, e atualmente substituído pela da Portaria MDH nº 53/2018, de 31/01/2018, no ano de 2017, foram formalizados **3** acordos administrativos.

No que se refere ao Monitoramento *in loco* destaca-se que o exercício de 2017 foi atípico, causado por uma série de interrupções e oscilações nas atividades deste Ministério. Assim, as áreas temáticas tendendo sanar as inconsistências na prestação de contas estão priorizando o acompanhamento *on-line* dos convênios e instrumentos congêneres firmados por meio do Portal de Convênios-SICONV (www.convenios.gov.br). Sendo que para as transferências celebradas no âmbito da SNPIR é designado um fiscal, devidamente publicado no Boletim de Serviços da Secretaria, o qual fica responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, fazendo se valer inclusive de visitas *in loco*. Deste modo, no exercício de 2017 foram realizadas visitas pontuais com o monitoramento financeiro *in loco* de **7** instrumentos em atendimentos as solicitações das áreas demandantes.

Cumpramos ressaltar, que as atividades de prestação de contas e fiscalização *in loco* são exercidas, cumulativamente, por equipe única, e com o passar da nova estrutura este árduo trabalho vem sendo executado pelos 8 (oito) servidores que compõem a CGTVM, onde 2 (dois) são ocupantes de cargos efetivos e 6 (seis) são ocupantes de cargos comissionados. Importa consignar que o MDH ainda não dispõe de quadro efetivo de servidores, o que implica em rotatividade de servidores superior à média de outros órgãos que possuem quadros e carreiras próprias.

Sem prejuízo das atividades de monitoramento *in loco* e análise financeira da Prestação de contas, a CGTVM também é responsável pelo atendimento e acompanhamento das diligências formuladas por Órgãos de Controle Interno e Externo, Ministério Público, Polícia Federal, e demais denúncias de quaisquer outros órgãos demandados, bem como pelo fornecimento de subsídios à Advocacia-Geral da União em ações judiciais em que a União figura como ré. E em tempo hábil, tem procurado fornecer os subsídios necessários ao atendimento das demandas formuladas, inclusive, as solicitadas por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, em observância a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18/11/2011.

Por fim, o MDH vem buscando estratégias para redução do passivo de prestação de contas e consequente atualização das contas contábeis, com o intuito de assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos na forma da legislação aplicável e garantir a continuidade da política e dos serviços públicos.

3.4.7 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

A Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias e Monitoramento- CGTVM no âmbito de sua competência tem como funções coordenar, orientar e acompanhar as atividades de fiscalização e prestação de contas financeira das transferências voluntárias celebrados no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.

Deste modo, para o tratamento, análise e posicionamento das contas prestadas pelos recebedores dos recursos descentralizados, especificamente no que concerne a estrutura de pessoal para análise financeira das contas recebidas dos parceiros a CGTVM é formada por 9 (nove) servidores, sendo 1(um) Coordenador-Geral ocupante de cargo efetivo, 2 (dois) técnicos ocupantes de cargos efetivos e 6 (seis) servidores ocupantes de cargos comissionados.

Assim, na sua composição a CGTVM é formada pela Coordenação Monitoramento e Coordenação de Transferências Voluntárias que executam atividades de acompanhamento da execução, fiscalização e prestação de contas de todas as transferências voluntárias acordadas no MDH.

A Coordenação Monitoramento tem como a função primordial o exercício da atividade de fiscalização financeira *in loco* com o intuito de corrigir as fragilidades durante a execução do instrumento celebrado, assegurando a boa e regular aplicação dos recursos na forma da legislação aplicável, bem como em conformidade com os desembolsos e cronogramas estabelecidos no do Plano de Trabalho aprovado, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução dos instrumentos pactuados.

As principais atividades exercidas pela Coordenação Monitoramento são:

- Coordenar, planejar e promover a elaboração do plano de fiscalização dos instrumentos celebrados pelo MDH;
- Atendimento de diligências;
- Formulação de consultas à Consultoria Jurídica; e
- Fornecimento de subsídios para fins de auditoria interna e relatório anual de gestão.

Por outro lado, a Coordenação de Transferências Voluntárias compete realizar o acompanhamento de todas as transferências voluntárias do MDH que estão em execução, a fim de verificar o término da vigência e encaminhar ofício de cobrança de prestação de contas atrasada daquelas instituições que não respeita o prazo estabelecido no termo acordado (convênio, colaboração, fomento, parceria, execução descentralizada), assim como, analisar e emitir parecer financeiro sobre os processos de prestações de conta das transferências voluntárias manifestando acerca da regularidade dos documentos apresentados referente à correta e regular aplicação dos recursos.

As principais atividades exercidas pela Coordenação de Transferências Voluntárias são:

- Cobrança de Prestação de contas;
- Propor a atualização das contas do SIAFI;
- Análise financeira da Prestação de Contas Parcial ;
- Análise financeira da Prestação de Contas Final;
- Compor a equipe de fiscalização *in loco*;
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados – CADIN;
- Parcelamento de Débito; e
- Tomada de Contas Especial - TCE .

Vale ressaltar que o servidor que compõe a equipe de monitoramento, além de atuar na análise de prestação de contas, também auxilia a CGTVM na elaboração do Relatório do Tomador para instauração da Tomada de Contas Especial – TCE.

Assim, apesar do empenho para o bom desenvolvimento dos trabalhos as transições organizacionais acarretaram dificuldades de certa relevância, principalmente no que se trata quanto a redução considerada da força de trabalho, que ocasionou numa grande rotatividade de servidores e

escassez de mão de obra qualificada no assunto, fato este que afetaram diretamente no desempenho de suas atividades, especificamente quanto a análise do estoque de prestação de contas, visto que o MDH tem um montante de 856 instrumentos, dos quais 177 estão em execução, 62 aguardando o envio da prestação de contas e 617 aguardando conclusão das análises de prestação de contas física e financeira.

Quanto a análise da técnica relativa à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, as referidas análise e posicionamento sobre as contas prestadas pelos recebedores dos recursos descentralizados são realizadas pelas áreas finalísticas do MDH.

3.4.8 Informações sobre a realização das receitas

Quadro LXIV - Realização das Receitas

UO - UG Responsável	Natureza Receita	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	PREVISAO ATUALIZADA DA RECEITA	RECEITA ORCAMENTARIA (BRUTA)	DEDUCOES DA RECEITA	RECEITA ORCAMENTARI A (LIQUIDA)	RECEITAS REALIZADAS - DESPESAS EXECUTADAS
FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS-PRINCIPAL	2.378.431,00	2.378.431,00	957.683,97	0,00	957.683,97	957.683,97
	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS- PRINC	14.026.480,00	14.026.480,00	8.398.650,02	0,00	8.398.650,02	8.398.650,02
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS- PRINCIPAL	2.886.174,00	2.886.174,00	5.912.806,95	0,00	5.912.806,95	5.912.806,95
	CONTRIB.S/SORT.REALIZ.POR ENT.FILANT.-MUL.JUR	5.135,00	5.135,00	12.080,88	(3.413,02)	8.667,86	8.667,86
	CONTRIB.S/SORT.REALIZ.POR ENT.FILANT.-PRINC.	26.900,00	26.900,00	52.296,06	(15,40)	52.280,66	52.280,66
	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.785.371,86
	SUBTOTAL	19.323.120,00	19.323.120,00	15.333.517,88	(3.428,42)	15.330.089,46	31.115.461,32
FUNDO NACIONAL DO IDOSO - FNI	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00
	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS- PRINC	16.186.914,00	16.186.914,00	9.594.697,00	0,00	9.594.697,00	9.594.697,00
	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS- PRINCIPAL	1.877.817,00	1.877.817,00	4.645.049,89	0,00	4.645.049,89	4.645.049,89
	NAO SE APLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.283.170,03
	SUBTOTAL	18.064.731,00	18.064.731,00	14.241.946,89	0,00	14.241.946,89	26.525.116,92
TOTAL		37.387.851,00	37.387.851,00	29.575.464,77	(3.428,42)	29.572.036,35	57.640.578,24

Fonte: Tesouro Gerencial

3.4.9 Informações sobre a execução das despesas

3.4.9.1 Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro LXV – Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	48.955.052,65	57	88.595.740,04	66	10.086.010,71	16	46.639.071,45	41
a) Convite		0		0		0		0
b) Tomada de Preços		0		0		0		0
c) Concorrência		0		0		0		0
d) Pregão	48.950.237,96	57	87.595.740,04	65	10.081.196,02	16	45.639.071,45	41
e) Concurso	4.814,69	0	1.000.000,00	1	4814,69	0	1.000.000,00	1
f) Consulta		0		0		0		0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas		0		0		0		0
2. Contratações Diretas (h+i)	12.462.012,74	15	20.001.101,31	15	8.057.065,35	13	19.313.388,72	17
h) Dispensa	8.670.376,70	10	11.472.087,13	9	5.275.199,02	9	11.395.050,29	10
i) Inexigibilidade	3.791.636,04	4	8.529.014,18	6	2.781.866,33	5	7.918.338,43	7
3. Regime de Execução Especial		0		0	21.604.682,84	35	23.344.587,48	21
j) Suprimento de Fundos		0		0		0		0
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	24.202.817,26	28	25.235.980,14	19	21.604.682,84	35	23.344.587,48	21
k) Pagamento em Folha	21.890.838,18	26	22.899.287,57	17	19.296.318,51	31	21.197.251,32	19
l) Diárias	2.311.979,08	3	2.336.692,57	2	2.308.364,33	4	2.147.336,16	2
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	85.619.882,65	100	133.832.821,49	100	61.352.441,74	100	112.641.635,13	100
6. Total das Despesas da UPC	85.619.882,65	100	133.832.821,49	100	61.352.441,74	100	112.641.635,13	100

Fonte: Tesouro Gerencial

3.4.9.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro LXVI – Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES									
Grupos de Despesa		Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal		2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
		21.890.838,18	22.899.287,57	19.296.318,51	21.268.198,57	2.594.519,67	434.255,45	19.296.318,51	21.197.251,32
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	-	45.000,00	-	30.684,03	-	14.315,97	-	30.684,03
07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE FECHADA PREVIDÊNCIA	27.225,00	15.200,00	27.225,00	15.151,01	-		27.225,00	15.151,01
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.062.107,85	12.832.871,89	13.062.107,85	12.820.871,89	-		13.062.107,85	12.820.171,89
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.053.308,25	2.007.859,00	1.710.178,18	2.007.859,00	343.130,07		1.710.178,18	2.007.859,00
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	862.849,21	838.550,47	862.849,21	838.550,47	-		862.849,21	838.550,47
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.440,65	409.861,66	58.440,65	409.861,66	-		58.440,65	409.861,66
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	158.700,00	-	158.658,18	-		-	158.658,18
96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.826.907,22	6.591.244,55	3.575.517,62	4.986.562,33	2.251.389,60	419.939,48	3.575.517,62	4.916.315,08
2. Juros e Encargos da Dívida									

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

3. Outras Despesas Correntes		116.957.551,54	120.905.010,27	56.206.578,55	93.873.499,72	60.750.972,99	8.586.444,89	56.081.295,07	93.850.330,10
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	-	22.000,00	-	36,81	-	21.963,19	-	36,81
08	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	56.447,85	58.900,00	56.447,85	58.004,70	-	895,30	56.447,85	58.004,70
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.004.202,92	815.963,02	1.004.202,92	815.963,02	-		1.004.202,92	815.963,02
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	-	-	-	-	-		-	-
20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	-	-	-	-	-		-	-
30	MATERIAL DE CONSUMO	350.358,80	94.986,50	8.282,24	85.627,50	342.076,56	6.239,80	8.282,24	85.627,50
31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	-	1.004.500,00	-	1.000.000,00	-		-	1.000.000,00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.249.135,86	7.372.061,70	2.868.973,02	6.766.736,70	1.380.162,84	125.921,23	2.868.973,02	6.766.736,70
34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO	-	1.378.035,94	-	1.378.035,94	-		-	1.378.035,94
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.313.684,16	1.581.380,48	1.313.684,16	1.526.143,27	-	55.237,21	1.310.069,41	1.522.024,07
37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	8.078.986,89	12.333.827,49	4.627.815,86	12.298.119,93	3.451.171,03	22.701,35	4.593.601,91	12.298.119,93
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	20.442.435,29	46.151.080,63	10.708.953,21	44.648.875,90	9.733.482,08	4.976.568,83	10.648.720,30	44.648.875,90
41	CONTRIBUICOES	63.848.428,82	47.635.402,04	26.026.376,37	22.958.057,18	37.822.052,45	3.345.469,22	26.026.376,37	22.958.057,18
46	AUXILIO-ALIMENTACAO	549.692,07	563.000,00	531.692,07	561.545,66	18.000,00	1.454,34	531.692,07	561.545,66
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.417,88	253.060,09	10.972,91	253.058,59	7.444,97	376,32	10.972,91	253.058,59
49	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.736,61	18.000,00	6.736,61	7.631,67	-		6.736,61	7.631,67
59	PENSOES ESPECIAIS	72.000,00	72.000,00	60.000,00	66.000,00	12.000,00		60.000,00	66.000,00
91	SENTENCAS JUDICIAIS	15.308.680,59	30.542,80	7.451.823,13	30.542,80	7.856.857,46		7.427.646,59	30.542,80
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	43.249,31	22.887,79	35.441,39	22.887,79	7.807,92		35.441,39	22.887,79

Secretaria Executiva do Ministério dos Direitos Humanos
Relatório de Gestão - Exercício 2017

93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.304.411,73	1.337.381,79	1.269.872,71	1.305.045,58	34.539,02	256,10	1.266.827,38	1.285.995,16
96	RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	310.682,76	160.000,00	225.304,10	91.186,68	85.378,66	29.362,00	225.304,10	91.186,68
DESPESAS DE CAPITAL									
Grupos de Despesa		Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos		2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
		31.409.441,23	44.182.090,79	500.717,73	241.714,52	30.908.723,50	6.014.617,62	500.717,73	241.714,52
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	1.872.600,00	-	-	-	1.872.600,00	403.072,05	-	-
41	CONTRIBUICOES	2.736.021,03	2.791.235,94	500.717,73	241.714,52	2.235.303,30		500.717,73	241.714,52
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.800.820,20	41.390.854,85	-	-	26.800.820,20	5.611.545,57	-	-
5. Inversões Financeiras									
Demais elementos do grupo									
6. Amortização da Dívida									

Fonte: Tesouro Gerencial

3.4.9.3 Análise crítica

A presente análise apresenta um breve histórico e o cenário orçamentário, com os dados do orçamento aprovado na Lei Orçamentária e a execução do Ministério dos Direitos Humanos – MDH, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Desde 2015, as Secretarias hoje integrantes do Ministério dos Direitos Humanos vem passando por diversas reformas administrativas.

Até outubro de 2015, eram estruturas integrantes da Presidência da República com status de Ministério, a partir desse mês com o advento da Medida Provisória 626 convertida na Lei nº13.266, de 05.04.2016, passaram a integrar o criado Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos- MMIRJDH, ministério que não teve sua estrutura concluída por não ter sido publicado o Decreto de Estrutura, exigência da Medida Provisória e da Lei. Portanto ficando a realização da sua execução dentro das Unidades Gestoras Executoras, pertencente a estrutura anterior da Presidência da República.

Em 12 de maio de 2016, o MMIRJDH foi extinto por meio da Medida Provisória nº 726 e as secretarias integrantes da sua estrutura tiveram suas competências transferidas ao recém criado Ministério da Justiça e Cidadania, com o status de Secretarias Especiais.

Ainda em Processo de consolidação, com a execução realizada, parte em Unidades Gestoras Executoras da Presidência da República, e parte no Ministério da Justiça e Segurança Pública, cria-se o Ministério dos Direitos Humanos, em fevereiro de 2017.

O Ministério dos Direitos Humanos -MDH, criado inicialmente por meio da Medida Provisória nº 768 de 02 de fevereiro de 2017, integrava a estrutura das Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, todas advindas do Ministério da Justiça e Cidadania.

Essa Medida Provisória foi republicada pela Medida Provisória nº 782 de 31.05.2017, e trouxe outra estruturação para o Ministério, passando a ser parte integrante a sua estrutura apenas a Secretaria Especial de Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial.

Em 09 de agosto de 2017, foi publicado o Decreto de Estrutura do Ministério nº 9.122/2017, com vigência a partir de 15 de setembro de 2017, e convertida na Lei nº 13.502 de 01 de novembro de 2017, a Medida Provisória que criou o MDH.

Nesse contexto, a execução do Ministério dos Direitos Humanos em 2017 ficou dividida entre Unidades Gestoras Executoras da Presidência, bem como do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a partir de novembro passou para o próprio MDH, momento em foram realizadas as transposições de saldos e as sub-rogações de contratos e convênios, provenientes das estruturas pré-existentes.

3.5 Apresentação e Análise dos indicadores de desempenho.

As transições ocorridas nos últimos exercícios impactaram diretamente no desenvolvimento das atividades do Ministério, em especial na elaboração dos indicadores internos de desempenho. Dessa forma, serão apresentados os indicadores estipulados no Plano Plurianual 2016-2019, os quais seguem no Anexo III deste relatório.

4. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

4.1 Descrição das estruturas de governança

De acordo com o Referencial Básico de Segurança do Tribunal de Contas da União – TCU - “governança pode ser descrita como um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidores ou colaboradores e órgãos de controle. Em essência, a boa governança pública tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.” (disponível em <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2663788.PDF>, pg. 17)

Seguindo o disposto no Relatório de Gestão do TCU 2013, esta UJ entende o Sistema de Governança como “a maneira como diversos atores se organizam, interagem e procedem para obter boa governança. Envolve, portanto, as estruturas administrativas (instâncias), os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos etc), o fluxo de informações e o comportamento de pessoas envolvidas direta, ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.”

O TCU estabeleceu quatro instâncias no Sistema de Governança: instâncias internas de governança, instâncias internas de apoio à governança, instâncias externas de governança e instâncias externas de apoio à governança.

As instâncias de governança da SEPPIR, no exercício de 2017, foram as seguintes:

Instâncias Internas de Governança	Instâncias Internas de Apoio à Governança	Instâncias Externas de Apoio à Governança	Instâncias Externas de Governança
GABINETE	Gabinete do Secretário	CNPIR	CONAPIR
DEPIR (antiga SPAA – Secretaria de Ações Afirmativas)	Finalístico		
DECOM (antiga SECOMT – Secretaria de Comunidades Tradicionais)	Finalístico		
SINAPIR (antiga ASASF – Assessoria de Assuntos Afirmativos)	Finalístico		

Conforme expresso nos Macroprocessos Finalísticos, o DECOM é responsável pelos macroprocessos das Comunidades Tradicionais; o DEPIR é responsável pelos macroprocessos: Ações Afirmativas e Redução de Homicídios entre a Juventude Negra; e o SINAPIR responsável pela implementação do macroprocesso Articulação Federativa para a implementação do Sistema SINAPIR.

Cabe citar também como instância externa de apoio à governança o papel do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR – entidade de caráter consultivo composta por 22 (vinte e dois) membros do governo federal e 22 (vinte e dois) membros da sociedade civil escolhidos mediante processo eleitoral da qual participam entidades do movimento negro. O órgão

tem como finalidade propor, em âmbito nacional, políticas de promoção da Igualdade Racial com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos da população brasileira. Além do combate ao racismo, o CNPIR tem por missão propor alternativas para a superação das desigualdades raciais, tanto do ponto de vista econômico quanto social, político e cultural, ampliando, assim, os processos de controle social sobre as referidas políticas. Desta forma, o CNPIR avalia, monitora e sugere a implementação de políticas públicas que beneficiam a população negra.

A principal instância externa de governança é a Conferência Nacional de Igualdade Racial – CONAPIR – realizada periodicamente, quando a sociedade civil apresenta, discute e prioriza suas demandas que são encampadas pelo Governo Federal. A III CONAPIR aconteceu em 2013 e seus resultados estão disponíveis na ferramenta MONITORA CONAPIR (disponível em <http://monitoraconapir.seppir.gov.br>) na qual a SEPPIR informa sobre as providências tomadas quanto às resoluções aprovadas na última conferência (ver item Relacionamento com a Sociedade). A IV CONAPIR será realizada nos dias 27 a 30 de maio de 2018, em Brasília-DF.

A SNDCA está sob as estruturas de governança do MDH, além das estruturas de governança voltadas para gestão interna da Secretaria é imprescindível mencionar os mecanismos de participação social que são essenciais para a implementação da política de direitos humanos. No que diz respeito à participação da Sociedade Civil organizada na construção, monitoramento e avaliação das políticas públicas, a SNDCA contava com os seguintes órgãos colegiados:

Conselhos Nacionais

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, criado pela Lei nº 8.242/1991 – para elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução; para gerir o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA;

Comissões:

- Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, estabelecida pelo art. 1º do Decreto de 13/7/2006, para acompanhar o processo de implementação do Sistema, articular políticas governamentais e elaborar estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas dirigidas à criança e ao adolescente;

- Comissão Permanente do Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, instituída pela Portaria nº11 de fevereiro de 2017, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, com a finalidade de coordenar o processo de avaliação e acompanhamento do atendimento socioeducativo.

- Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, estabelecida por meio do art. 1º do Decreto de 11/10/2007, com a finalidade de articular ações e políticas públicas em consonância com o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

- Comissão Nacional Intersetorial para Acompanhamento da Implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, estabelecida pelo Decreto de 11 de outubro de 2007, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar o referido Plano.

Comitês:

- Comitê Gestor de Políticas de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 6.230/2007 promover a articulação dos órgãos e entidades na implementação, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

A atuação dos órgãos colegiados no monitoramento e fiscalização da atuação governamental é fundamental para o aprimoramento das políticas públicas. Assim, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente presta o apoio necessário para garantir o funcionamento destas instâncias como espaços de diálogos permanentes com independência em suas posições, cumprindo o compromisso com o fortalecimento da participação social.

Entre as instâncias de participação social que subsidiam a atuação da SNDCA estão também as Conferências Nacionais as quais contam com a participação de representantes do governo e da sociedade civil no intuito de debater temas específicos e propor diretrizes e ações para o aprimoramento das políticas públicas.

Quanto à estrutura de governança da SNC destaca-se a mencionada Portaria nº 69 de 15 de setembro de 2017, que instituiu uma estrutura de governança para coordenar os principais processos da Secretaria Nacional de Cidadania, auxiliar o processo decisório e determinar fluxos específicos para realizar o monitoramento dos planos, ações e da atuação operacional da Secretaria. Tendo isso em vista, apresentamos o desenho de governança proposto.

São instâncias que compõem o Modelo de Governança da Secretaria Nacional de Cidadania:

- O Comitê de Coordenação, Planejamento e Orçamento (CCP) - instância coordenadora e deliberativa do processo de gestão estratégica da Secretaria, responsável por supervisionar, coordenar e orientar a execução das ações da Secretaria Nacional de Cidadania;
- A Reunião de Dirigentes - instância para interlocução e compartilhamento de agendas e realizações, bem como para análise de conjuntura;
- A Reunião de Agenda - instância de preparação da agenda de trabalho do Secretário Nacional de Cidadania e de orientação à estruturação das agendas dos dirigentes; e
- Os Despachos Regulares entre os Dirigentes e o Secretário Nacional de Cidadania - ambiente de interlocução, compartilhamento e decisão envolvendo o Secretário Nacional e o Dirigente de cada área estratégica.

As referidas instâncias estão em pleno funcionamento e possuem periodicidade recorrente - mensal, quinzenal, semanal a depender da instância.

Compõe ainda o sistema um conjunto de Comissões que acompanhará atividades e processos específicos e prestarão informações ao CCP, mas que ainda não foram instaladas, por conta da dificuldade de designação dos membros, tendo em vista o processo de mudança de estrutura vivenciado em 2017.

- Comissão de monitoramento e avaliação de parcerias - monitorará o conjunto de parcerias que envolvem repasses de recursos, à exceção daquelas relativas aos programas de proteção a pessoas ameaçadas, estando responsável também por propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos e custos, a elaboração de indicadores e informações sobre as parcerias existentes;

- Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias de proteção a pessoas ameaçadas - monitorará e apoiará o gerenciamento do conjunto de parcerias relativas aos programas de proteção a pessoas ameaçadas geridos pela Secretaria, ficando responsável também por propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos e custos, a elaboração de indicadores e informações sobre as parcerias existentes e ações para superação de desafios enfrentados na execução da política pública de proteção a pessoas ameaçadas;

- Comissão de parcerias institucionais - acompanhará as parcerias que não envolvam a transferência de recursos celebradas pela Secretaria Nacional de Cidadania com outros órgãos e/ou instituições governamentais e não governamentais, tais como: Acordos de cooperação, Pactos, Compromissos, entre outras, ficando responsável também por propor formas de monitoramento das parcerias com vistas a dar-lhes maior efetividade;

➤ Comissão de monitoramento do PNDH3 e de produção de informações e indicadores em direitos humanos – apresentará proposta de metodologia de monitoramento do PNDH3 no âmbito da SNC e ficará responsável por fornecer informações, dados e indicadores de direitos humanos para subsidiar os trabalhos técnicos e a tomada de decisão;

➤ Comissão de participação social – realizará o acompanhamento das pautas e encaminhamentos das ações estratégicas dos colegiados, provendo o apoio necessário ao funcionamento dessas instâncias e zelando por sua autonomia, organizando e promovendo a troca de experiências e o debate sobre pontos comuns e assuntos estratégicos comuns aos diversos colegiados da Secretaria; e

➤ Comissão de diversidade - avaliará as ações e políticas executadas pela Secretaria Nacional de Cidadania, a fim de verificar se elas abarcam diferentes dimensões de diversidade: geracionais, de gênero, raça, deficiência, diversidade sexual e religiosa.

A portaria de designação dos integrantes das comissões está em fase de finalização e em seguida, elas começarão a se reunir. Elas contarão com representantes de todas as diretorias e do gabinete da secretaria e terão seu funcionamento regulado pelo CCP.

No âmbito da SNDPI está previsto a instituição do Planejamento Organizacional com fluxos de Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos visando realizar a contento as atribuições desempenhadas pelos Comitês das Gestões de Transferências Voluntárias e de Cooperação Internacional.

Salienta-se que estão constituídos:

➤ Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI, instituído pelo Decreto nº 5.109/ 2004 – com a finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política nacional do idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe o Estatuto do Idoso, bem como para acompanhar e avaliar a sua execução; tem também como atribuição o gerenciamento do Fundo Nacional do Idoso – FNI;

➤ Comissão Interministerial do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, criada pelo art. 6º, do Decreto nº 8.114/2013, para monitorar e avaliar ações promovidas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação.

Dando continuidade as ações referente à Coordenação Geral dos Direitos da Pessoa Idosa – CGDI e do Compromisso do Envelhecimento – Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013, a Coordenação Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e da Gestão do Fundo Nacional do Idoso deverá a partir do exercício de 2018, com a criação da Ação 218Q estabelecer as estruturas de governança, pactuação e planejamento organizacional.

4.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Não se aplica

4.3 Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A Corregedoria, Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, tem sua competência delimitada pelo disposto no art. 5º do Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005.

Sua função primordial é instaurar ou determinar a instauração de procedimentos e processos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da lei 8112/90, além de manter contato com o Órgão Central do Sistema, com a finalidade de conjugar esforços ao aprimoramento das atividades de correição.

Inserida dentro do contexto da **unidade do Gabinete Ministerial**, conforme se vê do anexo II, item “a”, do Decreto 9.122/2017, teve início com a nomeação deste signatário, por meio da Portaria nº 409, de 6 de novembro de 2017, publicada no DOU de 13/11/2017 – pag. 48 – Seção 2.

Com a finalidade de compor a equipe e estruturar a unidade, este signatário em 14.11.2017 se reuniu com servidores do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, instaurou procedimentos administrativos (relação abaixo), participou da 19ª Reunião da Comissão de Coordenação de Correição – CCC, (realizada em 12/12/2017, no Auditório Térreo do Edifício Darcy Ribeiro – SAS), e buscou a seleção de servidores públicos federais aptos a comporem as Comissões de PAD e demais ações tendentes a desenvolver da melhor forma as competências e atribuições inerentes.

Esta unidade tem se organizado, em conjunto com a unidade de Gestão de Pessoas (CGGP/MDH), com a finalidade de promover cursos presenciais e a distância dos servidores, em sua área de atuação, com a finalidade de capacitá-los a compor comissões de PAD e levar conhecimento àqueles que ainda não alçaram a estabilidade no serviço público federal, com vistas a conscientizá-los de seus deveres e proibições e oportuna inclusão nas CPAD.

Embora integrante da unidade do Gabinete Ministerial, está instalada em unidade física diversa, em razão de suas peculiaridades, contando atualmente com 01 corregedor e 01 recepcionista.

Além das atribuições que lhe são próprias, esta Unidade Seccional aguarda a definição do Regimento Interno e da Portaria que institui o Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles (SEI 00135.202591/2017-89)

A Corregedoria, Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, integrante da unidade do Gabinete Ministerial, não faz a gestão de recursos públicos de quaisquer ordens.

Procedimentos Administrativos Instaurados ou com manifestação desta Corregedoria em 2017:

00135.202591/2017-89 - Política de Governança/Gestão de Riscos – Decreto 9203/17

00135.202555/2017-15 – Requisição de Servidores Públicos Federais

00135.202389/2017-57 – Rol dos Servidores Aptos a Comporem Comissões de PAD

00135.201724/2017-08 - Avaliação sobre Violação de Correspondência

00135.203696/2017-55 - Investigação Preliminar – **Procedimento Administrativo**

Sigiloso.

4.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

Em ambiente de sucessivas mudanças institucionais, mesmo que de maneira não estruturada para o conjunto do Ministério, o tratamento dos riscos atinentes a seus principais objetivos foi realizado a partir da estruturação de instâncias de governança específicas e fluxos decisórios da alta gestão.

Assim, a gestão de riscos, de modo geral, baseou-se no plano de ação estratégico construído no âmbito das Secretarias, que adotou instrumentos institucionais para estabelecer fluxos de tarefas, controles e acompanhamento de processos adequados a suas especificidades de trabalho. O esforço conjunto e sinérgico de todas as áreas contribuiu para o aprimoramento dos processos internos da Secretaria, mitigando a ocorrência de possíveis desvios dos objetivos da gestão.

Ademais, destaca-se a incorporação ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério dos Direitos Humanos. Tal Sistema trouxe celeridade e melhorias ao acompanhamento processual por todas as áreas de atuação da UPC.

Além disso, por meio do Sistema Integrado de Gestão da Secretaria de Direitos Humanos – SIGSDH (<http://sig.sdh.gov.br>) diversas atividades administrativas podem ser verificadas e monitoradas minimizando a ocorrência de inconformidades nas atividades/procedimentos. O Sistema contempla os seguintes módulos: Gestão de Pessoas, Demandas (Central de Atendimento ao Usuário), Equipagem de Conselhos Tutelares, Equipagem de Centrais de Intérpretes de LIBRAS, Gerenciamento de Projetos, Contratos, Reserva de salas de reuniões, Solicitação de Eventos,

Solicitação de Veículos (controle de transportes), Acompanhamento de demandas do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (em desenvolvimento) e Módulo Contratos.

A gestão de convênios é estruturada de forma que há o envolvimento das coordenações finalísticas, da coordenação de acompanhamento de programas e quando necessário, da Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias e Monitoramento do MDH. Cada um possui sua função de análise do processo, mas atuando em conjunto garantem a confiabilidade das informações e a obediência às leis e regulamentos que regem o processo de conveniamento e prestação de contas.

Podemos citar também o processo de emissão de passagens aéreas que é estruturado sob um rol de autorizações necessárias, a fim de garantir uma análise de diferentes pessoas (proponente, da autoridade superior e do ordenador de despesa).

Vale destacar ainda, neste contexto, o papel da Consultoria Jurídica e da Assessoria Especial de Controle Interno, que ajudam o Ministério e as Secretarias Nacionais nos processos de controle, risco, transparência e integridade da gestão.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

O exercício de 2017 foi marcado por vinculação orçamentária ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Tal situação, em que pese transitória, possibilitou a continuidade do funcionamento do recém criado MDH que permaneceu desempenhando suas atribuições de gestão de pessoas, licitações e contratos, logística e tecnologia da informação, gestão orçamentária e financeira e gestão de convênios, atendendo a toda a estrutura nos processos de transição.

Ademais, importa consignar que alguns contratos cuja gestão administrativa era da MJSP também foram utilizados para eventual apoio ao MDH, em especial no que se refere aos contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação, dentre outros.

5.1 Gestão de pessoas

O Ministério dos Direitos Humanos - MDH foi criado a partir da publicação da Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, posteriormente revogada pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e com Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão aprovados pelo Decreto nº 9.122, de 09 de agosto de 2017, tendo absorvido as atribuições, competências e incumbências estabelecidas em lei, bem como o acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos das extintas Secretarias Especiais de Direitos Humanos e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, sendo que tais Secretarias integravam a estrutura administrativa do então Ministério da Justiça e Cidadania até a criação do MDH.

5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

No que tange à área de Gestão de Pessoas, o Ministério dos Direitos Humanos tem como principal característica um quadro reduzido de servidores, contando com apenas 23 (vinte e três) servidores efetivos, ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, oriundos das extintas Secretarias Especiais de Direitos Humanos e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que passaram a integrar o quadro de servidores efetivos do Ministério dos Direitos Humanos.

Os dois grupos que são maioria na composição da força de trabalho são os requisitados e os sem vínculo, conforme demonstrado no quadro:

Quadro LXVII – Força de Trabalho do MDH

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	61	140	26	32
1.1. Membros de poder e agentes políticos	1	1	1	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	60	139	25	32
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	60*	23	-	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	11	9	6
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	106	16	25
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	103	48	49
4. Total de Servidores (1+2+3)	61	243	74	81

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

* Lotação Conforme Decreto nº 7.191, de 31 de maio de 2010.

Tal situação impacta de maneira determinante no perfil dos servidores que atuam no Ministério, uma vez que estes são oriundos de órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, Administração Pública Estadual e Municipal, oriundos de empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, regidos pela CLT. Com relação aos quadros acima a respeito da força de trabalho, cabe esclarecer que:

- 1) Servidores de carreira vinculados ao órgão (item 1.2.1):
 - a) Lotação autorizada: A partir da publicação do Decreto nº 9.122, de 09 de agosto de 2017, por meio do qual o MDH passou a contar com estrutura regimental.
 - b) Lotação Efetiva: O provimento dos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais no âmbito do MDH ocorreu em virtude da extinção das Secretarias de Direitos Humanos e da Secretaria Especial de Promoção da Política da Igualdade Racial.
- 2) Demais situações: o exercício descentralizado, o exercício provisório, a requisição e a nomeação de pessoas não ocupantes de cargos efetivos são realizadas de acordo com a legislação pertinente, não havendo definição de um número específico de pessoas para cada tipologia.

Quadro LXVIII – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	21	119
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	21	119
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5*	18
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	8
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	13	93
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	15	88
4. Total de Servidores (1+2+3)	36	207

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE

*Há 2 servidores de Carreira Vinculado ao órgão lotados na área meio por estarem cedidos e 01 de licença para tratar de interesse particular.

Quadro LXIX – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do MDH

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	235	145	61	71
1.1. Cargos Natureza Especial	1	1	1	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	234	144	60	
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	3	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	8	5	5
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	30	7	17
1.2.4. Sem Vínculo	-	103	48	49
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	139*	78	1	10
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	15	-	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	3	-	1
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	60	1	8
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	374	223	62	81

Fonte: Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE*O Ministério dos

Direitos Humanos possui 118 (cento e dezoito) Gratificações de Representação e 21 (vinte e uma) Funções Comissionadas Técnicas

Com relação ao quadro acima a respeito da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas, cabe esclarecer que:

1) Cargos em comissão (item 1): número de cargos em comissão e funções aprovado na Estrutura Regimental do MDH;

2) Funções Gratificadas (item 2): foram considerados os ocupantes de Gratificação de representação da Presidência da República – GR.

Capacitação

Foram gastos com capacitação dos servidores do Ministério dos Direitos Humanos, no exercício de 2017, R\$ 22.161,60 (vinte e dois mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o atendimento de capacitação específicas de servidores do Ministério.

O Programa de Capacitação do Ministério dos Direitos Humanos está em fase de elaboração, no entanto, foi proporcionado 03 (três) cursos de capacitação de extrema relevância para os servidores do Ministério, todos os cursos realizados são ações de curta duração. Foram proporcionadas 15 (quinze) participações em cursos e congressos.

Quadro LXX – Resumo capacitação servidores

Atividades	Nº Eventos	Valor do investimento	Servidores beneficiados	Quant. Horas/aula	Valor médio por servidor	Valor médio por hora
Congresso	1	1.401,60	02	40	700,80	35,04
Cursos de curta duração	2	20.760,00	13	52	1.596,92	399,23
TOTAIS	3	22.161,60	15	92	-	-

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos

5.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro LXXI – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercício s Anteriore s	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciário s	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2017	0,00	339.312,25	32.580,65	2.194,60	5.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.125,50
	2016	0,00	81.048,91	6.186,94	32.997,01	43.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.002,86
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2017	2.080.821,47	146.175,41	450.534,78	83.125,28	112.223,04	28.537,39	0,00	109,57	0,00	2.901.526,94
	2016	991.612,91	76.640,64	173.653,36	56.742,07	61.177,00	14.790,53	0,00	35.581,10	0,00	1.410.197,61
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2017	2.448.250,95	807.362,92	1.506.892,74	312.067,91	237.994,33	21.519,65	0,00	12.069,00	0,00	5.346.157,50
	2016	2.139.566,15	589.977,38	815.624,84	238.944,69	230.911,54	45.117,94	0,00	9.206,30	0,00	4.069.348,84
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	0,00	8.908.326,86	1.027.618,13	964.199,52	1.219.182,73	188.223,44	0,00	24.192,22	0,00	12.331.742,90
	2016	0,00	7.553.814,37	913.910,24	528.145,61	1.188.092,84	133.037,72	158.658,18	11.870,36	0,00	10.487.529,32
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2016	9.195,00	0,00	1.532,49	19.956,54	936,81	0,00	0,00	0,00	0,00	31.620,84

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos

5.1.3 Gestão de Riscos Relacionados ao Pessoal

No âmbito do Poder Executivo Federal, o controle de possíveis acumulações vedadas de cargos, funções e empregos públicos é realizado pelo órgão central do SIPEC, Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por dois meios:

a) Parametrização no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, no qual é bloqueada a operação de cadastramento de um novo vínculo funcional, quando detectada a ocorrência de ocupação de um cargo público não acumulável no âmbito da Administração Pública Federal, direta e autárquica.

b) Cruzamento das bases de dados do SIAPE com os dados de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, e sendo detectado algum possível caso é encaminhado ao órgão de exercício do respectivo servidor para verificação.

Em ambas as situações, a possível ocorrência deve ser apurada por meio de processo administrativo, no qual é assegurado o contraditório e a ampla defesa ao servidor.

Destaca-se ainda, que no âmbito interno, o servidor no momento da posse em cargo público apresenta declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando as situações previstas na Constituição Federal e que caso faça alguma declaração inverídica, essa pode agravar a situação do servidor. Ademais o servidor se compromete a comunicar à CGGP/MDH, qualquer alteração que vier a ocorrer em sua vida funcional e de que está ciente de que declarar falsamente é crime previsto em Lei.

Desse modo, cumpre informar que no exercício de 2017 não foi detectada nenhuma ocorrência de possível acumulação vedada de cargos, funções e empregos públicos.

5.1.4 Contratação de Pessoal de Apoio e de Estagiários

Em face da criação do Ministério dos Direitos Humanos, foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o quantitativo de 80 (oitenta) vagas de estágio, sendo 40 (quarenta) vagas para estudantes de nível médio e 40 (quarenta) vagas para estudantes de nível superior.

No entanto, até 31.12.2017 o MDH não contratou nenhum estagiário, visto que a liberação das referidas vagas ocorreu no final do exercício, com curto prazo para a viabilização da contratação de um Agente de Integração ainda no exercício de 2017. Cumpre destacar que anterior à criação do MDH as extintas Secretarias Especiais de Direitos Humanos e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial tinham vagas de estágio administradas pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça, tendo em vista que tais unidades compunham a estrutura do Ministério antes da criação do MDH.

5.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos

Quadro LXXII – Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos

Unidade Contratante						
Nome: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR						
UG/Gestão: 200016						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2017	Serviços de choferagem (motorista), para condução de veículos da frota oficial, bem como outros veículos cedidos ou temporariamente disponibilizados ao Órgão, para atender, exclusivamente, às necessidades do MDH	LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 20.204.491/0001-08)	02/12/2017	01/12/2018	Médio	A
2017	Contratação de serviços de copeiragem composto de garçons e copeiras com fornecimento de materiais permanentes, além do fornecimento de materiais de consumo sob demanda, por execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva da mão de obra, com vistas ao atendimento as unidades do Ministério dos Direitos Humanos	LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 20.204.491/0001-08)	21/08/2017	20/08/2018	Fundamental incompleto	A
2017	Prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado, carregador, contínuo, recepcionista, supervisor e auxiliar de supervisor, na forma de execução indireta, para atender a demanda do Ministério de Direitos Humanos	ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI (CNPJ 04.552.404/0001-49)	04/11/2017	03/11/2018	Básico/médio/superior	A
2018	Contratação de serviços de execução indireta de limpeza, conservação e higienização no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos, compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada, de material de limpeza, de material de consumo e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos	RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 06.350.074/0001-34)	16/01/2018	15/01/2019	Não informado/não se aplica	A
2018	Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações do Ministério dos Direitos Humanos	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 37.077.716/0001-05)	30/01/2018	29/01/2019	Não informado/não se aplica	A

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos

5.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

Em fevereiro de 2017, o Ministério dos Direitos Humanos – MDH foi criado pela MP nº 768, sendo, somente, em 1º de novembro de 2017, convertida na Lei nº 13.502/2017.

Importa frisar, que ao longo do exercício de 2017, houve uma série de mudanças na sua estrutura administrativa e institucional, o que ocasionou um impacto direto na execução dos Projetos de Cooperação Internacional realizados sob a sua esfera. Contudo, dentro do possível, mantiveram-se operantes.

Os Projetos de Cooperação Internacional são um importante instrumento de suporte às demandas das Secretarias Temáticas (SNC; SNDCA; SNDPD; SNPIR e SNDPI), no âmbito deste Ministério. As contratações realizadas contribuem, significativamente com o **levantamento, sistematização, mapeamento, análise de dados, ou seja, com** subsídios fundamentais para o fortalecimento das políticas públicas, propiciando elementos para o seu planejamento e execução, bem como para a reflexão acerca de sua efetividade e o diálogo com outros órgãos e instituições parceiras.

O MDH segue as legislações estabelecidas pela Agência Brasileira de Cooperação – ABC e pela Controladoria Geral da União – CGU, na elaboração e execução de seus PRODOCS.

1. Pretende-se que a unidade demonstre uma visão geral dos serviços de consultoria prestados por pessoas físicas no âmbito dos projetos e programas de cooperação técnica com organismos internacionais, incluindo análise crítica da contratação de consultores, de forma a explicitar o entendimento dos gestores quanto à utilidade e pertinência da adoção deste mecanismo de aquisição de conhecimento especializado no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais executados na UPC.

Cabe reforçar, que os serviços de consultoria prestados impactam, diretamente, sobre os trabalhos desenvolvidos pelas equipes por favorecer a estruturação das políticas atuais e futuras do MDH; e indiretamente, espera-se alcançar de forma eficiente os beneficiários destinatários das políticas públicas coordenadas pelo MDH, na medida do aproveitamento dos resultados de tais trabalhos para a condução das ações atinentes à pauta do Ministério.

No que diz respeito diretamente a contratação de Produtos, esses são executados através de consultorias de pessoa física e jurídica, mediante demandas das áreas temáticas, correlacionadas às ações e atividades do Projeto. É prerrogativa da área técnica acompanhar a elaboração dos Produtos contratados, zelando pela qualidade técnica dos mesmos, observando se o desenvolvimento do trabalho está de acordo com o Produto contratado. Cabe à área técnica também a avaliação e aprovação final do Produto, atestando que o mesmo foi elaborado em sintonia com os critérios técnicos definidos no Termo de Referência. Cabe a Cooperação Internacional, avaliar se o produto atende às exigências dos Organismos Internacionais, bem como o processamento do pagamento.

A Coordenação de Cooperação Internacional (CCOOP) está vinculada à Assessoria de Assuntos Internacionais e tem por competência e atribuição - dentre outras, manter atualizado o banco de dados referente à documentação e às informações de Organismos Internacionais, nos temas afetos ao MDH. Também, está sob sua alçada a responsabilidade de assegurar a manutenção institucional dos instrumentos legais, registros, relatórios e de toda a documentação relativa à negociação, execução e avaliação dos projetos de cooperação internacional.

2. Na visão geral a ser expressa no relatório podem ser contempladas, por exemplo:

- *Importância dessa modalidade de contratação para a consecução da missão e negócio da unidade:*

A contratação de consultorias na modalidade produto permite a aquisição da expertise necessária à entrega de um produto específico, que muitas vezes a estrutura do órgão não possui ou

não tem condições de disponibilizar em um momento específico. Desta forma, pode-se multiplicar a capacidade de realização de ações do órgão, atingindo seus objetivos no cumprimento de sua missão.

- *Crítérios de escolhas de consultores e projetos:*

No momento da construção da matriz lógica do projeto, as áreas técnicas envolvidas realizam levantamento situacional das necessidades da unidade, objetivando identificar onde um projeto com organismos internacionais pode contribuir efetivamente com o fomento das ações do MDH.

As ações inseridas na matriz lógica dos projetos são periodicamente monitoradas, no intuito de identificar o alcance de resultados, assim como reavaliação de estratégias, caso necessárias, para atingir a finalidade proposta.

Para o desenvolvimento de cada ação e atividades dentro dos projetos, faz-se necessária a elaboração do instrumento Termo de Referência - TOR, onde se identifica quais Produtos serão desenvolvidos para o alcance dos resultados esperados no projeto. Os critérios de Contratação de Consultoria, são de competência da área demandante, a qual determina o perfil necessário para desenvolver o trabalho proposto.

Importa frisar, que o MDH possui parâmetros de contratação, que devem ser seguidos, e são fundamentados em formação acadêmica; tempo de experiência e o conhecimento específico.

- *Despesas relacionadas:*

Para atender as demandas dos contratos de consultoria Internacional o MDH segue as normas orçamentárias do governo federal visando garantir a execução do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério e o Organismo Internacional.

Os aportes de recursos são oriundos das Secretarias Temáticas (SNC; SNDCA; SNDPD; SNPIR e SNDPI), que determinam quais devem ser as prioridades do exercício para uma melhor execução do trabalho no âmbito dos projetos, levando em consideração o cronograma de desembolso pactuado no PRODOC.

- *Efeitos da variação cambial no fluxo financeiro:*

Os recursos que financiam os projetos firmados com organismos internacionais, são desembolsados em moeda brasileira. Entretanto, no momento da liquidação dos compromissos financeiros, a transação é efetivada tendo por base a moeda estrangeira.

No caso específico do PNUD e do UNFPA, essa operação é realizada pela cotação da moeda norte-americana (dólar) obedecendo a valores definidos em tabela da Organização das Nações Unidas - ONU.

Por consequência, a liquidação dos compromissos fica sujeita às flutuações cambiais, o que leva à dilatação dos valores estabelecidos inicialmente, por ocasião da transferência dos aportes financeiros. Essa situação resulta em um aumento ou diminuição das contratações previstas quando da elaboração do projeto, causando assim uma reanálise das estratégias previamente determinadas visando o alcance dos objetivos propostos, através de Termos de Ajustes, evitando assim, descontinuidade do projeto.

Cabe destacar, que os projetos dos demais Organismos Internacionais (UNESCO, OEI e FLACSO) trabalham com a moeda nacional, desta forma não sofrem com a variação cambial.

- *Sincronismo entre os fluxos financeiro e físico dos projetos:*

Os Projetos de Cooperação Técnica Internacional só podem iniciar a sua execução após o aporte de recurso aos Organismos Internacionais. Todo o Projeto possui um plano de trabalho a ser executado. As Secretarias Temáticas, juntamente com o apoio da Coordenação de Cooperação Internacional e do Organismo Internacional, procuram segui-lo. Contudo, as mudanças administrativas e institucionais podem acarretar atrasos no cronograma previsto. É de competência desta Coordenação o monitoramento periódico, visando atingir os resultados esperados no PRODOC.

- *Avaliação de riscos relacionados às contratações e controles internos instituídos:*

Do ponto de vista institucional, o MDH segue as normativas estabelecidas pelos órgãos de controle (ABC e CGU), possui regras internas de fluxo e parâmetros para as contratações de consultorias. Tal procedimento facilita e padroniza a execução dos contratos firmados no âmbito dos Projetos de Cooperação Internacional.

Importa frisar, que a Cooperação Internacional é responsável por atualizar mensalmente o sistema de controle da ABC (SIGAP), bem como adequar os procedimentos adotados para contratações de consultorias de acordo com as recomendações apontadas nas auditorias.

3. As informações detalhadas sobre os projetos e programas nessa modalidade devem estar, preferencialmente, divulgadas para amplo acesso no sítio da UPC na Internet, cujo caminho de acesso deve estar indicado neste item.

As informações sobre os processos para seleção de consultorias técnicas especializadas realizados no âmbito do Ministério estão disponíveis no site oficial: <http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/termos-de-cooperacao/editais>, no do organismo internacional parceiro, além das versões para mídias sociais e jornais de grande circulação.

Quadro LXXIII – PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento	
Projeto:	BRA 11/003
Título	<i>“Informações em Direitos Humanos: identificando potenciais e construindo indicadores”</i>
Objetivo Geral:	Desenvolver um Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos. Os dados e indicadores irão suprir necessidades: (1) do Estado na sua função de proponente de políticas públicas que fortaleçam as estruturas de direitos humanos, (2) da sociedade civil que acompanha e avalia as ações do governo e de outros atores da sociedade e, (3) das organizações internacionais nos seus projetos de criação de instrumentos internacionais de direitos humanos.
Resultados Esperados:	- Parâmetros de construção do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos concebidos - Identificação e avaliação de estudos, pesquisas, experiências e técnicas sobre Indicadores de Direitos Humanos no Brasil e em outros países realizada e seus resultados aplicados como subsídio para criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos. - Mapeamento e identificação de informações necessárias ao Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos realizada - Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos disseminado - Metodologia para determinar a delimitação de competências e atribuições, planejamento estratégico e escopo de atuação para as ações da Plataforma Institucional da criação do Marco Referencial de Direitos Humanos desenvolvida. - Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos. - Marcos teórico e normativo de fundamentação das informações que subsidiarão a criação do Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos discutidos e delimitados - Metodologia de análise de indicadores específicos que permitirão a realização de análises e comparabilidade da realidade dos Direitos Humanos discutida, desenvolvida e implantada

	- Disseminação dos resultados da metodologia de espacialização de informações em Direitos Humanos realizada
Projeto:	BRA 15/006
Título	<i>Fortalecimento dos mecanismos da Justiça de Transição no Brasil"</i>
Objetivo Geral:	Fortalecimento dos Mecanismos de Justiça de Transição no Brasil. Para alcançar este objetivo, serão realizados estudos, diagnósticos, desenvolvimento de novas metodologias e conteúdos voltados à promoção de ações de Memória, Verdade e Reparação no país.
Resultados Esperados:	- Estratégias de busca, localização e identificação de restos mortais aperfeiçoadas visando a identificação de vítimas fatais de graves violações de direitos humanos, incluindo aquelas ocorridas no período da ditadura - Subsídios para o fortalecimento das políticas nacionais de C8 Verdade e Reparação desenvolvidos. - Plano de ação com foco em educação na área de Memória e Verdade desenvolvido - Estratégia de fortalecimento de ações públicas de reparação a vítimas de graves violações de direitos humanos desenvolvida, com foco especial no componente psicossocial - Plano de seguimento das recomendações do relatório final da Comissão Nacional da Verdade desenvolvido - Gestão do conhecimento e gestão eficiente do projeto
Projeto:	BRA 13/020
Título	<i>Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades negras tradicionais"</i>
Objetivo Geral:	Apoiar o desenvolvimento sustentável de comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais de matriz africana, por meio da realização de mapeamentos socioeconômicos participativos de seus territórios, do fortalecimento do Sistema de Monitoramento de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SMPPIR e da elaboração de instrumentos para orientação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com vistas a subsidiar e aprimorar ações de inclusão social para estes segmentos sociais, promover a melhoria de sua qualidade de vida e contribuir com a redução das desigualdades raciais no país.
Resultados Esperados:	- Iniciativas de fortalecimento dos mapeamentos participativos dos territórios e comunidades quilombolas - Iniciativas de fortalecimento do Sistema de Monitoramento da SEPPIR - Iniciativas de mapeamento das casas tradicionais de povos e comunidades tradicionais de matriz africana implementadas e subsidiando políticas públicas e comunidades fortalecidas - Iniciativas de diagnóstico participativo com informações sobre o perfil sociodemográfico e socioeconômico dos moradores das comunidades selecionadas, sua organização social e territorial, as condições de acesso e a efetividade das políticas públicas nas comunidades quilombolas - Iniciativas de diagnósticos participativos de políticas públicas em comunidades quilombolas, utilizando telefonia móvel - Iniciativa de incentivo a empreendimentos associativos e economia solidária em comunidades negras tradicionais, por meio de publicação de documento de referência - Iniciativas de estudos relacionados a avaliação de políticas públicas orientadas a povos e comunidades tradicionais - Subsídios para a construção da Agenda Socioambiental Quilombola - Projeto monitorado e Atlas de Desenvolvimento Humano do PNUD adaptado para amparar recortes de dados diferenciados de interesse da SEPPIR
Projeto:	BRA 15/010
Título	<i>Fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR"</i>

Objetivo Geral:	Potencializar a implementação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), a partir do fortalecimento dos arranjos institucionais previstos no sistema e da ampliação da participação federativa.
Resultados Esperado:	- Mapeamento da atuação dos NEABs existentes no Brasil - Estratégias para a ampliação e aperfeiçoamento das iniciativas dos NEABs no âmbito do SINAPIR elaboradas e testadas - Mecanismos para o fortalecimento da atuação dos entes federados na implementação e no aperfeiçoamento das políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidos e testados - Documentos para orientação de criação de órgãos e conselhos voltados à promoção da igualdade racial, incluindo Planos de Políticas, visando a disseminação regional do SINAPIR elaborados - Monitoramento do Projeto realizado - Fortalecimento dos compromissos do Brasil com a Década Internacional de Afrodescendentes, a partir dos resultados da Conferências Nacionais Promoção da Igualdade Racial
Projeto:	BRA 16/020
Título	<i>Seguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos fortalecidos"</i>
Objetivo Geral:	Fortalecimento de capacidades da Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e Cidadania para atuação no seguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos assumidos pelo Brasil.
Resultados Esperados:	- Subsídios ao desenvolvimento de novas metodologias e planos prioritários às políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos elaborados - Proposta de metodologia de monitoramento e avaliação continuada dos planos e compromissos nacionais e internacionais do Brasil em Direitos Humanos concebida e testada - Proposta de plano de fortalecimento das ações de formação e sensibilização em direitos humanos promovidas pela SEDH desenvolvida - Estratégia de fortalecimento da produção de dados e pesquisas aplicadas em Direitos Humanos elaborada - Identificação, sistematização e intercâmbio de boas práticas nacionais e internacionais em Direitos Humanos promovidos - Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.
Projeto:	BRA 10/007
Título	<i>"Boas Práticas na implantação e implementação dos sistemas de informação para infância e adolescência"</i>
Objetivo Geral:	Desenvolver, transferir e disseminar capacidades técnicas, conceituais e operativas, por meio da gestão e compartilhamento de redes junto aos estados e municípios brasileiros, para qualificar os processos de implantação e implementação dos Sistemas de Informação para infância e Adolescência e projetar sua incidência na gestão da política de direitos da criança e do adolescente por meio de interface com o Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resultados Esperados:	- Conceber mecanismos e instrumentos para a implantação e implementação do Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência junto aos Estados e Municípios brasileiros. - Ação nacional para mobilizar, coordenar e dinamizar a implantação, implementação e expansão dos Sistemas de Informação para a Infância e Adolescência – Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência nos Municípios Brasileiros estruturada, em articulação com as redes locais, por meio da criação e articulação de núcleos de referência, comissões ou grupos de trabalho - Elaboração de insumos técnicos e acompanhamento, monitoramento e avaliação das experiências apoiadas e executadas na área da infância e adolescência - Elaboração de estratégias de sustentabilidade/continuidade de uso permanente do Sistemas de Informação para a Infância e a Adolescência pelos atores do SGD.
Projeto:	BRA 13/017
Título	<i>Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente Fortalecida"</i>
Objetivo Geral:	Criar mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, implementação, e disseminação de capacidades técnicas, conceituais e operativas para a execução, disseminação, fortalecimento e acompanhamento das ações de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes tal como previstas nos planos nacionais.
Resultados Esperados:	- Integração e mobilização dos entes federativos para a implementação e implantação dos compromissos e das ações em consonância com as normativas legais das políticas de proteção integral à crianças e adolescentes - Apoio técnico a reformas e construções de Unidades de Atendimento à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes - Desenvolvimento de conteúdo e propostas de estratégias para versões dos Cadastros e Integração de ambientes virtuais - Formação e Capacitação de atores da rede de proteção integral de crianças e adolescentes - Estabelecer diretrizes nacionais para programas/serviços da promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes - Advocacy para formulação, aprovação e execução de políticas públicas sobre proteção integral, com enfoque prioritário na promoção, proteção e defesa de direitos contra crianças e adolescentes - Parceria com instituições reconhecidas em âmbito internacional para divulgação de boas práticas e intercâmbio de aprendizado na área de proteção integral a crianças e adolescente - Monitorar e avaliar a implementação de ações de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes da rede de promoção, proteção e defesa integral

5.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

Iniciaremos com um pequeno histórico da criação do Ministério para entendermos a Gestão de Patrimônio e Infraestrutura no exercício de 2017.

O Ministério dos Direitos Humanos - MDH, foi criado em 02 de fevereiro de 2017, por meio da Medida Provisória n.º 768, composto com a Secretaria Nacional de Cidadania, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, às quais estavam fundidas ao extinto Ministério da Justiça e Cidadania - MJC.

À época, os contratos vigentes e firmados anteriormente pelas Secretarias estavam sub-rogados ao MJC e os serviços contratados anteriormente, cujos contratos foram extintos por decurso

de prazo ou forçados a rescisão contratual por parte do MJC, estavam sendo atendidos pelos contratos firmados pelo MJC.

Nesse sentido, logo após a criação do Ministério dos Direitos Humanos - MDH, iniciou-se a realização de reunião entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP e este Ministério, visando efetuar a transição, quanto às contratações.

Todavia, em 8 de agosto de 2017, foi publicado o Decreto n.º 9.122, de estrutura do Ministério dos Direitos Humanos Decreto n.º 9.122 de 09/08/2017, e as primeiras nomeações de cargos para compor a estrutura somente iniciou-se em 15 de setembro de 2017 e sua nova estrutura se definiu em 1º de novembro de 2017 por intermédio da Lei n.º 13.502.

Devido à publicação do mencionado Decreto, o MJSP iniciou a sub-rogação dos contratos que estavam sob suas responsabilidades a este MDH.

Cabe destacar a estrutura e as atividades da Coordenação-Geral Logística de MDH:

- a) planejar, coordenar, orientar e avaliar os processos de administração do estoque de materiais de consumo e de bens patrimoniais;
- b) gestão de transporte;
- c) fazer gestão das diárias e passagens;
- d) executar serviços de apoio;
- e) fazer gestão do protocolo e arquivo;
- f) gerir o sistema de gestão de documentos; e
- G) efetuar apoio logístico aos eventos.

Todas as atividades demonstradas nas alíneas acima visam à garantia ao provimento de recursos materiais necessários ao adequado funcionamento de todas as Unidades do MDH.

Gestão de Material de Consumo

No exercício de 2017, o atendimento das necessidades de materiais de experientes no âmbito do MDH foram atendidas pelo almoxarifado Ministério da Justiça e Cidadania.

Quadro LXXIV – Índice de Tempo Médio de Recebimento de Materiais de Consumo – Almoxarifado do Ministério da Justiça e Cidadania (MJSP)

Item	Estimativa	Observação
Tempo médio do atendimento do material	Semanal	O material é solicitado ao Almoxarifado do Ministério da Justiça e Segurança Pública de acordo com o estoque.
Tempo médio de recebimento de	02 dias	O setor de Almoxarifado encaminha a nota de compra
Total de recebimentos	Conforme disponibilidade do estoque do Almoxarifado do MJC.	-
Chegada	Imediato	Os materiais são acondicionados no almoxarifado desta MDH e posteriormente disponibilizado para fornecimento as áreas;

Fonte: MDH/SE/SAA/CGL/COLOG

Apoio Logístico de Eventos

A área de eventos foi criada no ano de 2010 na Secretaria de Direitos Humanos, na estrutura da Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos. Primeiramente com o nome de Coordenação de Apoio à Órgãos Colegiados-CAOC, vinculada à Coordenação-Geral de Execução, Orçamentária e Financeira-CGEOF/SGPDH. Em 2013, após alteração da estrutura da SDH, passa a chamar-se Coordenação de Gestão de Eventos-CGE, mudando sua vinculação para Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação-CGLTI/SGPDH, e em 2017, com a criação do Ministério de Direitos Humanos, vincula-se à Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CGL/SAA/SE/MDH.

A área de eventos tem atribuição de apoiar todas as Unidades do MDH desde a construção dos eventos, bem como durante sua realização e, quando necessário, pós-evento para efetivação da prestação de contas. Segue abaixo detalhadamente as atividades desenvolvidas por esta área:

- Coordenar as ações de logística e operacional para organização e acompanhamento de todos os eventos da SDH: reuniões, oficinas, seminários, conferências e outros;
- Acompanhamento e fiscalização de contratos da SDH que tem como objeto a prestação de serviços para a organização e execução de eventos;
- Produção de Termos de Referência e Projetos Básicos para Licitação na área de eventos;
- Verificar a regularidade de documentação apresentada pelos fornecedores para fins de liquidação de parte ou totalidade de obrigação financeira assumida pela Administração;
- Atesto em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado;
- Identificar inadimplementos parciais e seu respectivo montante financeiro devido, promovendo o encaminhamento do processo para procedimentos posteriores, de forma a possibilitar o pagamento de obrigação financeira;
- Gerir os prazos de entregas e os serviços contratados;
- Acompanhar o saldo orçamentário do contrato da área, evitando, assim, a prestação de serviço sem a devida cobertura contratual;
- Interlocução com preposto de Empresas contratadas;
- Apoio às Unidades Demandantes na construção do Projeto de Evento e Planejamento da reunião evento;
- Coordenar a reserva das Salas de Reuniões da SDH, por meio do Sistema de Reserva de Salas;
- Coordenar, supervisionar e dar suporte a todas as atividades desenvolvidas pelos terceirizados lotados na Coordenação;
- Acompanhar, rotineiramente, todos os eventos, internos e externos à SDH, no Distrito Federal e demais Estados, promovidos pela SDH, até o encerramento do processo;

Para atender a s demandas no âmbito do Distrito Federal no ano de 2017, utilizava-se do **Contrato nº. 12/2015**, firmado entre o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS e a empresa AGÊNCIA DE EVENTOS E NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Desta forma, em 2017 foram realizados 34 (trinta e quatro) eventos conforme descritos abaixo:

Quadro LXXV – Eventos realizados em 2017

EVENTOS REALIZADOS EM 2017 - SDH/MDH		
Contrato 12/2015 - Firmado entre o MDH e Agência de Eventos Negócios e Serviços Eireli		
Seq.	Evento	Valor
1	108ª R.O CONADE e Reunião entre a SEDPD e Representantes	R\$ 4.700,43
2	Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP	R\$ 2.362,09
3	Mês da Mulher e posse de Secretários Nacionais da SEPIR, SNDPD, SNDI	R\$ 7.044,62
4	50ª Reunião Ordinária do CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher"	R\$ 16.146,05
5	109º Reunião Ordinária do CONADE	R\$ 4.868,34
6	57ª da CNPIR	R\$ 3.716,32
7	15ª CPLP	R\$ 99.224,18
8	110º Reunião Ordinária do CONADE	R\$ 4.868,34
9	Reunião com as Gestores Estaduais dos Organismos de Políticas para as Mulheres - OPMS	R\$ 4.676,46
10	1ª Oficina de Mobilização da Rede Brasil Mulher	R\$ 9.146,84
11	Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE	R\$ 2.025,45
12	Cerimônia de Lançamento da Campanha Publicitária LGBT, em alusão ao dia 28 de junho - Dia do Orgulho LGBT.	R\$ 2.697,99
13	Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura	R\$ 4.268,60
14	X Congresso de Gestão Pública - CONSAD	R\$ 70.997,35
15	1ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Promoção de Igualdade Racial - CNPIR"	R\$ 4.000,53
16	Cerimônia de Lançamento do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência da ENAP	R\$ 719,46
17	111ª Reunião Ordinária do CONADE	R\$ 8.297,72
18	Diálogos Identidade, Cidadania e Documentação	R\$ 1.918,40
19	Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE	R\$ 3.134,30
20	Seminário sobre o Protocolo de Ações para Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Contexto de Obras e Empreendimentos	R\$ 5.420,08
21	Seminário: Atendimento a crianças e jovens indígenas: construindo fluxos e abordagens.	R\$ 18.515,48
22	Reunião de Ministros de Justiça e Interior. Reuniões técnicas preparatórias - 1ª Rodada	R\$ 39.195,47
23	Oficina dos Médicos	R\$ 2.757,73
24	Encontro dos Chefes de Organismos de Inteligência - ENCHOI -Bsb	R\$ 8.153,06
25	Seminário Jurídico sobre a Política de Cotas no Serviço Público: avanços e desafios.	R\$ 15.780,63
26	Fórum SNPDCa	R\$ 53.524,57
27	Diálogos Identidade, Cidadania e Documentação: Subsídios para Elaboração de Diretrizes e Protocolos de Atendimento de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica – População em Situação de Rua.	R\$ 827,46
28	266ª Assembleia Ordinária do Conanda o evento será realizado em formato de reunião ordinária.	R\$ 1.151,04
29	112ª Reunião Ordinária do CONADE	R\$ 2.110,41
30	Seminário Pessoa Idosa	R\$ 7.156,83
31	XXX RAADH	R\$ 45.848,62
32	I Encontro Socioeducativo sobre gênero, "Meninas em Perspectiva: Os Desafios do Atendimento às Adolescentes em Conflito com a Lei	R\$ 8.634,00

33	Reunião de Autoridades sobre os Direitos dos Afrodescendentes (RAFRO)	R\$ 1.151,29
34	Seminário da Tecnologia na Gestão da Segurança Pública	R\$ 10.139,91
Valor Total		R\$ 475.180,05

Gestão das Diárias e Passagens

- Gestão de Diárias e Passagens
- Limites e execução de Diárias e Passagens
- Total Gasto em Diárias e Passagens

No ano de 2017, os órgãos e colegiados do Ministério dos Direitos Humanos, estavam lotados no Ministério da Justiça. Devido a este fato as despesas com Diárias e Passagens se estenderam entre duas plataformas e supervisionados por duas Gestões, a da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, obtendo aprovações do Ministério da Justiça e Cidadania, até meados do mês de Fevereiro/2017, a partir desta data, as aprovações ocorreram em consonância com a Medida Provisória Nº 768 de 02 de fevereiro de 2017.

O processo de diárias e passagens tem por finalidade, desenvolver as demandas inerentes ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); gerir e supervisionar a utilização do SCDP: controlar a legalidade das solicitações, verificando documentações anexas às solicitações, realizando análise da solicitação de viagem em consonância com a pauta do evento e a luz da legislação; e, controlar os reembolsos resultantes da operacionalização do contrato para prestação de serviços de fornecimento de passagens.

Além das atribuições listadas acima o Setor de Passagens do MDH realizou as seguintes atividades listadas abaixo:

- Verificação das UGEs – Unidades Gestoras Executoras - e UGRs – Unidades Gestoras Responsáveis - no SIAFI, existentes no órgão, em conjunto com a área financeira.
- Confirmação de cadastro dos usuários com seus respectivos perfis e substitutos, para utilização do SCDP.
- Tratar com os intervenientes do SCDP no órgão e esclarecer dúvidas sobre o processamento do sistema.
- Apresentação ao Ministério do Planejamento problemas relativos ao SCDP, que não pôde ser solucionado no âmbito do órgão.
- Treinamento os usuários internos do órgão quanto ao funcionamento básico do SCDP.
- Cadastramento de agenciamento de viagens, cidades, cadastro de Motivo de viagem por órgão, cadastro de pessoa, cadastro de usuário.
- Controle de Saldos de Empenhos.
- Controle do Limite de recursos Orçamentário.

Informe que no ano de 2017 o Setor de Passagens também efetuava o Pagamento de diárias, via SCDP.

As compras de passagens nacionais foram atendidas pelo Contrato nº 01/2014 – CENTRAL, firmado por intermédio do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão com o Banco do Brasil, através do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF – Passagem Aérea (Compra Direta de passagens).

A prestação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, foram intermédio do contrato de

agenciamento de viagens com a empresa TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, através do Contrato nº 23/2016.

O quadro abaixo, demonstra o valor total gasto pelas Secretarias lotadas atualmente no Ministério dos Direitos Humanos, em diárias e passagens no período de 01/01/2017 à 31/12/2017:

Quadro LXXVI – Passagens e diárias

Passagens / Diárias			
	Nacional	Internacional	Total
Cartão	R\$ 2.700.783,60	R\$ 0,00	R\$ 2.700.783,60
TRIPS	R\$ 13.996,38	R\$ 622.533,95	R\$ 636.530,33
	Nacional	Internacional	Total
Diárias	R\$1.789.576,14	R\$ 518.788,19	R\$ 2.308.364,33
Seguro Viagens / Agenciamento			
	Nacional	Internacional	Total
Seguro	R\$ 0,00	R\$ 574,84	R\$ 574,84
Agenciamento	R\$ 523,00		R\$ 523,00

FONTE: COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA/SCDP/SIAFI

Cabe ressaltar, que o saldo contratual nº 23/2016 foi utilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, conforme descrição a seguir:

Quadro LXXVII – Passagens e diárias

Passagens TRIPS SPM			
	Nacional	Internacional	Total
TRIPS	R\$ 1.585,80	R\$ 115.275,93	R\$ 116.861,73
Seguro Viagens / Agenciamento			
	Nacional	Internacional	Total
Seguro	R\$ 0,00	R\$ 5.140,85	R\$ 5.140,85
Agenciamento	R\$ 177,40		R\$ 177,40

Informamos ainda, a abertura e liquidação de empenho nº NE000153, no valor de R\$ 2.259,71 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para cobrir despesas

com recolhimento de impostos do exercício de 2012, referente a faturas da empresa Eurexpress Travel Viagens e Turismo LTDA.

O valor total gasto com ressarcimento de bagagens e de bilhetes terrestres foi no valor total de R\$ **11.775,19** (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

5.2.1 Gestão de Frota de Veículos

O Ministério dos Direitos Humanos possui uma frota própria de 27 (vinte e sete) veículos de marca, modelo e ano, conforme tabela 4.2.1.1; e o serviço de choferagem (motoristas), condução de frota oficial, foram atendidos através do contrato nº 35/2013 e contrato nº 14/2014, firmado pela extinta Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.

Quadro LXXVIII – Frota de veículo próprio

UNID.:	MARCA	MODELO	PLACA:	UF:	TIPO DE COMBUSTÍVEL	ANO DE FABRICAÇÃO
1	FIAT	Weekend	AMY-1574	DF	FLEX	2005
2	FIAT	Weekend	INQ-4206	DF	FLEX	2006
3	FIAT	Marea	INQ-4317	DF	GASOLINA	2006
4	FORD	Focus	JDX-9004	DF	FLEX	2012
5	FORD	Focus	JDX-9274	DF	FLEX	2012
6	FORD	Focus	JDX-9444	DF	FLEX	2012
7	VW	Santana	JFP-4705	DF	GASOLINA	2003
8	VW	Santana	JFP-4715	DF	GASOLINA	2003
9	IVECO	Van	JGC-5881	DF	DIESEL	2008
10	PEUGEOT	307	JJE-5981	DF	GASOLINA	2007
11	FORD	Focus	JJL-1738	DF	FLEX	2012
12	FORD	Focus	JJL-1748	DF	FLEX	2012
13	FORD	Focus	JJL-1758	DF	FLEX	2012
14	PEUGEOT	307	JJQ-4373	DF	GASOLINA	2007
15	PEUGEOT	307	JJQ-4463	DF	GASOLINA	2007
16	FIAT	Marea	JKH-7661	DF	GASOLINA	2006
17	VW	Polo	JKH-7771	DF	GASOLINA	2006
18	FIAT	Weekend	KEK-7710	DF	GASOLINA	2001
19	FIAT	Weekend	LOV-4273	DF	GASOLINA	2003
20	FIAT	Weekend	LOV-4283	DF	GASOLINA	2003
21	FIAT	Weekend	LOV-4287	DF	GASOLINA	2003
22	FIAT	Marea	MCN-7961	DF	GASOLINA	2006
23	FIAT	Marea	MCO-0361	DF	GASOLINA	2006
24	FIAT	Weekend	MDO-6118	DF	FLEX	2004
25	FIAT	Doblô	NFH-6931	DF	GASOLINA	2003
26	RENAULT	Fluence Privilege	OVT-0390	DF	FLEX	2014
27	RENAULT	Fluence Dynamique	OVQ-1333	DF	FLEX	2013

Fonte: MDH/SE/SAA/CGL/COLOG

Quadro LXXIX – Especificações do contrato de serviços choferagem (motoristas) - Contrato nº 35/2013

Posto	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal
Motorista diurno	20	R\$ 4.878,39	R\$ 97.567,80
Motorista noturno	1	R\$ 5.647,00	R\$ 5.647,00
Supervisor	1	R\$ 5.988,87	R\$ 5.988,87
Valor Global Mensal da Mão de Obra			R\$ 109.203,67
Valor Estimado - Despesas Eventuais			R\$ 574,95
Valor Estimado Mensal do Contrato			R\$ 109.778,62
Valor Global Anual			R\$ 1.317.343,44

Em setembro de 2017, o Ministério dos Direitos Humanos aderiu os serviços do TáxiGov do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, que é um inovador sistema de transporte de servidores públicos por meio de agenciamento de táxis. A nova solução atende os servidores e colaboradores do Executivo Federal em exercício no Distrito Federal que necessitam se deslocar em função de atividades administrativas. Desta forma, houve um reajuste no contrato nº 35/2103, acarretando no Quinto Termo Aditivo realizado em 29/11/2017, a 55 supressão de 7 (sete) postos de motorista, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.317.343,44 (um milhão, trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro) para R\$ 918.900,26 (novecentos e dezoito mil e novecentos reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Quadro LXXX – Postos de motorista

Item	Posto	Quantidade atual	Valor Anual Atual	Quantidade proposta	Valor Anual proposto	Percentual de supressão
1	MOTORISTA DIURNO 1	10	585.406,80	07	409.784,76	16,61%
2	MOTORISTA DIURNO 2	10	585.406,80	06	351.244,08	14,23%
3	MOTORISTA NOTURNO	01	67.764,00	01	67.764,00	0%
4	SUPERVISOR	01	71.866,44	01	71.866,44	0%
5	DIÁRIAS EVENTUAIS	80	18.240,79	80	18.240,79	0%
	TOTAL			TOTAL	918.900,08	30,84%

5.2.2 Política de Destinação de Veículos inservíveis ou fora de uso e informação gerencial sobre veículos nestas condições.

Em novembro de 2017 iniciaram-se as tratativas com o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN para a doação dos veículos relacionados na planilha abaixo:

Quadro LXXXI – Frota de veículos

UNID.:	MARCA	MODELO	PLACA:	UF:	ANO
1	PEUGEOT	307	JJE-5981	DF	2007
2	FIAT	Marea	INQ-4317	DF	2007
3	FIAT	Marea	JKH-7661	DF	2006
4	FIAT	Marea	MCN-7961	DF	2007
5	FIAT	Marea	MCO-0361	DF	2007
6	VW	Polo	JKH-7771	DF	2006
7	VW	Santana	JFP-4715	DF	2003
8	VW	Santana	JFP-4705	DF	2003
9	FIAT	Weekend	INQ-4206	DF	2007
10	FIAT	Weekend	MDO-6118	DF	2005
11	FIAT	Weekend	LOV-4283	DF	2003
12	FIAT	Weekend	LOV-4287	DF	2003
13	FIAT	Weekend	LOV-4273	DF	2003
14	FIAT	Weekend	KEK-7710	DF	2002

5.2.3 Gestão de Patrimônio Imobiliário

O Ministério dos Direitos Humanos - MDH possui um imóvel, localizado no SEP 514 Bloco C n.º 08 – Asa Norte – Brasília-DF – CEP: 70760-543, onde funciona a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, o qual foi recebido por meio de Termo de Entrega, firmado entre a Secretaria de Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/Presidência da República, em junho de 2012, conforme Processo nº 04991.001276/2012-92.

Quadro LXXXII – Distribuição espacial de bens imóveis

Localização Geográfica		Quantidade de imóveis de propriedade da União de Responsabilidade da UJ	
		Exercício 2016	Exercício 2017
Brasil	UF – DF	1	1
	Brasília		

Fonte: SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

Quadro LXXXIII – Demonstração da situação dos imóveis da União

				Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor Histórico (R\$)	Data da Avaliação	Valor reavaliado (R\$)	Com Reformas	*Com Manutenção (R\$)
200263	9701.18835.500-8	04 (CESSÃO)	3 (BOM)	2.455.933,24	20/02/2015	3.318.964,93	-----	-----

Fonte: SPIUNET – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União.

* Serviços de manutenção atendidos pelo Contrato nº 01/2016, atendido pelo Ministério da Justiça e Cidadania.

Cabe ressaltar, que o Gabinete do Ministro e a Secretária Executiva do MDH funcionam em parte do 5º e no 9º andar do Bloco A – Esplanada dos Ministérios – Brasília-DF. Os Serviços de manutenção predial eram executados pela empresa Engemil, contratada por meio do Contrato nº 42/2012 do Condomínio do Bloco A.

Os serviços de manutenção predial dos imóveis são verificados e recebidos através de solicitações, pela Coordenação de Logística – COLOG/CGL/SAA/SE/MDH; e, posteriormente, é aberta a O.S. (Ordem de Serviço) ao fiscal do(s) contrato(s) para análise e envio para atendimento, onde a empresa realiza os reparos necessários dentro dos prazos que a demanda e o contrato preveem. A COLOG/CGL/SAA/SE/MDH acompanha e atesta a realização de todos os serviços realizados, atentando-se sempre para qualidade e celeridade na conclusão das atividades.

5.2.4 Cessão de espaço físico e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas.

Prédio onde funciona a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento- SPO/SE/MDH.

1) Imóvel localizado à SEPN 514 – Bloco “C” – Lote 08 – Asa Norte – Brasília – DF, num terreno de 2.331,00 m² de área total construída, cercado com muro e tela em alambrado, e com 02 (duas) edificações em seu interior:

1.1) Anexo I – Bloco “A” medindo 609,00 m², de (03) três pavimentos, edificação principal, contendo área térrea, mais (02) dois pavimentos, correspondentes ao primeiro e segundo andares, funcionando os ambientes de áreas de segurança, logística, sala de convivência, recepção, banheiros e copa. Esquadrias: 210,65 m².

1.2) Anexo II – Bloco “B” medindo 259,40 m², com um pavimento, edificação do tipo pavilhão, onde funciona o auditório, vestiário e sala de apoio.

1.3) Há um estacionamento no pátio interno do imóvel para aproximadamente 45 (quarenta e cinco) veículos e na entrada do imóvel há uma guarita de identificação.

As Secretarias Nacionais e as Subsecretaria de Administração da Secretária Executiva possui sua estrutura instalada em imóveis de uso especial locados de terceiros, não dispondo de imóvel próprio ou cedido pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

As locações dos imóveis foram celebradas por meio dos Contratos nº 230/2009 e nº 19/2012.

5.3 Gestão da Tecnologia da Informação

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (ou CGTI) foi formalmente constituída pelo Decreto 9.122, que entrou em vigor em 15 de setembro de 2017. Dessa forma, todo este relatório está focado especialmente no período compreendido entre esta data e o dia 31 de dezembro. Antes da vigência do decreto, as atribuições da CGTI eram amalgamadas às da Logística, formando a antiga Coordenação Geral de Logística e Tecnologia da Informação (ou CGLTI). Portanto, as informações datadas do período anterior à data de vigência do Decreto referem-se ao tronco TI da antiga CGLTI.

Ações de pessoal

Quanto às ações referentes à administração de pessoal, solicitou-se, imediatamente após a vigência do Decreto, a ocupação de todos os cargos disponíveis, no total de seis, para duas Coordenações e quatro Divisões. O tempo transcorrido até o dia 25/09 foi somente o necessário para se analisarem os currículos e realizarem-se as entrevistas. Somente dois cargos foram efetivamente ocupados, ainda no mês de setembro, por meio das Portarias de nº 359 (nomeação para Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Engenharia de Softwares) e nº 360 (nomeação para Chefe de Divisão de Segurança da Informação e Governança). A tabela seguinte apresenta os dados sobre cada um dos processos ainda pendentes.

Quadro LXXXIV – Administração de pessoal

Processo nº	Data de instrução	Cargo para ocupação	Necessidade de requisição de servidor(a)	Sector em que o processo se encontra	Data do último trâmite
08000.058402/2017-61	25/09/2017	Coordenação de Infraestrutura Tecnológica	Sim	Secretaria Executiva	01/11/2017
08000.058629/2017-15	25/09/2017	Coordenação de Sistemas de Informação	Sim	Secretaria Executiva	01/11/2017
08000.058409/2017-83	25/09/2017	Divisão de Banco de Dados	Sim	Secretaria Executiva	01/11/2017
00135.200459/2018-13	15/01/2018	Divisão de Suporte Técnico	Não	Gabinete Ministerial	26/01/2018

A ocupação da Divisão de Suporte Técnico teve um histórico diverso dos demais, motivo pelo qual o processo foi instruído em janeiro de 2018 e atualmente encontra-se na fase mais adiantada em relação aos demais.

Todos os ocupantes atuais e futuros dos cargos pertencem à carreira de Analista em Tecnologia da Informação (ou ATI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cujas atribuições referem-se às atividades de planejamento, gestão e controle dos recursos de tecnologia da informação necessários ao funcionamento da Administração Pública Federal, incluindo o planejamento e o desenvolvimento dos sistemas de informação. O cargo de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação é ocupado por membro da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, também do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A nomeação de substituto do Coordenador Geral de Tecnologia da Informação, necessária para o andamento da gestão nos momentos de ausência ou indisponibilidade do titular, deu-se pela Portaria de nº 519, em 20/12/2017, decorrente do processo 00135.203552/2017-07.

Ações de apoio a outros setores

Dois projetos de grande complexidade foram trazidos à responsabilidade da CGTI como forma de auxiliar setores que não conseguiriam conduzi-los de forma autônoma ou não teriam permissão para fazê-lo por conta do atual entendimento dos instrumentos legais: a parametrização do SEI e a contratação de equipamentos de informática para equipagem.

A parametrização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) foi-nos apresentada como questão urgente antes mesmo de o Decreto 9.122 entrar em vigor, pois a estrutura do novo Ministério dos Direitos Humanos não condizia com o que estava disponível no SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Considerando que “gestão documental e processual” não se configura entre as atribuições clássicas de uma área de TI, a parametrização do SEI em outros órgãos é realizada geralmente pelo setor arquivístico e documental, uma vez que envolve apenas definições do processo de trabalho, sem codificação de sistema propriamente dita. No entanto, como nessa época se encontrava vago o setor responsável (Divisão de Gestão Documental da Coordenação Geral de Logística), a CGTI recebeu a incumbência de assumir a tarefa de entregar o sistema, que entrou em operação definitivamente no dia 16 de outubro. Por esse motivo, a atividade absorveu o foco de toda a equipe ao longo do primeiro mês de existência da CGTI, pois foi necessário definir por completo a arquitetura de funcionamento dos trâmites processuais para prover a independência do SEI do MDH em relação ao sistema antigo. Assim que o SEI foi entregue, a CGTI teve de responder pela gestão do sistema durante todo o tempo em que a Divisão de Gestão Documental permaneceu vaga, o que significou séria concorrência com as demais atividades de desenvolvimento de sistemas.

Assim que o SEI foi entregue, o processo de equipagem de conselhos também recorreu à CGTI para instrução do processo licitatório do material de informática que compõe o kit. Como se trata de um volume imenso de material a ser adquirido (7.954 computadores, 1.718 impressoras e

1.954 webcams) em atendimento às demandas oriundas simultaneamente de três Secretarias (SNDPI, SNDCA e SNPIR), a contratação demandou muito tempo de planejamento e elaboração dos artefatos, como exige a legislação pertinente. A primeira tentativa do pregão eletrônico não foi bem sucedida e, com a proximidade do encerramento do exercício, adiada para 2018. Consequentemente três outros processos tiveram de ser instruídos às pressas para aproveitamento do orçamento relativo às emendas parlamentares do ano de 2016 elencadas pela SNDCA. Novamente, essa atividade não só absorveu toda a estrutura de servidores da CGTI (cada servidor conduziu um processo paralelamente), como implicou concorrência com os demais projetos na Coordenação Geral de Logística, em seu setor de licitações e contratos. O ano de 2017 foi finalizado com sucesso das contratações solicitadas pela SNDCA.

Ações de Governança de TIC

Instituição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e do Comitê de Governança Digital

O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação foi Instituído pela Portaria Nº 33, de 16 de março de 2017. Em 10 de maio foram designados os servidores para compô-lo, com algumas alterações posteriores. Suas principais resoluções aprovadas foram a aprovação de seu regimento próprio (Resolução nº 1), a aprovação da minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (Resolução nº 3) e aprovação da minuta de instituição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação do MDH (Resolução nº 5).

Com a entrada em vigor do Decreto 9.122, perderam efeitos os instrumentos de designação dos componentes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nessa oportunidade, decidiu-se por restabelecer o Comitê, mas agora sob a denominação de Comitê de Governança Digital, segundo determinações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O processo foi iniciado em 24 de novembro e se encontra em tramitação, pois teve de ser suspenso para atendimento das demandas de contratação, especialmente os kits de equipagem de conselhos.

Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (ou PDTIC) do Ministério dos Direitos Humanos para o biênio 2017-2018 foi aprovado pela Portaria Nº 109, de 31 de julho de 2017, e publicado no DOU de 16 de agosto. Ele foi elaborado em conformidade com o Guia de PDTIC do SISP versão 2.0. e está alinhado à Estratégia de Governança Digital do Governo Federal.

No processo de priorização das necessidades, aquelas consideradas essenciais ao funcionamento do MDH (denominadas no documento como necessidades estruturantes) receberam maior peso e, por isso, foram para o topo da lista. Sequencialmente, essas demandas estão sendo atendidas, de modo a prover identidade e independência funcional ao MDH. Dentre elas, destacam-se:

- Contratação de serviço de suporte (já realizada, atual contrato com a empresa Hepta);
- Contratação de serviço de manutenção de infraestrutura (já realizada, atual contrato com a empresa Hepta);
- Contratação de equipamento de armazenamento (já realizada, atual contrato com a empresa Servix);
- Contratação de serviço de conexão de voz e dados (já realizada, atual contrato com o Serpro);
- Contratação de solução de *Business Intelligence* (já realizada, atual contrato com a empresa Toccato);

Aquisição de licenças básicas de software (já realizada, atual contrato com a empresa Brasoftware);

Contratação de serviço de desenvolvimento de sistemas, portal, mensuração e teste (processo em fase inicial);

Contratação de serviços de certificação digital (processo em fase inicial);

Contratação de serviço de *outsourcing* de impressão (processo fase inicial);

Contratação de periférico e nobreak;

Aquisição de ativos de rede;

Melhoria dos níveis de Governança de TI.

Dimensionamento do quadro de pessoal da TI

Com a publicação da Resolução nº 4 do Comitê Gestor de TIC no Boletim de Serviço de 03 de agosto, foram iniciados os estudos de dimensionamento do quadro de servidores com base no Método de Dimensionamento do Quadro de Pessoal de TIC do SISP. No entanto, o trabalho foi interrompido por duas vezes. A primeira interrupção se deu com a entrada em vigor do Decreto 9.122, que cessou os efeitos da portaria de composição do Comitê Gestor de TIC e, obviamente, impediu a aprovação dos estudos. A retomada do trabalho se deu logo em novembro, mas novamente cessou com a priorização dos kits de equipagem dos conselhos. Esta pendência precisa ser sanada com certa agilidade, pois apresenta para os níveis superiores da gestão, tanto do MDH quanto do MPDG, a real necessidade de composição do quadro funcional.

Elaboração do Plano de Trabalho dos ATI

Todos os órgãos que possuem ATI em seu quadro devem apresentar um Plano de Trabalho ao órgão gestor da carreira, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG). Este plano tem como objetivo alinhar os trabalhos em cada órgão às diretrizes e principais estratégias do MPDG e condiciona a alocação desses servidores ao cumprimento das metas estabelecidas.

O Plano de Trabalho do MDH foi entregue ao MPDG no dia 09 de novembro. Devido às tarefas de reconstrução do setor, todos os prazos finais de cumprimento das metas foram estipulados para dezembro de 2018, sem nenhum questionamento por parte do órgão gestor.

Ações de Infraestrutura Tecnológica

Serviço de suporte ao usuário e manutenção da infraestrutura

Os serviços de atendimento e suporte técnico presencial e remoto pela empresa DSS Construção, Telecomunicações e Informática Ltda foram prestados até o dia 30 de setembro de 2017, data do fim da vigência do contrato sem possibilidade de prorrogação, totalizando o montante R\$183.805,00 executados em 2017. Enquanto isso, os serviços de suporte e manutenção de infraestrutura de TI, que seriam o nível mais elevado do atendimento, foram prestados por empresa contratada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao longo de todo o ano de 2017. Com o encerramento do contrato firmado com a DSS em 30 de setembro, todo o serviço foi absorvido pelo MJSP até o dia 31 de dezembro de 2017.

Nesse ínterim, ocorreu o planejamento para contratação de empresa especializada nos serviços que haviam sido absorvidos nos meses anteriores pelo MJSP, com prioridade para o contrato de prestação de serviços técnicos que envolvem implantação, operação e gestão continuada de central de suporte técnico, visando prover o Ministério dos Direitos Humanos de serviços de manutenção e evolução da saúde operacional de infraestrutura. O contrato foi finalmente assinado em 19 de dezembro de 2017 e sua execução, iniciada no dia 02 de janeiro de 2018.

Serviço de conexão à internet

Durante o ano de 2017, a prestação do serviço de conexão à internet e à rede Infovia foi prestado pelo MJSP junto ao SERPRO. O MDH contava com 30 Mbps de banda exclusiva que, como era insuficiente para agregar a antiga SEPPIR, foi ampliada para 60 Mbps. Ainda em 2017, ocorreu o planejamento para contratação de serviços desses mesmos serviços para o MDH, de forma independente, contemplando acesso a internet e interligação entre todas as unidades do Ministério dos Direitos Humanos, mas com velocidade cinco vezes maior, de 301 Mbps. A nota de empenho foi emitida janeiro de 2018 no valor de R\$438.425,28 e o serviço já foi prestado a partir de meados do mesmo mês.

Solução para armazenamento de dados

Durante o tempo em que a estrutura do atual MDH estava fundida ao MJSP, houve interrupção total de investimento em infraestrutura tecnológica, de modo que começamos a atingir níveis consideráveis de obsolescência. Como condição para que se desse início a estruturação do MDH, foi necessário investimento significativo em solução de armazenamento de dados, mais comumente denominado *storage*. Dessa forma, a partir de 15 de setembro, foi elaborado o planejamento da contratação da solução, contemplando instalação, configuração e entrega de recursos tecnológicos de hardware e softwares embutidos, assim como extensão da garantia dos equipamentos já instalados no *Data Center* do MDH. O contrato com a empresa Servix Informática Ltda foi assinado em 19 de dezembro de 2017, no valor total de R\$1.872.600,00. A previsão de fornecimento dos equipamentos é para as primeiras semanas de fevereiro.

Solução de *outsourcing* de impressão

Tradicionalmente, o MDH vem sendo atendido pelo contrato nº 05/2015, firmado com a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos e consumíveis, exceto papel. Com a individualização estrutural do MDH e consequente aumento da demanda por impressões, a partir da fusão da antiga SEPPIR ao Ministério, o contrato foi aditivado em 04 de outubro de 2017 para suprir parte da necessidade de unidades do MDH que anteriormente eram atendidas por um contrato da Presidência da República (a própria SEPPIR). O Ministério da Justiça e Segurança Pública também manteve algumas impressoras no MDH até a data de 31 de dezembro.

O valor total gasto com impressão, por meio do contrato nº 05/2015 e ao longo de todo o ano de 2017, foi de R\$123.066,51, com a média de R\$10.255,00 mensais, valor considerado bem modesto para o tamanho do Ministério. Esse valor reduzido reflete o baixo consumo decorrente não da baixa demanda, mas da existência de um serviço de qualidade insuficiente e de baixa disponibilidade, tornando-se a principal pendência que deverá ser solucionada ainda nos meses de abril ou maio de 2018.

Serviço de manutenção preventiva da infraestrutura do *Data Center*

O MDH conta com um contrato vigente de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de sistema de infraestrutura de alta disponibilidade do seu *Data Center*, firmado junto à empresa Schneider Electric Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Trata-se da manutenção dos equipamentos de ar condicionado de precisão, baterias e quadros de energia na unidade da TI localizada no Edifício Parque Cidade Corporate. Além das manutenções mensais, foi necessária troca de componentes que apresentaram defeito e a consequente

parada de um dos equipamentos de ar condicionado. No período de 2017 foi executado o total de R\$172.755,36.

Serviço de locação de grupo gerador

Este Ministério conta também com a prestação dos serviços da empresa Distribuidora Cummins Centro-Oeste Ltda, especializada em locação de grupo motor gerador (GMG), movido a diesel, bem como a instalação, operação e manutenção do equipamento, com prestação de serviços de abastecimento, para atender o Data Center. No ano de 2017 foi executado o total de R\$ 158.213,76 neste contrato, que tem data de expiração no próximo dia 01 de abril. Como não haverá tempo hábil para realizar nova contratação, buscaram-se alternativas de se utilizar o grupo gerador do próprio condomínio do Parque Cidade Corporate.

Contrato de licenciamento de antivírus

O contrato junto a empresa Fast Security Tecnologia da Informação Ltda, cujo objeto foi a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e atualização de licenças e assistência técnica para solução integrada de segurança McAfee, teve sua vigência encerrada no dia 09 de julho de 2017 totalizando R\$10.800,00 em manutenções e atualizações executadas em 2017. Considerando que o contrato já está expirado, a solução para manter um antivírus eficiente no ambiente do MDH tem sido usar a solução da Microsoft no contrato da Brasoftware, também eficiente.

Contrato de licenciamento da Microsoft

Toda a solução da Microsoft é provida por meio do contrato firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda, por meio de serviços de subscrição anual das licenças, com direito a todas as evoluções e atualizações que surgirem na vigência contratual. O valor pago em 2017 foi de R\$881.578,05. O contrato foi renovado para o próximo ciclo de 12 meses, com supressão de itens não utilizados no ciclo anterior.

Pendências para o setor de infraestrutura

As principais pendências do setor de infraestrutura, além das já citadas no documento PDTIC, giram em torno da aquisição de ativos de rede - *switches*, *switch core*, *firewall*, robô de *backup* -, de alguns softwares de edição gráfica, além de material de consumo da infraestrutura, como fitas de *backup*, fitas de limpeza para os equipamentos de *backup* e baterias para os *nobreaks*. Essas pendências visam, sobretudo, à interrupção do processo de obsolescência contínua que ocorreu em toda a rede a partir de 2015 e que, atualmente, gera efeitos negativos na comunicação digital do Ministério.

5.3.1 Principais sistemas de informação

O desenvolvimento, a sustentação e a manutenção de sistemas do MDH estão contemplados no contrato firmado com a empresa Basis Tecnologia Ltda, responsáveis por todas as linguagens atualmente presentes em nossa estrutura: Java e PHP. Ao longo de 2017, vários sistemas receberam atenção. O total de pontos de função desenvolvidos foi de 875, um número muito baixo diante do montante anual contratado, de 7.000 pontos. Essa baixa execução é consequência da reduzida demanda das áreas de negócio do Ministério, especialmente no período que vai até o mês de setembro. Após a vigência do Decreto 9.122, as demandas voltaram a retomar certa frequência.

A seguir, lista seguinte apresenta um resumo desses sistemas e o investimento realizado em cada um deles ao longo de 2017.

SISNAVT, Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas

- Serviço desenvolvido: desenvolvimento do módulo “Triagem e Ingresso”
- Valor investido: R\$91.654,37

Novo SIPIA-CT, Sistema de Informação para Infância e Adolescência

- Serviço desenvolvido: desenvolvimento da criação de relatórios por localidades; criação do Módulo 3 - Relatórios e Enquetes; criação de questionários.
- Valor investido: R\$99.097,44

PPCAAM, Sistema de Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

- Serviço desenvolvido: correção de incompatibilidade entre o certificado digital e a versão atual do JAVA.
- Valor investido: R\$6.889,46

SIG, Sistema Integrado de Gestão do Ministério dos Direitos Humanos

- Serviço desenvolvido: manutenção evolutiva no módulo de contratos para atender diversas necessidades de melhorias; exclusão de cadastro e adequação para permitir superusuário efetuar ajuste/exclusão; alterações no Módulo de Equipagem; formulário de associação de bens para entrega; substituição de Label Suporte de TI para problemas com impressoras; funcionalidade para manutenção do Termo de Doação; adaptação de filtros, exportação para Excel e melhoria no sistema de seleção; evolução do fluxo de status.
- Valor investido: R\$167.930,49

Ainda referente ao ano de 2017, há algumas ordens de serviço abertas, mas ainda não concluídas: são 14 no total, englobando 567,62 pontos de função.

O contrato atualmente vigente com a empresa Basis Tecnologia Ltda expira no próximo dia 07 de março, sem possibilidade de renovação. Dessa forma, já se deu início à contratação da nova solução de desenvolvimento, que será composta por meio de quatro itens:

Item 1: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de soluções de software, na modalidade fábrica de software, nas linguagens Java, JavaScript, Python e PHP.

Item 2: Prestação de serviços de mensuração de tamanho de soluções de software, validação de mensurações realizadas por terceiros e suporte à aplicação de técnicas de mensuração, na modalidade fábrica de métricas.

Item 3: Prestação de serviços de execução de testes e controle de qualidade sobre as soluções de software do MDH e suporte especializado em processos de testes, na modalidade fábrica de qualidade.

Item 4: Prestação de serviços de sustentação de soluções de software, na modalidade fábrica de sustentação, nas linguagens Java, JavaScript, Python, PHP e ASP.

Esta contratação é de grande complexidade e exige o estabelecimento de processos de desenvolvimento de sistemas ainda ausentes no âmbito do MDH. Assim, enquanto o processo estiver em andamento, será utilizado o contrato de desenvolvimento do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que franqueou aos demais órgãos da administração pública a possibilidade desse uso.

O serviço de produção de relatórios para embasar a tomada de decisão, no âmbito dos sistemas, é provido por licenças de Business Intelligence, em contrato firmado com a empresa Toccato Tecnologia e Sistemas Ltda. O contrato foi firmado em 2014, tem sido renovado anualmente e, no ano de 2017, foram pagos R\$ 24.761,71.

5.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

O Ministério dos Direitos Humanos - MDH adota práticas de sustentabilidade visando à defesa e a preservação do meio ambiente, conforme previsto no Art. 225 da Constituição Federal. Dentre elas, destacam-se:

- implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que resultou na substituição do uso de documentos impressos por digitais, com expressiva redução no volume de impressões;
- impressão de documentos no modo frente e verso;
- utilização de papel reciclado;
- promoção de campanhas de conscientização para redução do consumo de energia elétrica e para não desperdício de água;
- separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem; e,
- aquisições e contratações, nas quais o contratado deve adotar práticas e/ou critérios de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de bens.

O MDH, também, atende às disposições do Decreto nº 5.490, de 25 de outubro de 2006, separando os resíduos recicláveis descartados e destinando-os às associações e cooperativas de catadores habilitadas.

No entanto, com a publicação da Medida Provisória nº 768, de 02/02/2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º/11/2017, passou a integrar a sua estrutura básica a Secretaria Nacional de Cidadania, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estando programado para o exercício de 2018 a instituição de uma Comissão para Coleta Seletiva Solidária e processo de habilitação de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis para atendimento de todo o Ministério.

Quanto ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), que trata o Art. 16 do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, não houve, ainda, a implementação diante da recente estruturação Ministerial.

A política de sustentabilidade demonstra-se satisfatória, vez que com as práticas de sustentabilidade empregadas e as ações de divulgação e conscientização houve redução significativa do consumo de papel e energia elétrica, do desperdício de água e a correta separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis.

5.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Nas aquisições e contratações efetuadas no exercício de 2017 pela MDH, foram observadas nos Termos de Referências e Projetos Básicos, os parâmetros estabelecidos no Decreto n.º 7.746, de 2012, em conformidade com os seus objetos.

Para aquisição dos bens eletrônicos, no que se refere ao consumo de energia elétrica e ruídos, exigiu-se produto que apresentassem melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria, proporcionando assim economia da energia elétrica e em observância ao nível de ruído, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

Este Ministério dos Direitos Humanos adota principalmente os pressupostos de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa/SLTI-MP nº 1/2010 e na Portaria/SLTI-MP nº 2/2010 e obedece aos princípios insculpidos em projetos, como o Esplanada Sustentável e a Agenda Ambiental na Administração Pública, incluindo em seus editais de licitações e contratos firmados estes critérios como, por exemplo, a extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

5.5 Gestão de Fundos e de Programas

5.5.1 Identificação e Informações dos Fundos na Gestão da Unidade

A **SNDCA** tem em sua estrutura o Fundo Nacional para a Criança e Adolescente – **FNCA**, com as seguintes características:

CNPJ: 05.478.625/0002- 68
UG/GESTÃO: 307001
UO: 81901

O **FNCA**, criado pelo Decreto nº 1.196/1994, enquadra-se na modalidade de fundo especial, definida no artigo 71 da Lei nº 4.320/1964, tendo como objetivo proporcionar recursos e meios destinados à implantação e implementação da Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sua gestão está a cargo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**, criado pela Lei nº 8.242/1991. O Conanda é um órgão colegiado de composição paritária integrado por 28 conselheiros titulares e 28 suplentes, sendo 14 representantes do Poder Executivo e 14 representantes de entidades não-governamentais que possuem atuação em âmbito nacional e atuação na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

São fontes de Receita do **FNCA**:

- Doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 8.242, 12 de outubro de 1991;
- Recursos destinados ao Fundo Nacional consignados no Orçamento da União;
- Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
- O resultado de aplicações do governo e organismos estrangeiros e internacionais;
- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- Outros recursos que lhe forem destinados.

Os recursos do **FNCA** são aplicados:

- no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na Política Nacional de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- no apoio aos programas e projetos de pesquisas, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
- no apoio aos programas e projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de controle e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não –governamentais de caráter nacional, voltados para a criança e o adolescente;
- na promoção do intercâmbio de informações tecnológicas e experiências entre o **CONANDA** e os Conselhos Estaduais e Municipais.

Os recursos do FNCA são aportados em projetos participantes de chamada pública por edital efetivadas por meio de transferências voluntárias, ou ainda aplicados mediante execução direta para atender decisões do CONANDA com vistas ao cumprimento de suas competências observando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Fundo Nacional do Idoso - FNI

O Fundo Nacional do Idoso é gerido pelo CNDI, conforme Lei 2.013/2010. A lei citada prevê que os recursos arrecadados pelo Fundo destina-se a financiar Programas e Ações visando assegurar os direitos sociais da Pessoa Idosa e a criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Seus recursos são constituídos, sobretudo, por doações de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

A Arrecadação de Receita no ano de 2017 foi no valor: R\$ 13.789.393,11 (Treze Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos), sendo que desse montante os recursos em doações foram de R\$ 9.596.497,00 (Nove Milhões e Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), mais o valor de R\$ 4.167.306,66 (Quatro Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) de outros recursos vinculados à Órgãos e Programas, mais o valor de R\$ 7.832.013,49 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Dois Mil, e Treze Reais e Quarenta e Nove Centavos) referente à Recebimentos Extraorçamentários e R\$ 25.589,45 (Vinte Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Conco Centavos) de Receitas Orçamentárias Ordinárias Vinculadas.

Das receitas arrecadas foram pagos R\$ 11.739.969,93 (Onze Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) em despesas orçamentárias vinculadas; R\$ 125.623,25 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) em transferências financeiras concedidas e R\$ 735.998,76 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) de despesas extraorçamentárias. Cabe informar que neste exercício migrou da UG 207001, na denominação Transferência Financeira Recebidas R\$ 49.789.709,50 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos) proveniente de exercícios anteriores. Ficando de Saldo para o ano seguinte no valor de: R\$ 58.809.515,16 (Cinquenta e Oito Milhões, Oitocentos e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Dezesesseis Centavos).

Observa-se, contudo, que a arrecadação do Fundo vem tendo queda nos últimos exercícios, registrando-se que em 2015 foi de R\$ 16.186.913,99 (Dezesesseis Milhões e Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Treze Reais e Noventa e Nove Centavos); em 2016, R\$ 13.544.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil Reais); e em 2017 foi de apenas R\$ 9.596.497,00 (Nove Milhões e Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), em valores nominais. Um indicativo para a redução dos recursos se dá ao contingenciamento das arrecadações, onde ficará inviável promover programas e ações conforme a Lei nº 2.013/2010 indica.

Fundo Nacional do Idoso - FNI

CNPJ: 05.478.625/0003-49

UG/GESTÃO: 307002/0001

UO: 64902

O FNI foi instituído pela Lei nº 12.213/2010 sendo gerido pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI, que possui a competência para fixar os critérios para sua utilização.

O CNDI é um colegiado de caráter deliberativo, que integrava a estrutura básica da SEDH, cuja finalidade é elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política nacional do idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 01/10/2003, o Estatuto do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução.

As fontes de recursos dos fundos são oriundas do Tesouro Nacional e de doações disponibilizados na Lei Orçamentária Anual. O FNI tem dotação prevista no Programa 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, ação 8819 - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os recursos do Fundo são aportados em projetos participantes de chamada pública por edital efetivadas por meio de transferências voluntárias, e de Execução Descentralizada com Transferência de Recursos, ou ainda aplicados mediante execução direta para atender decisões do CNDI com vistas ao cumprimento de suas competências.

As demonstrações contábeis do Fundo constam dos Anexos.

6. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

No que tange aos canais de comunicação com a sociedade, o MDH se relaciona com os cidadãos e demais órgãos, por meio dos serviços de recebimento de denúncias de violação de direitos, por meio do portal onde disponibiliza informações sobre as políticas e ações desenvolvidas no âmbito desta UPC e das redes sociais que são utilizadas como ferramenta de diálogo direto com a população e de promoção das políticas públicas de competência desta Pasta.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos atua como canal de comunicação da sociedade com o Ministério dos Direitos Humanos, com a missão de manter um canal acessível e permanente entre a sociedade e os Gestores Públicos, responsáveis por essas áreas político-institucional, assegurando à população a oportunidade de registrar suas reclamações e denúncias de violações de direitos humanos, de modo a contribuir para o cumprimento do dever do Estado, qual seja o de dar as garantias individuais ao cidadão e cidadã, para que possam ter o pleno exercício de sua cidadania. A Ouvidoria estabelece via de cooperação e convênios com órgãos públicos ou organizações da sociedade o fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos humanos, organizando os fluxos de encaminhamentos, procedimentos de acolhida, atendimento e monitoramento das denúncias.

É importante ressaltar que a estrutura atual da Ouvidoria do MDH é resultado da unificação das antigas ouvidorias, anterior à publicação do novo decreto de estrutura do órgão, passando a atuar diretamente nas questões de violação de direitos humanos, de racismo e de discriminação racial.

6.1 Canais de Acesso do Cidadão

Portal institucional

Desde a publicação do Decreto nº 9.122, o Ministério dos Direitos Humanos utiliza dois portais institucionais enquanto canais de comunicação digital: o <www.mdh.gov.br>, sucessor do <www.sdh.gov.br>, utilizando-se da mesma estrutura, e o site www.seppir.gov.br, sendo este último específico da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Apesar da transição institucional, as estruturas online continuaram funcionando normalmente, sem interrupções.

Atualmente, está em processo de construção um novo portal para o Ministério, que vai reunir informações de todos os órgãos, programas e projetos, divulgando conteúdos sob os princípios da comunicação pública. Este projeto está sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República. A proposta é que este canal seja um dos primeiros sites produzidos segundo os princípios da nova Identidade Digital de Governo, incluindo não apenas programação visual e arquitetura da informação renovados, mas também uma estrutura completa de acessibilidade, conforme a Lei Brasileira de Inclusão e o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)..

Estes canais são também importante ferramenta de relacionamento com os públicos ligados aos Conselhos de Direitos, com a publicação de editais, arquivos e notícias sobre as atividades dos órgãos colegiados.

Além de um instrumento de comunicação pública indispensável à Secretaria, o website oferece acesso aos serviços a seguir:

- Acesso à informação, atendendo à determinação da Lei de Acesso à Informação (<http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao>);
- Serviços de Informação ao Cidadão (<http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>)

Redes sociais na internet

A Assessoria de Comunicação do Ministério dos Direitos Humanos é responsável pela gestão de quatro páginas institucionais no Facebook: Direitos Humanos Brasil, canal principal, com 849.258 curtidas em março de 2018, Direitos das pessoas com deficiência, com 9.671 curtidas; Igualdade Racial, com 129.761; Direitos da Criança e do Adolescente Brasil, com 37.024 usuários. No Twitter, o Ministério está representado pelos perfis @DHumanosBrasil (93.740 seguidores) e @SEPPPIR (18.945 seguidores).

Para viabilizar e facilitar o acesso do cidadão, a ONDH disponibiliza canais de atendimento acessíveis 24 horas, todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, o principal deles é o Disque Direitos Humanos, um serviço de utilidade pública de emergência, que funciona por meio do telefone tridígito 100, as ligações são gratuitas e podem ser originadas de qualquer terminal telefônico (fixo ou móvel) de todo o território nacional. recebe demandas relativas a violações de Direitos Humanos. Ele visa atender especialmente as populações consideradas de alta vulnerabilidade, como crianças e adolescentes, pessoas idosas, população negra, pessoas com deficiência, LGBT's, pessoas em situação de rua, pessoas em privação de liberdade, comunidades tradicionais, entre outros.

Por toda a amplitude, capilaridade de alcance e consolidação que o serviço possui, em uma analogia aos demais serviços de emergências, pode ser considerado o “pronto socorro” dos Direitos Humanos, pois atende também graves situações de violações que acabaram de ocorrer ou que ainda estão em curso, acionando os órgãos competentes e possibilitando o flagrante, promovendo o registro, análise e encaminhamento as denúncias aos órgãos de proteção e responsabilização, dada a sua afirmar que é sendo símbolo do avanço da política nacional de enfrentamento a situações de violações de direitos humanos.

Com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento ao cidadão, a ONDH, também, disponibiliza outros canais online que podem ser acessados pela internet e por aplicativo para dispositivos móveis é o caso da Ouvidoria Online, canal exclusivo para recebimento de manifestações de violações ocorridas nas aplicações de internet e o Clique 100, o “Disque Direitos Humanos” na sua versão online, ambos acessíveis pelo endereço eletrônico www.humaniza.redes.gov.br.

Por sua vez, o Aplicativo Mobile Proteja Brasil é outro canal disponibilizado ao cidadão, nele é possível denunciar violações de direitos humanos, ou ainda, obter informações sobre órgão que atuam na defesa de direitos humanos, nos estados e municípios. A ferramenta está disponível para ser baixada gratuitamente nas lojas virtuais Play Store e Apple Store.

VOLUME DE ATENDIMENTO

Em 2017, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realizou 452.879 atendimentos, sendo 142.665 (31,50%) referiram-se ao registro de denúncias de violações de direitos humanos, o restante diz respeito a informações disseminadas, ligações demandadas, outras manifestações e serviços disseminados.

Quadro LXXXV – Volume de atendimento

Tipo de Atendimento	2016	2017	% de aumento
Denúncias de grupos de violação	133.061	142.665	7,22%
Informações Disseminadas	7.584	1.6761	121,00%
Ligações Demandadas	196.866	282.665	43,58%
Outras Manifestações	676	548	-18,93%
Serviços Disseminados	16.843	10.240	-39,20%
Total	355.030	452.879	27,56%

O percentual de aumento de informações disseminadas, reafirma o potencial educativo dos canais de denúncias quanto ao esclarecimento a sociedade acerca de terminologias, funcionamento da rede de garantia de direitos evidenciando o reconhecimento da população quanto ao seu caráter informativo.

VOLUME DE DEMANDAS REGISTRADAS POR CANAL DE ATENDIMENTO

Quanto aos quantitativos de denúncias por canal atendimento, o Disque 100 efetivou 120.221 denúncias, a Ouvidoria Online com 6.838 denúncias, o Clique 100 com 6.281 denúncias, o aplicativo mobile Proteja Brasil com 8.521 denúncias e a Ouvidoria registro 804 denúncias, numa média de 390 denúncias/dia e 261.292 encaminhamentos aos órgãos da rede de proteção integral de direitos humanos e ao sistema de justiça.

Quadro LXXXVI – Registro de atendimento

TIPO DE ATENDIMENTO	2016	2017	% de aumento
APP	1277	8521	567,27%
CLIQUE 100 - DENÚNCIA WEB	584	6281	975,51%
DISQUE 100 - CENTRAL DE ATENDIMENTO	122959	120221	-2,23%
DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	1277	804	-37,04%
OUVIDORIA ONLINE - HUMANIZA REDES	6964	6838	-1,81%
TOTAL	133061	142665	7,22%

Os indicadores apresentados evidenciam que os multicanais online, de forma geral apresentaram um significativo aumento na sua utilização por parte dos públicos atendidos pela Ouvidoria. No comparativo entre os anos de 2016 e 2017 o Clique 100 e Aplicativo Proteja Brasil, superaram 500% e 900% de aumento, respectivamente, evidenciando a ampliação da capacidade de interlocução com a sociedade para além do Disque 100.

No que diz respeito às denúncias, foram registradas 58,9% de denúncias relacionadas a crianças e adolescentes; 22,8% relacionado à pessoa idosa; 8,2% da pessoa com deficiência; 3,7% pessoas em restrição de liberdade, 1,2 % população LGBT, 0,60% Igualdade Racial (com denúncias referentes à juventude negra, mulheres negras e população negra em geral, bem como comunidades quilombolas, ciganas e de matriz africana), 0,70% violência contra população em situação de rua e 3,7% outras violações, conforme dados a seguir.

Quadro LXXXVII – Registro de violações

Grupo de Violação	2017	%
Crianças e adolescentes	84.049	58,90%
Igualdade Racial	921	0,60%
LGBT	33.133	1,20%
Outros	11.682	3,70%
Pessoa idosa	1.720	22,80%
Pessoas com deficiência	5.509	8,20%
Pessoas em restrição de liberdade	996	3,70%
População situação de rua	4.655	0,70%
TOTAL	142.665	100,00%

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Em 2017, foram registrados no SIC/MDH um total de 233 pedidos de informação, registrados por 152 solicitantes (146 pessoas físicas e 6 pessoas jurídicas), que resultaram em 550 perguntas ou questionamentos. Com a necessidade de prorrogação do prazo em apenas 47 pedidos (20,17%), todos os pedidos recebidos em 2017 foram respondidos dentro do prazo legal. Quanto aos pedidos não considerados solicitação de informação e aqueles sobre os quais o MDH não tinha competência, em 79,82 dos casos a resposta foi concedida de forma integral ou parcial e, apenas 0,085% dos casos o acesso foi negado. Com relação aos recursos, verifica-se a ocorrência de apelação ao Chefe Hierárquico em apenas 9,87% (23) do total de pedidos respondidos, sendo que, em 60,87% (14) das situações demandou a complementação da resposta. Esses dados são gerados pelo e-SIC, sistema eletrônico, mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU) e, cuja as estatísticas de cada órgão são disponibilizadas por meio do Portal Acesso à Informação: <http://www.acessoainformacao.gov.br/assuntos/relatorios-dados/relatorios-estatisticos/relatorios-estatisticos>

PORTAL INSTITUCIONAL

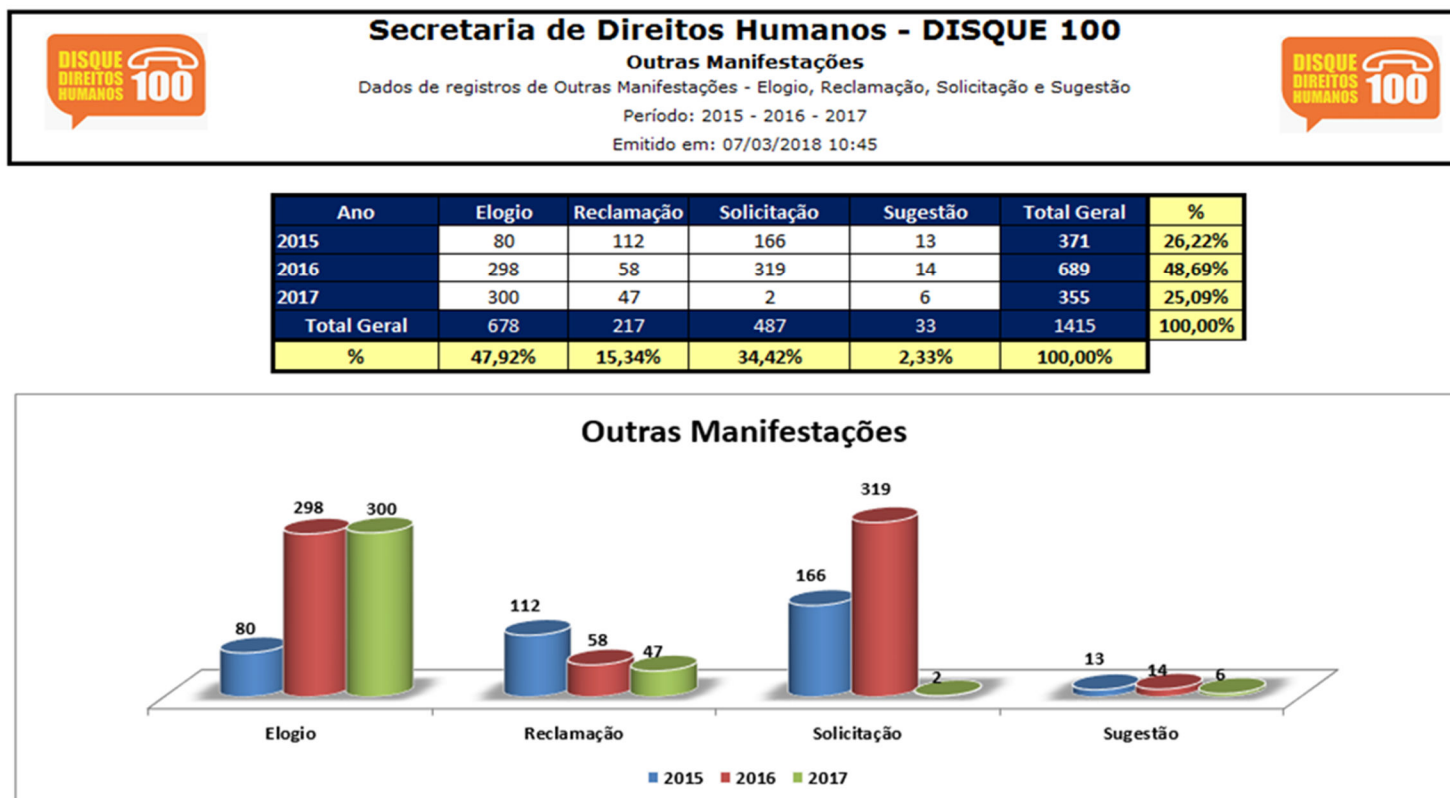
Considerando que os sites governamentais são de extrema importância para a comunicação entre poder público e a sociedade, o Ministério de Direitos Humanos vem desenvolvendo estratégias para modernização do website (<http://www.mdh.gov.br>), objetivando maior transparência, interatividade e promoção de maior acesso a população quanto as ações institucionais. Tais alterações são imprescindíveis e urgentes, uma vez que o Ministério sofreu mudanças, no entanto, o portal inda permanece com sua identidade ultrapassada, embora sem interrupção dos conteúdos, serviços e informações das instituições vinculadas. Em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República já está sendo desenvolvido um novo portal para o MDH refletindo a sua modelagem institucional atual. Insta citar que, embora o Website não seja, por si só, um elemento que assegure a participação da sociedade, ele é um estímulo para que os cidadãos conheçam as ações e se manifestem quanto as informações disponíveis.

6.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Secretaria de Direitos Humanos possui Carta de Serviços ao Cidadão nos moldes estabelecidos no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, organizada de acordo com o público de interesse (cidadão, gestores e sociedade civil), trazendo informações, por unidades, sobre serviços prestados, bem como prazos e critérios de prioridade para atendimento. Está disponibilizada no endereço: http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao/servicos-ao-cidadao-e-a-cidada/copy_of_PrimeiraEdicaodaCartadeServicosdaSDH.pdf. No referido documento, os cidadãos encontram informações sobre o Disque 100, os programas de proteção, principais atividades e ações desenvolvidas pelo órgão, com linguagem clara e precisa sobre os serviços prestados à sociedade, bem como as formas de acessar cada um deles. Possibilitando o acompanhamento monitoramento por parte da população, quanto os compromissos assumidos pelo MDH, consequentemente, maior transparência e o controle social quanto à qualidade, eficiência e eficácia das atividades e serviços ofertados.

6.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

Embora não haja instrumental específico que possibilite mensurar o grau de satisfação dos usuários, bem como os padrões de qualidade fixados na Carta de Serviço ao Cidadão, o Disque Direitos Humanos 100 registra manifestações diversas de denúncias de violações de direitos humanos, como é caso de elogios, reclamações, sugestões e solicitações, conforme dados a seguir.



Se comparamos os indicadores dos três anos consecutivos é possível visualizar a diminuição gradual das reclamações e aumento dos elogios, podendo significar maior eficácia, eficiência e melhor qualidade quanto ao serviço ofertado a sociedade.

Quanto as solicitações antes registradas na Central e Atendimento do Disque Direitos Humanos 100, hoje, a maioria são realizadas via SIC, implicando talvez em uma redução nos indicadores de 2017.

Porém, todos os indicadores são de extrema relevância, sob o ponto de vista do reconhecimento da política pública executada em prol da defesa dos direitos humanos.

AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO - SIC

No que se refere a pesquisa de satisfação do usuário para se verificar o cumprimento dos padrões de qualidade fixados na Carta de Serviços ao Cidadão. O sistema e-SIC disponibiliza uma

pequena pesquisa de satisfação a ser respondida pelos usuários solicitantes que consiste em 2 perguntas objetivas (atendimento e compreensão), organizadas em 3 categorias de respostas (concedida, parcial e negada), com 5 opções de marcação representativas de uma escala de satisfação que vai de 1 à 5, sendo que apenas os valores extremos possuem referências conotativas diretas. Um terceiro campo é reservado para inserção livre de textos de comentários. Em relação as respostas inseridas pelos usuários respondentes temos o seguinte resultado:

Como não é de preenchimento obrigatório, dos 233 pedidos de informação processados pelo SIC/SDH em 2017, em apenas 48 (%) pedidos respondidos houveram respostas a pesquisa de satisfação aferição do grau de satisfação pelos solicitantes. A seguir os resultados consolidados:

Quadro LXXXVIII - Aferição do Grau de SATISFAÇÃO

Tipo de Resposta	Não se trata de solicitação de informação	Negada	Concedida
Nº de Respondentes	1	1	46
Total=>48 (100%)			

Perguntas		Escala de Resposta (1 indica não atendimento e 5 o atendimento pleno)				
		1	2	3	4	5
	Pergunta 1					
Grupo 1	A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?	1				1
Grupo 2	A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?	5				31
		12,05%				66,66%
	Pergunta 2					
Grupo 1	A justificativa fornecida foi de fácil compreensão?					1
Grupo 2	A resposta fornecida foi de fácil compreensão?	1				36
		2,08%				77,08%

6.4 Mecanismos de Transparência das Informações Relevantes sobre a Atuação da Unidade

O portal do Ministério dos Direitos Humanos também é um importante canal de transparência, dispondo de recursos de acessibilidade com o objetivo de universalizar seu acesso. A proposta do MDH e da SECOM-PR é que estas características sejam mantidas na nova versão desta ferramenta.). É importante citar que o novo Portal Institucional que vem sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, será concebido 100% acessível respeitando as diretrizes do “eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico”.

Entre os recursos disponíveis, destacamos:

- A distribuição temática das informações sobre as áreas de atuação do Ministério, à esquerda, incluindo: ObservaRIO, Crianças e Adolescentes, Pessoa com Deficiência, Pessoa Idosa, LGBT, Adoção e Sequestro Internacional, Atuação Internacional, Mortos e Desaparecidos Políticos, Combate às Violações, Combate ao Trabalho Escravo, Direitos para Todos, Biblioteca Virtual, Memória e Verdade, Prevenção e Combate à Tortura e População em Situação de Rua.
- Acesso às informações (<http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao>).
- Prestação de contas (<http://www.mdh.gov.br/sobre/acesso-a-informacao/auditorias>).

6.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade

Em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - Unicef foi desenvolvido o aplicativo “Proteja Brasil” que se encontra acessível com a ferramenta de audiodescrição e disponível em três línguas (português, espanhol e inglês). A referida ferramenta, pode ser baixada gratuitamente nas lojas virtuais Play Store e Apple Store e possibilita registrar denúncias direto pelo aplicativo, localizar os órgãos de proteção nas principais capitais, se informar sobre as diferentes violações e recebe denúncias de locais sem acessibilidade, e de crimes na internet.

Todo esse processo de aprimoramento tecnológico foi premiado pela Controladoria-Geral da União – CGU em 2016, dentro do 4º Concurso de Boas Práticas, na categoria “Aprimoramento das Atividades de Ouvidoria”

Destaca-se, que desde o seu lançamento o **Aplicativo Mobile “Proteja Brasil”** foi baixado mais de 120.000 (cento e vinte mil) vezes. Em 20 de dezembro de 2017 ocorreu um pico de downloads da ferramenta, com 1.997 novos usuários. Estatisticamente é possível aferir que 70% dos usuários que baixaram o aplicativo retornam a utilizá-lo e 30% correspondem a novos usuários.

Em 2017, pelo aplicativo Proteja Brasil foram recebidas um total 8.521 denúncias de violações de direitos humanos, se comparado com o ano de 2016 o qual registrou 1.277 denúncias, evidencia um aumento de mais de 567%.

7. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1 Desempenho Financeiro

7.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Ressalta-se que o tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos para às Unidades deste Órgão 81000-Ministério dos direitos Humanos, predominantemente, retrataram os critérios e às diretrizes dados pelo Órgão 30000-Ministério da Justiça, pois as transposições de saldos contábeis se deu no último bimestre do Exercício Financeiro.

Aplicação, pela UPC, dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10

a) NBC T 16.9

A referida norma estabelece critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, amortização e exaustão, apurados sobre os valores dos bens componentes do Ativo Imobilizado, Intangível e Investimentos, integrantes do grupo Não-Circulante do Balanço Patrimonial de entidades do setor público.

a.1) Quanto a Depreciação, Amortização e Exaustão:

Dentre as Unidades que foram transpostas ao MDH, possuem registros de Bens Móveis as: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Unidade Gestora 810008), a Secretaria Especial para a Criança e do Adolescente (UG 810010), e a Unidade Coordenação-Geral de Logística (UG 810005). Apenas a então Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (UG 810008-SNPPIR) possuía Bem Imóvel contabilizado em seu Ativo, sendo identificado o correspondente registro de depreciação.

b) NBC T 16.10

As Unidades Gestoras Secretaria da Cidadania (UG810006), Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (UG 810008), Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência (UG 810007), Secretaria Especial para a Criança e o Adolescente (UG 810010), Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (307001) e Fundo Nacional do Idoso (UG 307002) não aplicam integralmente os dispositivos contidos na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.10, que define critérios e procedimentos para avaliação e mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setor público. Os procedimentos contábeis são estabelecidos também em conformidade com as metodologias indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos relacionados ao tema.

As análises evidenciaram o que segue:

b.1) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As Unidades não possuem registros de disponibilidades em moeda estrangeira. Existem recursos aplicados, remunerados, nas Unidades: Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente (307001) e Fundo Nacional do Idoso (UG 307002).

b.2) Créditos e Dívidas

Os direitos e obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original. As Unidades não fazem estimativas pelos prováveis valores de realização para o ativo, não constituindo provisões para perdas.

b.3) Estoques

Existiam bens em estoques registrados na Unidade Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (UG 200263). Não foram apresentados Relatórios de Bens em Almoxarifado contendo os valores dos estoques, de saída, saldos finais e métodos de mensuração.

b.4) Investimentos permanentes

Não existiam investimentos permanentes registrados nas unidades.

b.5) Imobilizado

Possuíam registros de Imobilizado as Unidades: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (bens móveis e um imóvel – edifício) e Secretaria Especial para a Criança e o Adolescente (bens móveis). Durante o exercício de 2017 o Imobilizado permaneceu registrado pelo valor histórico.

b.6) Intangível

As Secretaria nacional de Cidadania (UG 810006) e Fundo Nacional do Idoso (UG 307002) possuíam registros de intangíveis, sem contabilização de novas aquisições, permanecendo pelos valores históricos.

b.7) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Não foram contabilizados registros de reavaliação ou redução a valor recuperável dos bens patrimoniais.

7.3 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

Não constatada sistemática de apuração de custos no âmbito desta unidade.

7.4 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e Notas Explicativas

As demonstrações contábeis da MDH constam do Anexo.

8. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

8.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

As informações prestadas neste item referem-se à Secretaria Nacional de Cidadania, enquanto unidade vinculada ao Ministério de Direitos Humanos, conforme Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, revogada pela MP nº 782/2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

O Tribunal de Contas da União não apresentou determinações/recomendações à SNC, no exercício de 2017. As determinações remetidas à Secretaria no referido exercício dizem respeito tão somente à análise de tomadas de contas especiais e de prestação de contas de instrumentos convencionais. Das recomendações exaradas em 2016, uma encontrava-se pendente, sendo parcialmente cumprida no ano de 2017, por meio da publicação do Planejamento da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos. Frisa-se que a publicação engloba apenas informações acerca da estrutura, competências, visão de futuro, valores, projetos estratégicos, resultados esperados e cronograma de cumprimentos de atividades de responsabilidade desta Secretaria.

Quadro LXXXIX- Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 029.873/2015-0	5714/2016 – 2ª Câmara	1.8.; 1.9.	Ofício 0269/2016-TCU/SecexPrevidência	02/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/MJC				
Descrição da determinação/recomendação				
<i>“Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade [...]: 1.8. determinar à Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que: (i) adote providências para implementar o Planejamento Estratégico da Unidade, nos termos do art. 27, inciso XVII, alínea “a”, da Lei 10.683/2003, e do critério 2 da avaliação do Gespública, instituído pelo Decreto 5.378/2005; (ii) adote providências para instituir indicadores de desempenho que possibilitem melhorar a avaliação em relação a padrões administrativos e gerenciais da Unidade, nos termos do item 5.4, anexo II, da Decisão Normativa TCU 134/2013, alterada pela DN TCU 140/2014; e (iii) adote providências para instituir indicadores de desempenho da gestão de recursos oriundos de renúncias de receita, nos termos da Decisão Normativa TCU 134/2013, alterada pela DN TCU 140/2014.</i>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Embora tenha-se concluído o processo de elaboração do Planejamento desta SNC, não foi possível o cumprimento integral da recomendação, no que diz respeito à instituição de indicadores de desempenho. Em decorrência das sucessivas mudanças dos titulares da então SDH-PR, com sua incorporação ao MMIRJDH e ao MJC, e por fim ao MDH, o referido processo demonstrou-se defasado frente às novas realidades institucional e temática. Tais razões inviabilizaram a definição de indicadores que permitissem avaliar a gestão administrativa. Diante das recorrentes transições, a área responsável pela temática se viu envolta em processos de transição com a expectativa de agregação e/ou extinção de unidades, tornando inviável a elaboração dos indicadores.				

No exercício de 2017 há um registro de determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA.

Quadro XC – Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 022.268/2016-2	Nº 1567/2017 – TCU Plenário	9.2.	Ofício 1184/2017-TCU/SECEX-GO	04/08/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/MJC				
Descrição da determinação/recomendação				
<i>“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:</i> <i>9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do RI/TCU, determinar à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República que, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação deste Acórdão:</i> <i>9.2.1. conclua, se ainda não o fez, a análise de sua competência em relação à prestação de contas do Convênio 708.568/2009, levando em consideração os achados de auditoria apontados pela Secex/GO neste processo;</i> <i>9.2.2. no término do prazo fixado no subitem acima, remeta a este Tribunal informações sobre as conclusões alcançadas e providências adotadas.</i>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Ainda não foi possível a conclusão da análise de prestação de contas do Convênio 708.568/2009 haja vista a necessidade de complementação de informações da conveniente de modo a subsidiar o parecer final de análise do cumprimento do objeto. Das pendências relatadas na Nota Técnica nº 2/2017/SEI/CGSINASE/DPTDCA/SNDCA/MDH, com base na vistoria in loco do CASE de Anápolis em 10/11/2017, verificamos que tanto as emissões do AVCB quanto do Habite-se continuam pendentes. Porém, no que diz respeito ao AVCB, a vistoria do Corpo de Bombeiros já havia sido feita e sobre o Habite-se a solicitação já havia sido protocolada na prefeitura do município de Anápolis. Durante a visita foram encontrados alguns pontos de infiltração próximos às esquadrias de janela como também uma falha no desligamento automático do gerador após seu acionamento. Ambos problemas foram apontados à conveniente e à contratada executora da obra que informaram que a resolução destes já estava sendo providenciada. Os Aditivos contratuais foram enviados por e-mail, porém não foram anexados ao SICONV. Como pendência de documentos ainda restam o relatório Técnico de Execução do objeto conveniado e o esclarecimento de divergências nos Relatórios apresentados. Em relação ao Convênio nº 794988/2013, em que pese as dificuldades do início de execução, relatadas no item 4 da Nota Técnica Nº 2/2017/SEI/CGSINASE/DPTDCA/SNDCA/MDH, a obra encontra-se com percentual de 26% de execução.				

Em relação ao exercício de 2016 resta pendente o cumprimento relativo ao Acórdão nº 5714/2016 cujo detalhamento segue abaixo.

Enfatiza-se que esta Secretaria vem envidando esforços para o cumprimento das determinações/recomendações procurando atender todas as diligências do órgão de controle externo, ante às mudanças ocasionadas na administração pública federal no exercício de 2017, as quais resultaram na diminuição do quadro de servidores deste órgão.

Quadro XCI – Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 029.873/2015-0	5714/2016 – 2ª Câmara	1.8.; 1.9.	Ofício 0269/2016-TCU/SecexPrevidência	02/06/2016
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/MJC				
Descrição da determinação/recomendação				
<i>“Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade [...] 1.8. determinar à Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno, que: (i) adote providências para implementar o Planejamento Estratégico da Unidade, nos termos do art. 27, inciso XVII, alínea “a”, da Lei 10.683/2003, e do critério 2 da avaliação do Gespública, instituído pelo Decreto 5.378/2005; (ii) adote providências para instituir indicadores de desempenho que possibilitem melhorar a avaliação em relação a</i> <i>padrões administrativos e gerenciais da Unidade, nos termos do item 5.4, anexo II, da Decisão Normativa TCU 134/2013, alterada pela DN TCU 140/2014; e (iii) adote providências para instituir indicadores de desempenho da gestão de recursos oriundos de renúncias de receita, nos termos da Decisão Normativa TCU 134/2013, alterada pela DN TCU 140/2014.</i>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Em relação à determinação do item (iii) adote providências para instituir indicadores de desempenho da gestão de recursos oriundos de renúncias de receita, nos termos da Decisão Normativa TCU 134/2013, alterada pela DN TCU 140/2014, esclarecemos que no exercício de 2017, em que pese as dificuldades já apontadas relativas as constantes transições, foram realizadas reuniões iniciais com os Conselhos Nacionais da Criança e do Adolescente e do Idoso para atendimento a determinação, ficando estabelecida para 2018 a instituição do Grupo de Trabalho – GT.				

Quadro XCII – Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 033.481/2011-3	2.170/2012 – Plenário revisado pelo Acórdão 3.244/2013 – Plenário	9.1.1.1		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República				
Descrição da determinação/recomendação				
<i>9.1. Determinar à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que, no prazo de 18 (dezoito) meses: (prazo alterado pelo Acórdão 3.244/2013)</i> <i>9.1.1. Com o objetivo de dotar órgãos e entidades públicas federais de plena acessibilidade a suas dependências e a serviços por eles ofertados, elabore plano, de abrangência nacional, que contemple os subsídios colhidos durante as Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência</i>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
O Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos (MMIRJDH) elaborou um plano, em maio de 2016, que culminou na publicação da Portaria Interministerial (MMIRJDH/MPOG) nº 271/2016. Contudo, após a publicação da portaria, diversos problemas impediram a execução dos procedimentos ali descritos. Por esta razão, a atual gestão necessitou revisar o plano, gerando novas atividades e responsabilidades. Entre elas: 1. Divulgar o Manual de Adaptações de Acessibilidade; 2. Lançar curso a distância sobre acessibilidade; 3. Revogar a Portaria Interministerial nº 271, de 2016; 4. Instituir novos procedimentos para realização de Diagnóstico e de Planos de				

Trabalho; 5. Criar ferramenta para o monitoramento da situação de acessibilidade nos prédios da administração pública federal, incluindo o atendimento em Libras nesses prédios; 6. Alterar os artigos 26 e 27 do Decreto nº 5.626, de 2005.

Quadro XCIII – Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 022.854/2016-1	2140/2017-TCU-Plenário, Relator Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 27/9/2017	9.1 e 9.2		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República				
Descrição da determinação/recomendação				
<i>9.1. Recomendar à Casa Civil e ao Ministério dos Direitos Humanos que realizem estudos com vistas à implementação de uma política permanente de proteção dos direitos dos deficientes, com ações perenes, bem planejadas e executadas, internalizadas pelos órgãos federais competentes, pelos demais entes da federação e pela sociedade;</i> <i>9.2. Recomendar à Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência do Ministério dos Direitos Humanos, que, relativamente à Política Nacional para Pessoas com Deficiência, por ocasião da eventual retomada do Plano Viver sem Limites ou da implementação de outro plano ou programa que o substitua, adote as seguintes medidas:</i> <i>9.2.1. Elabore metas realistas que considerem os riscos reais de não atingimento, bem assim as limitações orçamentárias inerentes à execução de cada uma das ações propostas;</i> <i>9.2.2. Mobilize os agentes públicos participantes (federais, estaduais e municipais) para a coordenação de atividades complementares que viabilizem a melhor utilização dos equipamentos distribuídos à população beneficiada;</i> <i>9.2.3. Observe, no planejamento das diversas ações de proteção às pessoas com deficiência, as desigualdades regionais de execução;</i> <i>9.2.4. Realize monitoramentos locais, com vistas a comprovar a eficácia das ações desenvolvidas ou em desenvolvimento;</i> <i>9.2.5. Elabore diretrizes que facilitem a definição das metas do programa;</i> <i>9.2.6. Estabeleça objetivos específicos, evidenciando aspectos qualitativos e quantitativos que orientem o estabelecimento de metas, bem como auxiliem a avaliação dos resultados do programa;</i> <i>9.2.7. Implemente planejamento de longo prazo, que englobe as políticas voltadas para pessoas com deficiência e considere o aprendizado obtido por intermédio da aplicação das diversas ações vinculadas ao Plano Viver Sem Limite;</i> <i>9.2.8. Incentive a participação dos demais entes federados, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de outros representantes da sociedade civil no planejamento das ações e na avaliação dos resultados;</i> <i>9.2.9. Realize todas as consultas públicas necessárias à formulação e ao planejamento de ações relativas à Política;</i> <i>9.2.10. Apresente Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as informações relativas à implementação de ações, bem como aos resultados efetivamente alcançados, possibilitando à sociedade civil maior conhecimento dos resultados das ações vinculadas ao Plano;</i> <i>9.2.11. Crie incentivos para a adesão voluntária de estados e municípios, bem como sistemática de avaliação do cumprimento dos compromissos firmados nos respectivos termos de adesão;</i> <i>9.2.12. Fortaleça o sistema de acompanhamento das ações, permitindo que sejam recuperadas as ações já implementadas, com informações relativas aos insumos, atividades e produtos;</i> <i>9.2.13. Disponibilize, previamente à adoção das ações, dados confiáveis e relevantes, que deem suporte aos relatórios de desempenho da política pública;</i> <i>9.2.14. Defina o escopo, o propósito e os demandantes do sistema de monitoramento e avaliação, por ocasião da formulação da política;</i>				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
De acordo com a recomendação exarada no item 9.1 do Acórdão 2140/2017-TCU-Plenário, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem trabalhado em parceria com todos os órgãos do Governo Federal no sentido de viabilizar que os direitos das pessoas com deficiência sejam garantidos, inclusive, atuando direta e indiretamente nas regulamentações de diversos artigos da Lei nº 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão. No que concerne a recomendação contida no item 9.2, e, conforme apontado pelo Acórdão ora em tela, o Plano Viver sem Limites nada mais era do que a reunião de todas as políticas ministeriais para pessoa com deficiência tratada de				

forma centralizada por um Comitê Gestor do Plano. Atualmente, as políticas direcionadas às pessoas com deficiência continuam sendo executadas, sob tutela de cada Órgão/Ministério responsável.

Quadro XCIV – Determinação/recomendação do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
TC 012.914/2017-7	1.953/2017- TCU - Plenário	9.1.1 e 9.1.2	Ofício 0924/2017-TCU/SECEX-RS	10/10/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Secretaria de Direitos Humanos/Ministério dos Direitos Humanos				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1.1. no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta deliberação, adotem as providências necessárias para apurar a existência de inconsistências nos dados do Siconv relativos aos ajustes especificados e, em caso positivo, efetuar os registros de ajuste no sistema, conforme orientações constantes do Comunicado 12/2017 da Comissão Gestora do Siconv, de forma a garantir a fidedignidade das informações e a observância dos princípios constitucionais da transparência e do controle; 9.1.2. ao final do referido prazo, informem ao Tribunal o resultado das medidas implementadas.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Quanto às Transferências Voluntárias identificadas no Anexo II, após análises internas, dos 33 (trinta e três) instrumentos relacionados, apurou-se a seguinte situação: a) 16 (dezesseis) processos haviam sido concluídos com a instauração da Tomada de Contas Especial (TCE). Para que a subsituação TCE reflita no SICONV, os processos foram sub-rogados para as novas UG's no MDH, e serão concluídos no sistema, nos termos do art. 64, § 2º, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424/2016; b) 04 (quatro) processos foram aprovados no SIAFI, e serão concluídos no SICONV, nos termos do art. 64, § 2º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 424/2016; c) 01 (um) processo concluído com a inclusão no CADIN, em 08/05/2013. A fim de manter os dados de forma fidedigna no sistema, por meio do Ofício nº 45/2017/SEI/CGTVM/SPO/SE/MDH, de 29/11/2017, foi solicitado ao Departamento de Transferências Voluntárias - DETRV a anulação de registros do instrumento, tendo em vista a ausência de liberação de recursos por meio do SICONV; d) 01 (um) processo em parcelamento de débito. A fim de manter os dados de forma fidedigna no sistema, por meio do Ofício nº 45/2017/SEI/CGTVM/SPO/SE/MDH, de 29/11/2017, foi solicitado ao Departamento de Transferências Voluntárias - DETRV a anulação de registros do instrumento, tendo em vista a ausência de liberação de recursos por meio do SICONV; e) 11 (onze) instrumentos encontram-se em análise de prestação de contas. Desse total, buscando manter os dados de forma fidedigna no SICONV, por meio do Ofício nº 45/2017/SEI/CGTVM/SPO/SE/MDH, de 29/11/2017, foi solicitado ao Departamento de Transferências Voluntárias - DETRV a anulação de registros de 03 (três) instrumento, tendo em vista a ausência de liberação de recursos por meio do SICONV. No que tange aos 08 (oito) instrumentos restantes, os processos encontram-se em análise de prestação de contas ainda não concluídas. As informações acima foram encaminhadas ao conhecimento do Tribunal de Contas da União, mediante Ofício nº 2/2018/SEI/AECI/MDH, de 09/02/2018, estando fundamentadas por meio dos seguintes documentos: a) Memorando nº 163/2017/CGG/SNDCA/MDH; b) Memorando nº 8/2018/CGTVM/SPO/SE/MDH; c) Ofício nº 45/2017/SEI/CGTVM/SPO/SE/MDH; e, d) Planilha com a relação de instrumentos para anulação. Conforme demonstrado, o MDH tem envidado esforços para cumprimento das determinações emanadas pela Corte de Contas, por meio do Acórdão nº 1.953/2017- TCU - Plenário. Os procedimentos necessários para que as situações das transferências voluntárias estejam registradas de forma fidedigna no SICONV estão sendo adotados internamente, bem como junto ao Ministério do Planejamento. Destacamos que relativo a solicitação de anulação das transferências voluntárias que não tiveram liberação por meio do SICONV, este Ministério aguarda a finalização da demanda junto ao MP para o sistema reflita a situação atualizada.				

8.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Até a edição da Medida Provisória nº 696, de 2 de outubro de 2015, que criou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, o órgão de controle interno que atuava na então SDH-PR era a Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset-PR, à época vinculada à Secretaria-Geral/SG-PR. Com a desvinculação da área da Presidência da República, a Ciset deixou de assistir diretamente as atividades de controle interno da unidade, transferindo tal responsabilidade à Controladoria-Geral da União, atual Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Salienta-se que, no exercício de 2017, não houve auditoria e recomendações por parte da CGU.

8.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Com o intuito de promover o ressarcimento ao erário ante as impropriedades identificadas e a minimização de ocorrência de ilícitos administrativos, o MDH segue as orientações insculpidas na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 76 e Decisão Normativa TCU nº 155, ambas de 23 de novembro de 2016, para a instauração de Tomadas de Contas Especial, a qual é realizada por meio de um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Nesse sentido, identificados os pressupostos e não cabendo medidas administrativas para elisão do dano e ressarcimento ao erário, inicia-se, se for o caso, a instauração de TCE em desfavor do gestor responsável pela execução e malversação dos recursos públicos ou então inscrição no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para o débito inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, para o débito inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2017, no âmbito interno durante a conclusão das análises das prestações de contas não houve ocorrência de transferências voluntárias que ensejassem a inscrição no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal – CADIN. Desse modo, foram inscritos no CADIN somente as 4 (quatro) determinações do TCU, decorrentes de processo de tomada de conta especial.

Com relação a instauração de Tomadas de Contas Especial no ano de 2017 o MDH concluiu pela instauração de 16 (dezesseis) Tomadas de Contas Especiais em desfavor dos gestores faltosos, as quais foram remetidas à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União para os competentes exames de auditoria e sua posterior remessa ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Quanto as transferências voluntárias não enviadas ao TCU e com prazo de com mais de 180 dias a contar do término do exercício financeiro, informamos que perdura o montante de 20 (vinte) processos aguardando a instrução do relatório do Tomador de Contas Especial.

Cabe ressaltar que o acúmulo de processos de Tomadas de Contas Especial deu-se pelas diversas transições ministeriais ocorridas, as quais comprometeram o trâmite dos processos, tendo em vista a incerteza do órgão superior responsável pela avaliação do relatório do tomador de contas e posterior envio aos órgãos competentes.

Além disso, a Portaria de designação do Tomador de contas foi publicada em 19/01/2018, fato este que coincidiu com a implantação do sistema e-TCE do Tribunal de Contas da União, o qual a partir de então passou a abranger todo o fluxo eletrônico do processo de tomada de contas especial desde a sua instauração pelo órgão instaurador até a sua autuação pela Corte de Contas, passando pelo controle interno e respectivo ministério supervisor. Dessa forma, o passivo de TCE já está sendo instruído no referido sistema objetivando a sua evasão.

Vale registrar que com advento da Instrução Normativa TCU nº 71/2012 com nova redação dada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, estendeu-se aos órgãos competentes o até o dia

1º de dezembro de 2018, o prazo para encaminhar ao Tribunal de Contas da União as respectivas tomadas de contas especiais, cujas datas de início de contagem são anteriores à publicação da referida Instrução normativa, vejamos:

Art. 19-A. Os órgãos e entidades competentes têm até o dia 1º de dezembro de 2018 para encaminhar ao Tribunal de Contas da União as respectivas tomadas de contas especiais, nos casos exigidos pela legislação, cujas datas de início de contagem, na forma dos artigos 4º, § 1º, 11 e 13, são anteriores à publicação desta Instrução normativa, aplicando-se o disposto no art. 12 às hipóteses de descumprimento do citado prazo, inclusive no tocante às sanções a serem impostas aos responsáveis.

Deste modo, este Ministério vem envidando esforços para o cumprimento do prazo estabelecido no art. 19-A da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, atinentes à transferência de recursos públicos.

Quadro XCV - Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 100.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 100.000		
36							20	16

8.4 Demonstração da Conformidade do Cronograma de Pagamentos de Obrigações com o Art. 5º da Lei 8.666/1993

A MDH observa as disposições do Art. 5º da Lei nº 8.666/1993 quanto ao cronograma de pagamentos das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

A Unidade adota, como mecanismo de controle para garantir o cumprimento do cronograma de pagamentos de obrigações contratuais, o sistema SIG/SDH, que tem se mostrado eficiente considerando não serem observados atrasos nesses pagamentos.

8.5 Informações sobre a Revisão dos Contratos Vigentes Firmados com Empresas Beneficiadas pela Desoneração da Folha de Pagamento

a) Demonstração das medidas adotadas para revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação.

Em 2017 não houve a necessidade de revisão de contratos vigentes, uma vez que nos processos licitatórios as empresas já apresentaram propostas contemplando a desoneração da folha de pagamento.

b) Obtenção administrativa do ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos já encerrados que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012.

Constam nos registros dessa Coordenação de Licitações e Contratos que foram adotados procedimentos para revisão de dois contratos administrativos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

O primeiro, Contrato nº 108/2009, firmado com a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita do CNPJ 05.003.257/0001-10, a desoneração da folha de pagamento foi objeto de análise

quando da formalização do Quarto Termo Aditivo, firmado em 1º/10/2013, publicado no Diário Oficial da União, nº 219, Seção 3, p. 2, de 11/11/2013.

O segundo, Contrato n.º 27/2011, firmado com a empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda, inscrita no CNPJ 37.057.387/0001-22, tentou-se, no mês de março de 2017, obter o ressarcimento por meio de compensação entre valores devidos a empresa a título de repactuação. No entanto, nos termos do Parecer n.º 39/2017/ASJUR/GM-SDH/SDH-MJ/CGU/AGU, a compensação não seria possível, uma vez que o crédito carecia de exigibilidade, uma vez que não houve o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

c) Detalhamento sobre os contratos (vigentes e encerrados) revisados, incluindo número, unidade contratante, nome/CNPJ da empresa contratada, objeto e vigência, com destaque para a economia (redução de valor contratual) obtida em cada contrato.

Abaixo encontra-se quadro com os contratos objeto de desoneração:

Quadro XCVI – Desoneração da olha de Pagamento

Contrato	Processo	Unidad e Contrat ante	CNPJ	Empresa	Objeto	Vigência	Valor Contratado	Valor Desonerado
108/2010	00005.00889 4/2011-05	200016	05.003.257 /0001-10	Call Tecnologica e Serviços Ltda.	Solução global para implantação, operação e gestão do Disque Direitos Humanos.	05/11/2010 a 04/11/2015	20.551.574,88	18.831.157,44
27/2011	00005.001 368/2010- 25	200016	37.057.387 /0001-22	Hepta Tecnologia e Informática Ltda	Serviço de informática em modelos e procedimento s operacionais integrados, seguros e contínuos.	26/12/2011 a 25/12/2016	792.025,92	712.857,60

8.6 ROL DE RESPONSÁVEIS

8.7 RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

8.8 DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE

8.8.1 Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal identificação e Informações dos Fundos na Gestão da Unidade

9. ANEXOS E APÊNDICES

9.1.1 Declaração de integridade e completude dos registros no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão

9.1.2 Declaração de cumprimento das disposições da Lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

9.1.3 Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

9.1.4 Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A Conformidade Contábil no âmbito do MDH (Órgão UG 81000) é realizada pela Divisão de Contabilidade - DIVCON, vinculada à SPO/SE, tendo por base as orientações contidas na macrofunções SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil e 02.03.14 – Conformidade de Registro de Gestão. O processo da conformidade contábil é efetuado com base nos seguintes procedimentos, dentre outros:

- Acompanhamento das restrições e inconsistências contábeis apresentadas no SIAFI (transações CONDESAUD e CONDEMCON), com instruções de regularização dirigidas às unidades administrativas competentes ou acertos efetuados pela própria DIVCON;
- Verificação de saldos invertidos e irrisórios apresentados no Balancete;
- Averiguação das restrições registradas na Conformidade de Registro de Gestão (transação CONCONFREG), decorrentes da análise contábil e documental quando do exame dos processos administrativos.

Registro da conformidade contábil. Foram efetuados 4 (quatro) restrições na conformidade contábil de órgão superior para o mês dezembro de 2017, as ocorrências de alertas e ressalvas registradas, assim como as justificativas compõe os anexos junto com a Declaração do Contador.

9.1.5 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI

Declaração do Contador da UPC sobre a fidedignidade dos registros contábeis dos atos e fatos da gestão, bem como do conjunto das demonstrações contábeis, com os princípios contábeis e com as normas de contabilidade aplicáveis.

Exigível somente das UPC que executam sua contabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Anexo I – Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei nº 4.320/64 – Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos (Órgão 57000)

Anexo II – Espelhos do Monitoramento Simplificado do PPA - SIOP

Anexo III – Relatório de Indicadores de Desempenho do PPA - SIOP